SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 12 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3493

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: "Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental, com fornecimento de Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, conforme especificações do edital".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, presente no bojo do processo, HOMOLOGAR o seguinte resultado:

• ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. vencedora do certame no valor global estimado de R$ 508.989,60 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Luz, 06 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:E271D7D1

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de frotas, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Minas Gerais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia, trocas de óleo para motor, trocas de óleos e filtros de ar, alinhamento e balanceamento de direção, guincho, fornecimento de peças para veículosleves, etc .... Valor Estimado: R$ 360.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 10/04/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:A7207426

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do COMASF". Valor Estimado: R$ 96.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 10/04/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:2D41EAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPATILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE BAEPENDI - CAXAMBU
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais DECLARA FRACASSADO o Processo de Licitação de nº 007/2023 e, Pregão Eletrônico de nº 002/2023, cujo objeto é Eventual contratação de empresa para transporte e destinação final de RSU coletados no Município de Baependi e Caxambu, com transporte de resíduos da estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado Classe II-A, tendo em vista que não restaram vencedora nenhuma empresa licitante, DECLARO FRACASSADO nas formas legais.

Caxambu, 28 de março de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3A2C1C63

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°010/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPATILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

DE BAEPENDI – CAXAMBU

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Público CIMAG - Intermunicipal Multifilitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG/CIMAG designada da Resolução CIMAG nº 031/2023 comunica aos interessados que a licitação referente Processo de nº 010/2023 e, Pregão Eletrônico de nº 003/2023, cujo objeto é "Eventual contratação de empresa para transporte e destinação final de RSU coletados no Município de Baependi e Caxambu, com transporte de resíduos da estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado Classe II-A", conforme edital e seus anexos, será SUSPENSA em virtude de recebimento da denúncia protocolada no Tribunal de Contas - Processo 1144618 da Secretaria da 2ª Câmara. O Consórcio Público CIMAG aguarda autorização da Casa de Contas para prosseguimento do pregão eletrônico nº 003/2023 pautado no interesse público. Havendo nova data de sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Caxambu, 11 de abril de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B16C8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$100.000,00** (Cem mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 422,50
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.071,21
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.036,53
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 829,22
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.378,16
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.655,03
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.263,88
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 829,22
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.021,98
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 516,41
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 528,13
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 422,50
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.036,53
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.554,80
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.412,97
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 331,69
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.571,35
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.690,01
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.782,82
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 607,38
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 516,41
10.302.01.0500.0000.0022.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.644,31
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.876,96

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 422,50
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.071,21
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.036,53
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 829,22
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.378,16

10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.655,03
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.263,88
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 829,22
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.021,98
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 516,41
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 528,13
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 422,50
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.036,53
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.554,80
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.412,97
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 331,69
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 2.571,35
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.690,01
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.782,82
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 607,38
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 516,41
10.302.01.0500.0000.0022.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.644,31
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.876,96

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de Março de 2023

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:11E5C761

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 193/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de retirada de óleo de silicone. Valor total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 03/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2BED636A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO VARGEM BONITA

CONTRATO DE RATEIO Nº 022
EXERCÍCIO DE 2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ nº. 16.788.309/0001-28, com sede na Avenida São Paulo, nº 83, Centro, CEP: 37.922-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Alves de Matos, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$20.210,88 (vinte mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.684,24 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agência 0968-7, conta FPM 5945-5, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n. 15278, identificador 021.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n. 71911-

0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

04.122.0609.2616.3.1.71.70.00 624
04.122.0609.2626.3.3.71.70.00 625
04.122.0609.2616.4.4.71.70.00 626

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, MG, 10 de março de 2023.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA:

_____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Elaborado Por:
LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Revisado Por:
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Contrato de rateio n.º022

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:556D46AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 123 DE 10/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. GUILHERME COOBELTE DE SOUSA RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. Guilherme Coobelte de Sousa Ribeiro,** pelos relevantes e eficazes serviços prestados na cidade de Arcos/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 10 de abril de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de abril de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:59B19EB1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 124 DE 10/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SR. GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Funcionário Municipal Sr. Geruanderson Ferreira da Silva,** pelos relevantes serviços executados no município de Arcos e pela responsabilidade em sempre prestar serviços de qualidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 10 de abril de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 11 de abril de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2409184E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contrato nº 05/2023
PRC 12/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: AP IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.676.273/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água do prédio do Edifício Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Contratual: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Período: 10/04/2023 a 10/04/2024
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A6E03128

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 353 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, Exercício 2021, nos termos do Parecer Prévio do TCE-MG, processo nº1120318.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio nº1120318, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis, 11 de abril de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 005/2023. De autoria da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, da Câmara Municipal. Aprovado em única votação no dia 10/04/2023 por 06 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D68EDB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 006/2023, de 02 de janeiro de 2023, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações e condições estabelecidas no **EDITAL Nº 03/2023**, para contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru..

Maiores informações podem ser obtidas diretamente no setor de Licitações, Avenida José Marra da Silva, 175, centro, CEP: 35.557-000, Carmo do Cajuru/MG, pelo telefone (37) 3244-2160, ou pelo e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br.

EDITAL Nº. 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 - CARTA CONVITE Nº. 03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISIONAIS DE PUBLICIDADE E MARKETING À CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU.

Carmo do Cajuru, 11 de abril de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

GLEICE DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente – Licitações
Portaria 006/2023

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9832EF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE EDITAL Nº. 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE
EDITAL Nº. 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
CARTA CONVITE Nº. 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E MARKETING À CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 006/2023, de 02 de janeiro de 2023, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, realizará procedimento de contratação na modalidade **CONVITE,** tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, para a **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**, conforme especificado no anexo I deste Edital**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**, conforme especificação constante no anexo I deste documento.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;

2.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam sob regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, consórcios, cooperativas e aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Municipal de Carmo de Cajuru.

2.3 Fica, também, expressamente vedada a participação de:

Servidores públicos da Administração Municipal de Carmo de Cajuru, e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenha vínculo empregatício ou de sociedade;

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser fechados e entregues à Comissão referenciada neste Edital, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

LOCAL: Avenida José Marra da Silva, 175, centro, Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP 35557-000

DATA: 19 DE ABRIL DE 2023
HORÁRIO: 14 HORAS

3.2 Para se habilitarem na presente Licitação os interessados deverão apresentar à Comissão os documentos adiante relacionados, no local e horário estabelecidos, em dois envelopes individualizados e fechados, sendo um para a documentação e outro para a proposta de preço.

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos via Correios, desde que por Sedex ou Carta Registrada, a fim de que se tenha determinado a data e horário de entrega. Neste caso, a participação da proponente fica condicionada à entrega da documentação pelos Correios com, no mínimo, uma hora de antecedência com relação ao início da sessão pública do certame.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar, na forma como determina este edital, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados, assinados e em cópias autenticadas.

4.2 A documentação relativa à habilitação será entregue em envelope fechado e inviolável, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG
CARTA CONVITE Nº. 03/2023
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

4.3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada
de prova de diretoria em exercício;

4.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.5 Comprovante de inscrição no CNPJ

4.3.6 Certidão negativa de débitos INSS;

4.3.7 Certificado de regularidade do FGTS;

4.3.8 Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.9 Certidões negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal;

4.3.10 **Comprovação da inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do anexo III;

4.3.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo III;**

4.3.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta de preços será entregue em envelope fechado e inviolável, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - MG
CARTA CONVITE Nº. 03/2023
"PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

5.2 A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer a interpretação da proposta nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;

Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone;

Informar dados bancários (banco, agência, conta), preferencialmente Caixa Econômica Federal. Para pagamentos que não sejam vinculados a Caixa Econômica Federal deverá ser informado PIX vinculada a empresa;

Preço unitário e global;

Estar incluído no preço proposto despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no local;

Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco, previsão de reajuste;

Especificações detalhadas do(s) serviço (s) propostos.

OBS.: O VALOR MÉDIO MENSAL COTADO PARA COMPRA FOI DE R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS).

5.3 **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A ENTREGA POSTERIOR DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**.

PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes I, contendo a documentação das proponentes e proceder-se-á à sua apreciação;

6.2 Considerar-se-ão inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos listados no item 4 deste Edital;

6.3 Serão abertos os Envelopes II contendo as propostas de preços das proponentes. Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

6.4 As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério do menor preço.

JULGAMENTO

7.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global, considerando-se, concomitantemente, a qualidade e demais especificações contidas neste edital;

7.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.3 O resultado do julgamento das propostas será apresentado através de publicação na imprensa oficial da Câmara de Carmo do Cajuru.

ADJUDICAÇÃO

8.1 O objeto da presente licitação será adjudicado pela Câmara de Carmo de Cajuru ao proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 7.

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

9.2 O referido Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, demais normas complementares, disposições do Edital na modalidade Convite nº 03/2023 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

9.4 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

9.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

9.6 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara de Carmo do Cajuru e a proponente vencedora serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, e na legislação vigente;

9.7 A Câmara de Carmo do Cajuru através de sua Comissão, convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

9.8 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara de Carmo do Cajuru

01.000.01.001.01.031.0103.4.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9.9 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota-fiscal devidamente atestada pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil após prestação dos serviços.

9.10 A contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Edital, a licitante vencedora e/ou contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injusta em retirar o respectivo instrumento;

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Às proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

11.2 Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

11.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

11.4 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Câmara de Carmo do Cajuru.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente nas reuniões da presente Licitação;

12.2 A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

12.3 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.4 A Câmara de Carmo do Cajuru se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.5 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile ou via e-mail;

12.6 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

12.7 Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

12.8 Informações sobre o conteúdo do Edital, elementos e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestadas quando solicitadas através de meios de comunicação à distância.

12.9 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Carmo do Cajuru - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carmo do Cajuru, 11 de abril de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara

ANEXO I
CONVITE N° 03/2023

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E MARKETING À CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU.

A prestação dos serviços de Comunicação, Propaganda e Marketing compreende campanhas de Lançamento e Sustentação de Comunicação Institucional, educativas, comunitárias conforme especificação a seguir:

A) Prestação de Serviços de Consultoria e Planejamento na área de publicidade, propaganda, divulgação, comunicação social, marketing, design, programação visual e home pages para divulgação através da Internet;

B) Criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio, bem como campanhas publicitárias;

C) Criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios e publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;

D) Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas educativas, serviços prestados pelo Poder Legislativo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;

E) Serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da CONTRATANTE em jornais, outdoors, minidoors, empenas, backlights, triedros, busdoors, front lights, revistas, panfletos, folders e outros.

F) Assessoria ao "CONTRATANTE" na área de promoção e divulgação de interesse da instituição;

G) Formulação do Plano de Comunicação;

H) Execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação Social;

I) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.

J) Criação de identidade Visual e Slogan.

K) A prestação dos serviços relativa ao acompanhamento e registro das reuniões ordinárias e de comissões temáticas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, nos dias e horários de seu funcionamento regular, em especial, nas terças-feiras ou em outro dia designado, devendo as reuniões (ordinárias e de comissões) serem registradas (vídeo e fotográfico) relativa as atividades institucionais e parlamentares para posterior publicação nas mídias digitais.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONVITE N° 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE E MARKETING QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE CARMO DO CAJURU E A EMPRESA_____

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00. 879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor Rafael Alves Conrado, residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Convite nº 03/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo nº 11/2023, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

1.2. A prestação dos serviços de Comunicação, Propaganda e Marketing compreende campanhas de Lançamento e Sustentação de Comunicação Institucional, educativas, comunitárias conforme especificação a seguir:

A) Prestação de Serviços de Consultoria e Planejamento na área de publicidade, propaganda, divulgação, comunicação social, marketing, design, programação visual e home pages para divulgação através da Internet;

B) Criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio, bem como campanhas publicitárias;

C) Criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios e publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;

D) Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas educativas, serviços prestados pelo Poder Legislativo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;

E) Serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da CONTRATANTE em jornais, outdoors, minidoors, empenas, backlights, triedros, busdoors, front lights, revistas, panfletos, folders e outros.

F) Assessoria ao "CONTRATANTE" na área de promoção e divulgação de interesse da instituição;

G) Formulação do Plano de Comunicação;

H) Execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação Social;

I) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.

J) Criação de identidade Visual e Slogan.

K) A prestação dos serviços relativa ao acompanhamento e registro das reuniões ordinárias e de comissões temáticas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, nos dias e horários de seu funcionamento regular, em especial, nas terças-feiras ou em outro dia designado, devendo as reuniões (ordinárias e de comissões) serem registradas (vídeo e fotográfico) relativa as atividades institucionais e parlamentares para posterior publicação nas mídias digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;

2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.

3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de R$ xxxxxxxxxxxxxx, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.

xxxxxxxxxxxxx

5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 **O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.

9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, ___ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Presidente

Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome:
Assinatura:
_____
CPF:

Nome:
Assinatura:
_____
CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONVITE N° 03/2023

O proponente _____, com sede na _____, na cidade de _____, declara sob as penalidades cabíveis:

a) que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

b) que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do Convite;

c) que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade.

Cidade _____, aos _____ de _____ 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU na Sessão pública do CONVITE nº 003/2023, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____,_____ de _____de 2023.

_____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, conforme especificado no anexo I deste Edital.

Valor Total da Proposta:	**R$**
Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone / Fax:	
Representante: Nome:	
Identidade:	
Assinatura:	
Local e data:	

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F29F2F54

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

OFÍCIO N°.....: 043/2023/CMCC
NATUREZA.....: Convocação
SERVIÇO.....: Gabinete da Presidência
DATA.....: 11 de abril de 2023

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por seu Presidente, Vereador Rafael Alves Conrado, vem por meio deste, tendo em vista a desistência do candidato Ulysses de Lelis Barboza Villa Nova, 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, **convocar o candidato senhor Flávio Gonçalves do Amaral**, inscrito no processo seletivo para contratação temporária sob o número 0387032, **para apresentação ou encaminhamento de exames médicos pré-admissionais**, **bem como perícia médica**, com profissional médico designado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, oportunidade essa que deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, no prazo de 30 (trinta dias) contados dessa publicação, conforme relacionado:
a)Hemograma completo;
b)Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d)Colesterol Total;
e) Creatina;
f)Fosfatase Alcalina;
g)Glicemia;
h)Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i)Parasitológico de Fezes;
j)Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l)TGO;
m)TGP;
n)Triglicerídios;
o)Uréia;
p)VDRL.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CB8DE218

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO À ARP Nº 02/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 - pREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; J & R Lubrificantes Peças E Serviços Ltda - CNPJ 43.173.429/0001-93. Objeto: Alteração da razão social da fornecedora da ARP n.º 02/2023. Nova razão social da fornecedora: ÁGUIA AUTOMOTIVOS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Curvelo/MG, 05 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5BE087E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo Licitatório n.º 10/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 26/04/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 26/04/2023, às 14horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:741890C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 06/2023 – Processo Licitatório n.º 11/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para *coffee break*, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem.

Recebimento dos envelopes: Até às 15h30 do dia 26/04/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 26/04/2023, às 15h45.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4449E816

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha juntamente ao Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para tratarmos sobre a política pública municipal da pessoa com TEA – Transtorno do Espectro Autista e outras deficiências e a insegurança dos espaços dos Centros Educacionais.

2) A sessão ocorrerá no dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Entidades de Classes, Instituição de Ensino e Religiosas, Polícia Civil e Militar e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 11 de abril de 2023.

JOSÉ GERALDO DA CUNHA –
Cabo Cunha
Vereador

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Marcelo Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:8773A1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, mestre de cerimônias e transmissão simultânea online, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas abaixo relacionadas, os seguintes itens:

FESTAS PRÁTICAS LTDA – ME, logrou-se vencedora para os **lotes 01 e 03 - Serviços de Decoração com Arranjos Florais e Serviços de Locação de Materiais Diversos**, com o valor global total estimado em R$ 21.340,00 (vinte um mil, trezentos e quarenta reais).

RADC SERVIÇOS EIRELI, logrou-se vencedora para os **lotes 02, 07, 09, 10, 11 e 12 - Serviços de Decoração para Cidadão Legal**, **Serviços de Tradução de Libras, Serviços de Locução, Serviços de Transmissão Simultânea Online, Serviços de Recreação, Locação de Brinquedos e Serviços de Locação de Carrinhos de Pipoca de Sal e Algodão Doce,** com o valor global total estimado em R$ 20.109,00 (vinte mil, cento e nove reais).

WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME, logrou-se vencedora para o **lote 6 - Serviços de Sonorização,** com o valor global total estimado em R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

CARLOS AUGUSTO ROCHA VIEIRA – ME, logrou-se vencedora para o **lote 8 - Serviços Mestre de Cerimônia,** com o valor global total estimado em R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

João Monlevade, 05 de abril de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:52A43959

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 05-2023 - ESTABELECE CRITÉRIOS NOME ESPAÇOS PÚBLICOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 5/2023 que Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 20/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 5/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto, Vereador Hermano Fofão, assim o justificou:

"Apresento este Projeto de Lei visando modernizar, atualizar e melhorar o texto da regulamentação, no âmbito do Município, dos critérios para nomeação e renomeação de logradouros, vias, espaços, bens e serviços públicos.

Atualmente, esta matéria é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.496/2007.

Portanto, como referido ato normativo conta com mais de 15 anos de existência, entendo que devemos atualizar e modernizar seu texto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

"*Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza."*

O Projeto de Lei ora em comento atende e reproduz o disposto na Lei Orgânica Municipal, especificamente quanto ao dispositivo retro descrito.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 5/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora
Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DB1D139

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 55-2023 - ALTERA LEI 3012-2017 - CT

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 55/2023 que Altera o §1º do Art. 1º; altera o §1º e revoga o §2º do Art. 4º da Lei nº 3.012, de 24 de agosto de 2017.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 03/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 55/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões e por último, no dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em desacordo com as referidas normas. Tais falhas serão corrigidas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Projeto visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 3.012/2017, que Dispõe Sobre o Funcionamento e Eleição do Conselho Tutelar e Dá Outras Providências.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que modifica a Lei nº 3.012, de 24 de agosto de 2017.

As alterações propostas têm por finalidade alinhar a legislação municipal com a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), bem como com as alterações ocorridas no Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) por meio da lei n.º 13.824, de 9 de maio de 2019.

A redação proposta para o §1º do art. 1º inclui dentre os impedidos de servir no mesmo Conselho os companheiros, ou seja, aqueles que convivem em união estável. A alteração está em conformidade com o art. 15 da Resolução n.º 231, de 2022 do Conanda.

Já as alterações propostas para o art. 4º da Lei n.º 3.012, de 2017, uma vez implementadas, permitirá a recondução do mandato por novos processos de escolha, não mais se limitando a uma recondução.

Além de atender as disposições da Lei n.º 8.069, de 1990, entende-se que esta medida contribuirá para a boa gestão e condução do Conselho, assegurando que a população reconduza os representantes com melhores atuações e substitua aqueles que devem ser substituídos.

Desta forma, solicitamos a tramitação do projeto e a aprovação do mesmo. E considerando a publicação do edital de eleição na presente data, solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal."
Conforme destacado na Justificativa acima transcrita, as alterações se dão para alinhar a Legislação Municipal à Nacional, em especial, da Resolução 231/2022 do CONANDA, e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Nacional nº 8.069/1990.

Em relação às alterações propostas, assim dispõe o ECA:

"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, ***permitida recondução por novos processos de escolha****.(Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019)* (destaquei)

O ECA não menciona a expressão companheiros, mas não há necessidade, considerando que, atualmente, se reconhece a União Estável para os efeitos desta Lei dentre outros.

A Resolução do CONANDA assim dispõe:

"RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

(...)
Art. 6º (...)

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 15. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive."

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em estudo.

No mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 55/2023.**

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD4507C0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 47-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 47/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00, Revoga a Lei nº 3.789, de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 47/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado tendo em vista a necessidade de se contratar o IGTECH (Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologia) para provimento de bases cartográficas, dados espaciais e informações geográficas de qualidade e consistentes, para promover o planejamento territorial Multifinalitário, conforme proposta comercial enviada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 4.162 – Cadastro Técnico Multifinalitário, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 47/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:28CC6D70

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 48-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 48/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 162.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 48/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de se celebrar parceria com entidade para a execução de 50 (cinquenta) procedimentos de cirurgias urológicas para usuários do SUS. Informou o setor ainda, que anteriormente já fora autorizada por esta Casa abertura de crédito com a mesma finalidade. Essas cirurgias já foram realizadas. Considerando que a demanda que vem surgindo é necessário dar continuidade a esta prestação de serviço à população.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 48/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões, **Soninha Membro**

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1659CD32

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 49-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 49/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 49/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de se contratar empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100 % acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para a realização de serviços de gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no documento encaminhado com o projeto.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 49/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA109597

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 50-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 50/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição

da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para o realinhamento de preços da obra da Creche Maria Augusta, justificado para atender ao requerimento da contratada, considerando o transcurso de 12 (doze) meses. O realinhamento será efetuado de acordo com a previsão contratual e aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Visa ainda, a instalação de toldos na Creche Monteiro Lobato para proteger fachadas e/ou ambientes do sol, vento e chuva, pois, atualmente, os existentes no local estão totalmente deteriorados.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 50/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DE7EEF2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 51-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 51/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para contratação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento.

Esclareceu ainda, que o cidadão poderá contar com uma plataforma digital, acessível via mobile ou web, onde poderá requerer serviços públicos de forma desburocratizada e, paralelamente, o gestor contará com uma ferramenta que irá lhe permitir o atendimento das demandas apresentadas e identificar empecilhos que se contrapõem à eficiência dos serviços públicos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 51/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4120FE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 47-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 47/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 993.300,00, Revoga a Lei nº 3.789, de 27 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 47/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado tendo em vista a necessidade de se contratar o IGTECH (Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologia) para provimento de bases cartográficas, dados espaciais e informações geográficas de qualidade e consistentes, para promover o planejamento territorial Multifinalitário, conforme proposta comercial enviada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Por fim, considerando que no Plano Plurianual – PPA - vigente ainda não existe a Ação nº 4.162 – Cadastro Técnico Multifinalitário, o Art. 3º do Projeto de Lei em estudo prevê sua criação no PPA.

Como consequência da criação da Ação no PPA, ela deve ser incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o que será feita de forma automática.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 47/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:91FA44E7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 48-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 48/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 162.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 48/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de se celebrar parceria com entidade para a execução de 50 (cinquenta) procedimentos de cirurgias urológicas para usuários do SUS. Informou o setor ainda, que anteriormente já fora autorizada por esta Casa abertura de crédito com a mesma finalidade. Essas cirurgias já foram realizadas. Considerando que a demanda que vem surgindo é necessário dar continuidade a esta prestação de serviço à população.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 48/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4644B8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 49-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 49/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 49/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de se contratar empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100 % acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para a realização de serviços de gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas descritas no documento encaminhado com o projeto.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 49/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BA62FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 50-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 50/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para o realinhamento de preços da obra da Creche Maria Augusta, justificado para atender ao requerimento da contratada, considerando o transcurso de 12 (doze) meses. O realinhamento será efetuado de acordo com a previsão contratual e aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Visa ainda, a instalação de toldos na Creche Monteiro Lobato para proteger fachadas e/ou ambientes do sol, vento e chuva, pois, atualmente, os existentes no local estão totalmente deteriorados.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 50/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:67C2EC67

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 51-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 51/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 04/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para contratação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento.

Esclareceu ainda, que o cidadão poderá contar com uma plataforma digital, acessível via mobile ou web, onde poderá requerer serviços públicos de forma desburocratizada e, paralelamente, o gestor contará com uma ferramenta que irá lhe permitir o atendimento das demandas apresentadas e identificar empecilhos que se contrapõem à eficiência dos serviços públicos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 51/2023.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEF081D2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI 01-2023 - SONINHA - DETECTOR DE METAIS EM ESCOLAS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 , DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar detectores de metais nas escolas públicas e nas unidades da rede particular de ensino no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 2º Será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da entrada em vigor desta lei, para que todas as escolas públicas e particulares de Lagoa da Prata se enquadrem no caput deste artigo e adotem a medida preconizada.

Art. 3º O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes dará diretrizes no que diz respeito à instalação, manutenção e operação dos detectores de metais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

SONINHA
Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores, tenho a honra de apresentar a vocês este Anteprojeto de Lei que visa a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e nas unidades da rede particular de ensino de Lagoa da Prata.

É evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos. Nesse sentido, os detectores de metais e a inspeção visual dos pertences reduzem a probabilidade da entrada desses objetos nas escolas.

Recentemente vimos tristes episódios como o ataque em uma creche de Blumenau/SC em que quatro crianças foram mortas e também um ataque em uma escola de São Paulo/SP em que quatro professoras e um aluno foram esfaqueados. Tais fatos ilustram a violência crescente nos estabelecimentos de ensino e nos deixam o alerta para que possamos prevenir casos semelhantes em nosso Município.

Escolas e creches deveriam ser um espaço seguro e voltado para o aprendizado, portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

SONINHA
Vereadora do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:270E4783

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 003-2023 - HERMANO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO - NÚCLEO LAGOA DA PRATA

MOÇÃO Nº 3/2023

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Associação Beneficente Casa da União – Núcleo Lagoa da Prata, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade Lagopratense, bem como pelos 41 (quarenta e um) anos da entidade a nível Nacional, completados no dia 02/04/2023 e pelos 15 anos do Núcleo Lagoa da Prata, que foram comemorados no último dia 29 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente Casa da União - Núcleo Lagoa da Prata – foi fundada nesta cidade em 29 de março de 2008. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural.

A Associação Beneficente Casa da União tem por objetivos principais e permanentes: I – prestar assistência social e filantrópica; II – atuar na promoção da pessoa humana e na defesa da vida; III – atuar na proteção da família, da maternidade, da infância, da terceira idade e do portador de necessidades especiais; IV – promover a qualificação profissional contribuindo para a criação de adequadas oportunidades de trabalho e renda; V – atuar no campo cultural, promovendo ou criando condições para a realização de eventos artísticos, culturais e lazer; VI – atuar na defesa e preservação do meio ambiente; VII – realizar cursos, treinamentos, seminários e consultorias em áreas afins da atuação da entidade.

A entidade hora homenageada se destaca em nossa sociedade pelos belos trabalhos que desenvolve.

Considerando que a Associação Beneficente Casa da União - Núcleo Lagoa da Prata, há mais de 15 anos vem prestando relevantes serviços à comunidade Lagopratense, em especial na área social, é que apresento esta Moção de Aplausos.

Conto com os nobres colegas para a aprovação desta Moção de Aplausos.

Sala das sessões, 10 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:68340E49

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 56-2023 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 20.000,00 (PEDIDO 038-2023)

PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB59BC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES 01, 02 E 03

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 01/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização no dia 27 de abril de 2023 às 08h30min, licitação na modalidade Presencial n° 01/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail licitação@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 02/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização no dia 27 de abril de 2023 às 10h, licitação na modalidade Presencial n° 02/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail licitação@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. T. Otoni.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 03/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização no dia 27 de abril de 2023 às 14h30min, licitação na modalidade Presencial n° 03/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico. Os interessados poderão solicitar cópia do edital através do endereço de e-mail licitação@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 11 de abril de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:6EEA1085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato de Dispensa, Processo Nº 001/2023, Dispensa de Licitação N° 001/2023,, Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Objeto; A contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e costura de carteiras de couro legitimo, com identificação interna e externa com o brasão federal auto relevo com identificação do órgão e de cargo estampado nas cores e resinado, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 001/2023 – Dispensa nº 001/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras EIRELI, valor global é de R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais), Vigência: Assinatura do Contrato à 31 de marco de 2023.

Veríssimo/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1645B9D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato de Dispensa, Processo nº: 002/2023, Modalidade: Dispensa nº 002/2023, Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e costura de jogos de bandeira e kit de gabinete, Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras EIRELI, valor global é de R$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais), Vigência: Assinatura do Contrato à 31 de marco de 2023.

Veríssimo/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0729405A

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato de Dispensa, Processo nº: 003/2023, Modalidade: Dispensa nº 003/2023, Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção em placa chapa de aço inox, placa de identificação de setores, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 003/2023 – Dispensa nº 003/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras EIRELI, valor global é de R$ 12.283,00 (Doze mil duzentos e oitenta e três reais), Vigência: Assinatura do Contrato à 31 de marco de 2023.

Veríssimo/MG, 10 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B71ED3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 19.774.785/0001-88 e FERNANDA JUSTINO - ME, CNPJ nº

44.770.856/0001-11 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Grande - MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 010/2023 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2023. VALOR MENSAL: R$ 1.490,00. VALOR GLOBAL: R$ 16.390,00. VIGÊNCIA: 11/04/2023 A 11/04/2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:485A32E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA os itens aos Licitantes vencedores
Participantes e vencedores
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA (PATROL) E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 11 de abril de 2023

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B2F31AB7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA os itens** da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA (PATROL) E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participantes e vencedores
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 11 de abril de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1789AEEA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 020/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa: "INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.799.407/0001-56" Valor total : R$ Valor total: R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). -

Montes Claros-MG, 11 de Abril de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B2EAFC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº 009/2023.Aviso de retificação de extrato de publicação. A Pregoeira, faz tornar público a retificação do extrato da matéria publicada no dia 11/04/2023, Edição 3492, referente ao Processo Licitatório nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP.Objeto:Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa da área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de manutenção, extensão e distribuição de iluminação pública e execução dos Serviços técnicos para levantamento, estudo de viabilidade, elaboração de projetos elétricos para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e redes de distribuição de energia elétrica de cada um dos municípios consorciadosao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros

mais afastados (comunidades, povoados e distritos), quantidades e exigências estabelecidas nesteEdital e seus anexos.Fica retificado o nome da Pregoeira, onde se lê:**MARILENA PARREIRA ALVES**, passa-se a ler o seguinte:**RICHELE AP. SILVA DE JESUS**.Mantém-se a data de abertura do certame dia24/04/2023às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova,11 abril de 2023.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:D34AA27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2023 PROCESSO LICITATORIO 039/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular, (TIV) para atender as necessidades do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 26/04/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DE66BAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n°15/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°03/2023, cujo objeto é **Aquisição de micro-ônibus urbano de transporte sanitário, conforme Resolução SES/MG nº 8.439 da Secretaria de Estado de Saúde para implantação do sistema regional de transporte eletivo de saúde – TRANSPORTA SUS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia **26 de abril de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5ACC7CA1

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 14/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2023, Registro de Preço nº 12/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) para os veículos deste consórcio.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 13h:59min do dia **26 de abril de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:26AC1185

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENUTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPEL A4

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com

sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 04/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do Tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papel A4, visando a manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. A sessão pública de julgamento ocorrerá no dia 26/04/2023, às 09:30 h na sede administrativa do Consórcio, situada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-391.

Ipatinga, 11 de abril de 2023, Domingos

SÁVIO DE CASTRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:326820B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 003/2023 para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais oficiais microbiológicas e físico químicas de produtos de origem animal, para realizar as análises dos produtos das indústrias registradas no SIM / CONSMEPI, visando atender às determinações dispostas no Decreto MAPA 5741/2006 e IN MAPA 17/2020 para manutenção da adesão ao SISBI-POA**, através da empresa GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.641.575/0001-26.
.

João Monlevade, 11 de Abril de 2023.

LAIS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D94EB4A7

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 003/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 003/2023

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Lais Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 11 de Abril de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1504D58F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Lais Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 11 de Abril de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:40FF59F0

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 002/2023 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia e medicina e segurança do trabalho para o CONSMEPI, através da empresa WWME ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.850.880/0001-89.

João Monlevade, 11 de Abril de 2023.

LAIS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:06BA072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023

Torna-se sem efeito o extrato do edital Nº 02/2023 referente a edição 3489 publicada dia 05/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM).

Candeias MG, 11 de abril de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER-
Presidente do CIDRUS -
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:1410CA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a aplicação da Sanção de Advertência e Multa à empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.** Contrato 024/2021 - Pregão 013/2021, Processo Licitatório nº 055/2021. Fundamento: Art. 87, I e II da Lei 8.666/93 c/c item 10.1, "b" do contrato n° 024/2021. Aplicação da penalidade de Advertência e Multa de 10% do valor do Contrato, à empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, por descumprimento de cláusulas contratuais.

São João del-Rei, 11 de abril de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DE326521

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a Retificação do Processo:
Processo n° 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua e/ou eventual, para atividades de apoio ao funcionamento da Administração Pública cujos serviços serão mensurados por resultados. Em razão de erro material constatado posteriormente a publicação do edital RETIFICA-SE a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 26/04/2023 às 14:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:016EDE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (14/04/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE PIMENTA/MG

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (14/04/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE PIMENTA/MG

A *Consulta Pública nº 003/2022 – "Nota Técnica Nº 002/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, dos outros preços públicos e das multas do SAAE de Pimenta/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** neste município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota;

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 14 a 24 de abril de 2023**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010;

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas;

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 003/2023 – "Nota Técnica 002/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, dos outros preços públicos e das multas do SAAE de Pimenta/MG",* a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:460F6FFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ARISMIG INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (14/04/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REVISÃO TARIFÁRIA DO SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (14/04/23) A CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REVISÃO TARIFÁRIA DO SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG

A *Consulta Pública nº 004/2022 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 003/2023: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atualização dos outros preços públicos do SAAE de Boa Esperança/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota;

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 14 a 24 de abril de 2023**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010;

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas;

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 003/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 003/2023: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atualização dos outros preços públicos do SAAE de Boa Esperança/MG",* a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:290F05BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 007/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. Data da sessão pública: 27/04/2023, às 08:30hrs (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2A24A612

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023 04 A - LIFETEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - A
PREGÃOELETRÔNICO Nº 04/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA,** empresa sediada na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representado pelo **Sr. Murilo Soares Mota**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

LIFETEC HOSPITALAR LTDA, com o valor total de **R$ 159.228,00** (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Patos de Minas/MG, 20 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Lifetec Hospitalar LTDA
CNPJ nº 13.704.844/0001-65
SR. MURILO SOARES MOTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A75FEA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIMME PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA 2023-24

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.345.989/0001-45 reuni-se em Assembleia Geral no dia 15 de dezembro de 2022, em sua sede às 10:00 (dez) horas, por convocação publicada no edital no dia 30 de novembro de 2022, no quadro de avisos, para eleição e posse da diretoria para o **biênio 2023-2024, a começar no dia 1º de janeiro de 2023 e encerrar no dia 31 de dezembro de 2024**. Após a verificação do quórum completo dos municípios consorciados iniciou-se a composição da nova diretoria. Em chapa única e por unanimidade foi eleita a nova diretoria tendo como seu **Presidente Sr. Fabrício Aparecido Otoni**, Prefeito de Congonhas do Norte, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 056.026.976-59, portador do RG nº 12371770- SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Belmont, 36, Centro, CEP: 35.850-000, Congonhas do Norte. A diretoria eleita através de seu presidente nomeou para a função de **Secretário**

Executivo e Superintendente do CIMME o Dr. Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, advogado, OAB/MG 162.988, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade de nº MG 16.216.676, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.348.206-84, residente e domiciliado à Rua Raul Soares nº169, Centro Conceição do Mato Dentro/MG. Ato contínuo a nova Diretoria foi empossada simbolicamente, sucedeu a leitura e aprovação da presente ata e em seguida a Assembleia Geral foi encerrada. O presente extrato será publicado em até 5 dias úteis no quadro de avisos na sede da entidade e em seu sítio eletrônico: http://www.ammecimme.org.br/. Nada mais foi tratado. Eu, Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, OAB/MG 162.988 que a secretariei. Conceição do Mato Dentro, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:B51F0463

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº20/2022 CREDENCIAMENTO nº16/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a **2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº20/2022 CREDENCIAMENTO nº16/2022 ,** que no dia 04 de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 46/2022, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE I E CLASSE II, DESTINADOS A ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG**,** pela(s) seguinte(s) empresa(s): SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 04/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:B9D73BC1

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 12ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 12ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 03de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**ALVES E ALVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.879.481/0001-73**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 04/04/2023.

Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:CE52A3C1

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 13ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 13ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 03de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**S. M. A DEPÓSITO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.443.416/0001-66**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 04/04/2023.

Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:7706E9A4

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 14ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 14ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 04de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**EDSON ADRIANO ROSA, CNPJ: 41.360.312/0001-93**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 05/04/2023.Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:39845E03

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 15ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 15ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 04de abril de 2023 foi

atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**NILTON ALESSANDRO SILVA, CNPJ: 44.595.468/0001-41**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 05/04/2023.Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:2061226E

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 16ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 16ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 05de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**GASPAR REIS DA CRUZ, CNPJ: 46.256.800/0001-79**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 05/04/2023.Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:2CC93AAA

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 17ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 17ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 05de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**L E A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM , CNPJ: 32.408.856/0001-97**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 10/04/2023.Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:537ACB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2023 PE 004/2023

PC 013/2023 PE 004/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utilitários domésticos para atender as necessidades do CODANORTE, e do Abrigo Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz-MG. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: ATA SRP 005/2023 MOCMINAS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 43.117.082/0001-61; Vr: R$5.704,00. Assina: Anderson Manoel Pereira Crispim; ATA SRP 006/2023 NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 17.946.785/0001-92; Vr: R$32.601,80. Assina: Rogerio Elias Bulhões. Data 06/04/2023 -Vigência 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F47A6FFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 022/2023 PE 007/2023

PC 022/2023 PE 007/2023 Implantação da biodigestão de resíduos orgânicos em escolas dos municípios de Ibiracatu/MG, Itaobim/MG, Juvenília/MG e Miravânia/MG, nos termos do CONVÊNIO Nº 000066/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 936942/2022 e Implantação da biodigestão de resíduos orgânicos em escolas dos municípios de Josenópolis/MG, Montalvânia/MG, Patis/MG, São João do Pacuí/MG e Varzelândia/MG, nos termos do CONVÊNIO Nº 000079/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 937888/2022. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, homologa a favor de GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 06.176.620/0001-62; CTR 019/2023 Vr: R$302.000,00. Assina: Marcelo Diaz Vigência: 06/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FEBC4D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO SUPERMERCADO

Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Processo: 01/2023, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para Uso da Superintendência do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 20.198.990/0001-21. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.1.00.00. Valor: R$15.044,08 (quinze mil quarenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: a partir da assinatura do contrato a 18 de maio de 2024. Data: 06 de maio de 2023.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:BCCCD981

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 017/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 017/2023, PROCESSO Nº 023/2023. Objeto: *Registro de preços para futuros e eventuais serviços especializados em INSERÇÃO DE PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS INSTITUCIONAIS, PRETO/BRANCO, EM JORNAL ESTADUAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – EXECUÇÃO PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 25/04/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 10/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A7DC688B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DO QGP E DA ATA DE RP - PE 009-2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 014/2023 – Pregão 009/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro em 10/04/2023 ao vencedor, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico de 11/04/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 12/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 014/2023 – Pregão 009/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 006/2023. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 12/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 002/2023 – Pregão 002/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 019/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS *10465144667*. CNPJ nº: 48.501.228/0001-91. Valor Total desta Ata: R$ 52.800,00 (Ciquenta e dois mil e oitocentos reais). Não houve adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.449052 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo. Vigência da Ata: 12/04/2023 a 11/04/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 12/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E54883EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023** pelo menor preço global (processo 001.07/2023) objetivando suporte contínuo à equipe da APS visando garantir o envio correto das informações, garantindo o cumprimento de metas estabelecias para fins de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde; apoio em ações de implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) – período de 12 meses, conforme Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2023 até as 09:00 h do dia 26 de abril de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C4E7CAAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público

que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023** pelo menor preço global (processo 015.07/2023) objetivando aquisição de um rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, equipado com motor diesel; peso operacional 12.000 kg; com tambor cilindro; carga de peso na parte dianteira 6.000 kg, carga de peso no pneu 6.000 kg; frequência de vibração 30/36 hz; potência mínima 130 Hp; com freio de serviço e de estacionamento; luz dianteira e traseira para operações noturnas. Ano 2004 ou superior em perfeito estado de conservação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2023 até as 09:00 h do dia 27 de abril de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 12 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9AC229C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.04.002 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2023

Processo licitatório n° 00031/2023 Adesão n° 0001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALFALAGOS LTDA – CNPJ 05.194.502/0001-14. **Valor Total de** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil). Objeto ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAJOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA ANVISA - CEMD DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS.

Alagoa, 11 de abrilde 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:947D41B4

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Extratode Adjudicação
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa TULIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.912.890/0001-61 licitante vencedor do processo licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 11 de abril de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR
Pregoeiro.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, que tem como objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica para garantir que a frota de veículos do município de Alagoa/MG permaneçam em bom estado de funcionamento.

Alagoa, 11 de abril de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro de Preço nº. 10
Processo licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 013/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica para garantir que a frota de veículos do município de Alagoa/MG permaneçam em bom estado de funcionamento.

Alagoa, 11 de abril de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A3F6AAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para processo emergencial de aquisição de Câmara Fria para conservação de medicamentos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 14 de abril. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C9753FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº601 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 601 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA AEFA - ARAÇUAÍ (ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – AEFA ARAÇUAÍ - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.653.355/0001-05, com o objetivo de apoiar as atividades pedagógicas realizadas pela Escola, em atendimento ao curso profissionalizante ofertado aos alunos do município, no valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A AEFA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para AEFA o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBCD1015

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº602 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 602 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social e repassar ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, o valor total anual de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), em parcelas mensais de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O valor repassado mensalmente, conforme o art. 1º *caput* desta Lei, deverá ser utilizado da seguinte forma:
I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio das atividades de pronto atendimento do hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência médica e ambulatorial à população, através do atendimento de urgência e emergência 24 horas;
II - R$18.000,00 (dezoito mil reais) para custeio de médicohorizontal.
§1º. O Hospital deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados a cada 60 (sessenta dias), a contar do dia 1º de janeiro de 2023, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A Administração Municipal poderá subvencionar o Hospital nos termos fixados nesta Lei, no exercício financeiro em curso, sem nova autorização legislativa, desde que o valor não seja superior ao valor autorizado.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.

Art. 5º. Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:60A1BC1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº603 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 603 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA, ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a execução de serviços de acolhimento de idosos em instituição de longa permanência, no valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de acolhimento de idosos e demais pessoas necessitadas.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento

normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:17C1B5AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº604 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONVALIDAR O ATO DE DOAÇÃO E/OU LEGITIMAÇÃO DE TERRENO URBANO, CONFERIDO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 21 DE 08 DE SETEMBRO DE 1983, LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998, LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Ficam convalidados os atos de doação e/ou título de legitimação de terreno urbano realizado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí, autorizados por intermédio da Lei Municipal nº 21 de 08 de setembro de 1983, Lei Municipal nº 45 de 10 de novembro de 1998, Lei Municipal nº 297 de 11 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 022 de 22 de dezembro de 2000.
Parágrafo único. A convalidação dos atos será somente para as áreas nas quais Poder Executivo Municipal tenha doado/concedido/conferido terreno para construção, por meio de título de doação e/ou legitimação de terreno urbano, nos termos da Lei Municipal nº 21 de 08 de setembro de 1983, Lei Municipal nº 45 de 10 de novembro de 1998, Lei Municipal nº 297 de 11 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 022 de 22 de dezembro de 2000.
Art.2° Os imóveis de que tratam a Lei Municipal nº 21 de 08 de setembro de 1983, Lei Municipal nº 45 de 10 de novembro de 1998, Lei Municipal nº 297 de 11 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 022 de 22 de dezembro de 2000, e o *caput* do art. 1°, desta Lei, não poderão ser gravados com ônus real de garantia, alienado ou locado, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo do Município.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 15 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:82A22A04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº605 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) A ASSOCIAR-SE À AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Araçuaí - MG à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 360,81 (trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).
Parágrafo único - O valor da contribuição financeira prevista no *caput* poderá ser revisto anualmente, mediante decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município, em cada exercício financeiro, ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 23 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C2DF84C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº606 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 606 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a Associação União dos Moradores do Bairro Esplanada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.694.954/0001-84, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Parágrafo único: O valor constante no caput deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Marilene Alves Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 23 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:54D7AD53

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº50 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçuaí no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 23 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8DC90165

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº607 DE 08 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a utilização da piscina para desenvolvimento de atividades de hidroginástica ofertadas pela Município de Araçuaí, sendo repassado para ASSA o valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), totalizando 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das despesas com manutenção e utilização da piscina da instituição para aulas de hidroginástica para tratamento de pessoas necessitadas.
Parágrafo único. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.
Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2023.
Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em dez parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 08 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F7D704E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº608 DE 20 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM ARAÇUAÍ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Araçuaí-MG, autorizado a criar o Polo vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil –UAB/MEC em Araçuaí, unidade educacional e voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São Objetivos do Polo UAB Araçuaí:
I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;

II - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - Ampliar o acesso à educação superior pública;

V - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação;

VI - Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Polo UAB Araçuaí-MG cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior no Programa Universidade Aberta do Brasil em âmbito nacional.
§ 1º - Para fins desta lei, caracteriza-se o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araçuaí como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º - O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araçuaí deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:

I – INFRA ESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sala de coordenação do Polo	01
Sala para Secretaria Acadêmica	01
Biblioteca	01
Sala de Aula Presencial Típica	01
Sala de videoconferência	01
Laboratório de informática	01 com mínimo de 10 máquinas
Laboratório específico para os cursos oferecidos	Conforme necessidade

ii- recursos humanos:

CARGO/FUNÇÃO	QTD DE PESSOAS
Coordenador(a)	01
Secretário(a)	01
Técnico em informática	01
Tutor Presencial	1 para cada 25 alunos
Auxiliar de biblioteca	01
Auxiliar Serviços Diversos (zelador)	01
Agente de Vigilância	02

§ 3º - A prefeitura Municipal de Araçuaí preencherá o quadro de funcionários acima com servidores municipais.
‘
§ 4º - A Prefeitura Municipal de Araçuaí reservará ao MEC o direito de sempre escolher em lista tríplice, de acordo com os critérios do Decreto Nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução Nº 44, de 29 de dezembro de 2006 o Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araçuaí.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Araçuaí-MG, autorizado a firmar acordos de cooperação técnica ou convênios com os entes federativos com fins de manter o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araçuaí.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí será responsável pela gestão administrativo-financeira dos acordos e convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e manutenção.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, em nome do Município de Araçuaí-MG,
autorizado a realizar despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araçuaí à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretaria Municipal de Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observando os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As despensas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 20 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:46B1465F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº51 DE 28 DE MARÇO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2000, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS**."**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o art. 8-A a Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 8-A Fica criado o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE que se destina à comunicação, por meio eletrônico, da Secretaria Municipal com os sujeitos passivos dos tributos municipais e todas as pessoas físicas e jurídicas sujeitas às obrigações tributárias instituídas no Município, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade tributária.

§1º. Para fins desta lei Complementar considera-se:

I - Domicílio Tributário Eletrônico - DTE do Município de Araçuaí: funcionalidade específica de comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal da Fazenda disponível na rede mundial de computadores;

II - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica ou através de login e senha de acesso ao sistema de gerenciamento on-line da Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG);
§2º. O certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter:

I - O número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu proprietário: ou,

II - O número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo exigido um certificado digital para cada raiz do número do CNPJ.

§ 3º. A senha de segurança é intransferível, sigilosa e de inteira responsabilidade da pessoa que a cadastrou, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido.

§4º. O Domicílio Tributário Eletrônico será utilizado dentre outras finalidades para:

I – Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais;

II - Encaminhar notificações, Termos de Início de Ação Fiscal e Autos de Infração;

III - expedir avisos em geral.

§5º. Relativamente ao DTE, será observado o seguinte:

I - As comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica) e será dispensada a sua publicação no Diário Oficial do Município e o envio por via postal;

II - A comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - Terá validade a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso.

Art. 2º. Fica transformado o parágrafo único em §1º e inserido o §2º e 3º ao artigo 101 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 101. ...

§1º. Os contribuintes poderão regularizar sua situação mediante a inscrição no cadastro ou a atualização de eventuais modificações, sem qualquer imposição das penalidades cabíveis, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei.
§2º. Ao realizar a inscrição ou atualização de eventuais modificações no Cadastro Mobiliário, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

§3º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 3º. Fica inserido o §1º e 2º ao artigo 102 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 102. ...

...

§1º. Ao realizar a inscrição no Cadastro Mobiliário, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

§2º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 4º. Fica transformado o parágrafo único em §1º e inserido inciso VII ao §1º, bem como inseridos os §2º e §3º ao artigo 111 da Lei Complementar nº 006/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111. ...

§1º: ...

VII – Opção para receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado domicílio tributário eletrônico – DTE.

§2º. Ao realizar a inscrição no Cadastro Mobiliário, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

§3º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 5º. Fica inserido o §1º e 2º ao artigo 116 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 116. .....
.....
§1º. Ao realizar a inscrição no Cadastro Mobiliário, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

§2º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 6º. Fica alterado o *caput e inserido o §5º ao artigo 131* da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 131.O Lançamento considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo com a entrega do carnê de pagamento, diretamente, pelo correio, no local do imóvel ou no local por ele indicado, ou eletronicamente, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, observadas as disposições contidas em regulamento.

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...

§5º. A notificação do lançamento terá validade com a ciência do sujeito passivo através da utilização do certificado digital ou código de acesso, presumindo-se feita a notificação do lançamento, e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 10 (dez) dias após o envio da comunicação/notificação.

Art. 7º. Fica alterado o *caput* do artigo 143 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 143. A notificação do lançamento obedecerá às disposições do artigo 17 e 131 desta Lei.

Art. 8º. Fica inserido o §1º e 2º ao artigo 176 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 176 ...

§1º. Ao realizar a inscrição no Cadastro Mobiliário, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações,
notificações e intimações por meio eletrônico, denominado

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

§2º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 9º. Fica inserido o §1º e 2º ao artigo 205 da Lei Complementar nº 006/2000, com a seguinte redação:

Art. 205 ...

...

§1º. Ao realizar a inscrição no Cadastro de Anúncios de Araçuaí, o contribuinte poderá optar por receber todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

§2º. Poderá o contribuinte, a qualquer momento e independente de fundamentação ou justificativas, optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município, ficando autorizada a abertura de crédito adicional.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 28 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:94172D40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº609 DE 31 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 609 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE TORQUATO SOARES SANTOS À UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO PIAUÍ/JOSÉ GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, a **SANCIONO** da seguinte forma:
Art. 1º Fica Denominado Estratégia Saúde da Família Torquato Soares Santos, localizada na Comunidade do Piauí/José Gonçalves, neste Município de Araçuaí.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 31 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A66C391C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº610 DE 31 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 610 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JUAREZ FRANCA DOS SANTOS À UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DAS NEVES, ZONA RURAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei Complementar e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, a **SANCIONO** da seguinte forma:

Art. 1º Fica denominada Estratégia Saúde da Família Juarez Franca dos Santos, a unidade de saúde, localizada na Comunidade das Neves, zona rural do Município de Araçuaí/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 31 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5E281D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº612 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO BAIRRO ARRAIAL DOS CRIOULOS, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para a Associação Dos Moradores Quilombolas do Bairro Arraial dos Crioulos, sem fins lucrativos e de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.057.498/0001-29, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36859F10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº613 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 613 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DO GIRAU, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para a Associação Comunitária Quilombola do Girau, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.206.685/0001-90, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.

Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EF9BFA43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº614 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 614 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DOS MORADORES DO CÓRREGO DO NARCISO DO MEIO, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para a Associação Quilombolas dos Moradores do Córrego do Narciso do meio, sem fins lucrativos e de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°66.228.214/0001-28, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.

Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:52F8BF62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº615 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR BOM JESUS DA VARGEM DE JOÃO ALVES, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 26.217.224/0001-43, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9279A7BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº616 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BAU, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para a Associação Comunitária Quilombola do Bau, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.845.493/0001-00, com o objetivo de fortalecer a Associação em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D10ACB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº617 DE 04 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 617 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.490.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 1.490.500,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil e Quinhentos Reais), no orçamento geral do município para aquisição de um aparelho MAMÓGRAFO DIGITAL COM ESTEREOTAXIA e dois ULTRASSOM DIAGNÓSTICOS/ APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 02.005.003.103025505.3037 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 432.
Fonte: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.
Fonte: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Saúde).

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no montante de R$ 1.454.818,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de recursos próprios no montante de R$ 35.681,81, na dotação 005.002.103015505.2059 Ficha 338 Fonte 1500001002, sendo autorizado a redução do mesmo valor nas dotações da mesma fonte conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de abril de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6B9B1E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº20 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA A SRA. DANIELLE ARAÚJO DE AGUILAR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Danielle Araujo de Aguilar**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-15.329.704 – SSP/MG, CPF Nº. 083.671.036-37, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar Municipal São Vicente, lotada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6EBEC767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Andreia Ferreira de Jesus** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:661B9272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM ARAÇUAÍ PELO FALECIMENTO DO SENHOR LEONARDO DOS

SANTOS OLIVEIRA – EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL E EX-VEREADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador deste município, Senhor Leonardo dos Santos Oliveira;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade araçuaiense como cidadão, vice-prefeito e vereador;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade araçuaiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público araçuaíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Luto Oficial no Município de Araçuaí, por 03 (três) dias contados de 02 de fevereiro de 2023, pelo falecimento do Senhor Leonardo dos Santos Oliveira, que prestou inestimáveis serviços ao município de Araçuaí-MG, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito Municipal e Vereador.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:83786F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A *DELEGAÇÃO DE PODERES* AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA, PARA ASSINAR COMO ORDENADOR DE DESPESAS NA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica delegado ao **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Israel Francisco Ornelas da Silva, CPF n.º 077.319.646-39, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos Artigo 178 a 186 da Lei Orgânica Municipal, em substituição ao Prefeito, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os designados e qualificados no caput deste artigo, ficam diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3E917A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Naiara Cristina Coelho Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E86ABCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº28 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Zenoria Luiz Pereira** ocupante do cargo efetivo de Professor I**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D7C15AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº29 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Maria Aparecida Alves de Aguilar**, ocupante do cargo de Coordenação Geral do Programa de Atenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD II, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CA2CB14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 030 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **PRISCILA SILVA RAMALHO,** ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento**, lotada Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 02 de março de 2023 a 31 de março de 2023, em razão de férias regulamentares da servidora Lorena Luiz Moura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 28 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araçuaí

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:862708CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. RAFAEL FERREIRA DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Rafael Ferreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 16.439.883 – SSP/MG, CPF n.º 104.739.076-07, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 28 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C2D51CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 032 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA A SRA. SANDRA MARUZA SARAIVA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Sandra Maruza Saraiva Santos,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 2002025010244 – SSP/CE, CPF n.º 007.949.463-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Programa de Atenção Psicossocial AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:566D9D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº33 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 33 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ÁREA, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DAS USINAS DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município de encontra, devido ao prolongado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais, contudo a água dos mesmos são improprias para o consumo humano;

CONSIDERANDO a importância do Programa "Água Doce" do Governo Federal para este município, em especial os habitantes das comunidades rurais atendidas;

CONSIDERANDO o interesse público que reveste tal projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de cessão de uso gratuito de imóvel, 02 (dois) terrenos situados na zona rural deste município, para instalação das Usinas de Dessalinização do Programa "Água Doce", nas Comunidades de Quati e Varginha, Município de Araçuaí - MG, conforme abaixo descrito:

Comunidade Quati: Proprietário Aderbal Luiz Oliveira/ CPF: 388.499.766-15

Coordenadas da área: Dimensão- 22x40 metros (L x C)

Ponto	Latitude	Longitude
P01	16°50'43.82"S	41°57'23.58"W
P02	16°50'44.75"S	41°57'22.64"W
P03	16°50'45.28"S	41°57'23.15"W
P04	16°50'44.37"S	41°57'24.08"W

Comunidade Varginha: Proprietário Antônio Roberto Nunes da Silva/CPF: 171.508.628-70

Coordenadas da área: Dimensão- 22x40 metros (L x C)

Ponto	Latitude	Longitude
P01	17°0'45.31"S	42°08'47.74"W
P01	17°0'44.95"S	42°08'48.40"W
P01	17°0'46.55"S	42°08'48.16"W
P01	17°0'46.21"S	42°08'48.81"W

Parágrafo único – Fica assegurado o direito de acesso à área cedida.

Art. 2º - As áreas de terras descritas no artigo 1º deste Decreto serão utilizadas para instalação de Usinas de Dessalinização do Programa "Água Doce" do Governo Federal no Município de Araçuaí-MG.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação dos abrigos e tanques para o sistema de dessalinização, a presente cessão é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 08 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6CD8BDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº38 DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 038 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Samuel Tadeu da Costa Ramalho**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7A21525A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº40 DE 20 DEMARÇO DE 2023

DECRETO Nº 040 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA DECRETO Nº11 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Araçuaí e a Lei Municipal nº 529 de 18 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 11, de 12 de janeiro de 2023, onde se lê: "Vice Presidente - Ana Maiza Viana", ler-se-á: "Vice Presidente - Edson Luiz dos Santos", mantendo-se inalteradas as demais disposições, conforme texto consolidado que segue abaixo:

"Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí – MG, sendo eles:

I - Representantes do Executivo:

Titular: **MARIA CLAUDINETH PEREIRA (SME)**;
Suplente: **MARIA D'AJUDA VIEIRA ALVES (SME);**

Titular: **MARIA ROSILEI OLIVEIRA SANTOS ORNELAS (SME);**
Suplente: **TEREZINHA LUIZ MACIEL (SME);**

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **SIMONE RODRIGUES SANTOS;**
Suplente: **DEUSDILENE PEREIRA SILVA;**

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MARIZETE RIBEIRO DE SOUZA**;
Suplente: **ANA MAIZA VIANA;**

IV – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **MATUZALEM GOMES DOS SANTOS;**
Suplente: **MARIA LÉLIA JARDIM SANTANA;**

V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **IVANY COELHO SOARES;**

Suplente: **ADALGIZA DOS SANTOS XAVIER;**

Titular: **LEÔNIDAS FULGÊNCIO ALVES DA CUNHA NETO;**
Suplente: **LUIZA ALMEIDA SANTOS;**

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **EDSON LUIZ DOS SANTOS;**
Suplente: **ELISANGELA FERREIRA SOUZA DIAS;**

Titular: **EDINA RAMALHO PINHEIRO;**
Suplente: **JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SILVA;**

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **ELIETE ALVES DOS SANTOS;**
Suplente: **LUCIMARA APARECIDA PEREIRA;**

VIII – Representante das Escolas do Campo:

Titular: **ADILTON RAMALHO DE SOUZA;**
Suplente: **DORIVALDO PEREIRA;**

IX – Representante das Escolas Quilombolas:
Titular: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;**
Suplente: **DAIANE SANTOS DAS NEVES CARDOSO;**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Araçuaí, será 04 anos, tendo início no dia 01/01/2023 finalizando em 31/12/2026;"

Art. 3º - O funcionamento, a forma e o quorum para as deliberações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Araçuaí – MG, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Na reunião de posse foi eleita a diretoria do Conselho, sendo:
Presidente - Marizete Ribeiro de Souza;
Vice Presidente - Edson Luiz dos Santos."

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí- MG, 20 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9E378A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº41 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 041 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;
CONSIDERANDO a Convocação da Conferência Nacional da Saúde, Resolução CNS nº 680/2022 de 05/08/2022;
CONSIDERANDO a Convocação da Conferência Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Araçuaí/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, a partir da 08h00min.

Art. 2º - O tema central da Conferência será **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".** E os eixos temáticos de discussão serão:
Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil de queremos;
Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Araçuaí, situada à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Planalto, Araçuaí/MG.

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Talita dos Santos de Souza, e coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde formada pelos seguintes membros:
- André Marcos de Souza Nunes
- Aline Sena Carmona
- Milton Rodrigues

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após publicação deste Decreto Municipal de nº 041/2023.

Art. 6º - As despesas para realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do repasse do incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG) e, se necessário com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 28 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A6DCCED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº42 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 042 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º- As secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D44F23EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°43 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 043 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **PRISCILA SILVA RAMALHO,** ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 01 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023, em razão de atestado médico da servidora Lorena Luiz Moura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/ MG, 31 de março de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C7593920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.110, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Regulamenta o processo de escolha de servidor ao cargo de diretor e vice-diretor de instituições de ensino municipais e dá outras providências."

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de diretor e vice-diretor das instituições de ensino municipais e estabelece critérios para o provimento dos cargos, nos casos de afastamento temporário ou vacância do cargo do titular.
Art. 2º O cargo em comissão de diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, é exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
Art. 3° O cargo em comissão de Vice-diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turnos alternados, é exercido por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo.
Art. 4º A nomeação de servidor para exercer os cargos de diretor e de vice-diretor é legitimada por ato do Prefeito do Município e formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor deverão constituir chapa completa, conforme definido pela Lei Municipal 1.099/2018 e legislações de regência.
Parágrafo único. As instituições de ensino que não comportarem o cargo de Vice-diretor, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.099/2018, constituirão candidatura independente, com a indicação do candidato ao cargo de Diretor.
Art. 6º A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora prevista no artigo 14 desta Lei.
§ 1° O candidato ao cargo de Diretor ou de Vice-diretor somente poderá integrar uma única chapa, sendo vedada a inscrição, seja como Diretor ou de Vice-diretor, em mais de uma instituição de ensino.
§ 2º Não poderão integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Art. 7º Poderá candidatar-se aos cargos de diretor ou de vice-diretor o servidor que comprove:
I – ser Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista da Educação básica (EEB), detentor de cargo efetivo;
II – estar em exercício efetivo, por no mínimo, 3 (três) anos ininterruptos, anteriores à data da inscrição, no cargo de PEB ou EEB na rede municipal de ensino;
III – possuir curso de Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura plena ou pós-graduação na área da educação;
IV – possuir Certificação Ocupacional de Diretor ou Vice-Diretor, vigente na data de inscrição;
V – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;
VII – não estar sofrendo efeitos penais ou extrapenais de sentença condenatória, salvo se já deferida a reabilitação, nos termos do art. 93 do Código Penal Brasileiro;
VIII – não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;
IX – não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas não sanadas, no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.
Parágrafo único. A chapa deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão Escolar que contemple as dimensões pedagógica, de pessoal, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.
Art. 8° Nas escolas públicas em que não houver chapa inscrita para concorrer aos cargos de Diretor e Vice Diretor, observar-se-ão as seguintes disposições:
I – o Colegiado Escolar indicará servidores da própria instituição de ensino que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 7° desta lei para concorrerem aos cargos de Diretor e Vice- Diretor;
II – na impossibilidade de indicação de servidor da instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação (SME) indicará servidores de outras instituições de ensino para assumirem a direção, atendidos aos critérios do artigo 7° desta lei;
III – na falta de servidor que atenda aos incisos IV do artigo 7°, caberá à SME, após homologação do Conselho Municipal de Educação (CME), indicar servidores de instituições de ensino da rede municipal que atendam aos demais critérios para concorrer aos cargos de Diretor e Vice-diretor.
§ 1° A indicação pelo Colegiado Escolar ou pela SME deverá realizar-se até 48 (quarenta e oito) horas após a data de encerramento das inscrições, com homologação do Conselho Municipal de Educação.
§ 2°A indicação pelo Colegiado Escolar de servidores para concorrerem aos cargos de Diretor ou de Vice-diretor será feita em reunião específica, com votação e registro em ata assinada pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 9º A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada nas instituições de ensino da rede municipal, por votação da comunidade escolar.
Art. 10 A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:
I – profissionais em exercício na instituição de ensino;
II – comunidade atendida pela escola, sendo:
a) aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
b) pais ou responsáveis por aluno menor de 14 (quatorze) anos matriculado na educação infantil ou no ensino fundamental ou por aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos impossibilitado de votar.
§ 1º Os membros da categoria "profissional em exercício na instituição", que atuam em mais de uma instituição de ensino da rede municipal, poderão votar em todas elas.
§ 2º Os membros da categoria "profissional em exercício na instituição" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente.
§ 3º Os membros da categoria "comunidade atendida pela instituição", na condição de aluno ou de pai ou responsável por aluno, em duas ou mais escolas, poderão participar do processo e votar em todas elas.
§ 4º O votante só terá direito a um voto por instituição de ensino, independentemente, de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir 2 (dois) ou mais filhos matriculados na instituição.
Art. 11 Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.
Art. 12 Em cada instituição de ensino, será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§ 1º Nas instituições de ensino onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.
§ 2º Nas instituições de ensino onde o número de votos for insuficiente para aprovar a chapa única, será aplicado o disposto no artigo 8º desta Lei.
Art. 13 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, o desempate será realizado pela Comissão Organizadora que observará os critérios abaixo enumerados, tendo como referência, o candidato ao cargo de Diretor:
I – maior tempo de serviço na instituição de ensino para a qual o cargo foi pleiteado;
II – maior tempo de serviço de magistério na rede municipal;
III – maior idade.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14 Em cada instituição de ensino, o processo regulado por esta Lei será realizado por uma Comissão Organizadora, composta por 5 (cinco) membros da comunidade escolar, garantida a representatividade de membros da categoria profissional em exercício na instituição de ensino e da comunidade atendida pela instituição de ensino, definida em assembleia realizada para esse fim, quando será também eleito um dos membros para coordenação dos trabalhos.
§ 1º O coordenador, escolhido preferencialmente entre os servidores efetivos, deverá pertencer à categoria profissional em exercício na instituição de ensino e será cadastrado para informar à SME os dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor.
§ 2º Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:
I – do diretor da instituição de ensino;
II – dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
III – dos cônjuges e parentes até o terceiro grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas na escola.
Art. 15 Compete à Comissão Organizadora:
I – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II – divulgar, amplamente, as normas do processo;
III – receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos no art. 7º desta Lei;
IV – dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas a contar do recebimento;
V – possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica, ao teor do Termo de Compromisso que será assinado pelos eleitos e a outros documentos e registros da instituição de ensino;
VI – atribuir, por sorteio, o número de identificação das chapas inscritas;
VII – coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
VIII – organizar as listagens dos votantes conforme estabelecido no artigo 10 desta Lei;
IX – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser divulgado e afixado na escola com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência do início da votação;
X – designar e orientar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas;
XI – receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento o pedido de reconsideração, previsto no artigo 32 desta Lei;
XII – informar à SME, por meio do coordenador, os dados de cada etapa do processo e o resultado final da votação.
Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – orientar e acompanhar o processo de escolha de diretor e vice-diretor nas instituições de ensino;
II – receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto no artigo 33 desta Lei;
III – monitorar a transmissão, pelo coordenador da Comissão Organizadora, dos dados de cada etapa do processo de escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino;
IV – capacitar os membros das Comissões Organizadoras de cada Instituição de Ensino;
V – disponibilizar materiais e servidores para auxiliar as Comissões Organizadoras no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 17 A Comissão Organizadora, conforme cronograma acordado com os candidatos, promoverá reuniões no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, quando o candidato ao cargo de diretor apresentará à comunidade escolar seu Plano de Gestão Escolar, previsto no § 2º do artigo 7º.
Parágrafo único. A reunião de que trata este artigo deverá ser realizada em horário que possibilite a participação do maior número de integrantes da comunidade escolar, sendo permitidos debates entre os candidatos.
Art. 18 Cabe à Comissão Organizadora planejar, organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto escolar, respeitando as normas desta Lei, de modo a garantir a lisura do processo.
§ 1º É vedado às chapas concorrentes utilizar de meios que caracterizem abuso de poder econômico, tais como transporte de eleitores, distribuição de brindes e camisetas, lanches, cesta básica, cessão do espaço físico da escola e outros meios similares.
§ 2º Havendo denúncia sobre o uso de tais meios, a Comissão Organizadora, através de apuração sumária e formal, com direito ao contraditório e ampla defesa, julgará em 72 (setenta e duas) horas, a contar da denúncia.
§ 3º Restando comprovado o abuso, mediante processo administrativo próprio, o candidato envolvido ficará impedido de participar do processo eleitoral ou de tomar posse.
Art. 19 As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação pela comunidade escolar.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 O processo de votação e de apuração dos votos será realizado no próprio ambiente escolar e conduzido por mesas receptoras de votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada instituição de ensino, considerando o número de votantes.

Art. 21 Cada mesa receptora de votos será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas do início da votação.

§ 1º Ao Presidente da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.

§ 2º Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

§ 3º Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora, quando solicitados.

§ 4º Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de diretor ou de vice-diretor.

Art. 22 A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos aptos a votar.

Art. 23 A mesa receptora de votos deverá identificar o eleitor mediante apresentação de documento de identificação original com foto.

Art. 24 A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 25 O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da SME, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

§ 1º Para efeitos do disposto nesta Lei, consideram-se como votos válidos os destinados às chapas, os votos brancos e os nulos, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos votantes.

§ 2º Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante.

Art. 26 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas urnas.

Art. 27 Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 28 A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o seu total com o número de votantes.

Art. 30 Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à SME, para as providências cabíveis.

Art. 31 Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:

I – verificar a regularidade da documentação do escrutínio;

II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;

III – decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

IV – registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;

V – proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

VI – proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;

VII – divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha;

VIII – encaminhar, imediatamente, à SME todos os documentos e formulários preenchidos e instrumentos utilizados no dia da votação (cédulas, listas, atas, etc).

CAPÍTULO VII
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 32 O candidato que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do indeferimento.

Parágrafo único. A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 1 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Art. 33 No caso de recusa da reconsideração prevista no artigo 32, o candidato poderá interpor recurso, em segunda instância, à SME, devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove o pedido de recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do pronunciamento da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida ao interessado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da interposição.

Art. 34 Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR

Art. 35 Os nomes dos servidores escolhidos para exercer os cargos de Diretor e Vice-diretor serão informados pela Comissão Organizadora à SME, para nomeação, nos termos desta Lei.

Art. 36 A investidura dos servidores nomeados na forma do art. 35 desta Lei dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de Diretor e de Vice-diretor assinarão o Termo de Compromisso, constante em norma específica e previamente divulgado.

CAPÍTULO IX
DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR

Art. 37 No afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-diretor e, na falta deste, um servidor designado pela SME, preferencialmente entre aqueles que atendam aos critérios do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A SME deverá ser, imediatamente, informada do afastamento ocorrido e do nome do responsável pela gestão da instituição de ensino.

Art. 38 No afastamento temporário do diretor por período superior a 30 (trinta) dias, o vice-diretor será designado para exercer o cargo de diretor, em substituição ao titular.

§ 1º Na hipótese da instituição de ensino possuir mais de um vice-diretor, a SME indicará um dos vice-diretores para exercer, temporariamente, o cargo de diretor.

§ 2º Não havendo servidor que atenda às disposições constantes dos incisos II e IV do artigo 7º desta Lei, a SME, após homologação do CME, indicará servidor, preferencialmente da instituição de ensino, que atendam aos demais critérios para exercer o cargo de Diretor.

Art. 39 Ocorrendo a vacância do cargo de diretor, a SME indicará servidor da instituição de ensino, que atenda aos critérios do artigo 7º desta Lei.

§ 1º Na impossibilidade de indicação de servidor da instituição de ensino, a SME indicará servidor de outra instituição de ensino, que atenda aos critérios do artigo 7º desta lei.

§ 2º Não havendo servidor que atenda aos incisos II e IV do artigo 7º desta Lei, a SME indicará servidor, preferencialmente da instituição de ensino, que atendam aos demais critérios para exercer o cargo de diretor.

Art. 40 Na hipótese de afastamento temporário de vice-diretor superior a 30 (trinta dias), ou de vacância, a SME indicará servidor, preferencialmente da escola, ou de outra instituição de ensino, que atenda às normas desta Lei.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Caberá à SME indicar servidores para ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor, conforme as disposições desta Lei, nas seguintes situações:
I – integração ou desmembramento de instituição municipal de ensino;
II – instituição municipal de ensino recém-criada;
III – irregularidade administrativa na gestão da instituição municipal de ensino, devidamente comprovada.
Art. 42 Os Diretores e os Vice-diretores nomeados nos termos desta Lei permanecerão em exercício do cargo pelo período de 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser reeleitos para um único período subsequente, mediante novo processo de escolha.
Art. 43 Nas instituições de ensino privadas ligadas a Administração Pública através da Lei Federal 13.019/2014, a indicação para o exercício do cargo de diretor e de vice-diretor será feita conforme definido no termo ou acordo celebrado.
Art. 44 As decisões deliberadas pelo Colegiado Escolar serão feitas em reuniões realizadas para esse fim, com registros em atas assinadas pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar.
Art. 45 Será exonerado, por ato do Prefeito, ou dispensado, por ato da Secretária de Educação, o diretor ou o vice-diretor que:
I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
II – no exercício do cargo tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da instituição de ensino, devidamente comprovados;
III – afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
IV – candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
V – agir em desacordo Lei Municipal 1.099/2018, ou outras legislações do município referentes ao cargo exercido;
VI – descumprir as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso assinado no ato da posse.
Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso III deste artigo os afastamentos para usufruto de férias regulamentares, recessos escolares, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou paternidade e participação em cursos ou outras atividades por convocação da SME.
Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela SME e levado ao conhecimento do CME.
Art. 47 Caberá à Administração Municipal realizar, a cada 2 (dois) anos, o processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino, previsto nesta Lei.
§ 1º A obtenção da certificação dependerá de aproveitamento igual ou superior à 60% (sessenta porcento) do curso.
§ 2º A Certificação terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de emissão.
Art. 48 O mandato referente aos anos de 2023 e 2024 terá início no dia 05 de julho de 2023, e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 49 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BAAB3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.111, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 944, de 8 de outubro de 2009, para ampliar o período de vigência da cessão de uso do Campo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 944, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar cessão de uso de bem público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do imóvel localizado à Avenida Padre Ludovicus, nº 1.461, bairro Cidade Nova, neste Município, ao Guarani Esporte Clube." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2458FF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.112, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 34.715,00 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais), acrescentando ao orçamento vigente em conformidade com a Lei Municipal n° 2.097, de 16 de dezembro de 2.022 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 19.364,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais)

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 15.351,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais)

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.097, de 16 de dezembro de 2.022:

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
R$ 34.715,00 (trinta e quatro mil setecentos e quinze reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AE77C81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO

Referência: Processo Administrativo n° 01/2022
Processo Licitatório nº 54/2022
Pregão nº 32/2022
Ata de Registro de Preços n° 65/2022
Empresa notificada: AUGUSTO PNEUS
Órgão Processante: Setor de Frotas – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes

I – RELATÓRIO
A empresa AUGUSTO PNEUS inconformada com a Decisão de fls. 83/85 apresentou recurso administrativo pedindo sua anulação.
O Recurso veio acompanhado do Parecer Jurídico n° 198/2022, que em síntese orientou a reforma da decisão, com fundamento no princípio da proporcionalidade e nas normas editalícias, para ao fim deixar de aplicar o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, e rever a base de cálculo da multa.
É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

II - 1 Do Poder de Autotutela
A licitação é um instrumento jurídico criado para que a Administração Pública possa realizar suas compras e contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
Trata-se de uma série de atos administrativos que constituem um procedimento complexo, que varia conforme a modalidade de licitação, o tipo (critério de julgamento), o cabimento ou não da inversão ou dupla inversão de fases, entre tantas outras nuances que poderiam ser arguidas.
Para resguardar a segurança jurídica, os atos administrativos podem ser aplicados através de um dos poderes da administração, o poder de autotutela.
Desta forma, estribada no princípio da autotutela (controle interno dos atos), pode, ela mesma, a qualquer tempo, aplicar as sanções e penalidades, independentemente de recurso ao Poder Judiciário, em harmonia com o princípio-mor do Estado Democrático de Direito: o da legalidade.

II - 2 Da Aplicação da Sanção Administrativa

Os fatos narrados nos relatórios evidenciam que a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI por sua conduta deu causa ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas, ao que faço aplicar, com fundamento no artigo 86 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 19.2 do Edital, bem como na cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços nº 65/2022, a multa pecuniária de 0,1% por dia de atraso, sem prévia comunicação ao setor de compras da Secretaria de Estradas e Transportes, até o limite de 2% do valor registrado.
Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.
A empresa foi notificada por três vezes para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Do exposto, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos suficientes para elidir as sanções, fica aplicada a imposição da penalidade de multa, correspondendo o valor final da penalidade em R$ 10.686,88 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme o cálculo constante na tabela anexa a esta decisão.

III – CONCLUSÃO

Assim, à vista do exposto e dos documentos que instruem os presentes autos, fica reformada a Decisão de fls. 83/85, deixando de aplicar as seguintes penalidades: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos; e, multa no valor de R$ 80.151,60 (oitenta mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para no seu lugar aplicar definitivamente as seguintes sanções:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 65/2022;
A aplicação da multa POR DIA DE ATRASO, sendo a multa pecuniária de 0,1% por dia de atraso, sem prévia comunicação ao setor de compras da Secretaria de Estradas e Transportes, até o limite de 2% do valor registrado - (cláusula prevista no Edital e Ata registrada).
Remetam-se os autos para a Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças para a emissão de boleto bancário no valor de R$ 10.686,88 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Após, encaminhem os autos para o setor demandante para que envie o boleto emitido para a empresa, com Aviso de Recebimento.

Araújos/MG, 06 de dezembro de 2022

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – SETOR DE FROTAS
CÁLCULO DA MULTA APLICADA À EMPRESA AUGUSTO PNEUS:

- **Valor registrado em ata**: R$ 534.344,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
- **0,1% por dia de atraso, até o limite de 2% do valor registrado**:
0,1% por dia: R$ 534,34 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
2% do valor: R$ 10.686,88 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
- **Entrega no prazo máximo de 05 dias úteis**, **após o recebimento da Ordem de Compra**.

- **Notificação nº 01:**
Ordem de compra nº:
Recebeu a ordem de compra em 01/07/2022;
Entregou a mercadoria em 08/07/2022;
Dias de atraso (desconsiderando os 05 dias úteis): **0 (zero) dias.**

- **Notificação nº 02:**
Divergência de marca da ordem de compra nº: 9799.
Ordem de compra nº:
Recebeu a ordem de compra em 18/07/2022;
Entregou a mercadoria em 17/08/2022;
Dias de atraso (desconsiderando os 05 dias úteis): **17 (dezessete) dias.**

- **Notificação nº 03:**
Ordem de compra nº:
Recebeu a ordem de compra em 13/07/2022;
Entregou a mercadoria em 30/08/2022;
Dias de atraso (desconsiderando os 05 dias úteis): **28 (vinte e oito) dias.**
- **Dias de atraso total**: 45 dias
45 x 534,34 = 24.045,30 (vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).

- **Aplica-se a multa no valor de R$ 10.686,88** (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) que é o limite estabelecido.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:520E66D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2023

OBJETO: Aquisição de filé de frango resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade, embalados em pacotes de 1 quilo.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 11 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:45D6B253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 571/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022
CONTRATO Nº037/2023
Aditivo 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,inscritanoCNPJ(MF)sobon.º 64.280.993/0001-85, estabelecidona rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Sala A, Calcita, Arcos-MG, representado por Márcio José Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidaden.º 51559 e CPF (MF)n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa para construção de uma cobertura metálica para o pátio, abertura de portão para a rua São Paulo e cobertura colonial na Escola Municipal Santo Antonio,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2.1. Fica acrescido o valor de R$41.625,42 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 14% do valor do contrato, por solicitação e justificativa do setor requisiante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51.(22360/2278).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 04 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B3AD43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA- PL-105-2023

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Objeto se refere à Aquisição de camisas de uniformes de escolas da rede estadual para as crianças e adolescentes que residem no Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lucia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas, APARECIDA GARCIA VIDAL - ME, inscrita no CNPJ: 04.891.463/0001-41 – valor global de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4B4B2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA- PL-196-2023

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 196/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
ADESÃO Nº 004/2023

Objeto: Formalização de processo licitatório de Adesão a Ata de registro de preços do Consócio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP nº 042/2022, Pregão Presencial nº 022/2022 de 29/11/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 para aquisição de uniformes escolares para o município de Arcos/MG, para o período de 12 meses, na modalidade de ADESÃO, com a empresa MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ: 22.497.341/0001-57 no valor global de R$424.440,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme parecer jurídico e da Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF370EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PL-205-2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO Nº 205/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.847.780/0001-10 com sede na Avenida Marginal I s/n, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Desenvolvimento e Integração Social , declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 1995, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 03 de abril de 2023– Sr. Tiago Carvalho de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 10 de abril de 2023 – Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira - OAB ‘123569.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 11 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:238B7B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 135/2023

DISPENSA FÍSICA Nº 40/2023
PROCESSO nº 135/2023
CONTRATO Nº 046/2023
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado Universo dos Motores Ltda, com CNPJ nº 17.167.492/0001-07, localizado à Avenida Marginal I, 43, Distrito Industrial, Arcos /MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e instalação de motobomba submersa KSB-KRT 405 80 cv volts 440 RPM 3.500,00 Hz 6, conforme determina o Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARESCIMO
1. Fica acrescido o valor de R$6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 24 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Contratante

UNIVERSO DOS MOTORES LTDA,
CNPJ nº 17.167.492/0001-07
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2FEAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - PROGRAMA TEMPO E APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor,considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo àclassificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2023), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS ASEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade-RG;
Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério – Ensino Médio;
- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do ProgramaTempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.
III - A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos acarga horáriado Assistentede Alfabetização será de 05(cinco) horas semanais por turma.

IV- O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

V - Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

VI - Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

VII – Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

VIII - Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de1998.

IX - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2023.

X - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 14/04/2023

HORÁRIO: 11:00h

LOCAL: SecretariaMunicipaldeEducação – SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio 1 – PUC Minas/Arcos

Arcos,11de Abril de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Avenida Yolando Sebastião Logli,255–Bairro Industrial II Arcos/MG–CEP:35.588-000-Telefone:(37)3352-1063/1064
F-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5613E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 4/2023

Arcos, 11 de abril de 2023.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária , que acontecerá no próximo dia 13 de abril de 2023, às 8h e 30 minutos nas dependências do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Escolha do novo presidente , vice e secretario;
2.Chamamento publico para as entidades , projetos com recurso do FIA;
3.Outros assuntos;

Atenciosamente,

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:481790D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Arinos/MG, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 28 de abril de 2023 às 9h00 licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº.002/2023 TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Engenharia na execução de pavimentação asfáltica em PMF, na travessia da barragem na sede do Município de Arinos- MG, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site

www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635 1281-

DANIEL PEREIRA DE AQUINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:960863CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato.Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023. Contrato nº 009/2023. Objeto: contratação de serviços mecânicos para pequenos reparos executados no próprio pátio da prefeitura municipal de Ataléia/MG. Contratada: VOGNO DOS ANJOS PINTO 63267187672 – CNPJ nº 42.775.225/0001-60. Valor Global do contrato R$42.000,00. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 012/2023 – Dispensa nº 003/2023. Contrato nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, com gestão gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$13.200,00. Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa nº 004/2023. Contrato nº 011/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Contratada: CHALES ALVES PEREIRA 06910703774 – CNPJ 12.380.553/0001-04. Valor Global do contrato R$13.200,00. Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023. Contrato nº 014/2023. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de condução de alunos da rede pública de ensino médio do Município de Ataléia. Contratada: MINAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 42.781.074/0001-52. Valor Global do contrato R$2.906.426,00. Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 016/2023 – Dispensa nº.005/2023 Contrato nº 012/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, Transporte e Destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados, pertencentes aos grupos A(infectante), B(químico) e E (perfuro cortante). Contratada: COLEFAR LTDA – CNPJ 04.962.103/0001-93. Valor Global do contrato R$7.800,00. Vigência: 07/02/2023 a 31/01/2024.
Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023. Contrato nº 015/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa voltada para gestão de convênios municipais. Contratada: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA – CNPJ 43.370.761/0001-48. Valor Global do contrato R$38.280,00. Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.
Processo Licitatório nº 026/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023. Contrato nº 020/2023. Objeto: contratação de empresa w m shows ltda, detentora exclusiva da banda musical "GINO & GENO" para apresentação no município de Ataléia/MG. Contratada: W M SHOWS LTDA - CNPJ 08.829.480/0001-00. Valor Global do contrato R$200.000,00. Vigência: 10/03/2023 a 26/01/2024.Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000,

Ataléia/MG.
GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:595EDB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 073/2022 do Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro do item: 04 – areia classe l de 100%. Ata de Registro de preços nº 073/2022 - PMBMA/ **TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 32.801.133/0001-53. Validade 18/08/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 10/04/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:78391D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 12º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 04/04/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:01EC07E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 006/2023, na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de abril de 2023.

CONTRATO Nº. 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2023 a 10/04/2024
VALOR: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Contratada: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME
CNPJ: 07.847.881/0001-20

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4B1B2A76

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Tomada de Preço nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 041/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de para realizar a execução da obra de ampliação e reforma da unidade básica de saúde na comunidade da Esperança, localizado na sede do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 02/05/2023 às 09:00h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação no e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807 (31) 9-97811703

Belo Oriente, 11 de abril de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:996A5447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 047-2023
PREGÃO PRESENCIAL 019-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG, através da pregoeira **FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL**, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial, sendo alterado a data de Abertura do certame para 24/04/2023, ás 09h00min. As demais informações serão mantidas. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente no setor de Licitações na Praça Dr. Antônio Carlos – 85 Berilo-MG ou por telefone: (33)99707-6277 E-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:27195F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO LICI-66/2023 REF. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato LICI-66/2023 ref. Processo de Concorrência Pública 02/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e LBD Soluções LTDA, CNPJ 47.898.675/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, para continuidade da construção de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. Valor: R$ 1.254.732,79. Vigência: 10 meses.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:758B4956

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, de acordo com as necessidades do Município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 25/04/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:49DF945A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATA DA ATA 70/2023 PP17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.291.912/0001-58 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. **Valor:** R$ 17.246,95 (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 17/2023.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:C43AC2DF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATA DA ATA 71/2023 PP17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 86.928.348/0001-69. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. **Valor:** R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 17/2023.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:8081573F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pregão Eletrônico Nº

016/2023 – Objeto: Aquisições de **AREIA, BRITA E CASCALHO E OUTROS MATERIAIS,** para atender a Administração Municipal. Empresa vencedora: **DRAGA RIO PARACATU LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.053.116/0001-82. Inicio: 11/04/2023 Vigência: 11/04/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F18D6715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 200/2023 -** Objeto: – contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Combate e Controle ao mosquito Aedes Aegypti (principal transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya), através de aspersão de inseticida em bomba e carro de fumacê, em toda área urbana e Prédio Públicos Municipais. Empresa: **RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.250.049/0001-30**. Valor total estimado: R$33.200,00(trinta e três mil e duzentos reais).
Início: 03.04.2023. Vigência: 03.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DC7EE95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2021

O Município de Botumirim torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2021 com a empresa Lopes & Lopes Consultores Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, VAF E AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD) NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.**
Data de Assinatura: 24/02/2023.
Maiores informações anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:398FC305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como "Morro do Dirceu" e "Morro do Dólar", município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável, que a empresa vencedora do presente certame foi a **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05,** que ofertou o valor global de R$ 447.278,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Braúnas, 11 de abril de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:82DB7906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos e Mobiliários. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com valor de R$ 37.265,50. Edel Cristiani Martins Ferreira, com o valor de R$ 9.417,00. Fernanda Polliany de Alcantara Ltda, com o valor de R$ 148.833,00. GF Distribuidora de Moveis de escritório Ltda, com o valor de R$ 91.160,00. IC Serafini Refrigeração, com o valor de R$ 56.700,00. JJ Produtos Ltda, com o valor de R$ 241.852,05. KM Industria e Comercio de Moveis Eireli, com o valor de R$ 116.970,00. Maria Jose de Oliveira Souza Comercio, com o valor de R$ 34.790,00. Miza Moveis Ltda, com o valor de R$ 63.900,00. Online Rio Preto Ltda, com o valor de R$ 378.000,00. R2S Tecnologia Ltda, com o valor de R$ 83.800,85. Sudeste Industria e Comercio de Moveis escolares Eireli, com o valor de R$ 216.500,00. Tecnovale Soluções Corporativas Ltda, com o valor de R$ 84.587,37. Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos, com o valor de R$ 49.665,00. Valor Total do Processo R$ 1.613.440,77.

Buritis – MG, 11 de abril de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA59DFB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais expediente. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o valor de R$ 848.247,53. Edel Cristiani Martins Ferreira, com o valor de R$ 510.904,60. Valor Total do Processo R$ 1.359.152,13.

Buritis – MG, 11 de abril de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4F72C685

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos bovinos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG (MROSC), no valor de R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de abril de 2023.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:68840B60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°013/2023, para Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos bovinos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG (MROSC), CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de **R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).** Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 487.

Buritis - MG, 11 de abril de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:601DCB5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG (MROSC), no valor de R$ 150.795,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de abril de 2023.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B068CFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°014/2023, para Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG (MROSC), CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R$ 150.795,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 487.

Buritis - MG, 11 de abril de 2023

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E120C928

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022

Processo Licitatório Nº 147/2022. Empresa Contratada: JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 01. Fica acrescido o valor de R$ 13.960,10 (Treze mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CCB9FDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022

Processo Licitatório Nº 174/2022. Empresa Contratada: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO SOUZA 13369818655. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 56. Fica acrescido o valor de R$ 11.793,75 (Onze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DC6D8ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

Processo Licitatório Nº 052/2022. Empresa Contratada: MIGUEL DA APARECIDA ALVES RODRIGUES - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 71. Fica acrescido o valor de R$ 17.316,00 (Dezessete mil, trezentos e dezesseis reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0ECC517

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2022

Processo Licitatório Nº 187/2022. Empresa Contratada: MIGUEL DA APARECIDA ALVES RODRIGUES - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 54. Fica acrescido o valor de R$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E2D155C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: LARISSA MENDES ANDRADE 10419376607. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 08. Fica acrescido o valor de R$ 15.484,50 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:61660DB5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: THALIA FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 15. Fica acrescido o valor de R$ 12.935,20 (Doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B5F7C78

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: FENANDO VENANCIO DE FARIA 03200278641. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 09. Fica acrescido o valor de R$ 8.510,00 (Oito mil, quinhentos e dez reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1FCFD2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: MAYARA PEREIRA VIANA 09296732638. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 20. Fica acrescido o valor de R$ 11.111,10 (Onze mil, cento e onze reais e dez centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E4C1DE49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: EDVALDO SOARES DE SOUZA 52371344672. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 57. Fica acrescido o valor de R$ 10.522,80 (Dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC6F39F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: NELSON PEREIRA DE CASTRO 04611533603. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 12. Fica acrescido o valor de R$ 23.923,20 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 22/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:89B36A0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: FLÁVIA INÁCIO FERREIRA - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 65. Fica acrescido o valor de R$ 10.027,00 (Dez mil e vinte e sete reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:41E1AE32

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: EDIMO ESTRELA RAMOS. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 40. Fica acrescido o valor de R$ 29.318,80 (Vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 13/03/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F8BE1E0F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

Convite N° 002/2023. Processo Nº 078/2023. Empresa Contratada: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SIGMA EIRELI - ME. Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Civil. Valor: 59.400,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos reais). Vigência no período de 03/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:87FD608A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 28 de abril de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Preparador de Terreno, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 11 de abril de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F63B7E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-REFEIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2023 – CREDENCIAMENTO N.º004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **13 de Abril de 2023** das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de Julho de 2018, referente ao **Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de refeições, marmitex e lanches, em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2D0FE0B3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA nº 007/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Cabeceira Grande, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de abril de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B1DB0589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0592023 PRC 091 23 PE 008 23

PROCESSO...: PRC 00091 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0592023 LICITACAO: PE 000823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DA FESTA DE PEAO DE CABO VERDE DO ANO DE 2023, COM TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS PARA O EVENTO, ATRAVES DE PRE GAO ELETRONICO.
VALOR.....: R$280.000,00
VIGENCIA...: 11/04/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0338 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2204E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0602023 PRC 084 23 TP 007 23

PROCESSO...: PRC 00084 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0602023 LICITACAO: TP 000723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇAO ASFALTICA, PARA REALIZAÇAO DE OBRA DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA DE TRECHO DO BAIRRO LAGOA PRETA.
CONV. 1491000378/2021 SEGOV/PADEM MG
VALOR.....: R$231.632,44
VIGENCIA...: 11/04/2023 a 15/05/2023
DOTACOES...:
0488 - 449051 - 2678226051.238 - CONVOT

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:58039F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0252022 PRC 135 22 DISP 011 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0252022
PROCESSO.....: PRC 00135 22 LICITACAO: DISP001122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST MUNICIPAL IBAM
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 05/04/2023
VIGENCIA.....: 05/04/2023 a 05/10/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA TERMINO DOS SERVIÇOS
CONFORME CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6905D539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Supressão ao Contrato n.º 096/18**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME***.
Objeto: Decréscimo de 2,8km no Roteiro 21 referente à prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18.
Valor: R$ 356,13 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos) para o Roteiro 21 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B9D4D4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 124/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CELSO CARLOS MOREIRA.***
Objeto: Reajuste de 10,12% (Dez Inteiros e Doze Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado por dia trabalhado, conforme consta em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 212,42 (Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos) para os roteiros 09 e 12.
Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 030/2021.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:368B89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 031/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***.
Objeto: Acréscimo de 6 km no Roteiro 28 referente à prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Presencial n.º 069/2021.
Valor: R$ 452,84 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para o Roteiro 28 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:11A018F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 099/2023 – Pregão Eletrônico n.º 022/2023,*** para a *aquisição de roçadeira de cardan para trator.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PEDRO PIRES JUNIOR***, inscrita no CNPJ n.º 05.507.847/0001-80, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8B2307F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 111/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 111/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de instituição especializada para capacitação de servidores que ocupam o cargo de motorista.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE***, inscrita no CNPJ n.º 73.471.963/0075-83, no valor total de R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3DFE2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 062/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JOÃO BATISTA GONÇALVES***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de aproximadamente 5,93% do valor dos serviços de locação de imóvel localizado no distrito do Itaim para instalação da extensão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, anteriormente pactuado.
Processo Licitatório n.º 067/2022 – Dispensa n.º 003/2022.
Vigência: 14/03/2023 a 13/04/2024.

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36488F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 053/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **VALE COMERCIAL EIRELI.***
Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022.
Objeto: Reajuste de 36,36% (Trinta e Seis Inteiros e Trinta e Seis Centésimos Por Cento) do valor do item 252 – ROSUVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO REVESTIDO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,45 (Quarenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5612DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 147/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SBS – NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.*
Objeto: Aditivo de ponto de acesso à internet.
Valor total aditivado: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).
Percentual: 3,42% (Três Inteiros e Quarenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor do Contrato original.
Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022.

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6F7990F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***8º TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022:***, publicado em 11 de Abril de 2023 em sua edição n.º 3492, Ano XV, página 62, devido a erro de digitação; onde se lê: "*[...] Valor unitário reajustado: R$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para o óleo diesel e R$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos) para o óleo diesel."*; leia-se*: "[...] Valor unitário reajustado: R$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para a gasolina comum e R$ 6,36 (Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) para o óleo diesel".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F27A20BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 020/2023. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: SINDEL MOUNZON QUIROGA-ME, CNPJ sob o número 46.562.162/0001-14. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:699848A1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 135/2022. Processo nº 166/2022. Modalidade: Dispensa nº 042/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **PRÓ REMÉDIOS DIS. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL A FARMÁCIA DE TODOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.** Vigência: 23/12/2022 a 23/03/2023. Valor Global **R$ 62.178,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais)**. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.303.0008.2095 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 351 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E7C947FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FERIADO "PAIXÃO DE CRISTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º - Considerando que dia 07 de abril 2023 é feriado nacional em comemoração ao dia da "Paixão de Cristo". Fica instituído ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada-MG, no dia 06 de abril de 2023 em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º - Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficará em regime de plantão e home-office.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de abril de 2023; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:16979808

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO ADRIANA APARECIDA

DECRETO SN°, DE 03ABRIL DE 2023.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, referente a necessidade da prestação de serviço na função de Auxiliar Serviços Gerais.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). ***ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS***, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n° **656,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Educação/Marechal Rondon.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:5AAB0B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N 24/2023.

MUNICIPIO DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 05/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de: para a obra de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Conceição Resende Coelho, edificação térrea destinada a formação educacional, situada na Comunidade da Capivara dos Gomes – Cajuri - MG, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município e no link: www.cajuri.mg.gov.br. Abertura dia 27/04/2023, às 09h00min,

Cajuri, 10/04/2023.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1D9F3879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7558 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 7558 de 08 de MARÇO de 2023.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 110.248,45 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3434, de 08 de MARÇO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 110.248,45 (Cento e Dez Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 100.248,45 (Cem Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 110.248,45

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE MARÇO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:FF3DE94D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 44/2023 - Processo Licitatório nº 00133/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
734	02.10.01-4490.52.00-13.391.0031-4.106	1.500.99
722	02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
147	02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001	1.500.99
645	02.09.01-3390.30.00-08.244.0006-4.015	1.500.99
661	02.09.01-4490.52.00-08.244.0029-4.091	1.660.99
661	02.09.01-4490.52.00-08.244.0029-4.091	2.660.98
661	02.09.01-4490.52.00-08.244.0029-4.091	2.706.00

- **Valor Estimado: R$ 107.749,62** (Cento e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) **- Data de Abertura**: **26/04/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F54D0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0065/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 182/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00126/2023 – Dispensa nº 0065/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL TITB 210MM X 30M,** a ser firmado com a Empresa **Promédica Medservice Ltda EPP - CNPJ nº 65.308.835/0001-59**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 3.950,00** (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

Campanha/MG, 05 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DB044BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0071/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 187/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00134/2023 – Dispensa nº 0071/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSA,** a ser firmado com a Empresa **Rita de Cássia Pereira Fonseca ME - CNPJ nº 06.034.545/0001-03**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 890,00** (Oitocentos e noventa reais).

Campanha/MG, 10 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:073E7DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0070/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 180/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00131/2023 – Dispensa nº 0070/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS,** a ser firmado com a Empresa **Elétrica Ribeiro Miranda Ltda ME - CNPJ nº 15.581.332/0001-84**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 139,00** (Cento e trinta e nove reais).

Campanha/MG, 05 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6F3297D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00176/2023 - Processo nº 00091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0024/2023 – Contratada: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAO JOSE, 832 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.184.646/0001-27**, com o valor total de **R$ 47.137,50 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO - Dotação: exercício 2023: **02.07.05.14.452.0020.4.075.3390.30.00** - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BD254D62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00177/2023 - Processo nº 00091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0024/2023 – Contratada: **JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD BR 491 KM 221, 560 – Bairro Industrial – Eloi Mendes/MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **09.070.645/0001-75**, com o valor total de **R$ 255.300,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO** - Dotação: exercício 2023: **02.07.05.14.452.0020.4.075.3390.30.00** - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1EDC0557

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00178/2023 - Processo nº 00091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0024/2023 – Contratada: **LAJES SAO DOMINGOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. DOS IMIGRANTES, 2135 – Vargem – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.880.786/0001-59**, com o valor total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO** - Dotação: exercício 2023: **02.07.05.14.452.0020.4.075.3390.30.00** - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:037F1E58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023 - PROCESSO 00100/2023 - PREGÃO 0027/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00179/2023 - Processo nº 00100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0027/2023 – Contratada: Empresa **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA FRANCISCA PAULA DE JESUS , 41 – Centro – Baependi/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.560.398/0001-22**, com o valor total de R$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS** - Dotação: exercício 2023: **02.04.02.04.131.0004.4.025.3390.39.00**- Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de Abril de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7402D083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 - PROCESSO 00085/2023 - INEXIGIBILIDADE 0015/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00180/2023 - Processo nº 00085/2023 – Inexigibilidade - Credenciamento n° 0015/2023 –Contratada empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**. pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Princesa do Sul n° 1900 – Bairro Rezende, município de Varginha – MG, Cep 37062-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.001.891/0001-94**, com o valor total de **R$ 27.625,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - **Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas**, **Tabela SUS** - Dotação: Exercício 2023: - 02.06.02-10.301.0015.4.049-3390.39.00; 02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.32.00; 02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.39.00; Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.
Campanha/MG, 11 de Abril de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C18841D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 - PROCESSO 00085/2023 - INEXIGIBILIDADE 0015/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00181/2023 - Processo nº 00085/2023 – Inexigibilidade - Credenciamento n° 0015/2023 –Contratada empresa **LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Brandão, 490 – Centro – Campanha/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. **00.179.020/0001-71**, com o valor total de **R$ 27.625,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - **Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas**, **Tabela SUS** - Dotação: Exercício 2023: - 02.06.02-10.301.0015.4.049-3390.39.00; 02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.32.00;
02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.39.00; Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Campanha/MG, 11 de Abril de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2497E94C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023 - PROCESSO 00085/2023 - INEXIGIBILIDADE 0015/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00182/2023 - Processo nº 00085/2023 – Inexigibilidade - Credenciamento n° 0015/2023 –Contratada empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMO PATOLOGIA TRICORDIANO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Alberto Luz 151 Sala A – Centro – Três Corações/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.690.380/0001-82**, com o valor total de **R$ 27.625,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - **Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas**, **Tabela SUS** - Dotação: Exercício 2023: - 02.06.02-10.301.0015.4.049-3390.39.00; 02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.32.00; 02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.39.00; Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Campanha/MG, 11 de Abril de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ACDD6F85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023 - PROCESSO 00085/2023 - INEXIGIBILIDADE 0015/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00183/2023 - Processo nº 00085/2023 – Inexigibilidade - Credenciamento n° 0015/2023 –Contratada empresa **PEREIRA & CALLEGARI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador João Braulio, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.641.788/0002-27**, com o valor total de **R$ 27.625,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - **Objeto: Credenciamento de laboratório para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas**, **Tabela SUS** - Dotação: Exercício 2023:
- 02.06.02-10.301.0015.4.049-3390.39.00;
02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.32.00;
02.06.02-10.303.0016.4.058-3390.39.00;

Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Campanha/MG, 11 de Abril de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C96662A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 45/2023 - Processo Licitatório nº 00135/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.500.99
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	2.550.99
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
425	02.06.03-4471.70.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
103	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 112.924,50** (Cento e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) - **Data de Abertura**: **27/04/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:216125ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00145/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000145/2023 – Contratada:**Alexandre dos Reis**, inscrita no CPF sob nº. 693.996.206-97, com o valor total de **R$ 3.150,00**(Três mil, cento e cinquenta reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A334EDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00146/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000146/2023 – Contratada:**José Carlos Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº. 447.688.936-00, com o valor total de **R$ 7.600,00**(Sete mil e seiscentos reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B945806E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00147/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000147/2023 – Contratada:**José Guilherme Cesarino Arantes**, inscrita no CPF sob nº. 123.685.766-65, com o valor total de **R$ 12.000,00**(Doze mil reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:91F0281E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00148/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000148/2023 – Contratada:**Laercio dos Reis Borges**, inscrita no CPF sob nº. 397.026.006-00, com o valor total de **R$ 6.294,00**(Seis mil, duzentos e noventa e quatro reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6FB84C08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00149/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000149/2023 – Contratada:**Maria Eugênia Zanin Pereira**, inscrita no CPF sob nº. 099.658.946-55, com o valor total de **R$ 39.258,75** (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F852E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00150/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000150/2023 – Contratada:**Moises Inácio**, inscrita no CPF sob nº. 606.566.206-25, com o valor total de **R$ 21.780,00**(Vinte e hum mil, setecentos e oitenta reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8E8FB1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00151/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000151/2023 – Contratada:**Patricia Lemes Machado**, inscrita no CPF sob nº. 055.543.686-11, com o valor total de **R$ 21.780,00** (Vinte e hum mil, setecentos e oitenta reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BE836447

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00152/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000152/2023 – Contratada:**Rosângela das Dores Lemes Mafra**, inscrita no CPF sob nº. 046.751.816-51, com o valor total de **R$ 9.444,00** (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:90DF4273

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00165/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000165/2023 – Contratada:**Antônio Cesar Ferreira**, inscrita no CPF sob nº. 258.123.866-68, com o valor total de **R$ 1.500,00**(Hum mil e quinhentos reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C5D42321

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00166/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000166/2023 – Contratada:**Efigênia de Jesus Arantes Zanin**, inscrita no CPF sob nº. 948.093.486-87, com o valor total de **R$ 11.198,80** (Onze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E7FC82F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00167/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000167/2023 – Contratada:**Gabriel Ribeiro Cesarino**, inscrita no CPF sob nº. 112.289.456-24, com o valor total de **R$ 1.880,00** (Hum mil, oitocentos e oitenta reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D25C65E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00168/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000168/2023 – Contratada:**João Paulo Francisco Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº. 059.274.926-65, com o valor total de **R$ 6.660,00** (Seis mil, seiscentos e sessenta reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02. 12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:66675A97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00153/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0066/2023 – Dispensa nº 0039/2023 – Contrato nº 000153/2023 – Contratada:**Wender Carvalho da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 023.738.506-64, com o valor total de **R$ 27.625,00** (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). -Objeto:aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.-Dotações: exercício 2023: 02.05.02. 12.361.0011.4.029 3390.30.00 - Red. **259;** 02.05.02. 12.361.0011.4.030 3390.30.00 - Red. **264;** 02.05.02. 12.365.0011.4.030 3390.30.00- Red. **270**; 02.05.02.

12.365.0011.4.031 3390.30.00 – Red. **272**; 02.05.02. 12.366.0011.4.032 3390.30.00 – Red. **273**; 02.05.02. 12.367.0011.4.033 3390.30.00 – Red. **274** - Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D1ABFC49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7576 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7576 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2022	65	6308	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	10,60

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 10 de abril de 2023

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CC2C40F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRO MATERIAL — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP Nº 015/2023

EXTRATO DE ERRO MATERIAL — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SRP Nº 015/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE — M.G. - Foi detectado erro material no Item 21.2 do edital, onde se lê: "Os itens que foram solicitados amostras, conforme planilha do Anexo I – Termo de Referência, a licitante que apresentar o menor preço fica obrigada a entregar à Pregoeira, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão eletrônico, amostra dos itens para a realização dos testes de qualidade dos produtos, sob pena de decair do direito à adjudicação", leia-se: Os itens que foram solicitados amostras, conforme planilha do Anexo I – Termo de Referência, a licitante que apresentar o menor preço fica obrigada a entregar à Pregoeira, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data do encerramento da sessão do pregão eletrônico, amostra dos itens para a realização dos testes de qualidade dos produtos, sob pena de decair do direito à adjudicação e no item 5.5.1 do edital, itens 5.2 e 9.1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, itens 5.2 e 9.1.1 da Minuta do Contrato, onde se lê: "Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias para equipamentos, 08 (oito) dias para periféricos, materiais elétricos, ferramentas e materiais de reparo e entrega imediata para componentes". Leia-se: Prazo máximo de entrega: 15 (qiunze) dias para equipamentos, 10 (dez) dias para periféricos, materiais elétricos, ferramentas e materiais de reparo e entrega imediata para componentes". Ratifica-se as demais disposições do edital.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E6EE187C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 040/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023 – SRP 019/2023, que tem por finalidade o registro de preços de equipamentos, materiais e produtos químicos para manutenção e conservação das piscinas do Complexo Aquático Nancy Salomão Ramos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 13/04/2023 até às 8h30 do dia 27/04/2023. Abertura e julgamento das propostas: 27/04/2023 às 8h30. Início da sessão e disputa de preço: 27/04/2023 às 9h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4560D55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Disciplina sobre o funcionamento e regulamento dos Cemitérios e Velórios do município, bem como a concessão de terrenos mortuários, sepultura, fiscalização, demais atos e serviços, dando outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 23 inciso IX da Constituição Federal, art. 6º, inciso XXIX, art. 177 e art. 195 da Lei Orgânica, e em atenção ao art. 11 da Resolução Conama nº 335 de 03 de abril de 2003, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Esta Lei disciplina sobre o funcionamento dos Cemitérios e do Velórios do município, bem como a concessão de terrenos mortuários, sepultura, fiscalização, demais atos e serviços.

Art. 2º. Têm legitimidade para requerer a prática dos atos previstos nesta Lei, sucessivamente:

I – o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;

II – o cônjuge sobrevivente;

III – a pessoa que tenha vivido com o falecido em condições análogas às do cônjuge;

IV – qualquer herdeiro;

V – qualquer familiar;

VI – qualquer pessoa ou entidade que demonstre legítimo interesse.

CAPÍTULO I
Dos Cemitérios

Art. 3º. Os cemitérios definidos em sentido estrito são locais em que é dada a sepultura, por inumação, por enterramento direto no solo, com destinação específica, formado por duas ou mais sepulturas, onde são ou foram inumados os mortos.

Art. 4º. A natureza jurídica dos cemitérios de que trata esta Lei são é de bem público de uso especial, inalienável, impenhorável e inexpropriável.
Art. 5º. Os cemitérios são um equipamento urbano de utilidade pública de caráter secular, contendo edificações necessárias para a instalação e o funcionamento das atividades e serviços destinados ao sepultamento dos cadáveres humanos, fiscalizado pela Administração Municipal.

Art. 6º. Para fins das definições que trata esta Lei em caráter complementar e ou subsidiário, poderá utilizar as do art. 2º da Resolução do CONAMA nº335/2003 e suas posteriores alterações.

Art. 7º. O município no interesse da Administração Pública, poderá administrar, ou firma convênio com terceiros por concessão, mediante concorrência pública, nos termos das Leis Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n.º 14.113, de 01 de abril de 2021 e por regulamentação posterior, combinados com os arts. 6, 10, 103 e 110 da Lei Orgânica de Campo Florido-MG.

Art. 8º. Os cemitérios destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos no município de Campo Florido.

Parágrafo único. Poderão ainda ser inumados nos Cemitérios, observadas as disposições legais e regulamentares:
I – os cadáveres de indivíduos falecidos em distritos e subdistritos quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito, não seja possível a inumação no respectivo cemitério;

II – os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem à inumação em jazigos perpétuos;

III - os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município, mas que tinham à data do falecimento, o seu domicílio habitual no município de Campo Florido/MG;

IV - havendo interesse do concessionário, seus parentes de primeiro e segundo grau, mesmo que residentes em outras localidades, à época do óbito, poderão ser sepultados neste município;

V – os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela administração ou mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 9º. É permitido a todas as confissões religiosas a prática de seus ritos, desde que não sejam contrários à lei, à moral e aos bons costumes.

Art. 10. Os Cemitérios, serão inteiramente fechado podendo ser com muro, grade, tela ou cerca viva, e no seu interior serão destinadas áreas para quadras, ruas e avenidas, além de espaços para prédio administrativo, capelas, ossuário, velório, sanitários, lixeiras, estacionamentos e áreas de sepultamento de munícipes indigentes.

Parágrafo único. Os Cemitérios deverão seguir o Plano Diretor Municipal – PDM e suas respectivas leis urbanísticas e ambientais.

Art. 11. Os cemitérios e sua respectiva administração estarão abertos diariamente ao público.

§ 1º. Por ocasião especial das datas comemorativas do Dia das Mães e Dia dos Pais, bem como no Dia de Finados, funcionará em horário diferenciado.

§ 2º. Os sepultamentos excepcionais, poderão ser realizados até as 22:00, salvo quando houver requisição, por escrito, da autoridade judiciária e/ou policial, ou quando a autoridade médico-sanitária atestar que:

I – a causa mortis foi determinada por moléstia de caráter contagioso ou epidêmico;

II – o cadáver apresentar sinais inequívocos de decomposição.

§ 3º. Durante o período de funcionamento, serão atendidos os translado, inumações e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de jazigos e congêneres.

§ 4º. Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração dos cemitérios disponibilizar, em local de fácil visualização, o nome, endereço e número de telefone do plantonista escalado.

Art. 12. Nos cemitérios, os serviços de construção, conservação e limpeza dos jazigos e similares serão realizados por pessoas devidamente credenciadas pelo Município.

Art. 13. São obrigações comuns da administração dos cemitérios:

I - Manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas e jazigos existentes;

II - Manter livro geral para registro de sepultamento (físico ou eletrônico), contendo as seguintes anotações:

a) Número da Quadra;

b) Número da Sepultura;

c) Número da Gaveta;

d) Nome do Sepultado;

e) Data de Nascimento;

f) Data do Falecimento.

III – Manter fichas para registro (físico ou eletrônico) de sepultamento, contendo as seguintes anotações:

a) Número da Quadra;

b) Número da Sepultura;

c) Nome do Proprietário do Jazigo;

d) Número do Título de Propriedade (concessão);

e) Nome, CPF, endereço eletrônico e telefone do responsável pelo Jazigo;

f) Nome do Sepultado, Data de Nascimento, CPF do Sepultado, Data de Falecimento, Data de Sepultamento, Gaveta, Número do Documento de Arrecadação Municipal.

IV - Livro para registro de sepulturas (físico ou eletrônico), contendo as seguintes anotações:

a) número do Título de Propriedade (concessão);

b) cópia do Título de Propriedade (concessão);

c) número do Documento de Arrecadação Municipal.

V - Livro para registro (físico ou eletrônico) de depósito de ossos no ossuário, contendo colunas para as seguintes anotações:

a) número de ordem do registro no livro geral;

b) nome, sexo, data de nascimento e data de falecimento;

c) data do sepultamento;

d) data da exumação;

e) número da sepultura anterior.

Art. 14. Os cemitérios não terão distinção do sepultamento de adulto, criança e natimortos.

Seção I
Da Sepultura e suas espécies

Art. 15. A Sepultura para os fins desta lei é o lugar de colocação de um corpo morto, dentro do solo tem como suas espécies:

I - Cova: escavação em terreno, com as seguintes dimensões: para adultos, (2,10 mts.) dois metros e dez centímetros de comprimento por (1,0 mt.) um metro de largura.

II – Carneiro ou gaveta: Cova com as paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo, internamente, o máximo de dois metros e cinquenta centímetros de cumprimento por um metro e vinte e cinco centímetros de largura. O fundo será sempre constituído pelo terreno natural, no caso de um único andar. Quando existir mais de um andar, estes serão executados com fundo em laje pré-fabricada, de concreto, com drenos individuais.

III - Mausoléu: monumento funerário, de caráter suntuoso ou simples; pode ser obtido não só pela perfeição de forma, como também pelo emprego de materiais finos que, pelas suas qualidades intrínsecas, supram efeitos e ornamentos.

IV - Gaveta: repartições individuais para inumações construídas em blocos de alvenaria ou concreto.

V - Nicho: compartimento para depósito de ossos retirados dos jazigos, devidamente identificado.

VI - Ossuários: depósitos comum de ossos provenientes de sepulturas temporárias não identificado.

Parágrafo único. Além das definições previstas neste artigo poderá em caráter subsidiário utilizar as previstas no art. 2º, inciso II, III e IV da Resolução Conama nº 335/2003 e suas posteriores alterações, bem como as legislações ambientais e sanitárias do Município e em caráter complementar a Lei Estadual nº 20.017/2012, na qual dispõe sobre as condições sanitárias e ambientais para sepultamento no Estado.

Seção II
Das inumações

Art. 16. A inumação é o ato de colocar na terra ou sepultura o cadáver.

Art. 17. As inumações somente serão realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado de óbito ou Certidão de óbito do de cujus;

II – Pagamento da taxa de serviço de sepultamento.

Parágrafo único. Em caso de inumação aos finais de semana ou feridos ficam os familiares do de cujus dispensados de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de serviço de sepultamento;

Art. 18. As inumações não poderão ser feitas antes de decorridas 06 (seis) horas do óbito, salvo quando:
I - houver requisição, por escrito, da autoridade judiciária e/ou policial ou quando a autoridade médico-sanitária atestar que:

a) a causa mortis foi determinada por moléstia de caráter contagioso ou epidêmico;

b) o cadáver apresentar sinais inequívocos de decomposição.

II - quando houver autorização médica, que deverá ser arquivada junto à guia de sepultamento;

III - autorização mediante acordo dos familiares presentes.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos anteriores, tais como requisições, atestados, autorização e acordo, deverão estarem arquivadas junto à guia de sepultamento.

Art. 19. É vedada a permanência de cadáver insepulto no cemitério, por mais de 36 (trinta e seis) horas, contadas do momento em que se verificou o óbito, salvo quando o corpo estiver totalmente embalsamado.

Parágrafo único. Cabe ao administrador do cemitério proceder o sepultamento do corpo, após 36 (trinta e seis) horas, comunicando o fato à autoridade policial.

Art. 20. É vedado o sepultamento sem a certidão de óbito passada por oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais.

§ 1º. Excepcionalmente, na impossibilidade de obtenção do documento, o sepultamento será realizado mediante determinação da autoridade competente, por escrito, obrigando-se ao posterior envio ao cemitério do atestado ou certidão de óbito.

§ 2º. Na impossibilidade de o registro de óbito ser realizado antes do sepultamento e no prazo de 24 horas do falecimento, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 6.015/73, este será feito mediante a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada, ficando o familiar obrigado a apresentá-la à Administração do cemitério, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do óbito e apresentar cópia junto a administração do cemitério.

Art. 21. São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, farse-á uso do ossuário.

Art. 22. Quando do sepultamento de indigente, a administração do cemitério preencherá formulário próprio, do qual constem as digitais do sepultado e sua foto, quando assim for possível.

Art. 23. Nos casos de sepultamentos de pessoas carentes, beneficiárias do Serviço de Sepultamento Gratuito, na forma do art. 52 desta Lei, a inumação deverá ocorrer no local destinado para esse fim.
Parágrafo único. Se a família do de cujus optar pelo sepultamento em outro local, deverá arcar com as tarifas devidas

Art. 24. Familiar ou responsável deverá comunicar ao responsável pelo serviço do cemitério a ocorrência de inumação, com no mínimo 06 (seis) horas de antecedência, sob pena de não ser realizado o sepultamento, por ausência de tempo hábil para abertura de cova.

Parágrafo único. Em caso de famílias que possuírem carneiro, mausoléu ou gaveta, o prazo estabelecido no caput do artigo poderá ser de 03 (três) horas de antecedência.

Seção III
Das Concessões e das Transferências

Art. 25. As sepulturas dos cemitérios constituem bens públicos de uso especial, não sendo permitida a sua alienação, sob qualquer hipótese, permitindo-se seu uso somente sob a forma de concessão de uso de bem público, na forma da Lei.

Art. 26. A concessão de uso de sepultura poderá ser a título provisório ou perpétuo.

Art. 27. Para os fins previstos no art. 26, considera-se:

I – Concessão de uso de sepultura provisória: aquela firmada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, quando não houver interesse da família ou responsável na aquisição da concessão a título perpétuo;

II – Concessão de uso de sepultura perpétua: aquela firmada por prazo indeterminado.

§ 1º. Encerrando o prazo inicial da concessão de uso de sepultura provisória de uso, a Administração do cemitério intimará o concessionário, através de notificação no endereço informado ou, não logrando êxito, por edital, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste seu interesse em adquirir a concessão.

§ 2º. Não havendo o interesse pela manutenção da concessão, as sepulturas ou carneiros serão abertos, observado o prazo estipulado no art. 36, e os restos mortais existentes removidos para o ossuário, devidamente identificados.

Art. 28. Os munícipes indigentes serão colocados em sepulturas gratuitas pelo prazo de 05 (cinco) anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação da concessão.

Art. 29. Os terrenos concedidos nos cemitérios terão única e exclusivamente o destino para o qual foram concedidos.

Art. 30. É vedada a transferência da concessão de uso perpétuo de sepultura nos cemitérios, por ato entre vivos, excetuados os seguintes casos:

I – quando houver falecimento do concessionário e a transferência se der aos sucessores causa mortis, conforme ordem de vocação hereditária, em concorrência com o cônjuge ou convivente sobrevivente;

II – quando houver ato de doação do concessionário para seus familiares;

III – quando houver consenso em partilha decorrente de divórcio para seus familiares e, se casado for, aos familiares de seu cônjuge, inclusive àqueles que detiverem parentesco por afinidade;

Parágrafo único. Nos casos permitidos neste artigo, o transferente poderá autorizar a remoção dos restos mortais para o ossuário coletivo, desde que efetue o pagamento das tarifas devidas.

Art. 31. As transferências resultantes do direito de sucessão legítima ou testamentária far-se-ão em conformidade com a legislação civil, cabendo aos interessados à iniciativa de solicitar as alterações cadastrais e a averbação da transferência no título já existente.

Art. 32. Quando o concessionário falecer sem deixar herdeiros ou legatários de qualquer espécie cadastrados no termo original de concessão de uso perpétuo de sepultura, a administração do cemitério publicará edital de notificação com o prazo de 60 (sessenta) dias, em órgão de imprensa oficial, convocando eventuais familiares e interessados a providenciarem a averbação prevista no artigo anterior desta Lei, sob pena de a concessão ser considerada extinta e revertida ao administrador.

Art. 33. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar a concessão de uso da sepultura, desde que tenha infringido alguma norma que não possa vim a ser sanada.

Parágrafo único. No caso de revogação da concessão da sepultura, a Administração do cemitério concederá prazo de 90 (noventa) dias para a transladação dos restos mortais para outro local, sob pena de remoção para o ossuário.

Art. 34. O concessionário provisório ou perpétuo, assim como seu representante, é obrigado a custear as obras que, a critério da administração, forem necessárias para assegurar a estética, a segurança, a salubridade e a higiene pública do espaço cedido, neste caso, ficando isento do pagamento das taxas/tarifas correspondentes.

§1º. O concessionário que descumprir o disposto no caput deste artigo sujeita-se às sanções previstas nesta Lei, na forma do art. 36, §4º podendo culminar, inclusive, na retomada da concessão pelo administrador.

§2º. É vedada a construção de carneiros, criptas ou mausoléus nos cemitérios em desacordo desta Lei, e os demais atos regulatórios.

Art. 35. A concessão de uso perpétuo de sepultura e sua eventual transferência somente serão permitidas para pessoas que comprovadamente estejam residindo no Município, ou com parentesco comprovado e observadas as demais disposições legais e regulamentares.
Art. 36. No caso de concessões que não foram adquiridas diretamente da administradora, mesmo aquelas que foram objeto de negociação entre particulares, os atuais concessionários deverão se dirigir à sede de administração do cemitério, no prazo de 02 (dois) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Lei, para fins de regularização da concessão, sendo-lhes exigidos os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;

II – Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência;

IV – Certidões dos óbitos dos "de cujus" já enterrados;

V – Comprovante de aquisição da concessão, se houver;

VI – Comprovante de pagamento da tarifa de Regularização.

§1º. Para fins deste artigo, os concessionários serão intimados através de notificação no endereço informado ou, não logrando êxito, por edital, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias compareçam ao local indicado.

§2º. Em caso de falecimento do titular da concessão, seus herdeiros deverão se apresentar, requerendo os direitos de sucessão legítima e apresentando o atestado de óbito do titular.

§3º. Sendo comprovada fraude nas transferências entre particulares ou, ainda, não tendo o concessionário se apresentado no prazo hábil, a concessão será extinta e os restos mortais removidos ao ossuário, desde que decorridos 5 (cinco) anos da inumação.

§4º. No caso do parágrafo anterior, se não houver decorrido o prazo mínimo de 5 (cinco) anos da inumação, a Administração do cemitério aguardará este prazo para, então, proceder à exumação e retirada dos restos mortais para o ossuário, ficando, durante este período, o concessionário responsável pelo pagamento das tarifas referentes à manutenção.

§5º. É vedada a regularização de carneiros, criptas, mausoléus ou construções de qualquer espécie existentes sobre as sepulturas, sendo que, para fins de regularização destes jazigos, os concessionários deverão promover a demolição das obras realizadas, providenciando, quando for o caso, a remoção dos restos mortais das pessoas sepultadas para o ossuário ou seu translado para outra sepultura.

Seção IV
Do Estado de Abandono

Art. 37. Descumpridas, pelos concessionários, as obrigações estipuladas nesta Lei, as sepulturas passarão a ser considerados em estado de abandono.

§ 1º. Consideradas as sepulturas em estado de abandono, seus concessionários serão convocados para adotarem as providências cabíveis no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

I - as convocações de que trata o § 1º deste artigo serão realizadas, podendo ser por endereço eletrônico, número de contato (whatsapp) ou correspondência com aviso de recebimento, desde que algum destes constem no cadastro;

II - frustrada esta primeira modalidade, proceder-se-á a convocação do cessionário por edital, que será publicado em jornal de circulação local.

§ 2º. Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, permanecendo as irregularidades apuradas, será instaurado processo administrativo para aplicação das penalidades, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º. Na hipótese de nenhum interessado comparecer para apresentar suas razões nos autos do processo administrativo instaurado, observadas as disposições dos incisos I e II do § 1º deste artigo, o processo administrativo prosseguirá à revelia do concessionário.

§ 4º. Decorrido o prazo de 02 (dois) anos do encerramento do processo administrativo de que trata o § 2°, deste artigo, as sepulturas consideradas em estado de abandono serão desocupadas e os respectivos carneiros demolidos, procedendo-se à exumação e remoção dos restos mortais ao ossuário, ressalvados os casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de que trata o art. 33, §1º desta Lei.

Seção V
Das Transladações

Art. 38. As transladações dos despojos de um para outro sepulcro dependerão de requerimento à Administração do cemitério, documento que será acompanhado da certidão de óbito do de cujus, da comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o translado e do pagamento da taxa/tarifa correspondente.

Seção VI
Das Construções no Cemitério

Art. 39. Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser realizada sobre as sepulturas, sem autorização da administração.

Art. 40. Os cemitérios deveram apresentar e preservar, em todo o seu perímetro, uma faixa verde de isolamento de no mínimo 05 (cinco) metros de largura, na qual não serão permitidas inumações, respeitando as leis urbanísticas e ambientais do município.

Parágrafo único. Excetua-se à regra disposta no caput deste artigo a área do antigo cemitério existente anteriormente à publicação desta Lei.

Art. 41. Os cemitérios deveram apresentar:

I – Instalação hidráulica de água e esgoto

II – Instalação de rede energia;

III – Local próprio para o acendimento de velas;

IV – Acesso próprio, com entrada para veículos, com largura mínima de 05 (cinco) metros, diretamente ligada a rede viária.

Art. 42. As áreas de passeios internos, os corredores, as alamedas e o parqueamento dos cemitérios poderão ser gramados, calçados ou asfaltados.

Seção VII
Do Funcionamento e Administração do Cemitério

Art. 43. O horário de atendimento ao público, inclusive para efetivação dos sepultamentos, observará o disposto nas regulamentações.

Art. 44. Os cemitérios contarão com, no mínimo, um administrador, a quem caberá a execução das seguintes tarefas:

I - exigir e arquivar os atestados de óbitos;

II - registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa da morte, dia e hora do falecimento e o número do jazigo em que o corpo será sepultado;

III - determinar a abertura e fechamento das sepulturas;

IV - controlar as concessões, cientificando os responsáveis acerca do vencimento ou revogação de seus direitos, na forma do §1º do artigo 27 e parágrafo único do artigo 33, ambos desta Lei, respectivamente;

V - providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas;

VI - intimar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas;

VII - numerar as quadras e os locais destinados às sepulturas;

VIII - zelar pelas posturas estabelecidas e autuar os infratores;

IX - executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias, em especial da segurança do cemitério, podendo utilizar todos os meios admitidos pela legislação.

Art. 45. As pessoas que ingressarem na área dos cemitérios são obrigadas a guardar as mais estritas normas de respeito.

Art. 46. Nos cemitérios é proibido:

I - riscar ou pichar os monumentos ou lápides tumulares;

II - arrancar plantas e flores que ornamentem as sepulturas e jardins do cemitério;

III - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do cemitério;

IV - praticar atos que perturbem a disciplina interna ou as pessoas presentes

V - fazer depósito de qualquer espécie de material, funerário ou não;

VI - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros e portões do cemitério;

VII - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;

VIII - fazer instalações para venda de quaisquer objetos, exceto os autorizados por ato normativo de acordo com o Código Tributário Municipal;

IX - fazer trabalhos de construção ou de plantação aos domingos e feriados, salvo com licença especial da administração;

X - danificar, depredar ou sujar as sepulturas;

XI - gravar imagens ou sons, bem como transmiti-los por meio de equipamento de áudio, vídeo ou som, ressalvados os casos em que as mesmas serão utilizadas para fins jornalístico, cultural ou documentário;

XII - jogar lixo em qualquer parte do recinto, salvo nas lixeiras destinadas para essa finalidade;

XIII – penetrar nos recintos fechados pela administração dos cemitérios, ou usar indevidamente as dependências do mesmo;

XIV - desrespeitar a autoridade do administrador do cemitério, ou seus funcionários, os quais têm por função principal o zelo do interesse comum de todos os concessionários, familiares, amigos e visitantes;

XV - levar ou retirar materiais ou instrumentos destinados ao funcionamento, reparos, construção ou conservação do cemitério;

XVI - escalar muros, alambrados e cercas vivas;

Parágrafo único. A responsabilidade do infrator será apurada através de processo administrativo interno e em caso de crime lavrar o respectivo Boletim de Ocorrência junto a autoridade competente.

CAPÍTULO II

Seção I
Das Taxas

Art. 47. Os valores das taxas/tarifas e demais serviços, devidos pelos serviços e obras executadas nos cemitérios e velórios, serão fixadas e reajustadas nos termos da Tabela constante no Anexo único em UFM – Unidade Fiscal Municipal, conforme dispõe os artigos 53 inciso II, 54 e Anexo IV da Lei Complementar nº 710/1998 com redação acrescida pela Lei Complementar nº 871/2001.

Parágrafo único. Quando, a critério da administração, se fizer necessário, os valores da Tabela constante no Anexo único poderão ser atualizados por meio de Lei Ordinária, com a devida justificativas e excepcionalidade.

Art. 48. Os titulares do direito de concessão de uso de sepulturas, a título provisório ou perpétuo, ficarão obrigados ao recolhimento, de uma taxa/tarifa anual, para conservação e manutenção dos jazigos e das áreas comuns do cemitério.

§ 1º. Na hipótese de o titular ser hipossuficiente, na forma do art. 52 desta Lei, ficará isento do recolhimento das taxas aludidas neste artigo.

§ 2º. A taxa/tarifa aludida neste artigo incidirá anualmente, uma única vez por unidade de sepultura, independentemente do número de sepultamentos nela realizados.

Art. 49. Os cadáveres de munícipes considerados indigentes, de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais, serão sepultados gratuitamente em locais específicos do cemitério.

Parágrafo único. Poderão, também, na forma deste artigo, serem sepultados, gratuitamente, os cadáveres de pessoas reconhecidamente pobres, nos termos do art. 52 desta Lei.

Art. 50. O inadimplemento das taxas/tarifas relativas aos serviços ou à concessão de uso de sepulturas constitui causa de extinção dos respectivos direitos.

Art. 51. Deverá ficar exposta, em lugar amplamente visível, à entrada principal do prédio da administração do respectivo cemitério, a tabela de taxas/tarifas vigentes que devam ser cobradas para os diversos serviços de sepultamento.

Seção II
Das Isenções

Art. 52. Fica o autorizado a isentar da cobrança das taxas/tarifas previstas nesta Lei os munícipes comprovadamente carentes.

Parágrafo único. Compreender-se-á no estado de hipossuficiência referido pelo caput do presente artigo as famílias que residam no município cuja renda por pessoa seja de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional ou que sejam beneficiários de algum programa social da União, Estado ou Município.

Art. 53. O interessado ou seu representante legal protocolará, junto ao setor responsável, Requerimento de Isenção que deverá vir acompanhado de:

I - originais e fotocópia dos documentos de identidade e CPF;

II - original e fotocópia do comprovante de endereço;

III - original e fotocópia do comprovante de renda ou declaração de próprio punho, sob as penas da lei;

IV - documentos comprobatórios da assistência social.

Art. 54. O requerimento de que trata o art. 53 desta Lei será analisado pelo Administrador do cemitério.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do requerimento caberá recurso ao setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

CAPÍTULO III
DOS VELÓRIOS

Art. 55.O horário de funcionamento dos velórios funcionará em horário a ser estabelecido por decreto municipal.

Art. 56.A Administradora do velório poderá explorar e deverá:

I - zelar pela perfeita obediência às disposições desta Lei;

II - zelar pela limpeza e organização do velório;

III - exercer todas as medidas de política afetas ao serviço, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao poder público e a terceiros;

IV - zelar pela conservação do bem, devolvendo-o no mesmo estado que encontrado;

V - manter, às suas expensas, todas as despesas para realização do velório, incluindo custos com energia e água, com funcionários e

colaboradores contratados, não se responsabilizando o município por passivos trabalhistas;

VI - estar em dia com as obrigações tributárias municipais;

VII - pagar o preço público fixado para utilização do velório.

Parágrafo único. Caberá a Administradora do velório estabelecer as normas e procedimentos de funcionamento do velório, determinar reformas e modificações, autorizar e revogar a autorização dada às empresas funerárias, podendo ainda avaliar eventuais casos omissos pela legislação.

Art. 57.É vedada a realização de obras ou benfeitorias sem prévia autorização pelo município, mesmo em casos de concessão.

Parágrafo único. Eventuais obras ou benfeitorias realizadas pelas empresas funerárias não serão indenizadas pelo município.

Art. 58. Eventuais danos causados durante o uso do velório deverão ser ressarcidos a Administração do velório, pela empresa funerária concessionária.

Art. 59.A empresa concessionária do velório deverá se responsabilizar pelos velórios sociais realizados, garantindo a gratuidade aos assistidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Podem utilizar observado o previsto nesta Lei o velório, aquelas funerárias que atendam aos requisitos mínimos previstos na Resolução nº 4.798/2015 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais que regulamenta tecnicamente e disciplina as condições mínimas para instalação, funcionamento e licenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e congêneres, públicos ou privados.

Art. 61. Os cemitérios serão administrados pela Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos ou fiscalizado por esta em caso de terceirização.

Art. 62. Em caso de terceirização dos serviços dispostos por esta Lei, por meio de concessão, as taxas previstas no Anexo único desta Lei, passam-se a denominar de tarifas.

Art. 63. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, na dependência dos cemitérios, forno incinerador de ossos, em caso de viabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os cemitérios serão fiscalizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 65. Ficam garantidas as perpetuidades das concessões outorgadas até a data da publicação desta Lei, sem prejuízo da incidência das tarifas pertinentes.

Art. 66. Os cemitérios poderão ser desativados quando chegarem a um grau de saturação que dificulte a decomposição dos corpos ou quando for conveniente ao interesse público.

Parágrafo único. Em caso de ampliação do cemitério municipal, não serão permitidas aberturas de novas sepulturas e inumações em área já existente, ficando, entretanto, permitidas as inumações para quem já possui a concessão de uso ou promova sua regularização.

Art. 67. Os que infringirem as regras estatuídas na presente Lei, sujeitar-se-ão a multa pecuniária arbitrada entre 1 UFM até 100 UFM, conforme repercussão na esfera jurídica de terceiros, violação a interesse público e natureza da infração.

Parágrafo único. A multa referenciada no caput deverá ser arbitrada e aplicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Florido e será revertida ao erário."

Art. 68. A disciplina complementar da presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que for pertinente e preciso.

Art. 69. Caso ocorram despesas na aplicação da presente Lei, serão essas consignadas nas dotações do orçamento vigente.

Art. 70. Fica revogado a partir de 01/01/2024 o ítem "a" do Anexo IV da Lei Complementar nº 871/2001 que alterou a Lei Complementar nº 710/1998, passando a vigorar as taxas do Anexo único desta Lei.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
11 de abril de 2023
84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE TAXAS REFERENTES ÀS SEPULTURAS, SEPULTAMENTOS E VELÓRIO RELACIONADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO

TAXAS

1. SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS

1.1Sepultamento: 2 UFM;

1.2Exumação:
1.2.1. Até 5 anos:
1.2.1.1No horário de funcionamento: 3 UFM
1.2.1.2. Fora do horário de funcionamento: 4 UFM
1.2.2. Após 5 anos:
1.2.2.1. No horário de funcionamento: 2 UFM
1.2.2.2. Fora do horário de funcionamento: 3 UFM

1.3.Remoção de ossada no interior dos Cemitérios: 1 UFM

1.4.Abertura e fechamento de sepulturas:
1.4.1No horário de funcionamento: 1 UFM
1.4.2Fora do horário de funcionamento: 2 UFM

1.5. Tampas de sepulturas: 3 UFM

2. CONCESSÃO DE USO

2.1. Perpetuidade: 20 UFMs por terreno;
2.2. Emplacamento: 1 UFM por placa.

3. TAXA DE REGULARIZAÇÃO DAS SEPULTURAS: 1 UFM

4. TAXA DE AVERBAÇÃO: 1 UFM
5. TAXA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (TÍTULO DA PROPRIEDADE e 2ª VIA): 1 UFM

6. TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO: 1 UFM

7. MULTA DE LIMPEZA DE SERVIÇOS DE PEDREIROS: 1 até 50 UFM.

8. TAXA DE VELÓRIO: 4 UFM.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:CB98E4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 42/2023 - Tomada de Preço Nº 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE EGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADA E MURO DE ARRIMO ENTRE O BAIRRO VALE DO SOL 1 E 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: Pedroso & Filhos Construtora - Eireli. Contrato nº. 106/2023. Vigência: 11/04/2023 a 11/08/2023. Data assinatura 11/04/2023. Valor Contrato: R$ 78.052,42.

Campos Altos – MG, 11/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6A600B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está REABERTA licitação Credenciamento Nº 02/2023, Processo Nº 49/2023, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, RELACIONADAS A SERVIÇO DE PINTURA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E PEDREIRO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Abertura prevista para o dia 27/04/2023 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br ou no site www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 11/04/2023 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:30682BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2023 cujo OBJETO é o **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde lê-se:

13 - DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado pela mesma, em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em banco oficial, cuja titularidade seja do Município de Campos Altos - MG, devendo o comprovante da transação ser entregue a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

Leia-se:

13 - DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado pela mesma, em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em banco oficial, cuja titularidade seja do Município de Campos Altos - MG, devendo o comprovante da transação ser entregue a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.
13.2 O referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à contratante, devendo ser restituído a contratada, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada quando for movida pela contratante.

Devido a retificação da Cláusula do pagamento, o município resolve alterar a data de abertura da sessão para o dia 25/04/2023 às 08:30 horas.

Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 11 de abril de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C86F597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2023, Processo n.º 50/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, com abertura prevista para o dia 25/04/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 11/04/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BFBA1B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 56/2023 - Inexigibilidade Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL DA CANTORA ANA NÓBREGA (E BANDA COMPLETA), PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/04/2023 NA FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: CRT Produções Artísticas Ltda.

Contrato nº. 105/2023. Vigência: 11/04/2023 a 30/05/2023. Data assinatura 11/04/2023. Valor Contrato: R$ 48.000,00.

Campos Altos – MG, 11/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A638440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 56/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Pelo presente termo de Retificação da Ratificação publicado no dia 11/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR A RATIFICAÇÃO:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 56/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW GOSPEL DA CANTORA ANA NÓBREGA (E BANDA COMPLETA), PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/04/2023 NA FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: CRT Produções Artísticas Ltda, pelo Valor Total de R$ 45.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 10/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 56/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW GOSPEL DA CANTORA ANA NÓBREGA (E BANDA COMPLETA), PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/04/2023 NA FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: CRT Produções Artísticas Ltda, pelo Valor Total de R$ 48.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 10/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 11 de abril de 2023.

CAMILA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:90A3E56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 014/2023, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de oxigênio em cilindros de 1m³,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4F6896B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PAL 027 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 018/2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação n°27/2023 ,Pregão Presencial 08/2023.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA DE CONTROLE VETORIAL AS ARBOVIROSES,** que a sessão inaugural marcada para o dia 13/04/2023 às 09h00m (horário de Brasília), está **SUSPENSA**, tendo em vista, a pedido de impugnação levantar dúvidas quanto a aplicação correta da legislação. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sede da prefeitura Municipal, pelo telefone (38) 3235-1001, email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publique-se.

Capitão Enéas/MG.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F939F5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 085/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 026/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos, a saber: CRAS I - Costurando Sonhos, CRAS II- Glória Lima Nolasco, CREAS- Refazendo Laços e Programa Criança Feliz, com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI do município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 05/05/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 05/05/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 10/04/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:E00B66DB

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES ESCRITÓRIO E COZINHA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº082/2023 – **Pregão Eletrônico** 020/2023- contratação de pessoa jurídica para fornecimento bens permanentes escritório e cozinha para atender como eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, para atender a Secretária Municipal de Saúde, visando à saúde e a qualidade de vida da população de Carangola/MG. **Credenciamento:** 02/05/2023, das 09hrs às 09hs e 30min – Abertura: 02/05/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 27/02/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:4DD1CCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, DEVIDO A MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O **DIA 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:26AAA137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 018/2023 – Processo Licitatório n.º 046/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para antender as necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 26/04/2023 às 08:00 horas do dia 05/05/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 05/05/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ABF35722

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 126/2022 por mais 180 dias; data: 17/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:AB4CD8E5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.359.628/0001-04; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs; atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata Valor Total do contrato: R$140.400,00; data: 10/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CEEB7B78

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de alterações nas especificações dos itens e da realização de novos orçamentos.

Processo Licitatório nº. 034/2023
Pregão Eletrônico nº. 011/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Ofício SURICATO n.º 35/2023 do TCEMG, que constatou que em diversos itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos e que os valores unitários indicados no instrumento convocatório estão orçados em valor bem acima dos preços de mercado;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de novas especificações para cada item do processo;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de nova pesquisa de preços (orçamentos), e;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade, planejamento e transparência,
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos o processo licitatório nº. 0034/2023, Pregão Eletrônico n.º 011/2023, cujo objeto é o registro de preços na futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as atividades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

Carmo da Mata(MG), 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:E312200A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 004 de 09 de janeiro de 2023, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do referido certame, que o edital será retificado, e a nova data de abertura do certame será em 27 de abril de 2023, às 09:00 hs.

Carmo de Minas, 11 de abril de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E2814A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 80/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – SRP Nº 09/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 12/04/23.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 25/04/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EE3E8136

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, DISPENSA Nº 17/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de blindado para escoramento de valas das redes coletoras de esgoto. Foi vencedora a empresa: VPA Equipamentos Ltda EPP, CNPJ:11.053.976/0001-49. Endereço: Rua Espírito Santo, 2.683, bairro Lourdes – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-032, com o valor total de R$2.700,00(Dois mil e Setecentos reais). Data da homologação dia 11/04/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4EE5BE6C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, DISPENSA Nº 18/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e fragmentação de rocha através de método não explosivo para abertura de vala em Carmo do Cajuru/mg. Foi vencedora a empresa: Prestoserv Comercio e Desmontes Controlados Ltda, CNPJ:36.972.313/0001-59. Endereço: Praça Chui, 35, Vila Ema – São José dos Campos- SP, CEP: 12.243-380, com o valor total de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Data da homologação dia 11/04/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9323B3A8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/05/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/05/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 169.298,6300

OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de motobombas em geral para poços tubulares profundos das comunidades rurais e distritos de Carmo do Cajuru, para melhorias no sistema da lavagem dos filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano e para estação elevatória de esgoto dos bairros Residencial Terezinha Mano e Jardim Alvorada, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I.
Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br,
telefone: 3732441303 ou acesso pelo
link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dj7xUZ4x5T9e6ELQ_3m1E0N
gGYBwfTy9XZy3M9_8pUhCBj0sYeNUtkvtc5sg8xLY7E8BksdS
PyGicLDd2OOZ%2F_vKjvRD713cCI0p4c_XMQBs%3D

Carmo do Cajuru, 11 de abril de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6CAE9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/21 do PL nº 203/21 – TP Nº 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa

Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 12.922,24.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:486C5DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 192/23 PREG PRES 026/23 - REGISTRO DE PREÇOS 020/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 25 de abril de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h– informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Nutricionista Ana) ou pelo e-mail ana.silva@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de abril de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:18AC2FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 791/2023

LEI Nº 791/2023

"*Revoga o artigo 9º da Lei n.º 789/2023 e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica revogado o artigo 9º da Lei n.º 789/2023, reestabelecendo no âmbito do Poder Legislativo Municipal as funções gratificadas da Comissão Permanente de Licitação, suas atribuições, bem como os valores de suas gratificações, constantes na Lei n.º 438/2014.
Parágrafo Único – As respectivas funções, atribuições e valores de gratificações restabelecidos no *caput* deste artigo, através da revogação do artigo 9º da Lei nº 789/2023, perdurarão somente durante a vigência da Lei Federal n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F16B9316

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 790/2023

LEI N.º 790/2023

ALTERA ARTIGO 9º DA LEI N.º 767/2022 PARA ADEQUAÇÃO À NOVA VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Considerando que, no dia 31/03/2023 foi editada a Medida provisória n.º 1167/2023, que prorrogou o prazo final de validade da aplicação da Lei n.º 8666/93 e amplicou a aplicabilidade obrigatória da Lei n.º 14133/2021 para o dia 31/12/2023;

Considerando que no artigo 9º da Lei Municipal nº 767/2022, pela previsão original da Lei n.º 14133/2021 foi determinado a extinção de cargos municipais, conforme quadro lá disposto, torna-se necessária a nova adequação desta lei municipal, nos moldes que segue.

Art. 1º – O artigo 9º, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 9º – A partir de 01 de janeiro de 2024 deixarão de existir as seguintes funções gratificadas, descritas na Lei n.º 474/2022:*

SIMBOLO	*DENOMINAÇÃO*	*QUANT.*	*REMUNERAÇÃO*	*REQUISITO DE ACESSO*
FG I	*Pregoeiro*	*01*	*R$ 1.685,00*	*Formação em curso de qualificação em Pregão.*
FG II	*Membro da Equipe de Apoio de Pregão*	*03*	*R$ 800,00*	*Curso de qualificação em Pregão ou licitações.*
FG III	*Presidente da Comissão de Licitação*	*01*	*R$ 1.685,00*	*Curso de qualificação em licitações.*
FG IV	*Membro da Comissão de Licitação*	*05*	*R$ 800,00*	*Curso de qualificação em licitações.*

Parágrafo Único – Com o fim das funções, deixam de serem pagas as respectivas gratificações aos servidores ocupantes dos respectivos cargos."

Art. 2º – Está lei entra em vigor em sua data de publicação;

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8530CD59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 335/2023

DECRETO Nº 335/2023
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 11 de abril de 2023 **LEUCIMAR PIRES DA COSTA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II - CH-02**, para atuar junto à Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:086E6152

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 332/2023

DECRETO Nº 332/2023

Dispõe sobre a exoneração de Adriene Meriele de Sena Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada no dia 03 de abril de 2023, a **SRA. *ADRIENE MERIELE DE SENA*** do cargo de Chefe de Departamento III, nomeada por meio do Decreto 023/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4323E8E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 333/2023

DECRETO Nº 333/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEUCIMAR PIRES DA COSTA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade do servidor **LEUCIMAR PIRES DA COSTA** iniciada em 03/04/2023, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 208.245.661-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de abril de 2023, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, o Servidor **LEUCIMAR PIRES DA COSTA**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:38375B79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 334/2023

DECRETO Nº 334/2023

Dispõe sobre a exoneração de Leucimar Pires da Costa Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 10 de abril de 2023, o **SR. *LEUCIMAR PIRES DA COSTA*** do cargo de Chefe de Departamento II, nomeado por meio do Decreto 254/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B70439C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA N.º 213/2023

Designa Ana Alice Martins funcionaria pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora público **ANA ALICE MARTINS**, matrícula nº 3053, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico III** nesta prefeitura, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Catas Altas, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:12375F46

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora *Rita de Cássia dos Santos.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora ***Rita de Cássia dos Santos***, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:90A3D6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 04/05/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D6B8D6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 085/2023 - PE 031/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 085/2023autuado em 28/02/2023, Pregão Eletrônico n°031/2023. Constitui objeto:Adquirir Display Touch Screen Múltiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, os recursos serão garantidos através do convênio n°1261001437/2022/SEE.Arealizar-se nodia 28de abrilde 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de abrilde 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CA53526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 099/2023 - PE 036/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de ração canina para o canil provisório do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos dez dias do mês de abril de 2023, às 16h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar as propostas e as documentações apresentadas pelas licitantes **REAL AGROVETERINARIA LTDA, CNPJ 01.824.682/0001-10**e **RAM COMERCIO DE RACAO LTDA, CNPJ 46.018.023/0001-24**,para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte das especificações técnicas dos itens ficou a cargo do servidor Lindomar da Silva Gastão Lemos, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscal do Contrato, matricula n° 15892, conforme ofício nº 25/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta, as especificações das propostas apresentadas pelas Licitantes **RAM COMERCIO DE RACAO LTDA, CNPJ 46.018.023/0001-24**, referente ao item 01 e **REAL AGROVETERINARIA LTDA, CNPJ**

01.824.682/0001-10, referente ao item 02, atendem as exigências técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, sendo assim as propostas foram **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 10 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:84383BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 095/2023 - PE 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023– PREGÃO Nº 033/2023, ELETRÔNICO.Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição, fornecimento e instalaçãode Reservatório de 30.000 litros para a Escola Municipal Geraldo Eugênio Toledo,conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.**ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.315/0001-24, no valor total de R$69.980,00(sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Cláudio, 05 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A458A84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 018/2021 - PRC N° 086/2021 - DISPENSA 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2021, DISPENSA N° 048/2021**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Goiás, n° 671 - Rosário, na cidade de Cláudio/MG, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**CONTRATO N° 018/2021**,LOCADOR: **JOSÉ RAMOS LIBÉRIO**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 01/04/2024). Vigência: 01/04/2023 à 01/04/2024.

Cláudio, 21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA5B3B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 078/2023 - PRC N° 265/2022 - PREGÃO N° 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº265/2022, PREGÃO N° 127/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de Segurança Desarmada, para suprir as necessidades de eventos e ações promovidos pela Prefeitura Municipal.**CONTRATO N° 078/2023**, **D C M FERREIRA SEGURANÇA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 21.322.053/0001-07. Objeto do Aditivo: aumento de 25% do valor (R$ 34.500,00).

Cláudio, 04 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC10349F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS REFERENTE AO PRC N° 022/2023 - PE N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº022/2023,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extratodas**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,**cujo o objetodo processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA N° 057/2023**, da empresa **LAISSA A. MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° **42.595.262/0001-96**, no valor global de **R$ 1.282,82 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos); ATA N° 058/2023,** da empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**08.202.176/0001-38,** no valor global de **R$ 6.663,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); ATA N° 059/2023,**da empresa **DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.930.390/0001-37,** no valor global de **R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); ATA N° 060/2023,** da empresa **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **21.529.392/0001-31,** no valor global de **R$128.586,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais);**Vigência 27/03/2023 a 27/03/2024.

Cláudio, 27 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E258B38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 084/2023 - PRC N° 122/2023 - DISPENSA N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 122/2023, Dispensanº 018/2023,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATOnº084/2023**cujo objetoé a aquisição de 1000 unidades de pastas de processo, para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações.Através da empresa**GRÁFICA E EDITORA ALADIM LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº **71.509.590/0001-20**,no valortotal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).Dotação Orçamentária:04.122.0039.4.118-Manutenção das atividades de Departamento de Administração, 3.3.90.30-Material de Consumo.Ficha: 145. Vigência 03/04/2023até 03/05/2023.

Cláudio,03de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DE815574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 083/2023 - PRC N° 103/2023 - DISPENSA N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 103/2023, Dispensanº 017/2023,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATOnº083/2023**cujo objetoé a contratação de empresa por dispensa de licitação para elaboração de Estudo Hidrogeológico Conceitual e para formalização de Processo junto ao IGAM que vise a obtenção de Autorização para Perfuração de 04 poços de monitoramento das águas subterrâneas no aterro sanitário municipal .Através da empresa**GEOWAY ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº **22.280.370/0001-62**,no valortotal de **R$9.748.84 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.Dotação Orçamentária:18.542.0023.4.060-Manutenção das Atividades-Aterro Sanitário. 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 1331. Vigência 03/04/2023até 03/05/2023.

Cláudio,03de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:39265596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023 - PRC N° 048/2023 - PE N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 048/2023, Pregão Eletrôniconº 020/2023,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSnº065/2023**cujo objetoé a aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS METÁLICAS SOB MEDIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS, para todas as Secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**FABRICA DE TELAS BARONESA LTDA**inscrito no CNPJ sob o nº **01.702.385/0001-00**,no valortotal de **R$868.626,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais)**. Vigência 05/04/2023até 05/04/2024.

Cláudio,05de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITASSANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:54893BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 098/2023 - PE 035/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de premiação que serão distribuídos nos campeonatos realizados pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos dez dias do mês de abril de 2023, às 13h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar as propostas e as documentações apresentadas pelas licitantes **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ **22.645.154/0001-73,RICO ESPORTES LTDA**, CNPJ **47.806.094/0001-54** e **ACARTE COM E SERV DE IMPRESSAO EIRELI**, CNPJ **14.623.076/0001-88**,para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte das especificações técnicas dos itens ficou a cargo do Assessor de Promoção de Esporte e Lazer, Sr. Marcelo Monteiro Melo, matricula n° 15910, conforme ofício nº 31/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta, a especificação das propostas apresentadas pelas Licitantes **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ **22.645.154/0001-73**, referente aos itens 04, 11, 16, 19, 20, 21, 23e **RICO ESPORTES LTDA**, CNPJ **47.806.094/0001-54,**referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 17, atendem as exigências técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência, sendo assim as propostas foram **HABILITADAS**. A licitante **ACARTE COM E SERV DE IMPRESSAO EIRELI**, CNPJ **14.623.076/0001-88**, não apresentou proposta reajustada e o catálogo contendo Marca e Modelo, relativo ao item 18, sendo assim sua proposta foi **INABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 10 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3BDC884D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 099/2023 - PE 036/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023– PREGÃO Nº 036/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de ração canina para o canil provisório do município,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: REAL AGROVETERINARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10, no valor total de R$37.122,00(trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais); RAM COMERCIO DE RACAO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.018.023/0001-24, no valor total de R$33.000,00(trinta e três mil reais).

Cláudio, 11de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C033EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2023 - PRC N° 034/2022 - PREGÃO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo

Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022, PREGÃO N° 009/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telocomunicações para prestação de serviço móvel pessoal - SMP.**CONTRATO N° 005/2023**, **TELEFONICA BRASIL SA** inscrita no CNPJ sob o n° **02.558.157/0001-62**. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo (Até 06/04/2024).

Cláudio, 08 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0AF1B32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 098/2023 - PE 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023– PREGÃO Nº 035/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de materiais de premiação que serão distribuídos nos campeonatos realizados pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73, no valor total de 50.165,20 (cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); RICO ESPORTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.806.094/0001-54, no valor total de R$40.665,73(quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Cláudio, 11 de abril de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0E29572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS REFERENTE AO PRC N° 036/2023 - PE N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº036/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extratodas**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,**cujo o objetodo processo é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, **ATA N° 36/2023**, da empresa **CONSTRURIOS MATERIAL E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.137.265/0001-60**, no valor global de **R$ 65.092,00 (sessenta e cinco mil e noventa e dois reais); ATA N° 040/2023,** da empresa **RBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**40.950.678/0001-50,** no valor global de **R$ 5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais); ATA N° 041/2023,**da empresa **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ sob o n° **22.902.202/0001-61,** no valor global de **R$ 6.117,50 (seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos); ATA N° 044/2023,** da empresa **GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° **44.044.562/0001-02,** no valor global de **R$ 34.039,00 (trinta e quatro mil e trinta e nove reais)**.Vigência 13/03/2023 a 13/03/2024.

Cláudio, 13 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:039043E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 080/2023 - PE N° 027/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 080/2023autuado em 27/02/2023, Pregão Eletrônico n°027/2023. Constitui objeto:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos) para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Arealizar-se nodia 25de abrilde 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de abrilde 2023

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4C3E363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 100/2023 - PP N° 037/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 100/2023autuado em 07/03/2023, Pregão Presencialn°037/2023. Constitui objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte, no perímetro do município de Cláudio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.Arealizar-se nodia 26de abrilde 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11 de abrilde 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A9265D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº 00088/2023 - Modalidade Dispensa nº 00040/2023, tendo como objeto a contratação em caráter de urgência de empresa especializada em serviços de empreita com mão de obra e maquinário para recuperação das áreas atingidas, diante aos estragos causados pela forte chuva no Município no dia 12/03/2023 (que culminou em decreto de estado emergência n°2.981/2023), solicitado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos. **EMPRESA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CANDIDA LTDA-08.308.989/0001-07, situada no Sitio São Jorge, S/N - ******** - CONJ. HABITACIONAL

CARLOS- CONCEIÇÃO DO RIO VERDE com o valor total de R$ 23.500,00 (vinte três mil 0e quinhentos reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E7DC5DE6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 00088/2023 – MODALIDADE DISPENSA nº 00040/2023 – Contrato nº 00102/2023. Firmado em 16 de março de 2023. Objeto: Refere-se contratação em caráter de urgência de empresa especializada em serviços de empreita com mão de obra e maquinário para recuperação das áreas atingidas, diante aos estragos causados pela forte chuva no Município no dia 12/03/2023 (que culminou em decreto de estado emergência n°2.981/2023), solicitado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos. **Valor: R$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CANDIDA LTDA Vigência: 16/03/2023 à 15/04/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:552CE784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/03/2023 com término em 17/03/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CASA DO MOTOR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EF595657

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRÁS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora empresa MERCEARIA PACHECO E PACHECO LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.444.166/0001-44 - sediada na Praça São Vicente de Paula – nº 06, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 10 de abril de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B4C8DDAD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
1) V**ALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92
Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PODADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRASPORTES DE CÔNEGO MARINHO – MG** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 10 de abril de 2.023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:649AF6B4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM MONTES CLAROS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2023 com término em 07/04/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:662693D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 30, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR WELMA GUEDES CARNEIRO, inscrita no CPF n° 094.134.686-21 e portadora do RG nº– 505.435.408 SSP/SP, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Escolar em substituição a Cristiane Aparecida Lisboa, afastada em razão de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3ED8279B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa ALDO MARTINEZ LADISLAU, CNPJ nº 29.353.649/0001-78, no valor global estimado R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Congonhal/MG, 10 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A1FB7929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo licitatório nº 050/2023
Registro de Preços nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física de transporte de passageiros, na forma de km rodado, destinados a atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Conquista, através das áreas de administração, assistência social, cultura, educação, esporte, meio ambiente, turismo e saúde.

A saber:

Na publicação do dia 11 de abril de 2023 na Edição 3492

Retifico

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº4836 DE 31 DE MARÇO DE 2023"

LEIA-SE: :"PORTARIA Nº4837 DE 31 DE MARÇO DE 2023. "

Publique-se.

Conquista, 11 de abril de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:A20B774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 027

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 069/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 239.923,15(duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Data da abertura da sessão pública: **28 de abril de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 12 de abril de 2023 até às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 28 de abril de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 28 de abril de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 11 de abril de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4A46D1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 028

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 070/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 149.383,85(cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: **28 de abril de 2023.**
Horário: 13:00 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 13:00 horas do dia 12 de abril de 2023 até às 13:00 horas do dia 28 de abril de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 13:00 Horas do dia 28 de abril de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 13:00 horas do dia 28 de abril de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 11 de abril de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2733CF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2023

Processo Licitatório nº066/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS ROÇADEIRAS FS290 STIHL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – EMPRESA: VERDEMAQ LTDA - CNPJ: 20.512.228/00001-18 NO VALOR DE R$ 1.160,90 (um mil cento e sessenta reais e noventa centavos)** . Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 11 de abril de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:522147EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2023

Processo Licitatório nº065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM SUPORTES E TRAVAS E UMA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA ATENDER A DEMANDA DA VIATURA DA POLICIA CIVIL CORSA PLACA PXE-7884 – EMPRESA: CASA DAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 17.638.866/0001-25 NO VALOR DE R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** . Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 10 de abril de 2023.

ROGERIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:66BD2116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2023

Processo Licitatório nº067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - SENIOR (SUPRA SENIOR), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME SOB OS AUTOS Nº 5000142-15.2023.8.0182. EMPRESA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.511.513/0001-16 NO VALOR DE R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)** . Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 10 de abril de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1302C9C2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, CONFORME CONVÊNIO.**

Item	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
07	1	SOFÁS RETRÁTIL E RECLINAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,35 MTS-	1.890,00	1.890,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.890,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:30136406

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, EM CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE OPERACIONALIZADOS NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV, CADASTRO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES, CONVÊNIOS CADASTRADOS NO SISTEMA SIGCON, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, SUPORTE TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE CONVENENTES DO GOVERNO FEDERAL - CAUC E CADASTRO GERAL DE CONVENENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEC.**

VALOR: **O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) ANUAIS E R$ 1.750,00 (HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**
LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 053/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023.**

CONQUISTA/MG, 05 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:52634125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL/ADESÃO

A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla32), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da prefeitura municipal de coqueiral/mg, conforme as especificações contidas neste termo de referência. este instrumento não obriga a administração a firmar contratações oriundas do sistema registro de preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificados no termo de referência do respectivo procedimento licitatório, onde a detentora obriga-se a prestar os serviços e fornecer o objeto da adesão do processo administrativo licitatório originário nº 7.684/2019 e 078/2020, Pregão Presencial Originário Nº 002/2020, Srp - Sistema De Registro De Preços Nº 013/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2020. O Contrato Administrativo nº **035/2021**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **12 de abril de 2023** e encerrando-se em **11 de abril de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, no valor estimado de **R$ 4.098.177,95** (Quatro milhões, noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Celebrados em **30/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BD2FD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, SRP Nº 015/2023

A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, classes II-A (não perigosos e não inertes) e II-B (não perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **27/04/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EC63BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação Registro de preços, para seleção da proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria pedagógica com orientação continuada para professores e gestores, do sistema de ensino apostilado para alunos da "educação infantil" e "ensino fundamental" com o fornecimento de materiais didáticos, e disponibilização de plataforma educacional com conteúdos digitais, através da secretaria municipal da educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos e disponibilizados na rede municipal de ensino. Homologado/Adjudicado em **27/02/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **022/2023**, com a sociedade empresária denominada: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82,** sendo contratada com o valor global de **R$ 481.740,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Formalizado em **27/02/2023**. Vigência de **27/02/2023** à **26/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1D80FE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, SRP Nº 002/2023

A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a aquisição de equipamentos de informática: estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **28/04/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de abril de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E9A299BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 21/2023
Nº da Modalidade: 11/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 067790396608	47.006.616/0001-33	R$: 65.700,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 20 de Março de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:723B6DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 21/2023
Nº da Modalidade: 11/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 067790396608	47.006.616/0001-33	R$: 65.700,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:59F62A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2023

Contrato nº 27/2023
Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 067790396608
Licitação: Processo Administrativo 21 - Modalidade: Pregão Presencial 11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
Vigência 03/04/2023 até 03/04/2024 - Valor global: R$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA -
Sec. de Adm. e Finanças

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
067790396608- Contratado

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:018F4890

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA – 1.4.1.2.0, CONFORME IN/MI/02/2016.

O Senhor Robson Adalberto Mota Dias, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, localizado no estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a seca que assola o nosso Município provocou perda quase total da lavoura, redução de gado de corte e leiteiro, diminuindo assim, a capacidade de sustentação das famílias, que sobrevivem basicamente da agricultura familiar de subsistência;

II – A ocorrência dos seguintes danos: prejuízo econômico na agricultura, na produção de carne bovina e na produção de leite, além de provocar o deslocamento das famílias da zona rural para a sede do município, provocando a ocupação desordenada de terrenos, falta de emprego e aumento da pobreza;

III – Que o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência;

IV – Devido a escassez de água para dessedentação humana nas regiões rurais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com SECA – 1.4.1.2.0, **conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgão municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autorizam-se a convocação de voluntários, para reforças as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinas a pronta Evacuação;
II – usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverá ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FCD9627D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 028/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, Contrato nº 53/2023; firmado em 03/04/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **Protazio Soares de Souza Neto Ltda**, CNPJ nº 40.389.305/0001-51; Objeto: Contratação de pessoa empresária para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Corinto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.Valor: R$ 144.000,00. (Validade 12 meses). Onde se lê 144.000,00, leia-se R$ 120.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:DEE41843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 TOMADA DE PREÇO N° 005/2023. DRENAGEM REDE PLUVIAL 2023

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 11 (onze) de abril de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é **a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIA PÚBLICA"**. A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 21/03/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 21/03/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 21/03/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 21/03/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 21/03/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresa(s): LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA e CFAL CONSTRUTORA EIRELLI realizado devidamente tanto o Cadastro como a Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital. Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes das empresas LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Santos Clemente, inscrito no CPF nº 119.077.936-66; CFAL CONSTRUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.621.470/0001-3, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Luciano da Silva , inscrito no CPF nº 045.621.666-90; Foram protocolados os envelopes, rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Após rubricar toda a documentação, procedeu-se à sua análise. Da análise contatou-se que, a empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELLI não apresentou declaração de quadro societário, conforme estabelecido no item 8.1.2.4.4 (Anexo VIII) do Edital e está, portanto, **INABILITADA**. Com relação a empresa LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, a mesma apresentou toda documentação conforme estabelecido no Edital e está portanto **HABILITADA** e apta a participar da próxima fase do certame que consiste na abertura do envelope contendo a proposta financeira. Tendo as empresas licitantes, apresentado Termo de Renúncia com relação à fase de habilitação e proposta, procedeu-se então à abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, onde constatou-se que a empresa apresentou proposta com o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	R$ 220.874,22

Por ter apresentado proposta de acordo com o Edital e por ter apresentado também toda documentação, conforme especificado no edital, a CPL resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa: LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, com valor global de R$ 220.874,22 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte dois centavos). O representante da empresa CFAL CONSTRUTORA EIRELLI deixou a sessão antes do término, tendo o mesmo manifestado através do Termo de Renúncia assinado e anexo ao processo que NÃO possui intenção de interpor recurso quanto a decisão da CPL que o inabilitou. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Lhc Soluções Imobiliarias LTDA
LUIS HENRIQUE SANTOS CLEMENTE

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EC48E89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 27 de abril de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023 Processo Licitatório 056/2023,** tendo por objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I termo de referência.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:72E2CD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 133/2022 INEXIGIBILIDADE N° 028/2022

PROCESSO nº: 133/2022
INEXIGIBILIDADE n° 028/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022
Comunicamos a reabertura de prazo para o Chamada Pública para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas. O Edital poderá ser adquirido por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.com.br, ou diretamente no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Rua

Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas - MG, **os interessados poderão protocolar a documentação, conforme descrito no edital, do dia 13/04/2023 à 31/12/2023.**
Maiores Informações: O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9D811AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato 029/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 015/2023, Processo Licitatório 030/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.** CONTRATADO: **ES DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. Valor: **R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)**. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:17B22820

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato 028/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 014/2023, Processo Licitatório 029/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **ES DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. Valor: **R$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais).** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:CA927906

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 009/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata 009/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 015/2023, Processo Licitatório 030/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.** CONTRATADO: **ES DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5CAF687F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 008/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata 008/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 014/2023, Processo Licitatório 029/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **ES DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24**.** Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:21AECA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"NATTAN**" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** no dia 09/07/2023, com duração mínima de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de assinatura ao dia 27/07/2023. Valor: R$ 365.000,00. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-547. **Data: 11/04/2023. Parte: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ: 41.775.478/0001-70.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29068F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/04/23	62525-6 - Fundeb	R$ 437.276,02
10/04/23	624067-7 - SUS	R$ 232.344,60

Curvelo, 11 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46EBFCA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.209, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA GIOVANI PEREIRA DE CARVALHO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE APOIO AO ATERRO SANITÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 95/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giovani Pereira de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.373.026-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Apoio ao Aterro Sanitário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Curvelo, 10 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30831DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.210, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA GABRIEL SILVEIRA LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 96/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Silveira Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 125.193.376-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Curvelo, 10 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5ECC1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

Objeto: Contr. de empresa especializada na prestação de serv. de capacitação continuada em uso pedagógico das tecnologias educacionais e suporte/acompanhamento técnico e pedagógico tendo como base a plataforma Google *Workspace For Education*, para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: Reeducation Consultoria e Tecnologia Ltda. - CNPJ: 39.725.594/0002-14, no item 01, no valor total de R$ 137.000,00. Em 10/4/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F5A04AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.222, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação dos Sitiantes do Córrego do Padre e Região- ASCOPRE.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Sitiantes do Córrego do Padre e Região, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 47.278.651/0001-01, localizada no povoado do Córrego do Padre, na zona rural deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6A25ED32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Delega ao Corregedor Chefe, poderes para a prática de atos administrativos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n°172, de 27 de setembro de 2022,que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ausência de dispositivo na Lei Complementar n°172/2022 acerca da competência/atribuição do Corregedor Chefe para a prática de atos administrativos relacionados com as atividades da Corregedoria Municipal;

E considerando o teor do Memorando nº 030/2023 de lavra da Corregedoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Corregedor Chefe, a competência para praticar os seguintes atos administrativos relativos as atividades da Corregedoria Municipal de Diamantina:
I - instaurar Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes, e praticar os demais atos necessários para conduzir tais procedimentos;
II - designar Comissões Processantes no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes;
III - nomear e substituir membros das Comissões Processantes e;
IV - assinar e publicar Portarias referentes aos atos indicados nos incisos anteriores.

Art. 2º - A delegação de competência estabelecida poresteDecretoabrange todos os processos administrativos em curso.

Art. 3º - Fica vedada a subdelegação das competências indicadas no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F559C33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº181, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 182/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor **JOSE NILTON DA SILVA** do cargo efetivo de **Motorista de Transporte Escolar,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DE1FC889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 182/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **JOSE NILTON DA SILVA,** a partir de 03 de abril de 2023, por meio do Decreto n° 181, de 11de abril de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Transporte Escolar,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:27EE0814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 177/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de abril de 2023, o servidor **RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR** do cargo efetivo de **Procurador Jurídico,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F5602DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 177/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **RONALDO DOS REIS SOUTO JÚNIOR,** a partir de 16 de abril de 2023, por meio do Decreto n° 183, de 11 de abril de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Procurador Jurídico,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica o Gabinete do Prefeito, autorizado a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei, a partir de 16 de abril de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B6481562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2023, de 07 de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 179/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2023, de 07 de março de 2023, para o cargo de **Dentista - *sede/distritos*,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:74D0ECE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2023, de 13 de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 180/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2023, de 13 de março de 2023,para o cargo de **Psicólogo - *sede/distritos*,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E4F09972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2023, de 20de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 181/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2023, de 20 de março de 2023, para o cargo de **Educador Social CRAS/CREAS - *sede/distritos*,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D303DD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2023, de 13 de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 190/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2023, de 13 de março de 2023, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves -*sede/distritos*,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3F1518D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga prazo da Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina,referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 057 de 03 junho de 2022, que "Institui Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina,referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 119, de 26 de outubro de 2022 que "Prorroga prazo da Portaria nº 057 de 03 de junho de 2022, que institui Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências.".

E considerando o teor do Memorando Interno número 03/2023 de lavra da Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo constante da Portaria n° 119, de 26 de outubro de 2022, para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Paritária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:EBEDB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – EDITAL Nº 002/2023

Objeto: Realização de chamamento público para selecionar projeto para Cessão de Uso de Distribuidor de Calcário, pertencentes ao Município de Diamantina/MG, conforme Tombamento nº 283.463-0, a fim de realizar serviços voltados ao fomento da agricultura familiar; desde que sejam sediadas no Município de Diamantina/MG.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 040 de 19/01/2023, **não** recebeu nenhum recurso e na oportunidade torna público a habilitação da entidade citada abaixo

NOME DO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS
NOTA OBTIDA: 72 pontos

Diamantina, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9BDED57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 349/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/2022. Objeto: empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Maria Gomes, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 925714/2021/MDR/CAIXA. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA, CNPJ nº 23.236.822/0002-52, com o valor global de R$ 238.952,73.

Diamantina, 10 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3D09F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 06/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o

desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
050138	INTEGRAR ENG E EMPREENDI. IMOBILIARIOS LTDA	27.XXX.XXX/0001-92	IPTU TAXAS	2022 2021 E 2022
052026	CARLA MARIA TEIXEIRA	081.XXX.XXX-70	IPTU	2019 A 2022
058899	FABIO D ASSUNÇÃO DUARTE	029.XXX.XXX-05	IPTU	2022
024749	ELIEZE ALVES PEREIRA	218.XXX.XXX-20	IPTU	2021 E 2022
010535	JOSE RAIMUNDO COSTA	218.XXX.XXX-68	IPTU	2020 A 2022
053670	JOSÉ ARTHUR DE MIRANDA ARAUJO JUNIOR	24.XXX.XXX/0001-81	TAXAS	2020 A 2022
049338	ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME	19.XXX.XXX/0002-39	TAXAS	2022

DIAMANTINA, 11/04/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:A47CC8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006. AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA.

AVISO DE SUSPENSÃO.A Prefeitura Municipal de Dionísio MG torna público a suspensão do pregão 006/2023 eletrônico. Nova data será publicada e divulgada no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Dionísio - MG, 11 de abril de 2023,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:81A2025A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Flavia Aparecida De Sousa Ribeiro.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 647 º LUGAR

Nome: Jessica Araújo Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 705 º LUGAR

Nome: Sandro da Silva Crispim
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 711 º LUGAR

Nome: Geralda Maria Lourenco Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 715 º LUGAR

Nome: Lineia Do Amaral
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 717 º LUGAR

Divinópolis, 10 de ABRIL de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FF5E8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

719º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Wanderleia Aparecida Oliveira
720° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jussara Alves Veloso
721° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Miguel Anderson De Faria Conrado
722° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cleonice Mariano Lina
723° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Katia Aparecida Ribeiro Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de ABRIL de 2023.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FABAFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

A Associação SER SÃ torna público , que as eleições para composição da nova diretoria da Associação SER SÃ acontecerá nos dia 14/04/2022, de 09h as11H, e não de 09h as17h,conforme publicação anterior.

EDSON SANCHES
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B147400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÂO

A ASSOCIAÇÃO SER SÃ CONVIDA AOS USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS DA ASSOCIAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Data da eleição: 14/04/2023
Horário de 09H ás 11h
Local : SERSAM
Endereço: Rua Ottoni Olímpio Oliveira, 201 - Manoel Valinhas, Divinópolis - MG, 35500-221

ATENÇÃO AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS EM FORMAR CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES, SERÁ REALIZADA ATÉ O DIA 13/04/2023
HORÁRIO DE 13:00 H AS 17h NO SERSAM
PROCURAR : RONALDO OU TÂNIA.

EDSON SANCHES
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872D25C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021

CONTRATO n° 01/2021
PL n° 015/2021
Adesão / Pregão eletrônico n° 010/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, através de seu representante que esta subscreve, com base no artigo n° 65, §8° da Lei 8.666/93, vem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** da dotação orçamentária abaixo especificada, ao contrato 01/2021 referente ao PL 015/2021 do Pregão Eletrônico n° 010/2021/Adesão, firmado entre o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e a empresa FFX Construções e Serviços LTDA, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária 02.04.01.26.781.0008.2254.4.4.90.51.00 – Ficha n° 403 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme descrição abaixo:

FICHA	**403**	
FONTE DE RECURSO	**500**	**R$386.814,97**
TOTAL	**R$386.814,97 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e catorze reais e noventa e sete centavos)**	

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 001/2021/SEMSUR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por estes instrumentos.
A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.
Certos de sua colaboração e costumeira atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Divinópolis-MG., 10 de abril de 2023.

GUSTAVO MARTINS MENDES
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90A4A7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 011 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo licitatório nº. 489/2022
Concorrência nº 047/2022
Contrato: 005/2023
Valor: R$ 1.578.325,24 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte quatro centavos)
Prazo de execução: 05 (cinco) meses
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica da "Rodovia dos Batistas" no bairro L. P. Pereira no Município de Divinópolis/MG.*

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo os servidores, Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil - CREA 224933/D, matricula nº 99035005, e Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA-MG 58841/D, nomeado pelo Decreto nº 15.612/23, para exercer a função de Fiscais do Contrato 005/2023, PL 489/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

DIEGO MORAIS DE PAULA	***RUBENS SOBREIRA DE CASTRO***
Engenheiro Civil - CREA 224933/D	Engenheiro Civil - CREA-MG 58841/D
Fiscalização	Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB631DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDM

Dispõe sobre a recondução por mais um mandato da Sociedade Civil

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis – CMDM** do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 d Dezembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Recondução por dois anos o mandato da Sociedade Civil, conforme artigo 6ª do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique se e dê se ciência aos interessados.

Divinópolis, 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB3C84C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - JULIANA DE PAULA RIBEIRO

No dia 05 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **JULIANA DE PAULA RIBEIRO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **PSICÓLOGO, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.566 de 08/03/2023, publicado em 10/03/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1E2152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Tendo em vista a manifestação de interesse dos convocados para a vaga de médico veterinário, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD. Fica convocado o candidato o melhor classificado, relacionado abaixo, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	TANIA MARA SICSU HORTENCIO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **até o dia 13/04/2023**, das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato **temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA70483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO - 01

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 01//2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
3	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR
5	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA SOUZA
6	MARIANA PINTO FREITAS
8	FERNANDA FERREIRA FRANCO
9	PAULO HENRIQUE ARAÚJO SOARES

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A127E760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO N. 01/2023 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa acordam o presente instrumento de Contrato n. 01/2023, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. O valor do contrato corresponderá a soma do valor fixo de R$ 66.220,00 estimado com o valor total apurado para candidatos excedentes. Retroage os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023. Dotação Orçamentária 03.01.2.500.3.3.90.39.99.00.00.00.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E435D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FEV de 2023	243.378,29

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F06F733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1244/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Sânya Pedroso de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Capsi Infanto-Juvenil – **Período:** 04/04/2023 a 30/09/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16736EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1246/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Vanda da Consolação Braz Nacur. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 04/04/2023 a 30/09/2023. – **Total:** R$ 1.761,65 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AFF1B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1255/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Daiane Regina Santos Apolinário Alves. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 04/04/2023 a 30/09/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6B4A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1256/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Natã Dienes Machado. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Ipiranga – **Período:** 04/04/2023 a 30/09/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27AD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1257/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Leonardo Assis de Castro. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Serra Verde – **Período:** 10/04/2023 a 06/10/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45009631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 496/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
CONTRATO: 003/2023
VALOR: R$ 581.632,01 (Quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Travessia de Veículos e Pedestres sobre o Córrego do Bagaço, na Rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério no *Município de Divinópolis/MG.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2023, PL. nº 496/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil - CREA 21.9952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4828E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 012 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/2022
CONTRATO: 002/2023
VALOR: R$ 1.072.808,49 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa para a Execução das Obras de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Divinópolis/MG.*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2023, PL. nº 463/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil - CREA 21.9952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:035272EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, CT 007/2018, PL 023/2018

– Meire Sousa Santos. Objeto: Reajuste contratual a partir de 03/04/2023, em 05,77%, conforme IPCA do período de fev/22 a jan/23, nos termos da Lei Federal 10192/01, Lei Complementar Federal 173/20. Que passará Rota 13 – R$ 06,56 para R$ 06,94. Ass.: 24/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DD63AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, CT 005/2018, PL 023/2018

– Transteachers Ltda – Me. Objeto: Reajuste contratual a partir de 27/04/2023, em 05,77%, conforme IPCA do período de fev/22 a jan/23, nos termos da Lei Federal 10192/01, Lei Complementar Federal 173/20. Que passará Rota 39 – R$ 09,59 para R$ 10,14. Ass.: 24/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ED3D398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, CT 002/2018, PL 023/2018

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Reajuste contratual a partir de 03/04/2023, em 05,77%, conforme IPCA do período de fev/22 a jan/23, nos termos da Lei Federal 10192/01, Lei Complementar Federal 173/20. Que passará Rota 12 – R$ 26,64 para R$ 28,18. Ass.: 24/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19BB4D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PÁG. 84, EDIÇÃO 3451 DO DIA 09/02/23.

Onde se lê: sendo o valor contratual R$ 1.210.671,34 para R$ 257.674,37, fica aditado o valor de R$ 43.748,35, o que totaliza um aumento de 24,897155%. conforme fundamentos da Lei Federal 8666/93. Ass.: 26/01/2023. Leia-se: sendo o valor contratual R$ 1.210.671,34 para R$ 256.500,59, fica aditivado o valor de R$ 43.748,35, o que totaliza um aumento de 24,800202% conforme fundamentos da Lei Federal 8666/93. Ass.: 26/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B6B2076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 088/2023, PL 499/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022.

Empresa: RC Ramos Comércio Ltda, CNPJ: 07.048.323/0001-02. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 27/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Lote 12	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
71	Caneta azul	Un	7000	BIC	R$ 0,53
72	Caneta hidrográfica	Jg	200	BRW	R$ 4,65
73	Caneta preta	Un	2500	BIC	R$ 0,53
74	Caneta vermelha	Un	2500	BIC	R$ 0,53
75	Lápis de cera	Cx	300	Pira	R$ 2,55
76	Lápis de cera	Cx	100	BRW	R$ 6,00
77	Lápis preto nº 2	Un	2600	KAZ	R$ 0,36
78	Marca texto fluorescente	Un	1500	Master	R$ 1,05

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE64FA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 089/2023, PL 499/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022.

Empresa: Novi Gaming Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ: 41.786.083/0001-73. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 27/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Lote 1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
1	DVD RW	Un	50	Multilaser/DV061	R$ 3,47
2	MOUSE OPTICO	Un	400	Exbom//MS9	R$ 6,50
3	TECLADO PARA COMPUTADOR USB	Un	240	Hayom	R$ 24,50
4	PEN DRIVE USB 16GB	Un	200	Sandisk/16GB	R$ 21,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7857F224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Sueli Pinheiro Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 716 º LUGAR

Divinópolis, 11 de ABRIL de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE3A0A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

724º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Erica Almeida Ribeiro Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de ABRIL de 2023.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF73335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29°	IZAMARA EVELINE DE FREITAS PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A461B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
307°	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.
309°	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6E159BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 165

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
312°	LETÍCIA FERREIRA
313°	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
314°	KELLY FRANCIELE SILVA DE MEDEIROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D972487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
371°	AMANDA CRISTINA DOTIVO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
372°	AMANDA SILVEIRA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
374°	HELEN ALVARENGA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9F46E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
377°	CICERA ALVES DO NASCIMENTO
378°	ELANE FERREIRA SOARES
379°	SIRLENE MARIA VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71478ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30°	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	Não manifestou interesse na vaga.
31°	MARDEN JÚNIO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6DB0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32°	MILTON PEREIRA MOTTA
33°	DRIELY POSSEMOZER CAVALHEIRO HERNANDEZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FADCF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1159/2022

– **Contratado (a):** Artur Bastos de Aguiar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 05/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8056325B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 869/2022

– **Contratado (a):** Sabrina Katlen Pereira de Lima. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 11/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64AA2B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 871/2022

– **Contratado (a):** Jose Luis Soares Caetano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24E50F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 047/2022

– **Contratado (a):** Luciana de Castro Borges Lacerda. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.). Término de contrato em 12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D7014DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 859/2022

– **Contratado (a):** Marcia Helena Venceslau da Silva. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.). Término de contrato em 12/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA7F1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1352/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Vagner Adriano Martins **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2023 a 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDACDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1334/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Kênya Paula da Fonseca **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/04/2023 a 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184ED9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1330/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Elaine Cristina Rodrigues da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/04/2023 a 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E7139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Renata Rodrigues Coimbra **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFDC3330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1350/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Fabiane Ferreira Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2023 a 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD449F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1348/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Luciana Magela de Oliveira Soares **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2023 a 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E8B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1365/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Eloisa Aparecida Teixeira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/04/2023 a 12/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D203AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Rosana Aparecida Pereira Leandro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA32F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 877/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Walisson Antonio Simoes dos Reis **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F17E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1370/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Fabiana Vanessa Menezes Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/04/2023 a 16/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45EE52EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1351/2022

SEMUSA – **Contratado (a):** Tulio Henrique da Cruz **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/04/2023 a 16/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F7D3DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/12 em 2023	7.268.940,49

Divinópolis, 11 de abril de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE0F464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 083/2023, PL 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.

Empresa: Ascot Telecomunicações Ltda, CNPJ: 74.428.657/0001-90. Objeto: Aquisições de equipamentos e aparelhos IP'S para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 15/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
03	Aparelho telefônico IP compatível com a central PABX INTELBRAS UNNITI3000 E SIP 850	Un	270	Intelbras Modelo: TIP 125i Intelbras	R$ 258,00
02	Aparelho telefônico IP compatível com a central PABX INTELBRAS UNNITI3000 E SIP 850	Un	30	Intelbras Modelo: TIP 125i Intelbras	R$ 258,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CA4A31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 084/2023, PL 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.

Empresa: RA Telecom Ltda, CNPJ: 10.132.101/0001-51. Objeto: Aquisições de equipamentos e aparelhos IP'S para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 15/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
01	Aparelho e equipamentos de comunicação GATEWAY DE VOZ E1 SIP	Un	1	Intelbras/ GW 201 E	R$ 1895,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE92A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 101/2023 – DISPENSA 021/2023.

Com base no artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 2424/2023, objeto do PL 101/2023 – Dispensa 021/2023 e com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021; RATIFICO a referente licitação, cuja objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para o uso do sistema de distribuição de consumidor do grupo A, para usina de asfalto situada na rua Luiz Guilherme da Silva, bairro Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo n° 9999 no município de Divinópolis/MG, em favor da empresa Cemig Distribuição AS. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique – se e cumpra – se.

Divinópolis, 11 de Abril de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1759FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA impetrou impugnação contra o certame em tela, desta forma o processo será SUSPENSO para análise da mesma.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBC2A1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção e urbanização da Praça Afonso Pena, localizada entre as Ruas Inhazinha Epifânio e Rua Mato Grosso, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:MCM Empreendimentos Eireli.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6816C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 027/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 017/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0A695C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 028/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 009/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2023, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8C47A6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "Proinfância tipo 2", localizada na Avenida Santa Cruz, bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer e os *itens **"9, 12, 12.22, 17, 17.9, 17.10 e 18"***, e, por conseguinte, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de **R$32.631,56 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a **5,19%** sobre o valor global do contrato.

Dores do Indaiá-MG, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1E39EBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "Proinfância tipo 2", localizada na Avenida Santa Cruz, bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 0,65% sobre o valor total do contrato n.° 133/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de **R$4.110,21** (quatro mil cento e dez reais e vinte e um centavos).

Dores do Indaiá-MG, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:31F7BB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2023, na modalidade Credenciamento n° 015/2023 Inexigibilidade Nº 015/2023. **AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO:** ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO – **Onde se lê**: Data da licitação: 04/05/2023. **Leia-se**: Data da licitação: 28/04/2023.

Dores do Indaiá-MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1073E6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
VISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 089/2023, na modalidade Credenciamento n° 019/2023 Inexigibilidade Nº 019/2023. **AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO:** ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO – **Onde se lê**: Data da licitação: 04/05/2023. **Leia-se**: Data da licitação: 28/04/2023.

Dores do Indaiá-MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E788C144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2023:
onde se lê:

59	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 60 mm², cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M.
60	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre, têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 15 mm², cor branco, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M.
61	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre, têmpera mole, encordoamento de classe 2, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 15 mm, cor preto, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M.
64	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre, têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 40 mm², cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M.
65	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre, têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC tensão de isolamento de 750v seção 250 mm², cor preta, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M.

ler-se-á:

59	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 50 mm, cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M. ROLO COM 100 MT
60	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 10 mm, cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M. ROLO COM 100 MT
61	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 1, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 16 mm, cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M. ROLO COM 100 MT
64	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 35 mm, cor azul, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M. ROLO COM 100 MT
65	Fio elétrico, flexibilidade tipo flexível, condutor cobre têmpera mole, encordoamento de classe 4, isolamento isolação de cobertura de PVC 750v seção 240 mm, cor preta, conforme NBR6880, ISO9001 e Certificação do INMETRO-M. ROLO COM 100 MT

E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 08:00 horas do dia 25/04/2023. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A6A57A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente do Processo Licitatório Nº 027/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 010/2023, contrato Nº 39/2023. Empresa contratada: SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS. O valor deste contrato é de R$ 60.942,80 (Sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos, e a vigência deste Contrato é de 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:581E5193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 40/2023

Torna pública o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente do Processo Licitatório Nº 027/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 010/2023, contrato Nº 40/2023. Empresa Contratada: DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 32.014,98 (Trinta e dois mil quatorze reais e noventa e oito centavos), a vigência deste Contrato é de 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D1F6B505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 41/2023

Torna pública o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrente do Processo Licitatório Nº 027/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 010/2023, contrato Nº 41/2023. Empresa Contratada: REGO ESPORTES E CIA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 50.269,60 (Cinqüenta mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a vigência deste Contrato é de 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:211CE885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, NO ACESSO DA RODOVIA MG-223, PARA CONTINUIDADE DA ESCULTURA ESCRAVA ROSA, decorrente do Processo Licitatório Nº 036/2023, modalidade Dispensa Nº 011/2023, contrato Nº 53/2023. Empresa Contratada: RONALDO MAURI CARDOSO. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a vigência deste Contrato é de 28/03/2023 a 20/04/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F5F25C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023, PREGÃO PRESENCIAL 22/2023, RP 06/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023 – Registro de Preços 06/2023 – Processo licitatório 54/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades do Departamento de Obras, no período de 12 (doze) meses,** que será realizada na data 03/05/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68405455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE GUIAS E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR – SICOOB CREDIFOR
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024

Formiga/MG, 06 de abril de 2023 –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6E9D4274

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.157, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 14/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos, que serão utilizados na manutenção das atividades das secretarias e órgãos municipais, bem como de eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes, firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
Controladoria Municipal:Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Caique Cardoso Faria;
Secretaria Municipal de Fazenda:Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Geraldo Alexandre Castro Fonseca eTales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Procuradoria Municipal: Stephanie Ribeiro Carvalho;
Secretaria Municipal de Saúde:Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.685, de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E43D38FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.159, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins identificação e requisição de correções no projeto aprovado referente ao Loteamento "Furnas Iate Clube –FIC".

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Saimon Rodrigues de Miranda;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Iran Antônio Fernandes;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana – Aduílio Souto Ferreira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Florency Maria Vieira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – Tales Marcos Fonseca Patrício;
Procuradoria Municipal – Samuel José Rodrigues;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae – Ana Carolina Oliveira de Menezes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:241825A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.160, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 85/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução das obras de construção de barraginhas, terraços, manutenções de estradas e construções de cercas em área rural do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

I – Tales Marcos Fonseca Patrício;
II – Tainara Silveira Leal Chicri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.000, de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:55AF570E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.161, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva Gonçalves para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel caracterizado como lote E-1, situado na Rua Lery Balbino da Silva, no Bairro Serra Verde, nesta cidade de Formiga/MG, de que trata a Lei nº 5.908, de 11 de agosto de 2022, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9F811E15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5158 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 051/2023** e documentos anexos, oriundo da Controladoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta

pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F67E3852

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Considerando o Ofício nº. 5716/2023, oriundo da Secretaria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do despacho exarado nos autos da Denúncia nº. 1.141.454, decidimos pela***SUSPENSÃO***do**Chamamento Público nº. 001/2023,**para a análise e as devidas adequações que se fizerem necessárias.

Formiga (MG), 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0F48E92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. OBJETO: Aquisição de material permanente (câmera profissional, televisão e aparelhos de telefonia celular) para estruturação do Setor de Licitações vinculado à Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento e para demais unidades administrativas vinculadas à precitada pasta administrativa, até a finalização do respectivo processo licitatório. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ligia Guedes Pereira – CNPJ: 42.006.147/0001-39. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.993,27 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 02 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.1008.4.4.90.52.00: Ficha 86 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DED3239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão 012/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, em atendimento as necessidades das secretarias municipais. Abertura: 26/04/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:3E16316B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 048/23-Pregão Eletrônico 002/23-Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos agricolas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Grão Mogol/ conforme emenda parlamentar n° 98555/2023. Credenciamento: 26/04/23-08h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:85303B6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 049/23-TP 2/23-Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Domingos Alcântara na Comunidade Bocaína conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261003013/2022/SEE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Habilitação: 02/05/23, 08h. licitacaograomogol.mg@gmail.com – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0C7FB9DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 050 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 050/23-TP 3/23-Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação na Escola Municipal Francisco Pereira Nascimento na Comunidade Palmital conforme Termo do Convênio nº 1260.01.0023416/2021-93/SEE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Habilitação: 02/05/23, 10h. licitacaograomogol.mg@gmail.com – www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F7B603A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 051 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

Proc. 051/23-Pregão 019/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura de Grão Mogol**.**

Credenciamento: 26/04/23-08h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3C4E15FE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 052 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 052/23-Pregão 020/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG**.** Credenciamento: 26/04/23-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:61CFF247

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Proc. 053/23-Pregão 021/23- Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal. Credenciamento: 02/05/23-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:79818AF8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 054/23-Pregão 022/23-Registro de Preços para contratação de serviços de shows para implementar atividades culturais ao ar livre como estimulo a cultura na sede do Município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 26/04/23-13h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F554024B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – PROCESSO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 – PROCESSO Nº 015/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil em atendimento às demandas do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 26/04/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 11/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0AEABDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 – PROCESSO Nº 010/2023 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 – PROCESSO Nº 010/2023 SRP – A prefeitura –MG faz tornar público pra conhecimento dos interessados a 2ª**RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do pregão eletrônico n° 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista o acolhimento de impugnação. Ficando a nova data da sessão pública designada para o dia 28/04/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 11/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E8EE5508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 013/2023

PRC 013/2023 – INEXIGIBILIDADE: 002/2023. CREDENCIAMENTO 001/2023 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos especializados em: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cardiologia e Pediatria a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, Diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
032/2023	ATAMED SERVICOS MÉDICOS, CNPJ sob o nº 33.134.082/0001-16	01	R$ 48.000,00	10/04/2023	09/04/2024
034/2023	NATALIA DE LACERDA MOREIRA, CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-30	03	R$ 52.800,00	10/04/2023	09/04/2024

Guaraciaba/MG, 11/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9E9E1226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 02.778.386/0001-92: R$ 107.136,00 (cento e sete mil e cento e trinta e seis reais);

EVS OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 42.958.025/0001-42: R$ 43.752,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/prestação dos serviços que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 11 dias de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B7848F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 107.136,00 (cento e sete mil e cento e trinta e seis reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 014/2023.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CELIO GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E897DD64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: EVS OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ: 42.958.025/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 43.752,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 014/2023.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO VENÂNCIO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A9B5B13C

JURÍDICO
ERRATA

PORTARIA Nº 36 DE 10 DE ABRIL DE 2012

A Portaria nº 36 DE 10 DE ABRIL DE 2012, publicada na edição Nº 3492, de 11 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: **2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

MULHERES COM PROPÓSITO
TITULAR: EURIDICE MARIA VIEIRA DE MIRANDA
SUPLENTE: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SUPLENTE

Leia-se: **MULHERES COM PROPÓSITO**
TITULAR: EURIDICE MARIA VIEIRA DE MIRANDA
SUPLENTE: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA

Onde se lê: **2.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA MOREIRA
SUPLENTE: THEREZA GAUDERETO DE ABREU OLIVEIRA

Leia-se: **2.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA MOREIRA
SUPLENTE: FABIANE DE CASTRO PAIVA

Onde se lê: **APAE**
TITULAR: LILIAN APARECIDA BRAGA GOES
SUPLENTE: APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DUSI

Leia-se: **APAE**
TITULAR: LILIAN APARECIDA BRAGA GOES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DUSI

Onde se lê: **2.3-REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES**
TITULAR: NATÁLIA BARRETO DE LIMA
SUPLENTE: PAULO CÉSAR SUTANA

Leia-se: **2.3-REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES -**
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: NATÁLIA BARRETO DE LIMA

SUPLENTE: PAULO CÉSAR SUTANA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 11 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **12 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2FF35CC0

JURÍDICO
ERRATA

DECRETO N° 119 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DECRETO N° 119 DE 04 DE ABRIL DE 2023, publicado na edição Nº 3492, de 11 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Certifico que no dia 11 de MARÇO de 2023, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

Leia-se: Certifico que no dia 11 de ABRIL de 2023, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

Guarani, 12 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **12 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E21CA88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTROI EMPREENDIMENTOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.220.938/0001-76, com sede na av. Afonso Queiroz Nº 91, Antônio Caixeta, Patos de Minas/MG, neste ato representada pela senhora. Eleide Maria Silva Garcia, inscrita no CPF sobre número 984.038.696-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 29/2022, oriundo do processo licitatório 13/2022, tomada de preço 02/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS:
A clausula segunda, do contrato 29/2022 receberá um acréscimo de 13,69% dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, incidente sobre a prestação de serviço, perfazendo um valor de R$ 44.088,50

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direitos.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de março de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E9EC9870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
Processo 26/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 04/2023.
Dotações Orçamentárias:
- 02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.30.51.00 – 1.500.00 REC. ORDINÁRIOS/ FICHA 322.

Data da Adjudicação: 05 de Abril de 2023.
Data da Homologação: 05 de Abril de 2023.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA E AMPLIACAO DO GALPAO DE EVENTOS LOCALIZADOS NA VILA SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG, AREA RURAL.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME CNPJ: 22.702.796/0001-67

Valor Total do Certame: $: 210.674,99 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de Abril de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3321EB37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 26/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA E AMPLIACAO DO GALPAO DE EVENTOS LOCALIZADOS NA VILA SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE GUARDA-MOR/MG, AREA RURAL.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME

CNPJ: 22.702.796/0001-67

VALOR ESTIMADO R$: 210.674,99 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Dotações orçamentarias:

- 02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.30.51.00 – 1.500.00 REC. ORDINÁRIOS/ FICHA 322.

VIGÊNCIA: 05/04/2023 até 05/08/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:11D78302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 .

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 25 de abril de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 11 de abril de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EDF4BF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor conforme índice INPC, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2023, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. **Valor Estimado: R$ 323.955,00**. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 05/04/2023 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:03C7612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, originada do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **EDVALDO DONIZETI CALLEGARI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens: 135 – OVO DE GALINHA BRANCO de R$ 8,38 para R$ 9,15 e158 – TOMATE MÉDIO de R$ 5,09 para R$ 7,07. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 31/03/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:94DCF037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, originada do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do item: 34 – ABACAXI PEROLA de R$ 5,12 para R$ 6,25. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 29/03/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:25CDD470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, originado do Pregão Presencial nº 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de restauro em portas de madeira do prédio da antiga estação ferroviária - FEPASA, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/03/2023 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:E555E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 101, DE 04 DE ABRIL DE 2023

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 101, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 06 de abril de 2023, Ed. 3490.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021

LEIA-SE:

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 20% (vinte por cento), com fundamento no ANEXO III, FG2 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021

Guaxupé-MG, 10 de abril de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EB253BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021, originado da Tomada de Preços 008/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias**,** do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 04/04/2023 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:6E0FAD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 021/2023, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.500 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Guaxupé/MG, até 31.12.2023. **Valor: R$ 153.497,40.**

Guaxupé, MG, 02/03/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D5EC409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 022/2023, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.500 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Guaxupé/MG, até 31.12.2023. **Valor: R$ 3.858,00.**

Guaxupé, MG, 02/03/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:20E7C26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021, originado da Tomada de Preços 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Delfim Moreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 04/04/2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:12166BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Resolução nº 02/2023
De 11 de Abril de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher CMDM de Guaxupé-MG, em reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2023, conforme registro em Ata de nº 04/2023, fundamentado na Lei Municipal nº 2.328, de 11 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé na forma e condições que especifica;

Considerando Término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para biênio 2020/2022;

RESOLVE:

ART.1º - Convocar, através de ofício à sociedade civil para escolha dos membros do Conselho Municipal da Mulher, para nova composição biênio 2023/2025,de acordo com Regimento Interno deste Conselho em seu Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso II;

ART.2º - Destinar 01 (uma) vaga (titular e suplente) para representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB;

ART.3º - 01 (uma) vaga (titular e suplente) para representante de Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres;

ART.4º - 01 (uma) vaga (titular e suplente) para representante de Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher;

ART.5º - 01 (uma) vaga (titular e suplente) para representante da comunidade dos Grupos da Terceira Idade;

ART.6º - 01 (uma) vaga (titular e suplente) para representante da comunidade, usuário do Sistema Único da Assistência Social, cadastrado no CRAS;

ART. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de abril de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMDM

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8EC61326

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
de 10 de março de 2023

Dispõe sobre inscrição da Entidade Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando Resolução CMDPI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 05 de março de 2023, conforme Ata n° 04/2023, a respeito do requerimento de inscrição da entidade Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI;

Resolve:

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução, acima citada, aprovar a inscrição da Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé- FATI, inscrita nº CNPJ nº 48.532.625/0001-20, onde exerce suas atividades na Rua Francisco Ribeiro do Valle, nº 110, Centro, Guaxupé-MG, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa sob o número de ordem 10 **(dez)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 10 de março de 2023.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2FB1F4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Resolução nº 04/2023 De 10 de Abril de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de Guaxupé-MG, em reunião ordinária nº 04/2023, realizada em 05 de abril de 2023, conforme registro em Ata de nº 04/2023, fundamentado na Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações e no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Pessoa Idosa- Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, especificamente em seu Art. 4º, institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé na forma e condições que especifica;

Considerando Término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para biênio 2021/2022;

RESOLVE:

ART.1º - Convocar, através de ofício à sociedade civil para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para nova composição biênio 2023/2025, de acordo com Regimento Interno deste Conselho art. 3º, inciso II;

ART.2º - Destinar 03 (três) vagas (titular e suplente) para representantes da População Idosa do Município, com, pelo menos, um usuário do SUAS;

ART.3º - 01 (um) vaga (titular e suplente) para representante das Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços sociais para pessoas idosas, devidamente registrada no CMDPI;

ART.4º - 01 (um) vaga (titular e suplente) para representante de Associações de Pessoas Idosas do Município, devidamente registrada no CMDPI;

ART.5º - 01 (um) vaga (titular e suplente) para representante dos profissionais da saúde e/ou assistência social, cuja a área dê ênfase no atendimento à pessoa idosa;

ART. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de Abril de 2023.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5ADAC054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 002/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Prefeitura de Ibiá vem mantendo Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.

Ocorre que, a APAE foi contemplada com repasse de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade: Ação: reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência; Termo de Compromisso nº 334/7.579 do Estado de Minas Gerais através da SES com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiá. Consta ainda do Anexo I da Res. SES 7.579/21 o número da indicação parlamentar (61256).

O prazo de execução do recurso, através do Termo de Fomento nº 008/2021, Inexigibilidade nº 008/2021, foi de oito meses (01/12/21 a 31/07/22), conforme se verifica da justificativa e respectivo termo.

Referidos recursos tem como origem repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, com prazo de execução fixado na RESOLUÇÃO SES, nº 7.579, de 28 de junho de 2021, de 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário, é o que se extrai do art. 3º.

Assim, o prazo fixado inicialmente pelo município (08 meses) não foi suficiente para a execução do recurso na totalidade, tendo a APAE prestado contas da sua execução parcial, com devolução do saldo remanescente de **R$ 54.815,50**, já incluídos os rendimentos da conta remunerada.

Não obstante, a instituição sempre carente de recursos para a consecução de seus objetivos necessita do recurso remanescente para dar andamento e manutenção em suas atividades.

Há se levar a efeito que o prazo fixado na Resolução SES nº 7.579 de 28 de junho de 2021, de 36 (trinta e seis) meses, continua vigente para efeitos de execução do recurso, pelo que, não há óbice legal à celebração de novo termo para o repasse do saldo, com a fixação de novo prazo para a sua execução.

Cumpre registro, que o §1º do art. 3º da referida Resolução estabelece que os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde. Ou seja, passados 36 (trinta e seis) meses da data do repasse do recurso é que deverá ocorrer a devolução ao Fundo Estadual.

No caso vertente, deve-se tomar como base para o marco temporal de 36 (trinta e seis) meses a data em que o Termo inicial foi assinado, qual seja, 26 de novembro de 2021. Assim, o prazo final para a execução dos recursos na sua totalidade será a data de 25 de novembro de 2024.

A Lei Federal nº 13.019/15, que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. A Resolução SES nº 7.579, de 28 de junho de 2021, autorizou o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, dentre eles a APAE de Ibiá, para transferência fundo a fundo.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando novo Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 10/04/2023 a 25/11/2024**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de abril de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:DD6BB5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 002/2023 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Concorrência nº 002/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Fica mantida a sessão no dia 27/04/2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FA0DDFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, homens e mulheres para apoio e suporte a eventos e segurança patrimonial em atendimento as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Ibiá/MG.

Vencedor: **D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 46.712.271/0001-70**
Valor total: R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 11 de Abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A3C52408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.180, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Cria vagas para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2(duas) vagas para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor I, Símbolo CC-2, cujas atribuições são as constantes do Anexo II, da Lei n.º 2.031, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 11 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C48D534E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 57/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GARCIA Nº 21, BAIRRO CENTRO, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ILMA DOS REIS CAMPOS, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. com a Srªº SIMONE DE CASSIA GOMES SALES, CPF Nº 046.756.916-92. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.04.2023. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº **02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F032007A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO: POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com a Srªº **Adeniz Fagundes do Couto Souza, CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Data da assinatura: 10.04.2023. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C0BC9EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo nº 39/2023, publicado no

Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2023, Página 170, onde constou **"início do recebimento das propostas no dia 06/04/2023"**, leia-se **"início do recebimento das propostas no dia 13/04/2023",** onde constou **"fim do recebimento das propostas em 18/04/2023",** leia-se **"fim do recebimento das propostas em 26/04/2023"** e onde constou **"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 08h 15min do dia 18/04/2023",** leia-se **"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 08h 15min do dia 26/04/2023".**

Itacarambi-MG, 10 de abril de 2023.

PREFEITA: NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E95908E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 38/2023 Pregão Eletrônico 27/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de materiais de uso individual (colete; chapéu; bolsa) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Empresa vencedora: MALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, lote I com valor total global de R$7.235,40; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 11/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E36EE9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 57/2023 - AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 57/2023 Pregão Eletrônico 40/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição imediata de mesas e cadeiras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/04/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6E12D448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 40/2023 Pregão Eletrônico 29/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de 04 veículos capacidade mínima 16 lugares (zero quilômetro) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara e Convênio 1261001638/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação. Empresa: GN Consultoria Em Gestao Empresarial E Comercio De Veiculos Ltda, item 01 – Valor total: R$ 1.096.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:644B438E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 41/2023 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2023 Pregão Eletrônico 30/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Homologação a favor das empresas: Patricia Cristina de Abreu, valor total R$2.784,56; Capital Maquinas Distribuidora de Peças Ltda, valor total R$2.875,00; Mercosul Importadora de Peças Ltda, valor total R$11.556,00. Valor total geral R$17.215,56. Objeto: Aquisição imediata de dentes e parafusos para máquinas (Pá Carregadeira e Retroescavadeira) atendendo a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F69B7D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 087
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604
CNPJ: 30.806.787/0001- 44
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema prato feito e refeições tipo marmitex, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos deste município.
VALOR: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 11/04/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604, Eder Carvalho Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:19FFEEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 6.344, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.344, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO ATRAVÉS

DO DECRETO Nº. 5.887/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo art. 4º da Lei Municipal nº 190, de 01 de março de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 441, de 16 de maio de 2001, que modificou o art. 3º da Lei Municipal nº 190/94, no que se refere a composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142 de 28.12.1990;

CONSIDERANDO o Ofício CMS nº 008/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, composto através do Decreto nº . 5.887/2022, o seguinte membro:

III - 25% de representação de governo e Prestadores de Serviços Conveniados, ou sem fins lucrativos:

Representante da Casa de Caridade (Prestador)
Titular - Fernando César Teixeira de Moura, em substituição a Cláudio Rubens Pinto Nilo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E4F26407

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.349, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.349, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Anexo I, do Decreto nº. 785/2011 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o MEMO SETUR nº. 040/2023 de 07 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as seguintes alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, Anexo I do Decreto nº. 785/2011, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O COMTUR é dirigido por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, escolhidos dentre seus membros e tem mandato de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

...

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros titulares, 01 (uma) vez a cada dois meses.

Art. 11. O COMTUR se reunirá extraordinariamente, sempre que necessário quando convocado pelo presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

...

§ 3º. O Quorum mínimo para início das reuniões é de 05 (cinco) membros. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos independente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da presidência.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5E9F2E29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.350, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.350, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - CODPAC".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, anexo I, que foi aprovado na 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu -2023, realizada em 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITANHANDU

CAPÍTULO I
Da natureza, sede e finalidade

Art. 1° - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural criado através da Lei Municipal n°532/2005 de 15/02/2005 designado através do Decreto Municipal n° 180/2005 de 29 de março de 2005, **e renomeado Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - CODPAC, através da Lei 1348 de 05 de março de 2021**, atendendo ao disposto nos Art.216 da Constituição Federal e Art. n° 126 da Lei Orgânica Municipal, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento.
Art. 2° - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de ltanhandu tem sede no Município de ltanhandu à Rua Alexandre Moreira, 290 - Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.
Art. 3° - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de ltanhandu doravante denominado Conselho, tem por finalidade

assessorar o Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural localizados no município de ltanhandu.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 4° - lntegram o Conselho os membros indicados através do **Decreto 4.968 de 05 de março de 2021 e decreto nº 5.754, de 20 de abril de 2022,** totalizando oito membros titulares e oito membros suplentes.
§ 1° - 0 Conselho será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
§ 2° - O Conselho terá um presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.
§ 3° - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por um período.

CAPITULO III
Das atribuições

Art. 5° - São atribuições do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de ltanhandu:
I - Propor as bases da política de preservação dos bens culturais do Município;
II - Exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;
III - Fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação cultural quanto:
a) à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;
b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
c) à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e a aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento desde que uma ou outra possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
d) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.
IV - Receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município;
V - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VI - Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança;

CAPITULO IV
Das atribuições do Presidente

Art. 6° - 0 presidente do Conselho terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
Art. 7º - São atribuições do Presidente:
Coordenar as atividades do Conselho;
Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
Organizar a ordem do dia das reuniões;
Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
Determinar a verificação da presença;
Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes;
Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
Colocar as matérias em discussão e votação;
Anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;
Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;
Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
Representar socialmente o Conselho e delegar aos seus membros para que façam essa representação;
Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
Propor ao Conselho as revisões do Regimento lnterno julgadas necessárias.
Art. 8° - O vice-presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes.
Parágrafo Único - 0 Vice-presidente do Conselho é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.

CAPITULO V
Dos membros do Conselho

Art. 9° - Compete aos membros do Conselho:
a) Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
b) Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
c) Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
d) Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
e) Comparecer as reuniões a hora prefixada;
f) Desempenhar as funções para as quais for designado;
g) Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
h) Obedecer às normas regimentais;
i) Assinar as atas das reuniões do Conselho;
j) Apresentar retificações ou impugnações as atas;
k) Justificar seu voto quando for o caso;
l) Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
Art. 10° - Ficará (extinto) o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação **a 02 (duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas;**
§ 1° - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2° - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.
Art. 11 - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPITULO VI
Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 12 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhes entre outras as seguintes atividades:
1- Secretariar as reuniões do Conselho;
2- Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
3- Preparar a pauta das reuniões;
4- Providenciar os serviços de digitação e impressão;
5- Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
6- Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
7- Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
8- Registrar a frequência dos membros do Conselho as reuniões em livro de presença;
9- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
10- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPITULO VII
Das Reuniões

Art. 13 - Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direto a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.
Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.
Art. 15 - As reuniões serão:
- Ordinárias, a cada2 (dois) meses, em data a ser fixada pelo presidente, aprovada na 1ª reunião do ano pelos conselheiros.
Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 16 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/3 de seus membros efetivos, podendo estes, serem representados por seus respectivos suplentes.
§ 1° - Se à hora do inicio da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do numero legal.
§ 2° - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do Conselho convocara nova reunião que se realizara no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas;
§ 3° - A reunião de que trata o parágrafo segundo, será realizada com qualquer numero de membros presentes.
Art. 17 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 18 - 0 presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

CAPITULO VIII
Da ordem dos trabalhos

Art. 19 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:
Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior.
Expediente.
Comunicações do Presidente.
Ordem do dia.
Parágrafo Único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 20 - 0 expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 21 - A ordem do dia correspondera à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPITULO IX
Das discussões

Art. 22- Discussão e a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.
Art. 23 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.
Art. 24 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único - 0 encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12 do artigo 7° deste regimento.
Art. 25 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPITULO X
Das votações

Art. 26 - Encerrada a discussão a matéria será submetida a votação.
Art. 27- Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.
Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1° - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.
§ 2° - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3° - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.
Art. 29 - Ao anunciar o resultado da votação Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, e contrários e quantas abstenções.
Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 30 - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.
Art. 31 - Não poderá haver voto de delegação

CAPITULO XI
Das decisões

Art. 32 - As decisões do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto de desempate.
Art. 33 - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPITULO XII
Das atas

Art. 34 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1° - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.
§ 2° - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as paginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
§ 3° - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.
Art. 35 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes a reunião da qual foi lavrada a ata.
CAPITULO XIII
Disposições finais

Art. 36 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.
Art. 38 - 0 presente Regimento entrara em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial e competente registro em cartório.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5BD683BC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.368, DE 29 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº. 6.368, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 c/c 63. VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Federal n.º 14.113/2020 e a Lei Municipal n.º 1.372/2021,

Resolve:

Art. 1.º - Nomear os abaixo relacionados para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo
Lucas Jean Vicente Su Membro Titular
Roberta Marinho Pereira Membro Suplente

Aline Oliveira da Costa Membro Titular
Klauss Araújo Ribeiro Membro Suplente

Representante dos professores da educação básica pública do Município
Renata Nogueira Cardoso Membro Titular
Diana Abreu Silva Membro Suplente

Representantes dos diretores das escolas de educação básica pública do Município
Dalva Lúcia da Silva Sales Membro Titular
Anaíse de Almeida Toledo Membro Suplente

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas de educação básica do Município

Douglas Caetano Ferreira Membro Titular
Maximiliano Augusto da Silva Membro Suplente

Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do município
Luciene Vieira Tobias Membro Titular
Márcia Maria Guedes de Carvalho Membro Suplente

Flavia Cristina Fonseca Membro Titular
Monique Jaqueline Ribeiro Olindo Membro Suplente

Representantes dos estudantes da educação básica do Município
Mirian Helena Delfim Membro Titular
Wilma Cristina da Mata Membro Suplente

Wagner Camilo Batista Membro Titular
Flávia Delfim Membro Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação
Guilherme Vulpe Ghil Membro Titular
Shirley dos Santos Dias Carneiro Membro Suplente

Representante do Conselho Tutelar
Mauro Francisco Brancutti Membro Titular
Rita de Cássia Rodrigues Pinto Membro Suplente

Representantes de organizações da sociedade civil
Susi Pinto Azevedo Costa Membro Titular
Cláudia Gonçalves Fonseca Membro Suplente

Adriane Ferreira de Paula Membro Titular
Lúcia Helena de Lacerda Ferrer Carneiro Membro Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 29 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E6F58EA6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.384, DE 30 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.384, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956/2022, 5.984/2022 e 6.036/2022 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 011/2023 CMDCA, de 22.03.2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956, 5.984/2022 e 6.036/2022 , o seguinte membro:

I – Como representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas em substituição à Camila Cristine de Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3881E4DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.385, DE 30 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 6.385, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o ato de convalidação da aprovação do Loteamento Jardim Panorama".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Loteamento JARDIM PANORAMA foi aprovado em 24 de agosto de 2010 decorridos, portanto, mais de 12 (doze) anos;

Considerando que, muito embora seu registro tenha ocorrido após 180 dias da aprovação, não acarretou qualquer prejuízo ao erário municipal;

Considerando que tal fato não há notícia de danos a terceiros;

Considerando tratar-se o período a maior transcorrido entre a aprovação e o registro do loteamento de um erro sanável;

Considerando que a não convalidação da aprovação afetaria todos os tributos recolhidos e lançados ao longo de todos esses anos, ocasionando massivo ajuizamento de ações contra o Município de Itanhandu, notadamente dom relação a IPTU e ITBI;
Considerando que a não convalidação afetaria incalculáveis contratos promovidos entre particulares;

Considerando os ensinamentos de Di Pietro sobre o tema: Para nós, a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade. **No entanto, poderá deixar de fazê-lo, em circunstâncias determinadas, quando o prejuízo resultante da anulação puder ser maior do que o decorrente da manutenção do ato ilegal**; nesse caso, é o interesse público que norteará a decisão. Também têm aplicação os princípios da segurança jurídica nos aspectos objetivo (estabilidade das relações jurídicas) e subjetivo (proteção à confiança) e da boa-fé.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o ato de aprovação do Loteamento Jardim Panorama, com efeitos, "ex tunc" até a data de 24 de agosto de 2010.

Art. 2º. O ato de convalidação não exime os responsáveis de eventuais obrigações identificadas.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EB077452

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa nº 012/2023**. Objeto: Contratação de empresa para realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo" em Itanhandu. Ratificação e Homologação: 03/04/2023. **Contrato nº 059/2023**. Microempreendedor individual 49.799.482 Renato Carneiro Fonseca. CNPJ 49.799.482/0001-80, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 17.579,60. Dotação: 695, Fonte: 2.500. Vigência: 31/05/2023. Data: 03/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9DF6E0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação e constituição da Gerência do Programa 2021- BDMG Cidades Sustentáveis".

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a execução do contrato entre o Município de Itanhomi e BDMG deverá ser supervisionada, fiscalizada e acompanhada por representantes da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa 2021" - BDMG Cidades Sustentáveis - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 334.655/21.

Art. 2º. A Gerência do Programa 2021 - BDMG Cidades Sustentáveis - será constituída por:

- **Djalma Ribeiro de Andrade Filho:** responsável técnico fiscal - Engenheiro Civil;
- **Pedro Augusto Aredes Mota:** Chefe de Setor de Viação, Obras Públicas e Transporte;
- **José Adão Maria:** Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 10 de abril de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B7BABE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. A Audiência Pública acontecerá dia 17 de abril, a partir das 9h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D019B8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **20/2023** - PROCESSO Nº: **74/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 40.000 km do veículo FIAT Toro, placa RVH8E95, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.465,68 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37, com sede na Av. Juca Stockler, n° 2.077, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 11 de Abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:35A54733

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato n°. 23/2023, referente ao Processo n° 66/2023, Dispensa n°. 19/2023 – Contratada: **ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683.** Valor total estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Obj: Contratação de empresa para os serviços de consultoria aos profissionais do Plano de Ações Articuladas (PAR), na elaboração das fases e sistemas da

educação durante o ano de 2023. Vigência: de 30 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0EC59E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa através do pregão via registro de preços, para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: HARLEI AUGUSTO DOS REIS 068.999.336-67

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de abril de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:44C1CDCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES ELABORADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/202

Às nove horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 010/2023, de 13 de fevereiro de 2023, Inciso X e XI da Lei Federal n° 13.019/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias.** Esta reunião teve como tratativa a abertura dos envelopes e julgamento do processo em destaque. Após início da sessão foi observado que apresentou envelopes para o presente chamamento a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, representada nesta sessão, pela Sra. Fernanda Lopes Alves, CPF: 088.289.526-52, presidente da entidade. Estiveram presentes na reunião a Sra. Cíntia Jorge Teixeira Lopes e Letícia Maria Carvalho. Após conferência dos fechos dos envelopes e assinaturas, foi feito a abertura do Envelope N° 1 "Plano de Trabalho", onde foi observada pleno atendimento ao preconizado no edital, com destaque que a interessada apresentou dois planos de trabalho, sendo um para pleito de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e outro para pleitear R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo este último, recurso de uma emenda impositiva proposta pela Câmara Municipal de Japaraíba. Diante isso, foi proposto à Sra. Fernanda a realização da visita *in loco* conforme item 5.2, sendo esta realizada em sequência. Na visita foi possível observar que a entidade interessada possui estrutura para oferecimento do serviço proposto, com equipamentos e local adequado, e inclusive estava ocorrendo uma aula de flauta doce no momento da vistoria. Em conversa com a Sra. Letícia, na sede da ASCULT, a mesma relatou que atualmente o local não está comportando a demanda de alunos, e mostrou salas existentes no prédio que estão sendo utilizadas pela Associação de Produtores e também pela Assistência Social, visto que o local é da Prefeitura Municipal, mas salientou se essas salas fossem desocupadas, poderiam dispor de forma mais adequadas os equipamentos e ampliar os atendimentos. Após realizada a visita, a comissão retornou à sala de reuniões e diante às observações realizadas na visita *in loco* e julgamento dos documentos do envelope N° 1, delibera a Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT, CNPJ nº10.942.592/0001-14, como **classificada** para próxima fase do presente edital. Tendo em vista que apenas uma entidade apresentou documentação com vistas em firmar parceria com a Administração Municipal e não havendo interesse da mesma em recorrer da decisão que lhe foi favorável, deu-se o prosseguimento aos atos inerentes ao presente chamamento. Ato contínuo realizou-se a abertura do envelope N° 2 "Documentos de habilitação". Após conferência e assinatura de todos os documentos apresentados, foi constatado que Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT cumpriu todos os requisitos estipulados no edital, desta forma essa comissão considera-a **habilitada**. Atendendo ao item VII do presente edital, como houve apenas uma interessada em firmar parceria com a Administração Municipal, os recursos financeiros objetos desta parceria serão repassados à Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT em sua totalidade. Por fim, não tendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes, encaminhada à autoridade para homologação e publicada nos locais oficiais.

Japaraíba, dez de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GERALDO HELENO BORGES
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CAROLINE SOUZA CASTRO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

FERNANDA LOPES ALVES
Presidente Associação Comunitária Cultural de Japaraíba

CÍNTIA JORGE TEIXEIRA LOPES
Representante Associação Comunitária Cultural de Japaraíba

LETÍCIA MARIA CARVALHO
Representante Associação Comunitária Cultural de Japaraíba

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:90B70217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 113/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de laudos e relatórios para atender a SEMAD – Secretaria do Estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Considerando em área de localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio; além da localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Ecoup Consultoria e Soluções Ambientais Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Onde se lê: além da localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas.

Leia-se: além do laudo de critério locacional para supressão em Áreas prioritárias para Conservação da Biodiversidade, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial".

Japaraíba, 04 de abril e 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:088407A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. 005/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2011/2012, firmado entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede a Rua Palmas, nº: 214 - Bairro: Baú, CNPJ: nº: 21.857.271/0001-38, ora denominada **Fundação Municipal Crê-Ser**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Helenita Pinto Melo Lopes**, e o(a) abaixo assinado(a) **Cleidiana Alves de Paula Silva** nacionalidade: brasileira, portador(a) da CTPS: 81134 série: 0100/MG - CPF nº: **076.428.466-57**: RG: **MG-14.843.133**, emissão 01/08/2003, data de nascimento: 25/10/1983, estado civil casada**,** residente à Rua: Gatassul nº 787, Bairro: Vera Cruz – Cep.: 35931-027 - João Monlevade – MG, adiante designado CONTRATADO, fica justo e acordado o seguinte:

O contratado ocupará o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** junto ao quadro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, assim, a exercer as funções atinentes ao cargo acima, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens de natureza de sua função, e, também, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetido ou relacionado à função, não constituindo a indicação supra, ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em executar qualquer um dos serviços referentes e referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se estendam atinentes ao cargo para qual fica contratado, consoante tarefas típicas, atípicas e atribuições do cargo previsto no Decreto Municipal nº 2185/2016, de 19 de setembro de 2016.

O contratado receberá os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao período vencido, na base **R$1.357,44 (Hum mill, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos**) por mês.

A FUNDAÇÃO descontará dos vencimentos do contratado não só o que é de Lei ou convenção coletiva ou por elas for determinada, como ainda a importância correspondente aos danos por ventura causados pelo contratado.

O contratado cumprirá jornada semanal de 40 horas/semanais.

A vigência deste contrato será até **02/04/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou, nos termos da legislação vigente.

Findo este prazo, extingue-se o contrato, sem direito a pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio.

Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor (a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o (a) CONTRATADO (A) não
atendeu aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012, em seu artigo 8º, que regulamenta a contratação temporária.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A presente contratação temporária foi precedida com base no edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

As partes, FUNDAÇÃO e CONTRATADO (A), elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão através da dotação 03002001.0824308052.128, Elemento: 31900400000 – Contratação por tempo determinado _ Ficha 35.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

João Monlevade, 03 de Abril de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA
Contratado

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:505724F2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. 005/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2011/2012, firmado entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede a Rua Palmas, nº: 214 - Bairro: Baú, CNPJ: nº:

21.857.271/0001-38, ora denominada **Fundação Municipal Crê-Ser**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Helenita Pinto Melo Lopes**, e o(a) abaixo assinado(a) **Cleidiana Alves de Paula Silva** nacionalidade: brasileira, portador(a) da CTPS: 81134 série: 0100/MG - CPF nº: **076.428.466-57**: RG: **MG-14.843.133**, emissão 01/08/2003, data de nascimento: 25/10/1983, estado civil casada**,** residente à Rua: Gatassul nº 787, Bairro: Vera Cruz – Cep.: 35931-027 - João Monlevade – MG, adiante designado CONTRATADO, fica justo e acordado o seguinte:

O contratado ocupará o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** junto ao quadro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, assim, a exercer as funções atinentes ao cargo acima, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens de natureza de sua função, e, também, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetido ou relacionado à função, não constituindo a indicação supra, ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em executar qualquer um dos serviços referentes e referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se estendam atinentes ao cargo para qual fica contratado, consoante tarefas típicas, atípicas e atribuições do cargo previsto no Decreto Municipal nº 2185/2016, de 19 de setembro de 2016.

O contratado receberá os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao período vencido, na base **R$1.357,44 (Hum mill, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos**) por mês.

A FUNDAÇÃO descontará dos vencimentos do contratado não só o que é de Lei ou convenção coletiva ou por elas for determinada, como ainda a importância correspondente aos danos por ventura causados pelo contratado.

O contratado cumprirá jornada semanal de 40 horas/semanais.

A vigência deste contrato será até **02/04/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou, nos termos da legislação vigente.

Findo este prazo, extingue-se o contrato, sem direito a pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio.

Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor (a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o (a) CONTRATADO (A) não
atendeu aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012, em seu artigo 8º, que regulamenta a contratação temporária.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A presente contratação temporária foi precedida com base no edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2022 e não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

As partes, FUNDAÇÃO e CONTRATADO (A), elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão através da dotação 03002001.0824308052.128, Elemento: 31900400000 – Contratação por tempo determinado _ Ficha 35.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

João Monlevade, 03 de Abril de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA
Contratado

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:713C9DA8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CONTRATO PRAZO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. 007/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2011/2012, firmado entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede a Rua Palmas, nº: 214 - Bairro: Baú, CNPJ: nº: 21.857.271/0001-38, ora denominada **Fundação Municipal Crê-Ser**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Helenita Pinto Melo Lopes**, e o (a) abaixo assinado (a) **Natalia Aparecida Ferreira** nacionalidade: brasileira, portador (a) da CTPS: 1161133 série: 050/MG - CPF nº: **078.586.766-01**: RG MG-14.976.739, emissão 09/02/2023, data de nascimento: 02/09/1984, estado civil solteira**,** residente à Rua: G nº 81, Bairro: Boa Vista – Cep.: 35931-260 - João Monlevade – MG, adiante designado CONTRATADO, fica justo e acordado o seguinte:

O contratado ocupará o cargo de **Monitor de Atividades,** junto ao quadro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, assim, a exercer as funções atinentes ao cargo acima, bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens de natureza de sua função, e, também, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetido ou relacionado à função, não constituindo a indicação supra, ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em executar qualquer um dos serviços referentes e referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se estendam atinentes ao cargo para qual fica contratado, consoante tarefas típicas, atípicas e atribuições do cargo previsto no Decreto Municipal nº 2185/2016, de 19 de setembro de 2016.

O contratado receberá os seus vencimentos até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao período vencido, na base **R$2.108,86 (Dois mill, Cento e oito reais e oitenta e seis centavos**) por mês.

A FUNDAÇÃO descontará dos vencimentos do contratado não só o que é de Lei ou convenção coletiva ou por elas for determinada, como ainda a importância correspondente aos danos por ventura causados pelo contratado.

O contratado cumprirá jornada semanal de 40 horas/semanais.

A vigência deste contrato será até **02/04/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou, nos termos da legislação vigente.

Findo este prazo, extingue-se o contrato, sem direito a pagamento de qualquer indenização, nem lhe dar aviso prévio.

Se durante a vigência do presente contrato o (a) servidor (a) dar justo motivo, poderá ser rescindido o contrato sem pagamento de indenização ou aviso prévio, bem como na hipótese de ficar demonstrado que o (a) CONTRATADO (A) não

atendeu aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012, em seu artigo 8º, que regulamenta a contratação temporária.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A presente contratação temporária foi precedida com base no edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e não gera direito à estabilidade provisória no emprego para a empregada gestante, não prorrogando o termo final do ajuste, dada a incompatibilidade existente entre a contratação por prazo determinado e a garantia provisória de emprego da mulher gestante.

As partes, FUNDAÇÃO e CONTRATADO (A), elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão através da dotação 03002001.0824308052.128, Elemento: 31900400000 – Contratação por tempo determinado _ Ficha 35.

E, por estarem justos acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

João Monlevade, 03 de Abril de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

NATALIA APARECIDA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D146E48F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da Concorrência nº 06/2019 – Processo Licitatório 451/2019 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 05/04/2023 a 05/08/2023 - **Data**: 04/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7AFBF467

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 170/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2023, **Emiliane Carolina Teixeira Pereira** para o cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização - MG(S-16)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Abril de 2023.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4771727

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 169//2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 03 de Abril de 2023, **Emiliane Carolina Teixeira Pereira** do cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S - 13).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Abril de 2023.

.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7FDE330

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 171/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora, **Daniella Cristina Gregório,** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores Mat:10.756 do Município de João Monlevade, a partir de **31 de Março de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Março de 2023.

João Monlevade, em 03 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB268D1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 76/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família,(ESF) já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A02D9DDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Tomada de Preços nº 01/2023**. Objeto:**Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica em Engenharia de Trânsito e Mobilidade à Prefeitura Municipal de JOÃO MONLEVADE/MG, para Desenvolver o Plano de Mobilidade Urbana e um Plano de Ação Imediata de Trânsito – PAIT do município**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos deste edital.

Data de abertura:15/05/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 11 de abril de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E95E81C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2023 – **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA - Objeto:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com instalação em área do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente de Processo Licitatório nº 47/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2023**, homologado em 03/04/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 60 dias - **Valor:** R$ 24.500,00 - **Dotação Orçamentária**: 27.812.2701.1008 - 4.4.90.52 - Ficha 223 - Fonte 100 e 27100003210 - **DATA**: 05/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ECB4897F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 56/2023 – **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP - Objeto:** Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluíndo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recuros de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrículo online e portal de serviços à comunidade escolar, decorrente de Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 10/2023**, homologado em 03/04/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 100.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 12.361.1202.1005.3.3.90.40 - Ficha 146 - Fonte 15001001000 - **DATA**: 05/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8EF9BC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BEM ESTAR HOSPITALAR

TERMO DE CONTRATO Nº. 48/2023 – **BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA SAÚDE - Objeto:** Aquisição de veículo tipo van, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de Processo Licitatório nº 37/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2023**, homologado em 28/03/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 300.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.122.1001.2097, 4.4.90.52 - Ficha 443 - Fonte 262100000000 - **DATA**: 03/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C543E501

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2023 – **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto:** Aquisição de 1 veículo tipo minivan e 1 veículo passeio, capacidade 05 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de Processo Licitatório nº 37/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2023**, homologado em

28/03/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 198.100,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2104, 4.4.90.52 - Ficha 496 - Fonte 262100000000 e 10.301.1002.2100, 4.4.90.52 - Ficha 460, Fonte 150010020000 e 262100000000 - **DATA**: 03/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B79C888

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO R & R LOCADORA DE VEÍCULOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2023 – **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - Objeto:** Aquisição de 1 veículo tipo utilitário ambulância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de Processo Licitatório nº 37/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2023**, homologado em 28/03/2023, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 136.100,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.122.1001.2097, 4.4.90.52 - Ficha 443 - Fonte 150010020000 e 262100000000 - **DATA**: 03/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE580B73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DE ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO
DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 09h30min (nove horas e 30 minutos) na Sala da Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz da Comissão de Credenciamento, nomeados por meio da Portaria Municipal Nº **48/2023,** com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 01/2023 para Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) em conformidade a Lei Federal 8666/93 e suas alterações. A comissão constata a entrega dos envelopes das empresas: **Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida Ltda (Posto de Coleta), Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda, Ensaios Medicina Laboratorial Ltda**, **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** e **HEMOLAB Saúde Ltda**, todos encontraram-se devidamente dentro do prazo previsto no edital para protocolo de entrega e lacrados. Então, inicia-se a avaliação da documentação apresentada pelos interessados, com as seguintes observações: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI: item 6.5.1.1 - documento não autenticado, 6.5.1.3 – não apresentou a documentação do representante legal, 6.5.2.2 – não apresentou documentação, 6.5.3.16 – documento sem assinatura; Laboratório Nossa Senhora Aparecida Ltda apresentou documentação conforme edital; Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda: apresentou documentação conforme edital da matriz e 02 postos de coleta, sendo 01 no bairro Loanda e 01 no bairro Cruzeiro Celeste. Houve intervalo na avaliação dos documentos no horário de 11hs05min as 14hs10min. Ensaios Medicina Laboratorial Ltda: apresentou documentação da matriz e do posto de coleta no bairro Cruzeiro Celeste. Matriz: itens 6.5.2.3 e 6.5.2.9 documentação vencida. Posto de coleta: não apresentou documentação dos itens: 6.5.2.6, 6.5.3.4, 6.5.3.5, 6.5.3.6, 6.5.3.7, 6.5.3.8 e 6.5.3.9; LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda: apresentou documentação conforme edital; HEMOLAB Saúde Ltda apresentou documentação conforme edital da matriz e de 01 posto de coleta no bairro Novo Horizonte. A comissão estabelece que após a realização vistoria técnica dará continuidade ao processo de credenciamento. A reunião encerra-se, às 16h50min (dezesses horas e cinquenta minutos) lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Planejamento

RETIFICAÇÃO DE ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO
DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte três) a partir das 15h30min (quinze horas e trinta minutos) na Sala de reunião da Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz da Comissão de Credenciamento, nomeados por meio da Portaria Municipal Nº **48/2023,** com a finalidade de analisar os relatorios de vistoria técnica nas instalações dos proponentes e finalizar o processo de credenciamento previsto por meio do edital de credenciamento nº 01/2023. A Sra Thatiane Aparecida de Freitas Braz inicia a leitura dos relatórios das vistorias técnicas realizadas pela equipe designada sendo da Secretaria Municipal de Saúde: Viviane Ambrósio Passos e Jane Guimarães Frade da Vigilância em Saúde e Arielle dos Reis Oliveira do Laboratório Municipal. As vistorias ocorram no dia 28/02/2023 nas instalações dos proponentes, com exceção do Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI devido impossibilidade de vistoria técnica por parte do proponente. Após leitura dos relatórios foi deliberado como INAPTOS: Laboratório Central de Análises Clínicas EIRELI, Laboratório Nossa Senhora Aparecida, e Posto de Coleta da Ensaios Medicina Laboratorial Ltda do bairro Cruzeiro Celeste. APTOS: Laboratório Médico Carlos Chagas Ltda – matriz e filiais dos bairros Loanda e Cruzeiro Celeste, LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda e o Posto de Coleta HEMOLAB Saúde Ltda. O proponente Ensaios Medicina Laboratorial Ltda – matriz APTO ao credenciamento, poderá apresentar os documentos atualizados referentes aos itens 6.5.2.2 e 6.5.29, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 43, § 1º. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h05min (dezessete horas e cinco minutos), lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Planejamento

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:698876EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para que surta todos os efeitos legais, e CONVOCA os servidores do município abaixo mencionados, para, se quiserem, manifestar interesse em aderir ao Regime de Previdência Complementar, como segurado facultativo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, mediante prévia e expressa opção, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.970/2022.

Nome	Matrícula
ANALICE MENDONÇA OLIVEIRA	002199
DEBORAH CRISTINA DANTAS OLIVEIRA	01477
EGBERTO BATISTA SOUTO	001203
FREDERICO GOMES DE SÁ	004510
GERALDO CARLOS DO COUTO	009610
LUCIANA GOMES SPINDOLA	004697
LUIS CARLOS ALVARES DA SILVA	000916
MARCONDES DORNELAS BATISTA	003991
MARIA DE LOURDES DE SOUZA PORTO	004700
MARIA DO CARMO DA COSTA SAMPAIO VIEIRA	001478
NEY MORATO DUTRA CANCADO	020532
RENATA BRAGA MURAD	001796
RITA PAULA MENDONÇA PORTO	001823
ROSA JUSSARA BONFIM SILVA	004374
ROSA SIMAO DE MELO	001269
ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	002502
SAMYRA DORNELAS SOARES RIBEIRO	016973
SEBASTIAO VALCIR DE ALMEIDA	002513
VIVIANNE MARIA RODRIGUES CARVALHO DE ANDRADE	002020

João Pinheiro-MG, 10 de abril de 2.023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64048D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 012/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; LC PAPELARIA LTDA – CNPJ: 03544274000130; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 255.227,50. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 013/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda– CNPJ: 08202176000138; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 81.881,40. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 015/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; VB COMERCIAL LTDA ME– CNPJ: 25536137000196; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 50.887,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 017/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA– CNPJ: 42339589000105; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 84.266,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 018/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MARIA HELENA LEÃO - ATACADISTA– CNPJ: 21791600000195; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 18.640,90. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 019/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA– CNPJ: 36933736000160; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 30.786,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 021/2023: Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático, pedagógico, escolar e de expediente em geral para manutenção da rede Municipal de Ensino das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; rejane comercio de produtos pedagogicos eireli– CNPJ: 01763210000102; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 004/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 2.155,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:C4AC2970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 INEX. 017/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 048/2023 – Inexigibilidade 017/2023 – Credenciamento 004/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE CANTOR (A), DUPLAS E BANDAS LOCAL/REGIONAL, PEQUENO E MÉDIO PORTE, PESSOA FISICA, JURIDICA OU ATRAVÉS DE REPRESENTANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. A abertura será a partir do dia 13/04/2023 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:AA6089F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 023/2023 - Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao Financiamento a Infraestrutura e Saneamento FINISA para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

APR CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA.
Valor total estimado: R$ **16.400,00**

Vigência 04 meses.

23/03/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CB6F1BA7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

RATIFICAÇÃO
Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 027/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Objeto: Aquisição de Peças em geral para Caminhão VW placa OWX – 9751 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

TRUCKS ALAIR LTDA - ME.
Valor total estimado: R$ **39.185,42**

Vigência 30 dias.

11/04/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:90814CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **72.351.794/0001-49,** visando a **contratação de show musical com o artista Zé Ramalho, para a Festa do Trabalhador 2023** no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme Processo nº 098/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2023

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:15FF08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **72.351.794/0001-49,** visando a **contratação de show musical com o artista Zé Ramalho, para a Festa do Trabalhador 2023** no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme Processo nº 098/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2023.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:15C81796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO – **Proc. 011/2023- INEX. 002/2023- CRED. 001/2023-** Contratação de serviços médicos plantonista para

atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **Termo de Credenciamento 005/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Flavia João Victor Fernandes Rocha, CPF nº 095.170.056-10 p/ **JOÃO V. F. ROCHA – ATIVIDADES MEDICAS**- CNPJ **41.836.426/0001-67** - valor total de **R$ 513.335,20 (quinhentos e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** - 11/04/2023 Vigência: 12 meses (11/04/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3B7008BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Município de Lagoa Santa/MG torna publico a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 008/2023.

Empresa Contratada: Criative Music Ltda. 08.648.622/0001-32.

Objeto: Contratação do show da cantora "Fernanda Brum" para apresentação durante o evento 1º Festa do Trabalhador 2023 - Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 11/4/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0353B39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 012/2023, Processo Licitatório 14/2023, as seguintes empresas: Diniz E Diniz Comercio Digital Ltda, CNPJ: 20.776.241/0001-34, valor R$ 2.200,00 – Comercial Vener Ltda-EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70, valor R$2.200,00 – FB Comercio de enxovais e acessórios Ltda, CNPJ: 43.086.200/0001-11, valor R$8.668,00 – AR3 Sports Ltda, CNPJ: 37.806.964/0001-31, valor R$9.840,00 – Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda, CNPJ: 08.202.176/0001-38, valor R$13.672,00 – Zenitti Solucoes e Serviços Ltda, CNPJ: 44.222.010/0001-47, valor R$15.200,00 – Adc4 Industria e Comercio de Bolsas Ltda CNPJ: 46.651.315/0001-08 , valor : R$ 16.396,00 – Distribuidora Irmãos Santana Ltda CNPJ: 65.186.835/0001-23, valor: R$29.416,00 (Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto Mãe Santa, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG).

Lagoa Santa, em 04 de abril de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:59EDF230

SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração 009809

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna público a notificação do auto de infração n°009809 onde figura como autuado O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARIA BETANIA DE CAMPOS, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O processo na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Av. Olegário Maciel n° 170 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 28/03/2023

TIAGO AUGUSTO DE PAULA VIANA
Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária
Mat:285.216

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55F7F38A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA REMO LTDA** – CNPJ: 18.225.557/0001-96.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do Lote 03 (três) por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:08399E05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 017/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 031/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROJETOS BOMBEIROS LTDA-ME** - CNPJ nº. 14.799.735/0001-31; **DROMOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº. 37.042.150/0001-78;

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG

Vigência: 10/04/2023 a 11/04/2024

Valor: R$ 113.017,49

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EE73823B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 096/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 31.923.021/0001-02.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:33B978AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 12° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4AA4DC90

SETOR DE CONTRATOS
10° TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do art 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1D235E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.316 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CENSO ANIMAL, VISANDO O CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Laranjal o Censo Municipal de Animais Domésticos, programa permanente com a função de reconhecer o número e a localização de animais domésticos, em seu território urbano e rural.
Art. 2º - A realização deste Censo caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá efetivá-lo (a cada ano), através de agentes designados, podendo ser aproveitados aqueles já utilizados em outros programas (que realizam visitas periódicas nas residências do município).
Parágrafo único. O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais.
Art. 3º -Os agentes designados, em suas visitas domiciliares deverão preencher questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde contendo, no mínimo, os seguintes itens:
Número de animais de estimação;
Sexo;
Condição reprodutiva (esterilizado ou não);
Identificação do visitador;
Tipo de alimentação e período em que é fornecida;
Condições de abrigo;
Se faz acompanhamento veterinário;
Se existe interesse em castrar os animais;
Se as vacinas estão em dia.
Art. 4º - Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 11 de abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B2B88B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.317 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os veículos oficiais, da Administração direta, indireta, de Representação, Comuns e Especiais de qualquer dos Poderes, serão identificados com o Brasão Oficial do Município.
Parágrafo único. Os veículos e maquinas deverão ser numerados, para facilitar a identificação.
Art. 2º - O Brasão Oficial do Município será afixado em local de fácil visualização, nas laterais direita e esquerda do veículo, bem como na parte traseira.
§1º- Nas laterais do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,40 x 0,60 cm (trinta centímetros por quarenta centímetros).
§2º - Na parte traseira do veículo, o tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,30 x 0,40 cm (dez centímetro por quinze centímetros).
§3º - Fica proibida a utilização dos slogans ou símbolos próprios do período de mandado dos administradores públicos, sendo permitida apenas a menção ao texto, o ano de aquisição do veículo e o período da administração.
§4º - No caso de máquinas automotoras, o Brasão Oficial do Município deverá ser fixado em local e tamanho que facilite a visualização, bem como os dizeres previstos no art. 3º desta Lei.
Art. 3º - Deverá constar de forma visível nos veículos, em sua parte lateral e traseira, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:
I – Prefeitura Municipal de Laranjal;
II – Uso Exclusivo em serviço;

III – Nome da Secretaria, Departamento ou Programa que o veículo estiver vinculado;
IV – Telefone e e-mail para contato, reclamações e denúncias; e
V – Número de identificação.
Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º - Ficam revogadas os demais atos normativos contrários a presente Lei.
Art. 6º - Na aquisição de novos veículos para frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 11 de abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B156FCF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 471, DE 11 DE ABRIL 2023

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CODEMA".

O Prefeito Municipal de Laranjal, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.136/2017 de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº 1.136/2017 tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.
Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla CODEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.
Art. 2º- Compete ao CODEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.136/2017.

CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 3º- Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade de composição do Colegiado.
Art. 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente corresponderá ao período de quatro anos, permitida a recondução.
Art. 5º- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme o Art.6º da Lei Municipal n.º 1.136/2017.
Art. 6º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
Presidência
Plenário
Câmaras Especializadas
Secretaria Executiva
Art. 7º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será presidido secretário municipal de meio ambiente do município.
Art. 8º- Compete ao Presidente:
Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
Assinar as deliberações do Plenário;
Homologar e fazer cumprir as decisões do CODEMA;
Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CODEMA;
Decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, ad referendum do Plenário ou das Câmaras Especializadas;
Receber e encaminhar ao Plenário, devidamente instruídos, os recursos de decisões das Câmaras Especializadas;
Receber o pedido de reconsideração de penalidade aplicada pelo Plenário;
Requerer a dirigente de órgão ou entidade vinculada a administração pública, pedido de assessoramento técnico formulado pelo Plenário, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários a instrução de processos submetidos a apreciação do CODEMA;
Determinar a suspensão temporária ou a redução de atividade poluidora, ad referendum ou por determinação do Plenário, nos casos de grave e iminente risco para vidas humanas, recursos econômicos ou o meio ambiente;
Apresentar ao Plenário propostas de destinação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Avocar a competência dos presidentes das Câmaras Especializadas, nos casos previstos nesta Lei;
Delegar atribuições de sua competência;
Exercer outras atividades correlatadas que lhe forem conferidas;
Art. 9°- O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.
Art. 10- Compete ao Plenário:
Aprovar o Regime Interno do CODEMA
Deliberar sobre políticas e normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
Aprovar normas, diretrizes e outros atos complementares necessários ao funcionamento do sistema estadual de licenciamento ambiental;
Propor a criação ou a extinção de Câmaras Especializadas;
Aprovar a composição das Câmaras Especializadas;
Solicitar a Presidência assessoramento de órgão ou entidades vinculadas a Administração Pública do Município e do Estado;
Aplicar a penalidade de não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e de outros benefícios concedidos pelo município ou por empresa sob o seu controle direto ou indireto, enquanto perdurar a infração;
Deliberar sobre os recursos interpostos das decisões das Câmaras Especializadas;
Estabelecer, por Deliberação Normativa, critérios e procedimentos para os acordos a que se refere o Art. 4º, inciso X da Lei 1.136/2017, e a respectiva homologação;
Aprovar o relatório de qualidade do meio ambiente;
Exercer outras atividades correlatadas que lhe forem conferidas.
Art. 11- A Secretaria Executiva, indicado pelo servidor público municipal indicado pelo representante do Poder Executivo Municipal
Art. 12- Compete à Secretaria Executiva:
Fornecer suporte e apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e às Câmaras Especializadas para consecução de suas finalidades, inclusive expedir convocação para as reuniões, publicar a pauta das reuniões e as respectivas decisões;
Articular o relacionamento entre os diversos órgãos integrantes do Conselho e do Sistema Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de modo a disciplinar seu adequado desenvolvimento;
Convocar reuniões conjuntas de duas ou mais Câmaras Especializadas, para estudo de problemas que, por sua natureza, transcendam a competência privativa de cada Câmara;
Distribuir para o órgão secionais de apoio assuntos a serem analisados nas Câmaras Especializadas;
Expedir a Licença Ambiental, após a aprovação do Plenário ou Câmaras Especializadas;

Tomar providencias de ordem administrativa necessária ao rápido andamento dos processos no Conselho;
Requisitar, quando necessário, apoio policial para garantia do exercício da ação fiscalizadora do CODEMA;
Receber os requerimentos de restituição de multa e providenciar a sua restituição, quando devidamente aprovada;
Exercer outras atividades correlatadas que lhe forem conferidas;

CAPÍTULO 3 - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO
Art. 13- O Plenário reunira-se em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.
Art. 14- A ausência não justificada da entidade representada no Conselho a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, do Plenário e das Câmaras Especializadas do CODEMA, no decorrer de um biênio, implicará em seu desligamento automático. A entidades que somar oito ausências injustificadas terá o seu desligamento examinado pelo Conselho.
Parágrafo Único - No caso do disposto no caput deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.
Art. 15- As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.
Art. 16- As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.
Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 18- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2AE7B537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2023

O Município de Laranjal, através do Seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, diante do recurso apresentado pelas empresas **3 R L Empreendimentos Comerciais Ltda** e **Rogerio Annes de Souza Paula LTDA**, RESOLVEM:

1- Não acatar o recurso das empresas 3 R L Empreendimentos Comerciais Ltda e Rogerio Annes de Souza Paula LTDA, tornando assim inabilitadas as empresas Magalhaes Industria e Comercio EIRELI – ME, 3 R L Empreendimentos Comerciais Ltda e Rogerio Annes de Souza Paula LTDA, por não estarem dentro do limite permitido no edital;
2- Na oportunidade convocamos as empresas JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME e GOGLIATH REPRESENTAÇÕES para abertura do envelope de proposta e documentação dando prosseguimento ao Processo Licitatório.
DATA: 13/04/2023.
HORÁRIO: 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Laranjal, Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal MG, CEP 36760-000.
O inteiro teor da Decisão está anexado aos autos do Processo Licitatório.

Laranjal, 11 de abril de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:776426AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 015/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M A ELETRIFICAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M A ELETRIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 048/2022, Pregão Presencial N° 012/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da ata rp nº 015/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 13/04/2024, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 11 de abril de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:496DF7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

ALTERA O ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, Sr. Diego Coutinho da Costa**, Prefeito Municipal de Estrela Dalva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I da Clausula 22ª do Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 24, inciso I do Estatuto;

Considerando a publicação pela Presidência da República da Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de Março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art.1º O art. 46 da Resolução nº 07, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46. Até o dia 30 de dezembro de 2023, o Consórcio poderá em suas contratações fazer o uso da Lei nº 8.666/1993, 10.520/02 ou adotar as novas regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:063756EE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 078/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: P.Z. SILVA & CIA LTDA. EPP
Objeto: Contratação de microempresa, pequena empresa ou equiparada para fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender ao CISUM.
Valor: R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 06.
Data de assinatura: 31/03/2023.
Vigência: 31/12/2023
Dispensa n.º 019/2023, PRC n.º 024/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Flávia dos Santos Araújo Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3361B7BE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023 – PRC Nº. 025/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender ao CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ROBERTO DO VALE MACHADO (Cirúrgica Bisturi).**, CNPJ nº 42.890.933/0001-41, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 9, bairro Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-062, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 10.190,30 (dez mil, cento e noventa reais e trinta centavos) e **P.Z. SILVA & CIA LTDA. EPP.**, CNPJ nº 05.620.447/0001-87, Rua Coronel João Duarte, nº 64, Lj 06, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-032, no valor total de R$ 5.170,60 (cinco mil, cento e setenta reais e sessenta centavos).

Leopoldina - MG, aos 31 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CB8B193B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 079/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: P.Z. SILVA & CIA LTDA. EPP
Objeto: Contratação de microempresa, pequena empresa ou equiparada para fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender ao CEAE.
Valor: R$ 5.170,60 (cinco mil, cento e setenta reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 28.
Data de assinatura: 31/03/2023.
Vigência: 31/12/2023
Dispensa n.º 020/2023, PRC n.º 025/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Flávia dos Santos Araújo Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9ED3FF08

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 080/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: ROBERTO DO VALE MACHADO (Cirúrgica Bisturi)
Objeto: Contratação de microempresa, pequena empresa ou equiparada para fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender ao CEAE.
Valor: R$ 10.190,30 (dez mil, cento e noventa reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 28.
Data de assinatura: 31/03/2023.
Vigência: 31/12/2023
Dispensa n.º 020/2023, PRC n.º 025/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Roberto do Vale Machado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AC3B26F2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários a condução dos processos licitatórios, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2ª Ficam designados, os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes - Presidente;
II – Carolina Henriques Silva Manna - Secretária;
III – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Wagner de Oliveira Cerqueira – Membro;
V - Rosimar Simões - Membro.

Art. 3º Designar como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos, na forma abaixo:

I – Carolina Henriques Silva Manna - Pregoeira;
II – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Rosimar Simões - Membro;
V - Wagner de Oliveira Cerqueira - Suplente;
VI - Renata Carvalho Mendonça Barbosa – Suplente.

Art. 4º Em caso de falta ou impedimento da Pregoeira Oficial, o (a) pregoeiro (a) será um membro da equipe de apoio que tenha capacitação para tal mister.

Art. 5º Fica determinado que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, deverá subsidiar os trabalhos da Pregoeira.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, com vigência até 30 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4D5C07B2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PRC Nº 26/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 004/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023, PRC n.º 026/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 12/04/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:478D86E5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - PRC Nº 27/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2023, Inexigibilidade n.º 005/2023, PRC n.º 027/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Raio X, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 12/04/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7EAA5515

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - PRC Nº 28/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 006/2023, Inexigibilidade n.º 006/2023, PRC n.º 028/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na emissão de laudos por telemedicina para os exames de Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 12/04/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de abril de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B942FA44

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
CNPJ nº 45.852.986/0001-66
Endereço: Rua Dom Luiz Orionte, nº 634, bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha, MG, CEP: 36.640-000.
Item: 04 (Consultas de Psiquiatria).

Valor estimado do credenciamento nº 001/2023 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/04/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1B1E7539

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 081/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas de Psiquiatria, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/04/2024
Data da assinatura: 11/04/2023
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade n.º 001/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Clarissa Pimentel do Couto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E07ECCAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 62 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o seguinte servidor descrito abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDOR	CARGO
PAULO CEZAR DA CRUZ	OPERÁRIO

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E9605940

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PRC 0310/2023.

Contratação de microempresas – ME, Empresas de pequeno Porte – EPP ou equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futuras e eventuais aquisição de insumos médicos/hospitalares para atendimento a demanda de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria Municipal
de Saúde, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação 25/04/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EE3FE9D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0220/21 – TOMADA DE PREÇOS Nº.007/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa MC Construções Ltda – CNPJ nº.05.344.299/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação do prazo da vigência e execução por 40(quarenta) dias, a contar de 09/04//2023, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.103/2023),em consonância com a Lei Federal nº.8666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/04/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Mauricio Cantoni Silveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5102B324

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PRC Nº 1918/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medalhas e troféus para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com Anexo I Termo de Referencia.
.
Empresas Vencedoras:
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA/CNPJ: 28.480.081/0001-93/Valor Total: R$ 10.750,00
SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 42.746.467/0001-25/Valor Total: R$ 10.710,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 10/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1EE75BAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PRC Nº 1918/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medalhas e troféus para atender a demanda da secretaria municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com Anexo I Termo de Referencia.
Empresas Contratadas
Ata de Registro de Preços nº 66/2023 – INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA/CNPJ: 28.480.081/0001-93/Valor Total: R$ 10.750,00
Ata de Registro de Preços nº 67/2023- SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ CNPJ: 42.746.467/0001-25/Valor Total: R$ 10.710,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 23/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:24B2D54E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 12-2023

Partes: Município de Leopoldina e Associação dos Criadores de Girolando sem Fronteiras Objeto:O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos para a realização da Exposição Interestadual do Girolando etapa Sul/Sudeste da Megaleite e 1º Exposição Gir Leiteiro, entre os dias 10/04/23 a 15/04/23.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 30 dias, contados a partir da sua assinatura.
Valor:R$100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:02 17 02 20 606 0021 2.397 3350 41 – Ficha 907.
Data da Assinatura: 10/04/2023.
Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Edmilson Balduino de Macedo - Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento
Luiz Claudio Bastos de Moura -Presidente da Associação dos Criadores deGirolandoSem Fronteiras

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:747A2A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 011/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC nº. 033/2023
Pregão Presencial nº. 011/2023

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E PASSEIO, ZERO KM" PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL, sendo:**
01 Pick up, cabine dupla, 4 portas
01 Pick up, cabine simples, 2 portas
02 Mini van, mínimo 07 lugares
01 Passeio sedan

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 033/2023 – Pregão nº. 011/2023**, acata a decisão proferida pelo Procurador do Município em seu parecer nº 223/2023 de 10/04/2023, e **HOMOLOGA** decisão da legalidade do edital, e prosseguimento da presente licitação.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de abril de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A80F7217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2023. EXONERA JOYCE LAYANE DE CARVALHO

DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2023

EXONERA JOYCE LAYANE DE CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **JOYCE LAYANE DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o N.º 106.977.156-20, portadora da Carteira de Identidade N. MG - 17.229.868-SSP/MG, a partir do dia 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Luz, 11 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6CF41334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3437, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3437, DE 11 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG Nº. 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal N.º 11.788/2008;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG N.º 01/2023, que foi realizado no período de 27 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023, após todas as decisões da Comissão Organizadora, sobre todos os recursos, razão pela qual está apto a ser homologado, na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG N.º 01/2023, que foi realizado no período de 27 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023, para fins de recrutamento e formação de cadastro reserva de estagiários para o Programa de Estágios do Município, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG N.º 01/2023 de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 01 (um) ano, a contar de 20 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Luz, 11 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:371B4DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.438, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.438, DE 11 DE ABRIL DE 2023

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal N.º 2.827/2022;
Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no ano de 2022 ficou acumulado em 5,93%;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico fica atualizado, para o exercício de 2023, mediante aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no ano de 2022.

Art. 2º. Fica fixado o valor de R$ 105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos) para o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico para o exercício de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Luz, 11 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A30057C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO N° 003/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO N° 003/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal N° 9.504/97, de 30/09/1997, o servidor:

DANIELA MOURA REZENDE– ocupante do cargo de Operador de Pequenas Comunidades, matrícula n° 41. Licença de 11/04/2023 a 14/04/2023, referente ao dia02/10/2022em que esteve à disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno e ao dia 30/10/2022 em que esteve à disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/ MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1E6BA8F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 110/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 110/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 6517. Licença em

14/03/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no segundo turno da eleição.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:664C2B1D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 111/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 111/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA DA SILVA SANTIAGO – ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5922. Licença em 22/03/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:483420EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 112/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 112/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA – Matrícula Nº. 3104, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 07/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06362661

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 113/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 113/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

LARISSA OLIVEIRA SANTOS – Matrícula Nº. 5853, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 - Nutricionista, a partir de 08/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D1E120B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 114/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 114/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula Nº. 3111, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 08/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6F8129F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 115/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 115/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAGDA SANTOS PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5760. Licença em 17/03/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A613368D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 116/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 116/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 1445. Licença em 17/03/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9E7D3C3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 117/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 117/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LAZARA DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 478. Licença em 16/03/2023 e 17/03/2023, referentes a 15/11/2020.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B3CE8025

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 118/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 118/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2 AEE, matrícula nº 7169. Licença em 10/03/2023, referente a 13/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1236FD1B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 119/2023

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 119/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 7383. Licença em 10/03/2023, referente a 13/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BFE1D266

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 120/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 120/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS – Matrícula Nº. 5872, ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias, a partir de 08/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:32C7BA12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 121/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 121/2023

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4023, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Concessão de 2 (dois) meses no período de 20/03/2023 a 18/05/2023, referentes ao primeiro período completado em 31/07/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FB18F92E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 122/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 122/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

cleusa gomes da silva – Matrícula Nº. 48, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 13/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:44F192D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 123/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 123/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

cleusa gomes da silva – Matrícula Nº. 1453, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, a partir de 13/03/2023.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4AA18FF2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 124/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 124/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LORENA CONSUELA FERREIRA MORI – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matrícula nº 596. Licença em 21/03/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:54BEF000

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 125/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2 AEE, matrícula nº 7162. Licença em 20/03/2023 e 21/03/2023, referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CCB05854

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 126/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 534. Licença em 20/03/2023, referente a 28/08/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:53248F76

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 127/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 3216. Licença em 24/03/2023, referente a 28/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C803E432

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 128/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANIA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 488. Licença em 20/03/2023, referente a 07/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7584DEB9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 129/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

alessandra ferreira pereira – Matrícula Nº. 3143, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB, a partir de 16/03/2023.

Luz, 28 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E5283193

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA REJANE MOREIRA BELLETI – ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde - Psicólogo, matrícula nº 5058. Licença em 31/03/2023, referente a 24/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento. 03/04/2023 e 04/04/2023, referentes a 02/10/2022 em que trabalhou no primeiro turno. 05/04/2023 e 06/04/2023, referentes a 30/10/2022 em que trabalhou no segundo turno.

Luz, 28 de Março de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:77CDB924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV (QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV (quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº025/2019 Processo Licitatório Nº 012/2019 – Pregão Nº 09/2019. Contratado:**AMADEUS CONSULTORIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte à Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 301/302, Santo Agostinho, CEP 30.180-112, alteração da Cláusula IX – item 9.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.04.2019,prorrogando-se o prazo até 31.03.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:59BC0286

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº045/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº039/2023 – Dispensa Nº 021/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coordenação de Mídia Social Digital Institucional, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Matutina/MG. Contratado: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.791.657/0001-66, com sede a Av. Jonas Pires, nº.306Bairro Oswaldo Sores Costa Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000,. Valor**:R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**Prazo:03.04.2023 a 03.04.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FD4A95FA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 046/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 027/2023 – Credenciamento Nº04/2023. Contratado:**CLINICA AMPLIADA ACOSTA ESTRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.278.434/0001-06, com sede a Rua Hélio Alvim, 222 Bairro Novo Horizonte em Tiros/MG CEP.38.880-000.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$90.000,00 (noventa mil reais)**.**Prazo: 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0ECE4E34

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 044/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 027/2023 – Credenciamento Nº04/2023. Contratado:**PEDRO AFONSO LONDE PESSOA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.098/0001-41, com sede à Rua Zinho Bueno, 403 Centro Matutina /MG CEP 38.870-000.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$90.000,00 (noventa mil reais)**.**Prazo: 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:926AEC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.721, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o Calendário Tributário para o exercício 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei institui o Calendário Tributário do Município de Mendes Pimentel para o exercício de 2023.

CAPÍTULO I
Deduções e isenções

Art. 2º. O pagamento do IPTU do exercício 2023 poderá ser pago em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. O índice de desconto concedido para pagamento parcelado será regulamentado por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, observando o limite definido no *caput* desse artigo e demais regras definidas nesta Lei.

Art. 3º. Os aposentados e pessoas que comprovarem renda familiar de até um salário mínimo nacional vigente e que seja proprietário de prédio ou terreno destinado à sua moradia ou de sua família, serão isentos de IPTU, desde que não possuam outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Os contribuintes de baixa renda que se enquadrarem nas regras desse artigo deverão requerer junto a Fazenda Municipal à isenção prevista nesta Lei, mediante laudo lavrado e emitido pelo serviço de Assistência Social do Município de Mendes Pimentel.

Art. 4º. Os beneficiários do Programa Bolsa Família que possuírem imóvel destinado à sua moradia e de sua família e que não possuam outro imóvel urbano ou rural, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no IPTU do exercício 2023, desde que quitado em parcela única até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar comprovante de que está recebendo o benefício e que seu cadastro no programa esteja em vigor.

CAPÍTULO II
Parcelamento do IPTU

Art. 5º. O IPTU do exercício 2023 poderá ser pago parceladamente nas seguintes condições:

I – o valor integral do IPTU poderá ser parcelado sem acréscimo de multa e juros, em até 02 (duas) parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira até o dia 30 de junho de 2023.

II – o valor integral do IPTU poderá ser parcelado acrescido de multa e juros, em até 05 (cinco) parcelas mensais, vencendo a primeira até o dia 30 de junho de 2023.

§ 1º. O valor de cada parcela mencionada nos incisos I e II desse artigo não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) da Unidade Fiscal Padrão do Município.

§ 2º. O parcelamento previsto neste artigo será acrescido de taxa de expediente para emissão de carnê na forma impressa.

Art. 6º. Os débitos parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora em conformidade com a legislação municipal, com exceção da multa moratória, que será de 30% (trinta por cento), independentemente dos dias de atraso.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrente de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Anistia

Art. 8º. Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral dos débitos inscritos em Dívida Ativa relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), até o dia 30 de junho de 2023, será concedida anistia de até 100% (cem por cento) sobre os valores das multas e juros aplicados por atraso de pagamento.

§ 1º. Os percentuais de anistia serão concedidos de acordo com a forma de pagamento, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I – Para pagamento em uma única parcela, até 30 de junho de 2023, desconto integral de 100% de juros, multas e correção monetária;

II – Para pagamento em uma única parcela, até 31 de julho de 2023, desconto de 85% de juros, multas e correção monetária;

III – Para pagamento em até três parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho de 2023, desconto de 75% de juros, multas e correção monetária;

IV – Para pagamento em até três parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de julho de 2023, desconto de 50% de juros, multas e correção monetária;

V – Para pagamento em quatro a seis parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho de 2023, desconto de 30% de juros, multas e correção monetária;

VI – Para pagamento em quatro a seis parcelas, sendo a primeira até o dia 31 de julho de 2023, desconto de 20% de juros, multas e correção monetária.

§ 2º. Excluem-se do benefício de que trata o caput deste artigo as multas aplicadas por infração à legislação tributária do Município.

§ 3º. O Chefe do Executivo, através de decreto, poderá disciplinar e credenciar os locais de arrecadação do IPTU, firmando os respectivos instrumentos de convênio, cooperação ou similares.

§ 4º. Os comprovantes de pagamentos do IPTU deverão ser mantidos pelos contribuintes por um período mínimo de três anos para efeito de prova de quitação.

Art. 9º. As taxas cobradas junto com o IPTU serão cobradas em uma única cota anual, em Guia de Arrecadação específica, não se aplicando os benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 11 de abril de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2CA26F30

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.093, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga competência da CPL.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e **considerando** os termos da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A atuação da **Comissão Permanente de Licitações** do Município de Mendes Pimentel – MG, para o **exercício de 2023**, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 ou até regulamentação definitiva da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9C58520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00060 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000034/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.
Fornecedor Registrado: CLINICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA . CNPJ 08.844.070/0001-38.Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	EXAME LABORATORIAL CETILCOLINESTERASEPLASMÁTICAMarca : HERMES PARDINI	20,0000	9,0000
0006	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO TRANS-TRANS-MUCÔNICOMarca : HERMES PARDINI	20,0000	21,0000
0009	EXAME LABORATORIAL BIÓPSIA PEÇA CIRÚRGICAMarca :HERMES PARDINI	300,0000	109,0000
0010	EXAME LABORATORIAL BIÓPSIA SIMPLESMarca : HERMESPARDINI	200,0000	34,0000
0011	EXAME LABORATORIAL CARIÓTIPO COM BANDA GMarca :HERMES PARDINI	50,0000	398,0000
0016	EXAME LABORATORIAL HBC IgG ANTIMarca : HERMESPARDINI	300,0000	9,0000
0018	EXAME LABORATORIAL HBS ANTIMarca : HERMES PARDINI	300,0000	8,0000
0021	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICADA (ALC)Marca :HERMES PARDINI	2.000,000	6,5000
0025	EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE/TOTALMarca : HERMESPARDINI	300,0000	5,5000
0032	EXAME LABORATORIAL TESTE DE IGE TOTAL EE IGEESPECÍFICOMarca : HERMES PARDINI	100,0000	10,0000
0034	EXAME LABORATORIAL TESTE ORAL DE INTOLERÂNCIA ÀLACTOSEMarca : HERMES PARDINI	100,0000	11,0000
0038	EXAME LABORATORIAL TRYPANOSSOMA CRUZI IGGMarca :HERMES PARDINI	100,0000	7,2000
0039	EXAME LABORATORIAL TRYPANOSSOMA CRUZI IGMMarca :HERMES PARDINI	100,0000	6,8000
0042	EXAME LABORATORIAL VITAMINA B12Marca : HERMESPARDINI	200,0000	4,7000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4FDDED9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00060 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000034/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL DR. BADARÓ JUNIOR .** CNPJ 21.248.752/0001-46.Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$

0001	EXAMELABORATORIALACETILCOLINESTERASEERITROCITÁRIA	20,0000	35,0000
0004	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO MANDÉLICO	20,0000	13,0000
0008	EXAMELABORATORIALBAARRASPADODELESÃOHANSÊNICA	50,0000	43,0000
0012	EXAME LABORATORIAL CMV CITOMEGALOVIRUS	80,0000	18,0000
0013	EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE IGM , IGG E IGA	100,0000	38,5000
0014	EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50,0000	18,0000
0017	EXAME LABORATORIAL HBC IgM ANTI	300,0000	14,0000
0022	EXAME LABORATORIAL LEISHMANIOSE TEGUMENTAR (ESCARIFICAÇÃO DE LESÃO)	80,0000	19,0000
0023	EXAME LABORATORIAL LEISHMANIOSE VISCERAL	30,0000	27,0000
0026	EXAME LABORATORIAL RETICULÓCITOS	20,0000	13,0000
0027	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG ANTI	100,0000	10,0000
0028	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGM ANTI	100,0000	12,0000
0029	EXAME LABORATORIAL SOROLÓGICO PARA HIV	100,0000	11,5000
0031	EXAME LABORATORIAL T4 TOTAL	200,0000	3,5000
0033	EXAME LABORATORIAL TESTE GENÉRICO DE INTOLERÂNCIAÀ LACTOSE	10,0000	120,0000
0035	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE-IGG ANTI	100,0000	6,9000
0036	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE-IGM	100,0000	6,9000
0037	EXAMELABORATORIALTRYPANOSSOMACRUZI(PARASITOLÓGICO)	10,0000	17,9000
0040	EXAME LABORATORIAL TSH	500,0000	2,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:60D16F0F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00060 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000034/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTOS ARAÚJO LTDA .**
CNPJ 00.951.182/0001-86.Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO HIPÚRICO	20,0000	10,0000
0005	EXAME LABORATORIAL ÁCIDO METILHIPÚRICO	20,0000	14,0000
0007	EXAME LABORATORIAL AVIDEZ TOXOPLASMOSE	10,0000	59,0000
0015	EXAME LABORATORIAL FERRITINA SÉRICA	200,0000	10,5000
0019	EXAME LABORATORIAL HBSAG (SOROLOGIA HEPATITE B)	400,0000	6,5000
0020	EXAME LABORATORIAL HCV ANTI	300,0000	11,5000
0024	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE SANGUE OCULTO NASFEZES	200,0000	10,0000
0030	EXAME LABORATORIAL T4 LIVRE	200,0000	4,6000
0041	EXAME LABORATORIAL UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	300,0000	5,5000
0043	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D	50,0000	9,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DEBF920

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 079/2023, Dispensa Licitação n°. 012/2023, Contratação de empresa especializada para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG em site de notícias, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): HELIO SILVA DE SOUZA 09174341618, CNPJ: 22.181.638/0001-09. Data Ratificação: 11 de Abril de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 079/2023, Dispensa Licitação n°. 012/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG em site de notícias, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): HELIO SILVA DE SOUZA 09174341618, CNPJ: 22.181.638/0001-09.
Valor R$6.000,00 (seis mil reais). Assinado(s): 11 de Abril de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5FF0C4E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 078/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 049/2023**, objetivando **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para manutenção dos computadores e/ou fornecimento de peças e materiais para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 26/04/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Abril de 2023.

JOSANA ROCHA FERREIRA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:924B20DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 063/2022 Dispensa 011/2022, Contrato nº 041/2022. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado na Av. Israel Pinheiro, nº 80, Bairro Saudade, em Minas Novas/MG, para atender a demanda da Vigilância Sanitária. Fornecedor: Francisco de Assis Andrade e Vieira. CPF: 057.477.926-44. Valor: R$: 14.544,00. Termo aditivo assinado: 11 de Abril de 2023. Vigor: 12/04/2023 a 12/04/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6F768443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - Inexigibilidade nº 003/2023 – Processo nº 032/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 19: Prestação de serviços médico PEDIATRIA, Item 30: Prestação de serviços médicos PEDIATRA com plantões de 12horas (de 07:00has 19:00h) SOBREAVISO, e de 19:00 as 07:00 regime de segunda a sexta no hospital Municipal São Sebastião, Através do credenciamento 002/2022 - Empresa Contratada LUCAS RAMOS SOUZA EIRELI, CNPJ: 28.455.652/0001-30, onde Leia-se valor global R$ 334.000,00 Lê-se valor global R$ 120.000,00.

Mirabela, 13 de Março de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:10325C6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 - Adesão nº 014/2023 – Processo nº 050/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares e de Iniciação a Educação Tecnológica, para atender as necessidades da gerência municipal de Educação deste Município de Mirabela – MG. Contratada: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.212.937/0001-45, no valor global de R$1.138.810,00.

Mirabela, 05 de abril de 2023.

JÔNATAS GONÇALVES RÊGO–
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:239C97DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 004/2023 – Processo nº 060/2023 – contrato de programa junto O CISNORTE, com o objetivo de promover a Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "A" "B" e "E" gerados no Hospital Municipal São Sebastião do Município de Mirabela/MG, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 94.478,40.

Mirabela, 11 de abril de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9EDA627B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 033/2023 a realizar-se dia 02/05/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, carnes, embutidos, verduras, legumes, frutas, pão, leite e água mineral, em atendimento das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3260C0F0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 037/2023 a realizar-se dia 28/04/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para execução de serviço de sondagem geotécnica completa, limite de liquidez (LL), limite de plasticidade (LP) e índice de suporte Califórnia- (CBR), conforme disposições do presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:477072EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 009/2023 – Processo nº 222/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda ao "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, cujo objeto trata da aquisição de uma van zero km, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Contratada: **01 – Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0001-15 - Valor total R$297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).** Prazo para execução: contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado via termo aditivo.

Município de Moema/MG, 11 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6344B935

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 020/2023 – Processo 0191/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e bebidas para eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Pão com Arte Panificadora Ltda – CNPJ nº 42.970.855/0001-95 – Valor total estimado R$314.590,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais) – Data da Homologação e Adjudicação 11/04/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6898C55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 021/2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 021/2023

(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 13/04/2023 e vigência até 14/07/2023. Em substituição a servidora que pediu rescisão de contrato de estágio.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 12/04/2023 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:
01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;
02. – Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar;

03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 11 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D012FA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023 "DESIGNA O PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS EM LICITAÇÕES - MODALIDADE PREGÃO - E SUA EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 019/2023

"DESIGNA O PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS EM LICITAÇÕES - MODALIDADE PREGÃO - E SUA EQUIPE DE APOIO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o Art. 19 do Decreto Municipal n.° 111/2003, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Edimilson Batista Nunes para a Função de Pregoeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores públicos municipais:

Kamila da Silva Madeira Pereira;
Diva Célia Braga;
Denimar Fernandes Rezende
Júlio César da Costa Oliveira
Sabrina de Oliveira Cunha

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, a cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:311DB324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"

PORTARIA Nº 020/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei n.º 13.0204/15;

E em cumprimento a nomeação que trata o inciso XI do Art.1º, e § 1º do art. 27 da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou conselheiros:

I – Presidente: Diva Célia Braga; presidente;
II – Adalgisa Aparecida Cunha de Castro, titular;
III – Alex Geraldo Gontijo, suplente.

Art. 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º - Constatadas as irregularidades previstas nos § 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.
§ 6º - Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei n.º 13.019/14.

Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DE25B49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 21/2023 – Sistema: Registro de Preços. Forma: Eletrônica**.** O Pregoeiro Suplente no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP 21/2023, que tem como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e Material para Sinalização Viária, Material para Manutenção em Semáforos e Defensa Metálica, solicitados pela Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com cota e reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Tipo: menor preço por item.

Monte Carmelo, 10 de abril de 2023.

DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3F1E8042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Assessor Especial de Comissões da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÕES,** o Sr. **SERGIO LANNA CERQUEIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:63F4BA78

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a **solicitação do Vereador Frederico Faria Silva**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ISADORA PEREIRA ANDRADE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:7E79CCD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a **solicitação do Vereador Frederico Faria Silva**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **SERGIO LANNA CERQUEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:3D6328DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.631 / 2023

"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizada na Rua Santo Antônio

em esquina com a Rua Italiana, no bairro Santo Antônio."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, como Unidade Básica de Saúde Marco Antônio da Silva, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Santo Antônio em esquina com a Rua Italiana, nesta cidade.

Art. 2°- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF43A563

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.630 / 2 0 2 3

Dispõe sobre a criação do programa Municipal de Alfabetização Digital para Terceira Idade.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Alfabetização Digital para Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O programa destina-se ao atendimento dos Munícipes com idade acima de 60 anos interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como Windows, Word, Excel, dentre outros.

Art. 2o – Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, os critérios para cadastramento dos interessados, ao programa de Alfabetização digital da terceira idade.

Art. 3o – A Secretaria de Educação Municipal, fica autorizada a firmar convênios que visam cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B781B319

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.635/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.367.230,92** (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.99 Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social - FNAS **R$ 24.000,00**

TOTAL R$ 24.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.39.00 668 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 410 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 3.020.713,69**

TOTAL R$ 3.020.713,69

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 580 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.05.04.12.306.0032.2.097 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 551 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.200.500,00**

TOTAL R$ 1.200.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.312 SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA

4490.52.00 402 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 687.113,38**

_____

TOTAL R$ 687.113,38

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.1.679 AÇÕES COVID SUAS - EPI
3390.30.00 1085 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 84.900,00**

_____

TOTAL R$ 84.900,00

02.07.02.08.244.0001.1.680 AÇÕES COVID SUAS ALIMENTOS
3390.30.00 1086 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 3,85**

_____

TOTAL R$ 3,85

_____

TOTAL GERAL R$ 5.367.230,92

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.808-8, no valor de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.804-5, no valor de **R$ 3.020.713,69** (três milhões, vinte mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) nas contas Caixa Econômica Federal 104.0133.219-7, no Banco do Brasil 0286-0.8500-6, no Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob 756.3118.317.425-5, no Banco Cooperativo Sicredi S.A 748.0247.89016-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 EQUIPAMENTOS PARA ABRIGO DOS IDOSOS
4490.52.00 1004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social - FNAS **R$ 24.000,00**

_____

TOTAL **R$ 24.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3393.39.00 671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**

_____

TOTAL **R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.36.00 581 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 10.000,00**
3390.39.00 582 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 10.000,00**
4490.52.00 583 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 50.000,00

02.05.04.12.361.0028.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 560 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 500.000,00**
3390.36.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
3390.39.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 300.500,00**
4490.52.00 563 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 130.000,00**

_____

TOTAL R$ 931.500,00

02.05.04.12.365.0029.1.668 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
3390.39.00 595 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
4490.51.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 2.000,00

02.05.04.12.361.0027.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.30.00 552 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 100.000,00**
3390.39.00 553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 167.000,00**

_____

TOTAL R$ 267.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
3390.39.00 443 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.074 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3390.30.00 365 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.33.00 366 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.39.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 400,00

02.05.01.12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 345 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 10.100,00**

_____
TOTAL R$ 10.100,00

02.05.01.12.122.0001.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.08.00 347 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 3.698,00**

_____
TOTAL R$ 3.698,00

02.05.01.12.361.0028.2.312 SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.30.00 397 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**
3390.36.00 398 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.000,00**
3390.39.00 399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**
3390.93.00 400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 500,00**
4490.51.00 401 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 206.500,00

02.05.01.12.361.0028.2.311 FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.30.00 391 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 392 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.000,00**
3390.39.00 393 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
4490.51.00 395 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
4490.52.00 396 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 35.300,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.34.00 382 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.600,00**
3390.37.00 384 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.000,00**
3390.40.00 386 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 26.700,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 419 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 147.911,14**
3390.39.00 423 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 50.000,00**
4490.52.00 426 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 196.504,24**

_____
TOTAL R$ 394.415,38

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 06 de abril de 2023.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D3E0DB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.618 / 2023

Autoriza a cessão de servidores ao Município de Laranjal-MG, mediante Convênio.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar cessão de servidores ao Município de Laranjal-MG, mediante Convênio, visando à cooperação entre os signatários.
§1°. No respectivo Convênio serão especificadas as obrigações de cada Convenente.
§2°. A remuneração do servidor efetivo cedido será de responsabilidade do Município Cessionário.

Art. 2º. O acompanhamento das atividades inerentes ao cargo efetivo ocupado e o cumprimento da carga horária do servidor cedido, na forma desta Lei, será de responsabilidade do Município onde o servidor estiver exercendo suas funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7FAF157

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para exercício de Função Gratificada

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.451/2017, que altera o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas gratificações aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
BRUNO CÉSAR WERNECK	3586-001	Chefe do Setor de Renda Imobiliária	50%
BRUNO MAGALHAES DE SOUZA	4956-001	Coordenador de Planejamento Orçamentário e Financeiro	55%
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	0563-001	Coordenador do Serviço do Cadastro Mobiliário	50%
DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	02399-001	Coordenadora do Serviço de Execução e Protestos	50%
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS	3448-001	Coordenadora Administrativa e Financeira	80%
LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	1113-001	Chefe do Setor de Execução Contábil	30%
MARCELO DA SILVA CARNEIRO	0632-002	Chefe do Setor de Execução Patrimonial	30%
MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	4794-001	Chefe do Setor de Controle de Empenhos	80%
ODAIR JOSÉ DA SILVEIRA	1304-001	Chefe da Gerência da Receita	30%
PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA	03330-001	Coordenador do Serviço de Recadastramento Imobiliário	40%
POLIANA SILVA FERREIRA	1129-001	Chefe do Setor de Execução e Controle de Compensação	70%
RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	3145-001	Chefe do Setor de Execução Contábil de Obras Públicas	30%
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	3301-001	Chefe do Setor da Renda Mobiliária	50%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01, de 14 de janeiro de 2021, Portaria nº 02, de 22 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 03, de 19 de agosto de 2022, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10029666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.855, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, solicitado no dia 03 de Abril de 2023, porém com o afastamento do cargo ocorrido em 31 de Março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 31 de Março de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4790-001	DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:17C230C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.804, DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Retifica o Decreto 7.092, de 14 de Janeiro de 2016, que concedeu progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1128/2023.

CONSIDERANDO, que a servidora pública Claúdia Márcia Barbosa Loredo, acumula dois cargos de professor (especialista), havendo a necessidade de rever, neste ato administrativo, os pertencentes as matrículas 381-001 e 382-002;

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 7.092, de 14 de Janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica concedida a progressão por titulação a servidora pública, que será enquadrada nas respectivas matrículas a seguir:*

MASP	*NOME*	*CARGO*	*PADRÃO DE VENCIMENTO*	*EFEITOS RETROATIVOS*
382-001	*CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO*	*PROFESSOR (ESPECIALISTA)*	*NPR14*	*JULHO/2016*
382-002	*CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO*	*PROFESSOR (ESPECIALISTA)*	*NPR12*	*FEVEREIRO/2016*

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme o disposto no artigo 1º.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79CB68BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.833, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Anula e concede progressão à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1128/2023.

CONSIDERANDO, que a servidora pública Claúdia Márcia Barbosa Loredo, acumula dois cargos de professor (especialista), havendo a necessidade de rever, neste ato administrativo, o pertencente a matrícula 382-001;

DECRETA

Art. 1º Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1,º do Decreto nº 8.128, de 16 de Agosto de 2017, publicado na Edição n. 2086 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 15 de Setembro de 2017, Código Identificador F66924F5.

Art. 2º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1º, do Decreto nº 9.202 de 12 de Agosto de 2.019, publicado na Edição n. 2571 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 21 de Agosto de 2019, Código Identificador B50E7C32.

Art. 3º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1º, do Decreto nº 10.634 de 18 de Agosto de 2.021, publicado na Edição n. 3077 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 20 de Agosto de 2021, Código Identificador 817794DF.

Art. 4° Fica ratificada a progressão por titulação, e incluída no Decreto 7.092, de 14 de Janeiro de 2016, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 14 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 5º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 8.128, de 16 de Agosto de 2017, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 15 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Julho de 2017.

Art. 6º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 9.202 de 12 de Agosto de 2.019, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 16 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Julho de 2019.

Art. 7º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 10.634 de 18 de Agosto de 2.021, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 17 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Julho de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D1979CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.834, DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Anula e concede progressão à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1128/2023.

CONSIDERANDO, que a servidora pública Claúdia Márcia Barbosa Loredo, acumula dois cargos de professor (especialista), havendo a necessidade de rever, neste ato administrativo, o pertencente a matrícula 382-002;

DECRETA

Art. 1º Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1,º do Decreto nº 7.862, de 22 de Março de 2017, publicado na Edição n. 1966 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 24 de Março de 2017, Código Identificador A60BCAC7.

Art. 2º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1º, do Decreto nº 8.964 de 25 de Março de 2.019, publicado na Edição n. 2469 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 27 de Março de 2019, Código Identificador D6AED386.

Art. 3º. Fica anulada a progressão por mérito concedida a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO** através do artigo 1º, do Decreto nº 10.422 de 23 de Abril de 2.021, publicado na Edição n. 2998 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 30 de Abril de 2021, Código Identificador 836AB973.

Art. 4° Fica ratificada a progressão por titulação, e incluída no Decreto 7.092, de 14 de Janeiro de 2016, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 12 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 5º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 7.862, de 22 de Março de 2017, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 13 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 6º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 8.964 de 25 de Março de 2.019, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 14 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 7º Fica concedida a progressão por mérito, e incluída no Decreto nº 10.422 de 23 de Abril de 2.021, a servidora pública **CLAÚDIA MÁRCIA BARBOSA LOREDO,** passando o padrão de vencimento para **NPR 15 – ESPECIALISTA**, cumprindo corretamente os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.723/2014.
Parágrafo único: A concessão desta progressão, para fins de pagamento, terá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F1C68F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.860, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Concede progressão à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 016/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento a servidora municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
737-001	SIMONE LACERDA GOULART	ODONTÓLOGO	PO 18 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2023.

Muriaé, 10 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:93A61B6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.856, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.627, 05 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 425.770,38** (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.459 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - RES. 7132/20
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 4.433,38**

TOTAL R$ 4.433,38

02.06.01.10.301.0037.2.507 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.604.00 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias **R$ 231.000,00**

TOTAL R$ 231.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.460 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO - RES. 8384/7732
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 107.269,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 45.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 38.068,00**

_____

TOTAL R$ 190.337,00

_____

TOTAL GERAL R$ 425.770,38

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 4.433,38** (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.69211-5, no valor de **R$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais) na Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R$ 190.337,00** (cento e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais) no Banco do Brasil 0286-0.73.135-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3043A36D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.857, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.627, de 05 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 75.472,00** (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme a seguir:

02.06.01.10.305.0001.2.458 NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE) - RES. 8461/22
4490.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 37.736,00**
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 37.736,00**

_____

TOTAL R$ 75.472,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 75.472,00**

_____

TOTAL R$ 75.472,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE65FE0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.861, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.634, de 05 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022.2.063 MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 120.000,00**

_____

TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.104 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 50.000,00**

_____

TOTAL R$ 50.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.107 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 220.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 1725 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

02.11.02.062.0000.0.002 PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 1728 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.1.104 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 513 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 220.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4074B594

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.862, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.634, 05 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 216.238,74** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.1.681 AÇÕES COVID SUAS ACOLHIMENTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 200.238,74**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 16.000,00**

_____
TOTAL R$ 216.238,74

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 216.238,74** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.800-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E4259CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.863, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 75.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 75.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL

3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 75.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 75.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 10 DE ABRIL DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:757FEDC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de abril de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
038	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID
012	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA
044	LUIZ PEREIRA DA MATTA
063	THAINARA VARDIERO BERNARDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de abril de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D9BF120

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.864, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.635, 11 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.105.617,54** (três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 410 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 3.020.713,69**

TOTAL R$ 3.020.713,69

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.1.679 AÇÕES COVID SUAS - EPI
3390.30.00 1085 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 84.900,00**

TOTAL R$ 84.900,00

02.07.02.08.244.0001.1.680 AÇÕES COVID SUAS ALIMENTOS
3390.30.00 1086 MATERIAL DE CONSUMO
2.660.98 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 **R$ 3,85**

TOTAL R$ 3,85

TOTAL GERAL R$ 3.105.617,54

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 84.900,00** (oitenta e quatro mil e novecentos reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.808-8, no valor de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68.804-5, no valor de **R$ 3.020.713,69** (três milhões, vinte mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) nas contas Caixa Econômica Federal 104.0133.219-7, no Banco do Brasil 0286-0.8500-6, no Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob 756.3118.317.425-5, no Banco Cooperativo Sicredi S.A 748.0247.89016-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0328637F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.865, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.635, de 11 de abril de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.261.613,38** (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.99 Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social - FNAS **R$ 24.000,00**

_____
TOTAL R$ 24.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390.39.00 668 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 580 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.04.12.306.0032.2.097 MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 551 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.200.500,00**

_____
TOTAL R$ 1.200.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.312 SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.52.00 402 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 687.113,38**

_____
TOTAL R$ 687.113,38

_____
TOTAL GERAL R$ 2.261.613,38

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.241.0049.1.678 EQUIPAMENTOS PARA ABRIGO DOS IDOSOS
4490.52.00 1004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 Transf Rec do Fundo Nac Assistência Social - FNAS **R$ 24.000,00**

_____
TOTAL **R$ 24.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3393.39.00 671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL **R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.36.00 581 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 10.000,00**
3390.39.00 582 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 10.000,00**
4490.52.00 583 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.04.12.361.0028.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 560 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 500.000,00**
3390.36.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
3390.39.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 300.500,00**
4490.52.00 563 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 130.000,00**

_____
TOTAL R$ 931.500,00

02.05.04.12.365.0029.1.668 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
3390.39.00 595 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**
4490.51.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

02.05.04.12.361.0027.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
3390.30.00 552 MATERIAL DE CONSUMO

1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 100.000,00**
3390.39.00 553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.550.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 167.000,00**

_____

TOTAL R$ 267.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
3390.39.00 443 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

02.05.01.12.122.0026.2.074 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3390.30.00 365 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.33.00 366 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.39.00 368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**

_____

TOTAL R$ 400,00

02.05.01.12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 345 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 10.100,00**

_____

TOTAL R$ 10.100,00

02.05.01.12.122.0001.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.08.00 347 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 3.698,00**

_____

TOTAL R$ 3.698,00

02.05.01.12.361.0028.2.312 SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.30.00 397 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**
3390.36.00 398 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.000,00**
3390.39.00 399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**
3390.93.00 400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 500,00**
4490.51.00 401 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 206.500,00

02.05.01.12.361.0028.2.311 FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.30.00 391 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 392 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.000,00**
3390.39.00 393 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
4490.51.00 395 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
4490.52.00 396 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 35.300,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.34.00 382 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 100,00**
3390.36.00 383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 5.600,00**
3390.37.00 384 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.000,00**
3390.40.00 386 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 26.700,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 419 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 147.911,14**
3390.39.00 423 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 50.000,00**
4490.52.00 426 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 196.504,24**

_____

TOTAL R$ 394.415,38

_____

TOTAL GERAL R$ 2.261.613,38

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E65B07BB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2021 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II-A E II-B, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 23/03/2023 E ENCERRANDO-SE EM 22/03/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 22/03/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:750C03EC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
OFÍCIO Nº 102/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

Ofício nº 102/2023
De: Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE
Para: Membros do Conselho Municipal de Politicas Culturais
Assunto: Convocação para a Reunião Ordinária.

Muriaé, 11 de Abril de 2023.

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Politica Cultural, a ser realizada, no dia 19 de Abril, quarta-feira, às 16 horas à Av. Constantino Pinto, nº 400, sede da FUNDARTE.

A reunião seguirá com a seguinte pauta:

ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO LOCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG);
EXPLANAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOBRE O NOVO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA 2023/2024.

Atenciosamente,

WANIA MUAHAD
Diretora da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:95E6300A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de abril de 2023, que acontecerá na data de 13/04/2023 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8113E73F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, nos veículos leves, médios e pesados e máquinas pertencentes ao município./- Detentor: PGL COMERCIAL LTDA EPP- Percentual de desconto sobre tabela: 16% - Prazo: 28/03/2023 a 27/03/2024

Muriaé/MG,28/03/2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D76CC419

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – *DISPENSA Nº* 004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS E OFICINA DO TRAPO E DO CRAS - LOCADOR: **ANÍSIO PEREIRA DA SILVA –** MOTIVO: **REAJUSTE DE PREÇO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSARÁ DE R$ 390,00 (MENSAL) PARA R$ 413,12 (MENSAL).**

MURIAÉ/MG, 11/04/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C3D756DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 021/2022** – OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. CONTRATADA: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - VALOR: R$ 29.938,02 – VIGÊNCIA: 20/03/2023 A 19/03/2024 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.2.072 3390.30.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.30.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00; 12.365.0029.2.087 3390.30.00; 12.365.0029.2.087 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.30.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00; 04.122.0009.2.023 3390.30.00; 04.122.0009.2.023 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 11/04/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A52C4865

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055002/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 021/2022** – OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. CONTRATADA: **SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 380.728,34– VIGÊNCIA: 22/03/2023 A 21/03/2024 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0001.2.072 3390.30.00;
12.122.0001.2.072 3390.39.00;
12.361.0028.2.084 3390.30.00;
12.361.0028.2.084 3390.39.00;
12.365.0029.2.087 3390.30.00;
12.365.0029.2.087 3390.39.00;
08.122.0001.2.172 3390.30.00;
08.122.0001.2.172 3390.39.00;
04.122.0009.2.023 3390.30.00;
04.122.0009.2.023 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 11/04/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E16F8D40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – DISPENSA Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – *DISPENSA Nº* 013/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA - LOCADOR: **JOSÉ EXPEDITO NAVARRO SANTANA** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSARÁ DE R$ 2.500,00 (MENSAL) PARA R$ 2.800,00 (MENSAL).**

MURIAÉ/MG, 11/04/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5AE05EF8

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público data e horário para continuidade do Chamamento Público nº 001/2022 – Processo nº 236/2022 – Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de empresa para Gestão de Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) no Município de Muriaé por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – Sessão de licitação marcada para o dia 13/04/2023 às 10:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:87253789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 018/2023, PROCESSO N° 033/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 17/04/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 11 de abril de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D8DC36C6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de **con**trato administrativo nº 025/2023**,** Processo Administrativo n°: 027/2023, Adesão n°: 004/2023, Processo Licitatório n° 048/2022, Pregão (Presencial) N° 025/2022 do Consórcio Intermunicipal De Saúde Entre Os Vales Mucuri E Jequitinhonha- Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desinsetização - Dotação Orçamentária: ficha 064 – 020301 04 122 0001 2.364 339039; ficha 099 – 020401 08 244 0004 2.105 339039; ficha 249 – 020702 12 361 0002 2.317 339039; ficha 313 – 020704 12 361 0002 2.325 339039; ficha 344 – 020801 10 301 0008 2.330 339039; ficha 396 – 020802 10 301 0008 2.340 339039 e ficha 432 – 0209 14 122 0001 2.234 339039 – CONTRATADO: Dedetização Vale Do Aço Eireli, estabelecida a rua Quintino Alves " N° 217 - NAZARÉ - Coronel Fabriciano / MG. Cep: 35.170-113, Estado de

minas gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 41.189.000/0001-69- Global do contrato de R$ 711.400,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos reais).- vigência : 12 meses - assinatura : 30 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AE66E6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO: PRC 00034/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023. LICITACAO: CONV 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: POLAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 33.012,00. VIGENCIA: 17/03/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0352 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0362 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:9846BEBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO: PRC 00034/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023. LICITACAO: CONV 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PAPILLON REPRESENTACOES E PROMOCOES LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 107.708,40. VIGENCIA: 17/03/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0352 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0362 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:033FB6BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO: PRC 00034/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023. LICITACAO: CONV 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO TEXTIL LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 21.864,50. VIGENCIA: 17/03/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0352 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0362 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:A6382514

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO: PRC 00034/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0702023. LICITACAO: CONV 0002/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: 32.542.998 VASNI DOS SANTOS JUNIOR. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR: R$ 7.710,00.
VIGENCIA: 17/03/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0352 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV
0362 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:4B456A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 013/2023, objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde conforme resoluções 6985 SES/MG certame: 25.04.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 11 de Abril de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:104BDA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 014/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem, em estabelecimento situado no município para atender à demanda do município de Ninheira/MG certame: 25.04.2023 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal

http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 11 de Abril de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4D630920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-DMAE de Nova Ponte
PROCESSO 005/2023
DISPENSA 002/2023.
ERRATA
ONDE SE LÊ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-DMAE de Nova Ponte
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2023 – DISPENSA 001/2023.
Departamento municipal de Água e Esgotos-DMAE de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 003/2023 Dispensa 001/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa PRSE Brasil Vendas e Manutenção Eireli com o valor total de R$ 22.307,49 (Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos para prestação de serviços e fornecimento de peças para desinfecção, desmontagem, substituição de componentes , montagem mecânica, jateamento, pintura, carga de óleo mineral branco medicinal e testes de estanqueidade dos cabos e bomba. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

LÊ -SE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-DMAE de Nova Ponte
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2023 – DISPENSA 002/2023.
Departamento municipal de Água e Esgotos-DMAE de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 003/2023 Dispensa 001/2023, fundamenta-se no art. 75, II da Lei 14.133/2021, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa PRSE Brasil Vendas e Manutenção Eireli com o valor total de R$ 22.307,49 (Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos para prestação de serviços e fornecimento de peças para desinfecção, desmontagem, substituição de componentes , montagem mecânica, jateamento, pintura, carga de óleo mineral branco medicinal e testes de estanqueidade dos cabos e bomba. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 07 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:86701A4D

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO N.º:
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATADA
PRSE BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI
FUNDAMENTO:
Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 005/2023 modalidadedispensa de licitação Nº 002/2023ratificado em07 de Fevereiro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
OBJETO:
Prestação de serviços e fornecimento de peças para desinfecção, desmontagem, substituição de componentes , montagem mecânica, jateamento, pintura, carga de óleo mineral branco medicinal e testes de estanqueidade dos cabos e bomba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da(s) seguinte(s) dotação orçamentária(s):0018-045000045000
17.512.0015.2.03023390390000e
0016-045000 17.512.0015.2.03023390300000.
VALOR:
OvalorestimadoédeR$ 22.307,49(Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA:

Nova Ponte, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:6F644877

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 049, DE 30 DE MARÇO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**Residencial José Inácio da Silva**", de propriedade da empresa RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA, CNPJ nº 36.633.578/0001-22, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.682 do CRI local, com área total de 222.843,00m², contendo 451 lotes e as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos lotes	118.655,93
b)	Área Verde	22.284,21
c)	Área Institucional	11.145,17
d)	Sistema Viário	58.735,78
e)	APP	9.745,88
f)	Área não vendável	1.353,29
g)	Área não edificante	922,74
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		222.843,00

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em data de 12 de dezembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Além da implantação da infraestrutura constante nos projetos já apresentados ao Município de Nova Ponte – MG, a loteadora deverá construir as obras de melhorias especificadas no termo de compromisso firmado entre as partes, ficando pactuado que com relação às mesmas, a loteadora deverá apresentar projetos para a aprovação e/ou retificação dos apresentados, aquilo que for necessário, anteriormente à construção das obras, que também ficarão sujeitas à vistoria final antes do recebimento definitivo do loteamento.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade da loteadora, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado e demonstrando o interesse público, de conformidade com projetos, memoriais e cronograma de obras apresentado e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passam atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Para garantia da execução da infraestrutura do loteamento a empreendedora oferecerá ao Município em caução 215 (duzentos e quinze) lotes, conforme especificação constante no termo de compromisso firmado, devendo ser lavrada a escritura pública correspondente à referida garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento de solo; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes individualizados ficará a cargo da loteadora, sendo a mesma responsável pelo pagamento até a efetiva transferência de cada unidade aos respectivos adquirentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG,30 de março de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Mun. de Desenv. Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B326561F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 100/2023, modalidade Pregão Presencial nº 049/2023, Registro de Preços nº 034/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/04/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6DE0C968

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 074/2023- Pregão Presencial nº 040/2023 – Registro de Preços nº 030/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas e acondicionamento para atender as necessidades do Departamento de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Esportes do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 102/2023 – Signatário: Ebrapi Agronegócios ltda EPP – Valor Estimado R$ 13.648,00 – Ata de Registro de Preços nº 103/2023 – Signatário: Mercosul Agronegócios Eireli – Valor Estimado R$ 43.050,00 – Ata de Registro de Preços nº 104/2023 – Signatário: Plantar Máquinas Agrícolas ltda ME – Valor Estimado R$ 3.168,00 Data: 28/03/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2F529E43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 067/2023- Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Registro de Preços nº 025/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais departamento da Prefeitura de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Ata de Registro de Preços nº 105/2023 – Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo – Valor Estimado R$ 14.428,00 – Ata de Registro de Preços nº 106/2023 – Signatário: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME – Valor Estimado R$ 25.506,90 – Ata de Registro de Preços nº 107/2023 – Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda ME– Valor Estimado R$ 95.537,84 – Ata de Registro de Preços nº 108/2023 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 19.773,20 – Ata de Registro de Preços nº 109/2023 – Signatário: Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro & Cia ltda EPP – Valor Estimado R$ 54.908,60 – Ata de Registro de Preços nº 110/2023 – Signatário: Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais ME - Valor Estimado R$ 47.888,60 – Ata de Registro de Preços nº 111/2023 – Signatário: Supermercado Rei das Carnes ltda ME – Valor Estimado R$ 4.224,40 – Ata de Registro de Preços nº 112/2023 – Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP – Valor Estimado R$ 142.487,40 Data: 29/03/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:08206D09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 227/2022, modalidade Pregão Presencial nº 113/2022. Registro de Preços nº 076/2022 – Ata de Registro de Preços nº 177/2022 - Signatário: **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP** . Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Arroz Descascado Tipo 1 à R$ 24,54 (Vinte e quatro reais, cincoenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 31/03/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DEC08D58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 087/2023- Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto: aquisição de caixa de som. Contrato nº 065/2023 – Contratado: Luiz Antonio Peixoto Franca EPP – Valor R$ 2.475,00 –Data: 31/03/2023 – Validade até 31/12/2023 da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DCEACB04

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 006 / 2023

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:

Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo,
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público,

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Eduardo Germiniani Rubim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto
à Divisão de Recursos Humanos a partir de 11/04/2023.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de abril de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2BEC34CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.752, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Políticas Penais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS

Art. 1°. Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com o objetivo de financiar políticas de alternativas penais, de reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas e de controle e participação social no sistema de justiça criminal.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais:

I - dotações orçamentárias ordinárias do Município;
II - repasses realizados pelo Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, nos termos do artigo 3°-A, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 79, de 7 de janeiro de 1994;
III - recursos resultantes de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entidades públicas federais, estaduais municipais e estrangeiras;
IV - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outras transferências que o Fundo Municipal venha a receber de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
V - rendimentos de qualquer natureza, que o Fundo Municipal venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
VI - rendimentos da contraprestação pelos custos administrativos na execução de ajustes celebrados com terceiros, para a utilização de mão de obra de reeducandos;
VII - transferências financeiras da União, do Estado e de outros municípios, bem como de seus fundos, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e de seus órgãos, quando feitas, especificamente, em seu nome;
VIII - outras receitas, definidas na regulamentação do FUNPEM.

Art. 3°. Os recursos do Fundo Municipal poderão ser aplicados em:

I -políticas de alternativas penais;
II -políticas de reinserção social de pessoas presas;
III -políticas de desinstitucionalização de pessoas internadas em cumprimento de medida de segurança, visando sua reinserção social;
IV -políticas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;
V -políticas de controle e participação social do sistema de justiça criminal, notadamente os conselhos da comunidade e órgãos de prevenção e combate à tortura;
VI - no financiamento de programas destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, ou de programas de alternativas penais, nos termos do art. 3º-A, §2º da Lei Complementar Federal nº 79, de 07 de janeiro de 1994.
§1°. Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso I se destinarão ao financiamento da estruturação e manutenção de serviços

de acompanhamento de penas com enfoque restaurativo, a fim de constituir fluxos e metodologias para atendimento inicial junto à audiência de custódia, aplicação e execução das medidas, assim como de contribuir para sua efetividade e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, considerando o disposto na Resolução CNJ n° 288/2019, em especial.

§2°. Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso II se destinarão a ações e projetos que fomentem a integração social de pessoas presas, promovendo a igualdade racial e de gênero, contemplando formação laboral, cursos profissionalizantes e a educação formal, entre outros, sendo vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de unidades prisionais, aquisição de instrumentos de uso da força, como armamentos letais, menos letais e algemas, ou quaisquer outros equipamentos e materiais destinados aos órgãos previstos no artigo 9° da Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018.

§3°. Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso III se destinarão ao financiamento a implantação, manutenção e qualificação de equipes multidisciplinares que atuem na desinstitucionalização de pessoas internadas, submetidas à medida de segurança, visando o cuidado comunitário contínuo e qualificado por meio de ações de atenção, tratamento, reabilitação e reinserção social, vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de Hospitais de Custodia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, hospitais psiquiátricos, clínicas, centros de tratamento, comunidades terapêuticas ou entidades correlatas.

§4°. Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso IV se destinarão a fomentar a implantação, manutenção e qualificação do Escritório Social, nos termos estabelecidos pela Resolução CNJ n° 307/2019.

§5°. Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso V se destinarão a fomentar o controle e a participação social por meio dos Conselhos da Comunidade para atividades de inspeção prisional e fomento da garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, egressas e cumpridores de medidas alternativas, assim como de órgãos de prevenção e combate a tortura.

§6º. Os recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN serão destinados exclusivamente ao financiamento de programas previstos nos incisos I, II, III, IV e VI do *caput*, nos termos do artigo 3º-A, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 79, de 07 de janeiro de 1994.

Art. 4°. Os recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais poderão ser executados diretamente pelo Município ou repassados mediante convênio.

§1°. As entidades que sejam destinatárias dos recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais deverão prestar contas de sua utilização, fornecendo subsídios que permitam ao Poder Executivo avaliar o andamento e conclusão do programa ou projeto desenvolvido em conformidade com o instrumento de pactuação, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§2°. A prestação de contas terá o objetivo de avaliar o cumprimento do objeto a partir de verificação do cumprimento das metas pactuadas.

§3°. O relatório de execução do objeto deverá conter as descrições das atividades desenvolvidas na consecução do projeto, com comparativos das metas propostas e dos resultados alcançados.

§4º. Quando a entidade destinatária dos recursos não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência da existência de ato irregular, o Poder Executivo exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, com as devidas descrições das despesas e receitas, envolvendo a comprovação das relações entre as movimentações dos recursos e os pagamentos das despesas realizadas, assim como a demonstração de coerência entre as receitas previstas e as despesas geradas.

§5º. Os recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais poderão ser destinados a despesas tanto de investimentos como de custeio.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS

Art. 5°. O Fundo Municipal para Políticas Penais será gerido pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, instituído através da Lei Municipal nº 2.950, de 27 de março de 2013.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública é o órgão responsável pela gestão e deliberação da destinação de recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais, cabendo-lhe, dentre outras atribuições a serem previstas em regulamento:

I - estabelecer linhas de políticas prioritárias no Município, deliberar sobre editais de chamamento público, critérios de análise de projetos e sistemas de controle, acompanhamento e avaliação das aplicações efetuadas e da correta aplicação realizada à conta dos recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais;
II - elaborar relatório anual de gestão, incluindo, quando houver estabelecimento prisional no município, dados sobre a quantidade de presos, como classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, atividade de trabalho, regime e duração da prisão entre outros que forem definidos em regulamentos federais e estaduais vinculados à administração penitenciária, com a anonimização de dados que venham a ser de acesso público, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal para Políticas Penais.

Parágrafo único. As movimentações do Fundo Municipal deverão ser autorizadas pelo Secretário de Governo ou pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, titulares dos órgãos institucionais de vinculação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 7º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.950, de 27 de março de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso XII:

*"**Art. 2º.** Compete ao COMSEGPTU:*

(...)

XII – deliberar sobre a melhoria das políticas penais e sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais, observando as determinações da Lei Complementar Federal nº 79, de 07 de janeiro de 1994."

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. O Fundo Municipal para Políticas Penais terá duração indeterminada.

Art. 9°. É proibido ao Fundo Municipal para Políticas Penais contrair débitos e/ou obrigações a descoberto dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 10. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal para Políticas Penais, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, poderá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6FD4F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.753, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 3.652, de 1º de abril de 2022 e a Lei nº 3.710, de 14 de setembro de 2022, para estender o reajuste e a incorporação do abono salarial aos orientadores educacionais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 3.652, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**. Fica concedido reajuste no índice percentual de 7% (sete por cento), a título de aumento real, na remuneração dos professores, orientadores educacionais e supervisores pedagógicos municipais, nos termos da legislação federal e aplicados sobre o vencimento base da folha de pagamento de competência do mês de dezembro de 2021, sem prejuízo da revisão geral e do reajuste de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei."*

Art. 2º. O artigo 5º da Lei nº 3.652, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º**. Os professores, orientadores educacionais e supervisores pedagógicos municipais farão jus a percepção de abono salarial equivalente ao percentual de 8,6% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento) do salário base da categoria, com duração até o término do exercício de 2022, e devendo ser incorporado ao vencimento básico até o dia 31 de dezembro de 2022."*

Art. 3º. O artigo 1º da Lei nº 3.710, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica incorporado ao vencimento básico dos professores, orientadores educacionais e supervisores pedagógicos, o percentual de 8,6% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento) correspondente ao abono salarial concedido através do art. 5º da Lei Municipal nº 3.652, de 1º de abril de 2022.*

***Parágrafo único.** A partir da incorporação referenciada no caput, fica extinto o abono salarial fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 3.652/2022, vez que o percentual correspondente passa a integrar o vencimento básico da categoria."*

Art. 4º. O artigo 2º da Lei nº 3.710, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** O reajuste salarial concedido através do art. 3º da Lei Municipal nº 3.652/2022 e a incorporação do abono salarial objeto da presente Lei são estendidos somente aos pensionistas e aposentados na condição de professor, orientador educacional e supervisor pedagógico que possuam direito a paridade de vencimentos."*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, somente gerando direitos e obrigações futuras aos orientadores educacionais.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1055538E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.754, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Jóquei Clube Paracatuense.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Jóquei Clube Paracatuense, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.113/0001-65, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5E7484AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.755, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Animais Focinhos Sozinhos.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Animais Focinhos Sozinhos, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.108.642/0001-96, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F3E51502

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Movimento Verde de Paracatu - MOVER**. **DATA:** 04/04/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 3804/2023. **OBJETIVO:** Dar apoio e proporcionar a boa qualidade de vida da fauna doméstica DE RUA do Município de Paracatu – MG, e atender ás solicitações da comunidade em atenção à fauna doméstica em condição de rua do município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41.00 – **FICHA** 1.743 – **FONTE**:

1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/06/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 200.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2CF0179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Protetora dos Animais de Paracatu - APAP. **DATA:** 04/04/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 1791/2023. **OBJETIVO:** Recolher, tratar com medicamentos, dar assistência Veterinária e alimentar os cães em situação de abandono de nosso município, que possui índice elevado de leishmaniose, que só diminuirão com as castrações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.04.122.0072.2491.3.3.50.41.00 – **FICHA** 1.743 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 150.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4680BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 88/2022. **Processo:** 13813/2022. **Objeto:** Alteração no Plano de Trabalho, 03/06 (Cronograma de Execução) folha 07 e 08 e itens 4/6 (Plano de Aplicação) folha 09 e Dilação de prazo de vigência do convênio de 31/03/2023 para 30/06/2023. **Conveniada:** Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, sob o CNPJ: 16.894950/0001-45. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:331C1111

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO - CONCORRÊNCIA N° 13-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Termo Supressão**. **Concorrência Pública nº 13/2022. Processo de Compra nº 446/2020** – Tipo: **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**, O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Sr. Márcio da Silva Souto, fica suprimido o item "**12.6.4.1. Apresentar a relação das obras em andamento sob a responsabilidade direta da empresa**;" do Edital da **Concorrência Pública nº 13/2022**. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 10 de abril de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A6FAD900

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 02/2023. Processo de Compra Nº 04/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA FIRMINA SANTANA NO MUNICIPIO DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-05-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 11 de Abril de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:99FC98DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 04/2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº 1.406/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 04/2023

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 04/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM ANALISADOR DE GASES E BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, PEÇAS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

EDITAL (ITEM 22 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS), ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 4. FORMA, PRAZO E LOCAL) E MINUTA DO CONTRATO (CLAÚSULA QUARTA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO):

Onde se lê: SUBITEM 4.1.3.2. Os equipamentos **deverão ser novos** e deverão estar acompanhados dos seus respectivos manuais em língua português ou acompanhados de tradução.

Leia-se: SUBITEM 4.1.3.2. Os equipamentos **deverão ser seminovos e deverão estar em perfeito estado de funcionamento** e ainda deverão estar acompanhados dos seus respectivos manuais em língua portuguesa ou acompanhados de tradução.

O julgamento da licitação marcada para o dia **09 de Maio de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que o prazo de publicidade do instrumento convocatório ultrapassa **08 (oito) dias úteis** exigido nas legislações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 11 de Abril de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7181DB07

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 05/2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº 3967/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 05/2023

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 05/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.
EDITAL (ITEM 23.6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS); ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 4.6. FORMA, PRAZO E LOCAL), MINUTA DA ATA (CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO) e MINUTA DO CONTRATO (CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO FORNECIMENTO).

Onde lê:

SUBITEM 4.6 NO ATO DAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR COM A NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, DOSADORES, DISPENSER (EM REGIME DE COMODATO):

4.6.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção, emitido pela ANVISA (Resolução n° 460 de 14/09/99, RDC n° 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 de RDC n° 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autentica;

4.6.1.1. No caso de materiais médicos hospitalares e equipamentos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

4.6.1.2. Em caso de o produto ser ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

4.8. As embalagens dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade.

4.9. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos de poeira e variações de temperatura.

Leia se:

SUBITEM 4.6 NO ATO DAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, DOSADORES, DISPENSER (EM REGIME DE COMODATO):

4.6.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção, emitido pela ANVISA (Resolução n° 460 de 14/09/99, RDC n° 17 de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09 e RDC n° 25 de 09/12/99), publicado no Diário Oficial da União da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada;

4.6.1.1. No caso de materiais médicos hospitalares e equipamentos importados, apresentar Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente da unidade fabril por linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade, consularizado e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

4.6.1.2. Em caso de o produto ser **ISENTO** do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), a empresa deverá comprovar a isenção do registro através de documento emitido pela própria Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.6.1.3. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem (CBPDA), vigente das empresas fabricantes de medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos localizadas em território nacional, emitido pela ANVISA (Resolução n° 497 de 20 de maio de 2021).

4.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

4.8. As embalagens dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade.

4.9. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos de poeira e variações de temperatura.

O julgamento da licitação marcada para o dia **14 de abril de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 11 de abril de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4945449E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 047/2023 Registro de Preço 017/2023 Pregão Presencial nº 019/2023, que possui por objeto: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no ramo para locação de máquina (Motoniveladora) com operador, para atender as necessidades de manutenção das estradas vicinais e realização de serviços de apoio ao produtor rural..
Data Julgamento: 25/04/2023 às 08h15min
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D15E8B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 033/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS MÍNIMO 2023 LUGARES, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 13/04/2023 às 08 horas do dia 26/04/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 26/04/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 26/04/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de Abril de 2023

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3798D34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 034/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/04/2023 ás 13h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 11 de Abril de 2023.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B0CC1700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **Contratação de show artístico da Dupla Marcos Paulo e Marcelo, para apresentação artística no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), 05 de Agosto de 2023, na Festa do Peão de Pedrinópolis do ano de 2023.** Contratada: **PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ nº 14.483.631/0001-13**, no valor total de **R$ 76.700,00**. (**SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)** Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre se o Contrato

Pedrinópolis/MG, 10 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B0A6A41A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO_ N 002_2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS – MG**	
ADITANTE-CONTRATADA:	**INTEGRA SOLUÇÕES LTDA**	
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 06/04/2023 A 06/04/2024,** cujo objeto do contrato é a Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento Contratual.	
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº:	
	Código	**Classificação**
	005	**05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00**
	Fonte de recurso: PRÓPRIO	
PROCESSO Nº:	**002/2022**	
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 001/2022.**	
CONTRATO Nº:	**002/2022.**	
TERMO ADITIVO Nº	**001**	
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 19.169,76 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**	

Pedrinópolis - MG, 06 de Abril de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/MG
WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:88A59CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 62/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Renata Maria Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor, matrícula 2426, no período de 27 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 24 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:5E344C45

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº: 063/2023

PORTARIA Nº: 063/2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2200	Ana Cristina Almeida Alves	02/08/2016	07/03/2023
2205	Cláudia Helena Alípio Santana	17/08/2016	23/03/2023
2201	Elenice Aparecida Zinho	02/08/2016	06/03/2023
2503	Geraldo Marcos Preto	01/06/2016	09/03/2023
2199	Romilce Menezes Alves	16/08/2016	21/03/2023

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão/MG, 29 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E1C28286

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2023

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora Lilian Aparecida Guglielmelli Vargas Luiz, matrícula 1461, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico-PEB, enquadrando-se no Padrão C, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, a partir de 01/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Perdigão, 29 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B6FE5B28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº65/2023

Exonera servidora ocupante de cargo efetivo de Monitor e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, e,
Considerando o requerimento de dispensa da servidora datado de 31/03/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, Sra. Silvana Regina Farias de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Monitor, matriculada sob o número 2180, com fundamento no artigo 38, da Lei 937 de 20 de março de 1991.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 31 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B47E8C89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2023

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, em virtude de nascimento de filho, a servidora pública municipal, Renata de Oliveira Mesquita, matrícula 2110, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20/03/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E88F7563

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Flor de Maio de Jesus Vicente, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Básico-PEB, matrícula 1491, por 02 meses, no período de 03 de abril de 2023 a 01 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de abril de 2023.

Perdigão, 04 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:1AC8F137

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 77/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Marta Regina Ferreira Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 2501, por 02 meses, no período de 03 de abril de 2023 a 01 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de abril de 2023.

Perdigão, 04 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:79E3E3CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE SESSÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado Fracassado do Processo Licitatório nº: 000029/2023, Pregão Presencial nº: 000014/2023, Registro de Preços nº: 000012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS LONGARINAS E TRANSVERSINAS PARA A SUSTENTAÇÃO DE 3 PONTES, SENDO LOCALIZADAS NA AVENIDA DONA LINDICA; COMUNIDADE DO CANJICAS E COMUNIDADE DO ENGENHO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de abril de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7B9F6E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº88/2023 – INEXIGIBILIDADE 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº88/2023 – Inexigibilidade 32/2023, que teve como contratado AMALG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**CNPJ:17.420.779/0001-05** com sede na Rua Monsenhor Aureliano, 241, Centro – Lavras/MG. Objeto: Locação e cessão de uso de Patrulha Motomecanizada. No valor de R$1.000.000,00. Validade até 31/12/2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDB770A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023 PROCESSO 73/2023

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023 PROCESSO 73/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de lances, devido ter cadastrado menor preço e não maior desconto, que será dia 14/04/2023 às 13:00 horas. Objeto: aquisição de peças.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 11 de abril de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B04B8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ADESÃO AO CIDRUS - CONSÓRCIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte ato administrativo:
Contrato de Adesão ao CIDRUS, Consórcio do Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Candeias - MG
Representante Legal: Rodrigo Moraes Lamounier
Valor da Adesão: R$ 7.623,86
Fundamentação legal: Consulta nº 1.104.776 TCE-MG
Adesão Conforme Lei Municipal nº 3.353/2022 de 13.12.2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA92B554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.786/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 "AUTORIZA A CONCESSÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DESATIVADA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PIÃO".

LEI MUNICIPAL Nº 3.786/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DESATIVADA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PIÃO".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de procedimento licitatório destinado a celebração de contrato de concessão de uso para utilização gratuita do seguinte espaço público:

I — Escola Rural desativada situada na Comunidade Rural da Serra do Pião.

Art. 2º. Será adotado os seguintes critérios para o referido procedimento Iicitatorio:

— Destinada a associações sem fins lucrativos estabelecidas há mais tempo na comunidade rural;
— Que tenha atividades ligadas ao desenvolvimento comunitário, econômico e ao fomento de atividades agrícolas, pecuárias ou Agricultura Familiar em proveito da população local;
III — Possuam maior número de membros ;
IV — Que apresentem um Plano de Trabalho com a descrição das atividades a serem desenvolvidas para a utilização deste espaço físico;
V — Não possua imóveis urbanos ou rurais em nome da referida associação.

Art. 3º. O Plano de Trabalho será apreciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em que se levará em conta a capacidade operacional da entidade/associação e fará uma pontuação para este fim.

Art. 4º. Uma vez formalizado o procedimento licitatório e apontado seu vencedor, será elaborado contrato de concessão de uso com duração de 20 (vinte) anos no qual poderá ser rescindido de forma antecipada no caso de extinção de associação ou mesmo de sua utilização que desvirtue o estabelecimento em seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Uma vez rescindido o contrato na forma descrita no caput deste art. será incorporado ao Patrimônio Municipal os investimentos Úteis e necessários realizados nas instalações municipais, sendo admitido apenas o levantamento pela concessionária aqueles que forem considerados voluptuários na forma da lei civil.

Art. 5º. Mantida as finalidades sociais da entidade durante a vigência da presente concessão, bem como sua correta utilização pela concessionária poderá ser renovada por igual periodo a vigência da concessão desde que seja autorizado por ato legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1256B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.185/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 9.185/23 de 11 de Abril de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 11 de abril de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2F8EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA Nº 9.178/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 9.178/23, de 03 de abril de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR,** no período de 03/04/2023 a 31/07/2023, conforme atestado médico da Dra. Mônica Deolindo Santiago.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9BAED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.186/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA .

PORTARIA Nº 9.186/23 de 11 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA .

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LEANDRO TEIXEIRA NOGUEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2023, que serão gozadas no período 11/04/2023 a 10/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,11 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61E142A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.187/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA nº 9.187/23, de 11 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CARVALHO PEREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015 que serão gozadas no período de 13/04/2023 a 12/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F020F00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 027/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADO CONFORME DEMANDA NO ATERRO SANITARIO. Data de Abertura: 26 de abril de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 11 de abril de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EF0057A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4254 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS QUESTÕES ATINENTES AO EVENTO DENOMINADO FESTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRANGA 2023.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência de espaço público, Área de Eventos do Município de Piranga/MG; onde acontecerá a Festa dos Produtores Rurais 2023,
CONSIDERANDO a licitação/ contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento, incluindo fornecimento de estrutura e permissão de uso da área para exploração comercial de vendas de bebidas e gêneros alimentícios;
CONSIDERANDO as despesas suportadas pelo licitante que se tornou permissionário, de maneira onerosa, do espaço definido pela Administração Municipal, para prestação de serviços de organização do evento, incluindo fornecimento de estrutura e permissão de uso da área para exploração comercial de vendas de bebidas e gêneros alimentícios, entre outros, durante a realização do evento denominado "Festa dos Produtores Rurais 2023";
CONSIDERANDO que a montagem irregular de barracas e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos, além de gerar prejuízos ao permissionário acima citado;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 711/1988, que instituiu o Código de Posturas do Município de Piranga/MG, em seus arts. 102 a 105, dispõe que o exercício ambulante dependerá sempre de licença especial concedida pela municipalidade, sendo proibido ao vendedor ambulante estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, bem como impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a proteção e a segurança do evento, assim como de toda a população.
DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurar a Festa dos Produtores Rurais de Piranga 2023, a montagem/instalação de barracas e food trucks, bem como a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, na Área de Eventos do Município de Piranga/MG (Rua José Milagres Junior), nas

proximidades desta e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc).
Art. 2º Fica proibida a entrada de cooler, caixa térmica ou isopor, bolsa térmica e demais compartimentos que possam acondicionar vasilhames, garrafas, recipientes e/ou objetos que vão contra a segurança do público.
Parágrafo único: Fica expressamente proibida a entrada na área interna do evento, qualquer recipiente de vidro (copos, garrafas, dentre outros).
§1º. Nas proximidades da Área de Eventos do Município de Piranga/MG, especialmente na extensão da Rua José Milagres Junior, do ponto que se inicia no prédio público do CAPS Municipal até a esquina da Rua José Milagres Junior com a Rua José Américo Quintão, não poderá haver a comercialização de produtos de qualquer natureza.
Art. 2º. Na Área de Eventos do Município de Piranga/MG, enquanto perdurar a Festa do Produtor Rural 2023, fica proibida a entrada de:
I - coolers, caixas/bolsas térmicas ou qualquer outro tipo de material para o acondicionamento de bebidas e gêneros alimentícios;
II - garrafas e copos de vidro, mesmo que vazios;
III - bebidas, alimentos e outros correlatos.
§1º. Será permitida a entrada de pessoas que estiverem portando copos térmicos e/ou reutizáveis/ecológicos, desde que estes se encontrem vazios.
§2º. A entrada na Área de Eventos será condicionada à observância das proibições descritas neste artigo, o que será apurado por meio de revistas e outras formas legais de verificação.
Art. 3º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie, além de serem impedidos de acessar a área de eventos do Município de Piranga/MG, ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.
Art. 4º. Deverá ser dada publicidade às regras ora estabelecidas por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de abril 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:17CFD1BC

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE DISTÊNCIA APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LEILA CAETANO MARTINS E DIEGO FELICIANO DA SILVA,

Processo nº. 053/2023
Pregão Presencial nº. 025/2023
Registro de Preços nº. 013/2023
Requerentes: LEILA CAETANO MARTINS 13678181686 e DIEGO FELICIANO DA SILVA.

DECISÃO

I -RELATÓRIO
Trata-se de Pedidos de Desistência apresentados pelas empresas LEILA CAETANO MARTINS 13678181686, inscrita CNPJ sob o nº 47.913.931/0001-44; e DIEGO FELICIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.352/0001-19, devidamente qualificadas nos autos do procedimento licitatório.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Alega a primeira requerente que o pedido de desistência dos item 5 e 6 do Pregão Presencial 025/2023 se deve ao fato de que houve um erro quando da elaboração de sua proposta e que, por se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), só poderia contratar um funcionário e, sendo que para atender às exigências do Edital nos dois itens, em suas palavras, *teria que ter dois funcionários.*
Já a segunda requerente fez a mesma alegação acima, acrescentando que não possui veículo nas condições necessárias para a devida prestação do serviço.
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria jurídica, esta se manifestou pela aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.3 do Edital, bem como nas Leis Federais 8.666/93 e 10520/2022, e no Decreto 10.024/2019, em caráter pedagógico, de modo a suspender temporariamente o direito os requerentes de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
III – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido desistência apresentado por LEILA CAETANO MARTINS 13678181686, inscrita CNPJ sob o nº 47.913.931/0001-44; e DIEGO FELICIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.352/0001-19. Entretanto, a Administração Pública não pode coagir os requerentes a cumprir as obrigações pactuadas, senão, aplicando as penalidades previstas na legislação, bem como no instrumento convocatório.
Desta forma, acolho os fundamentos do parecer jurídico anexo, de modo a aplicar a penalidade prevista no subitem 15.1.3 do Edital, bem como na legislação de regência, de modo a suspender temporariamente o direito os requerentes de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
Conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, apresente recurso.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Preclusa a presente decisão, registrem-se as penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Piranga/MG, 10 de abril de 2023

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D8ECFC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 DATA: 15 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
DATA: 15 de março de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada locação veículos escolares, com o fornecimento de combustível, para o transporte de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental, educação infantil e superior da Prefeitura do Município de Pirapetinga, MG
CONTRATADO: CONSTRUTORA E SERVICOS AR LTDA, CNPJ/MF 43.602.961/0001-89
Endereço Rua Tocantins, Quadra 70, Conjunto B, nº 45, Bloco A, Apartamento 101, Bairro: Parque da barragem Setor 09, em Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.925-012. Representante REINALDO ANÍSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/06/1973, portador do documento de identificação RG sob n° 3.771.278, expedida por SESP/DF e inscrito no CPF: n° 758.445.755-04, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, na Rua Tocantins, Quadra 70, Conjunto B, nº 45, Bloco A, Apartamento 101, Bairro: Parque da Barragem Setor 09, CEP: 72.925-012.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: **R$ 253.200,00** (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9A69DA0F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 DATA: 15 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 DATA: 15 de março de 2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada locação veículos escolares, com o fornecimento de combustível, para o transporte de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental, educação infantil e superior da Prefeitura do Município de Pirapetinga, MG CONTRATADO RIO MINAS SERVIÇO E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI - ME CNPJ/MF 23.557.368/0001-50 Endereço Rua Bertholdo Silva Pacheco, 230, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000. Representante Joeti Bastos Amaral, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 067.966.026-76, e RG 03620960115 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: 2.041.640,00 (dois milhões, quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:180F2516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa para execução de obras de reforma da casa de proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares, através da empresa: Sat Comércio e Serviço LTDA CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$254.625,10; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/04/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2DBFB50E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.894 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.894 /2023

Reconhece oficialmente a Língua Brasileira – LIBRAS no município de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso correto da comunidade surda no município de Pirapora.

§1º. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, sendo um sistema linguístico de natureza visual-espacial, com estrutura gramatical própria que constitui modo de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

§2º. Entende-se por recursos de expressão, as modalidades específicas de comunicação usadas pelas pessoas surdocega à Comunicação Háptica, Língua Oral Amplificado, Escrita na Palma da Mão, Alfabeto Manual Tátil, Língua de Sinais Tátil, Sistema Braile Tátil ou Manual, Língua de Sinais em Campo Reduzido, dentre outras.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DF17E11F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.895 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.895 /2023

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e de Valorização da Vida, compreende as seguintes ações a serem realizadas pelo Poder Publico :

I – execução de campanhas de divulgação de materiais virtuais e impressos com foco informativo e educativo de valorização da vida;
II – desenvolvimento de estratégias de informação, de comunicação e de sensibilidade da sociedade de que o suicídio; é um problema de saúde pública que pode ser prevenida;
III – promoção de palestras, concursos, eventos musicais, eventos artísticos, atividades esportivas, oficinas temáticas, cursos, campanhas, caminhadas, encontros, fóruns, debates e seminários voltados à população em geral e aos profissionais da área de saúde,

com temas de relevância social tendo como foco central o combate ao suicido e os cuidados com a saúde mental e psicológica, e com orientação e alerta sobre o quadro clínico psicológico, especialmente com a análise de tendências comportamentais de potenciais de autoextermínio;
IV – divulgação de materiais por todos os meios publicitários e comunicativos possíveis, inclusive redes sociais, com o objetivo de valorização a vida humana, estimulando a prática de hábitos físico e mentalmente saudáveis, como a leitura e a prática de atividade físicas e esportivas;
V – palestras, divulgação de material por todos os meios publicitários e comunicativos possíveis, inclusive redes sociais, aos servidores públicos municipais, inclusive da Câmara Municipal, de forma a proporcionar a capacitação dos servidores públicos no trato de pessoas que manifesta tendências de autoextermínio;
VI – criação de canais de atendimento pessoal, inclusive por meio telefônico e por outros meios que faça uso da internet, para atendimento de pessoas com ideias de autoextermínio, por profissionais previamente capacitados;
VII – orientação interdisciplinar aos profissionais da área de saúde e educação, com vistas a dar a maior efetividade possível na identificação, encaminhamento e tratamento adequado de pessoas com tendências de autoextermínio;
VIII – orientação e suporte ás famílias que possuem pessoas que sofrem com depressão e tentativas de autoextermínio;
IX – divulgação nas escolas para alunos e professores, garantindo a defesa da vida e prevenindo a prática de bullying, do racismo, do preconceito e de qualquer forma que possa discriminar alunos e os profissionais da educação;
X – outras iniciativas que visem à valorização e o respeito da pessoa que está realizando tratamento de saúde mental e psicológica;
XI – implantação de sistema de informação, visando a obtenção e consolidação de dados sobre a saúde mental e psicológica da população de Pirapora e a contribuição para o desenvolvimento de pesquisas cientificas sobre o tema;
XII – instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos e entes federados, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e empresas privadas, a fim de produzir trabalhos conjuntos sobre a política municipal;
XIII – realização de campanhas de entregas de informativos sobre saúde mental e psicológica e valorização da vida, e sobre transporte, guarda, conservação e manuseio de remédios de saúde mental para maior eficácia da medicação, junto com a entrega de medicamentos fornecidos pelo Poder Público;
XIV – realização de campanhas sobre cuidados com a alimentação, saúde mental, vida saudável e dependência química, como forma de previr o autoextermínio.

Art. 3° É dever do Município fornecer condições de tratamento a pessoas diagnosticadas com ideação de autoextermínio, incluídos a disponibilização de profissional competente da área de saúde, especialmente psiquiatra e psicólogo, a depender do quadro clínico do paciente.

§ 1º A Secretaria Municipal de saúde acompanhará atuais tendências e inovações de tratamentos e medicamentos comprovadamente eficazes que garantam melhor qualidade de vida ás pessoas que tentaram ou que possuem tendências ao autoextermínio, inclusive podendo informar a essas pessoas de tais tratamentos e inclui-las nos que são oferecidos.

§ 2º Os casos confirmados de pessoas com ideação de autoextermínio deverão ser encaminhados pelo Poder Público para o atendimento adequado.

§ 3º Cabe ao Município custear o tratamento farmacológico que porventura se faça necessário ao tratamento de pessoas com tendências de autoextermínio que sejam economicamente hipossuficientes.

Art. 4° O Município manterá banco de dados com informações sobre casos tentados e consumados de autoextermínio e disponibilizará essa informações ao Estado e a União, com o sigilo dos dados para terceiros.

§ 1º Ficam as pessoas jurídicas de direito privado ou público que atuam na área de saúde, como os hospitais, clinicas médicas e organizações da sociedade civil, e os servidores públicos envolvidos direta ou indiretamente no atendimento a ocorrência de autoextermínio, tentado ou consumado, obrigados a notificar a Secretaria Municipal de Saúde pela gestão do banco de dados a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Os dados constantes desse banco de dados serão atualizados mensalmente e servirão de subsídio para o aprimoramento da política municipal de enfrentamento ao autoextermínio.

Art. 5° Fica instituído o mês de setembro como "Setembro Amarelo", que integrará o calendário oficial do Município de Pirapora.

§ 1º A política municipal a que se refere esta lei deverá ser desenvolvida durante o ano todo, mas durante o mês de setembro, "setembro amarelo", as atividades precisam ser intensificadas, tendo em vista que dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

§ 2º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida", que integrará o calendário oficial ao município de Pirapora, e será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, com o objetivo de intensificar a concentração de políticas públicas previstas nesta Lei.

§ 3º As datas alusivas ao tema previstas neste artigo têm por finalidade também promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema da valorização da vida.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Saúde fará parceria com a Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar outras parcerias com instituições de ensino federal, estadual e privado, para que ocorra a promoção de seminários anuais visando a valorização da vida e a prevenção e o combate ao autoextermínio.

§ 1º As instituições de ensino público e particulares do município podem solicitar, por ofício, a Secretaria Municipal de Saúde possibilidades de parcerias em eventos, atividades, projetos e na realização de materiais para serem entregues com objetivo previsto no *caput.*

§ 2º As instituições de ensino público do município realizarão seminários, com a definição de data de acordo com seus próprios calendários, permitida a solicitação de profissional capacitado integrante de Secretaria Municipal de Saúde para proferir palestra sobre o tema.

§ 3º Os movimentos sociais, associações e a iniciativa privada poderão requisitar, mediante entrega de ofício, parcerias com o Município para a realização de eventos no "Setembro Amarelo" ou para proporcionar apoio na concretização de políticas públicas previstas nesta Lei.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8° Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber, pelo Poder Executivo, contados da data de sua publicação.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem

que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:61C95E3C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2023

Portaria Nº 085/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 286/2023,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Maria das Graças Barbosa Lima** matrícula nº 14381, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Creches (PEIC).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Pirapora, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:52C9B888

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2023

Portaria Nº 086/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 086/2023

ENFERMEIRO - ESF
THALITA ALVES DE SOUZA

MÉDICO - ESF
ANA LAURA GONZAGA ZICA DE GOUVEIA
SERGIO MARTINS PINTO FILHO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3FC52DC

SECRETARIA DE GOVERNO
7ª CONVOCAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Público – Edital 01/2021 para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,para nos dias **10 a 25 de abril de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE ENDEMIAS

JAKSLEY BRITO DOS SANTOS
KAIO SILVA VIANA
LUCAS CALISTO SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2352771B

SECRETARIA DE GOVERNO
15ª CONVOCAÇÃO

15ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **12 a 27 de abril de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ENFERMEIRO - ESF
TANITI AZEVEDO RABELLO

MÉDICO - ESF
RAIANE PEREIRA RIBEIRO
SARAH RAVENA DOS SANTOS NEVES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4502D8B1

SECRETARIA DE GOVERNO
14ª CONVOCAÇÃO

14ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **10 a 25 de abril de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DERCILIA MATOS DOS SANTOS
BIANCA LUISA TORRES DA SILVA
CARLA COSTA LEITE DOS SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05A433D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N°032/2023 - INEXIGIBILIDADE N°01/2023

CONTRATO Nº 009/2023

ORIGEM: PAL 0032/2023 – Inexigibilidade 001/2023
OBJETO: **Contratação de show artístico do cantor PG, com duração de 90 minutos. O show será realizado no dia 01 de maio de 2023, na Praça da Feirinha, Município de Pitangui/MG em comemoração ao dia do trabalhador.**
DATA DO CONTRATO: 24/03/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ADORE EVENTOS LTDA**
VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 23/06/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3D310F54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2022 PL-050/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado**: RAMOS TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para os itens 7 e 8 pelo período compreendido entre **02/05/2023 a 01/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 045/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:80072E5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2022 PL-050/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **EDNEI DOS SANTOS BARBOSA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **02/05/2023 a 01/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 046/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7F78A687

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2022 PL-050/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado**: TRANSCAMPOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **02/05/2023 a 01/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 048/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C84D3EA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2022 PREGÃO 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2022 PL-050/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado**: MARCOS JUNIO TOMAZ 12829049659**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **02/05/2023 a 01/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 047/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9CC7150F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022 PL-050/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado**: LOBATO CEZAR TRANSPORTE LTDA – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **02/05/2023 a 01/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 044/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0AE870F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 05/2023 – CHAMADA PÚBLICA 02/2023

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 005/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F69B05C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 59/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 115/2023, Pregão Eletrônico nº 59/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DEÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E AO CENTRO DE ATENÇÃOPSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM OSOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O PERIODO DE DOZEMESES. A data de abertura deste certame será dia 25 de ABRIL de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:52EE086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 60/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 116/2023, Pregão Eletrônico nº 60/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 26 de ABRIL de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:87883EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.789, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal, sobre o Conselho Tutelar e sobre o Fundo Municipal e altera a redação da Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.564, de 10 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, bem como estabelece normas a respeito doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências." (NR)
"Art. 3º.....
II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;" (NR)
"Art. 4º.....
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;" (NR)
"Art. 5º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, é composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do Poder Executivo, que reunirão a cada dois anos, sob a coordenação doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mediante regimento próprio". (NR)
"Art. 6º. A Conferência será convocada peloConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.
§ 3º Em qualquer caso, cabe ao Poder Público, através da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, garantir as condições necessárias para a realização da Conferência." (NR)
"Art. 8º. (Revogado) (NR)
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)" (NR)
"Capítulo II, Seção I: Da estrutura doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA" (NR)
"Art. 11. Fica instituído oConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, sendo vinculado à Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social. (NR)
Parágrafo único: (Revogado)" (NR)
"Art. 13 .....
Parágrafo único: (Revogado)"
"Art. 14 .....
I - garantir o suporte organizacional e a infraestrutura, física e material, necessária para o funcionamento do CMDCA;
II - disponibilizar recursos financeiros para arcar com os custos de materiais de consumo, equipamentos necessários e estrutura física adequada para o CMDCA;
III – (Revogado)
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
VII - (Revogado)
VIII - disponibilizar uma Central de Conselhos que prestará apoio administrativo e guarda de documentos, devendo prestar assessoria e consultoria, quando necessário." (NR)
"Capítulo II, Seção III: (Revogada)" (NR)
"Art. 15. (Revogado)
Parágrafo único (Revogado)" (NR)
"Art. 16. (Revogado)
Parágrafo único (Revogado)" (NR)
"Art. 17. Os atos deliberativos doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentedeverão ser publicados em meio oficial.
§ 1º Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todas as reuniões das comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser registradas em ata, feita em folhas digitadas, destacando-se que todas as deliberações deverão ser divulgadas.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre disponibilizará meio oficial para publicação e divulgação dos atos, resoluções e trabalhos do Conselho." (NR)
"Art. 18. OConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteserá composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes do governo municipal e 07 (sete) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais.
I - 07 (sete) representantes governamentais titulares com a seguinte composição: (NR)
a) 01 (um) representante da Secretaria responsável pelas Finanças;
b) 01 (um) representante da Secretaria responsável pela Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria responsável pela Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria responsável pela Assistência Social;
e) 01 (um) representante da Secretaria responsável pelo Esporte;
f) 01 (um) representante da Secretaria responsável pela Cultura;
g) 01 (um) representante da Secretaria responsável pelo Lazer e Turismo.
Parágrafo único: Cada titular terá um suplente nomeado, que deverá estar lotado na mesma Secretaria que representa." (NR)
"Art. 21. A representação da sociedade civil será por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes devendo garantir a participação da população por meio de suas organizações representativas escolhidas em fórum próprio.
Parágrafo único. Somente serão admitidas como membros do CMDCA as organizações, associações ou entidades regularmente constituídas e que atuem há pelo menos 2 (dois) anos na área da criança e do adolescente no Município de Pouso Alegre." (NR)
"Art. 23. Os membros do CMDCA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, mediante novo processo de eleição e indicação, conforme o caso.
Parágrafo único. O mandato de 2 (dois) anos aplica-se, inclusive aos representantes governamentais." (NR)
"Art. 25. (Revogado)" (NR)
"Art. 25-A. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença transitada em julgado por crime ou contravenção penal;
VI - utilizar-se da função de Conselheiro para promoção pessoal ou exercício de propaganda e atividade político-partidária." (NR)
"Art. 27.....
§ 4º A eleição dos representantes da organização da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado peloConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
.....
§ 8º (Revogado)
§ 9ª (Revogado)
§ 10 A Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e o CMDCA deverão promover o curso de capacitação dos Conselheiros em até 5 (cinco) dias após a posse; (NR)
§ 12 Considerar-se-ão eleitas as 7 (sete) primeiras entidades não governamentais mais votadas, devendo cada qual indicar 1 titular e 1 suplente para representação". (NR)
"Art. 28 .....
I - conselhos ou conselheiros;" (NR)
"Art. 29 .....
§ 1º Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de seis meses, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência que remeterá para deliberação da Plenária.
.....
§ 4º Nos casos de substituição do titular deverá a sociedade civil e/ou o governo providenciar a nomeação do respectivo suplente." (NR)
"Capítulo II, Seção VIII, Subseção IV: (Revogada)" (NR)
"Art. 30. (Revogado)" (NR)

"Art. 31. (Revogado)" (NR)
"Art. 33. O Plenário é um fórum máximo, reunindo-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, com prazo a ser regulamentado em Regimento Interno do Conselho, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante da pauta de convocação". (NR)
.....
"Art. 36. Para composição da mesa diretora será obrigatória à alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência eVice-presidência" (NR)
"Art. 37. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, assumirá o seu sucessor imediato, até o fim do mandato.
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)
§ 3º (Revogado)
§ 4º Os pedidos de renúncia de conselheiros titulares ou suplentes deverão ser encaminhados por escrito para o presidente do Conselho, no prazo de 3 (três) dias úteis, que remeterá para o Plenário.
§ 5º (Revogado)
§ 6º Em caso de vacância de 2 (dois) membros da Mesa Diretora será convocada nova eleição." (NR)
"Art. 38 .....
§ 1º O CMDCA, dentro das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, poderá solicitar o apoio técnico e operacional junto às Secretarias Municipais cujo tema analisado tenha correlação com estas." (NR)
"Capítulo II, Seção X: (Revogada)" (NR)
"Art. 39. (Revogado)" (NR)
"Art. 40 .....
IV – divulgar as políticas dos direitos da criança e do adolescente e práticas bem-sucedidas;
V - difundir, junto à sociedade local, a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial ou peculiar de desenvolvimento e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
VII – (Revogado)
VIII – (Revogado)
.....
XI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas orçamentárias locais: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo indicar modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo;
.....
XV - atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
.....
XVIII - inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;
.....
XXII – (Revogado)
XXIII – (Revogado)
XXIV – (Revogado)
XXV - encaminhar as denúncias recebidas contra o conselheiro tutelar, no exercício de suas funções, ao órgão municipal competente para apuração e/ou investigação preliminar, instauração de sindicância e/ou procedimento administrativo, se for o caso." (NR)
"Art. 41. São direitos dos Conselheiros:
.....
IV - (Revogado)
VI – solicitar à Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e outros órgãos governamentais e não governamentais as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;
.....
VII - (Revogado)" (NR)
"Art. 42 .....
IX - manter a Central de Conselhos informada sobre as alterações dos seus dados pessoais." (NR)
"Art. 43. O FMDCA ficará vinculado administrativamente à Secretaria que representa a Assistência Social, sendo o seu gestor financeiro o titular da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990." (NR)
"Art. 45 .....
§1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consta do orçamentopúblico Municipal como subunidade orçamentária autônoma." (NR)
"Art. 46. O gestor do Fundo é a autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo." (NR)
"Art. 47.....
I – (Revogado);
II – (Revogado);
III – (Revogado);
Parágrafo Único: (Revogado)." (NR)
"Art. 48. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
.....
II - doações de pessoas físicas e jurídicas;
.....
VI - recursos provenientes de multas aplicadas pela autoridade judiciária, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados." (NR)
"Art. 50 Aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei nº 8.069/90." (NR)
"Art. 51.....
I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 4 (quatro) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como para realização de Eventos, Campanhas do Fundo e Conferência." (NR)
"Art. 52 .....
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência." (NR)
"Art. 56 .....
I - acompanhar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
.....
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, no prazo estabelecido pela Receita Federal, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, no prazo estabelecido pela Receita Federal, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;" (NR)
"Art. 60 .....
§ 2º O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas." (NR)
"Art. 61 No Município de Pouso Alegre haverá, no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população

local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.” (NR)
“Seção II – Das atribuições e da Competência dos Conselheiros Tutelares
Art. 62. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 18, § 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei e normativas do CONANDA.
§ 1º .....
II pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, na falta dos pais ou responsável.
.....
§ 4º Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.” (NR)
“Art. 63 (Revogado)” (NR)
“Art. 64 .....
§ 1º.....
c) custeio e/ou reembolso de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;
§ 3º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo do Poder Executivo por meio da Secretaria responsável pela Assistência Social.
§ 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria responsável pela assistência social garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.” (NR)
“Art. 66 .....
§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 2º (Revogado)” (NR)
“Art. 67. Caberá aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, nesta Lei e normativas do CONANDA.”
Parágrafo único.....
e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes;” (NR)
“Art. 68. Caberá aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteconferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público e outros meios de divulgação.
.....
§ 2º Caberá também ao CMDCA, junto ao responsável pela pasta da Assistência Social, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e a elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.” (NR)
“Art. 69.Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente instituir o processo de escolha, podendo para tanto requisitar ao órgão gestor a contratação de terceiros para suporte e/ou execução técnico e operacional, devendo garantir que o mesmo seja realizado em locais públicos de fácil acesso.” (NR)
“Art. 70.....
§ 2º (Revogado)
§ 3º (Revogado)
§ 4º (Revogado)
§ 5º (Revogado)
§ 6º (Revogado)
§ 7º (Revogado)” (NR)
“Art. 71.....,.....
VI - comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução do CMDCA;
VII - (Revogado)
VIII - (Revogado)
Parágrafo único. Somente estarão aptos a participarem do processo eleitoral os candidatos que cumprirem os critérios do caput deste artigo e:
I - ter sido aprovado na avaliação de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, aplicada anteriormente ao processo eletivo;
II - ter sido considerado apto na avaliação psicológica, de caráter eliminatório.” (NR)
“Art. 74. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, a Secretaria responsável pela Assistência Social convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga, comunicando o fato ao CMDCA.
§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo das licenças dispostas no art. 99, incisos III e IV e férias regulamentares.
§ 2º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo, de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 4º No caso específico do parágrafo anterior serão dispensados, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, os critérios dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 71 desta Lei.” (NR)
“Art. 76. O Conselho Tutelar deverá elaborar ou adequar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a posse dos Conselheiros, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais pertinentes.
.....
§ 2º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.
§ 3º Uma vez aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado e afixado em local visível na sede do órgão, devendo ser encaminhado cópia para o Ministério Público e Judiciário.” (NR)
“Art. 77. .....
I - em regime ordinário, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, na sede do respectivo Conselho Tutelar, através de revezamento escalonado para atendimento ininterrupto da população, com intervalo de 1 (uma hora) para almoço;
II - em regime de sobreaviso, de segunda a sexta-feira, das 17 (dezessete) às 8 (oito) horas e, aos sábados, domingos e feriados 24 (vinte e quatro) horas;
III - o atendimento do sobreaviso, com informações sobre o responsável pelo dia e telefone de contato, deverá ser fixado em local visível na portaria da sede e nas mídias e/ou outros meios de comunicação oficial a ser disponibilizado pela Administração Pública, com fácil e amplo acesso à população.” (NR)
“Art. 78. Os conselheiros tutelares deverão cumprir, ordinariamente, de segunda a sexta, jornada diária de 8 (oito) horas, exceto em casos de sobreaviso e de folga por compensação do sobreaviso.
§ 1º A fiscalização do cumprimento do horário dos membros do Conselho Tutelar caberá a Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, que poderá se valer de sistema de controle do ponto.
§ 2º Os horários de trabalho e a escala, bem como o número telefônico de sobreaviso deverão ficar fixados na sede do Conselho Tutelar e encaminhados à Secretaria responsável pela Assistência Social semestralmente.
§ 3º As alterações da escala de sobreaviso somente serão admitidas em caráter excepcional e mediante justificativa, devendo ser informada previamente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à Secretaria responsável pela Assistência Social para verificação.
§ 4º (Revogado)
§ 5º (Revogado)” (NR)
“Art. 79 .....
II - para cada dia em regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, o conselheiro compensará um dia de trabalho e para cada sobreaviso de 15 (quinze) horas durante a semana, meio dia de trabalho, compensado preferencialmente na manhã seguinte do

expediente do Conselho e obrigatoriamente no 1º dia útil subsequente, excetuando-se fins de semana;" (NR)
"Art. 80 .....
§ 1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os sobreavisos, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§ 2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA." (NR)
"Art. 82. Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria responsável pela Assistência Social fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT ou sistema equivalente.
§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral, extraído do SIPIA ou sistema equivalente, à Secretaria responsável pela Assistência social, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.
§ 4º É obrigatória a participação dos membros do Conselho Tutelar na capacitação e operacionalização do SIPIA/CT ou sistema equivalente.
§ 5º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.
§ 6º Cabe à Secretaria responsável pela Assistência Sociala fiscalização do Conselho Tutelar na utilização do SIPIA." (NR)
"Art. 83. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente." (NR)
"Art. 86. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e, obedecidas às formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
.....
§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069, de 1990." (NR)
"Art. 88 .....
Parágrafo único. (Revogado)
§ 1º Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 1990." (NR)

"Art.91 .....
Parágrafo único. Para a oitiva obrigatória da criança e do adolescente disposta no inciso XII deste artigo os membros do Conselho Tutelar deverão receber capacitação e treinamento continuado." (NR)
"Art. 97. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada." (NR)
"Art. 98. Na qualidade de membros eleitos para exercício de mandato, os conselheiros não terão vínculo empregatício com o Município, mas terão remuneração decorrente de dotação orçamentária ou verba de dotação para custeio do montante que lhes assegure remuneração mensal." (NR)
"Art. 99 .....
§ 3º É proibido o acúmulo de férias, podendo, em casos excepcionais e a critério da Secretaria responsável pela Assistência Social, ser concedida em dois períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias.
§ 4º (Revogado)" (NR)
"Art. 100 São deveres dos membros do Conselho Tutelar, na sua condição de agente público, conforme o previsto na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
.....
VI - realizar suas atribuições com eficiência, assiduidade, zelo, presteza, dedicação e rendimento funcional, buscando manter-se atualizados, sugerindo providências à melhoria das atuações e aperfeiçoamento continuado da função;
IX - agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
XIV - prestar atendimento e desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas nesta Lei e outras legislações pertinentes;
XV - prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
XVI - atuar exclusivamente e ilimitadamente na defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada". (NR)

"Art. 101 É vedado ao Conselheiro Tutelar, sob pena de responsabilidade:
II - o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
III - utilizar-se da função de Conselheiro Tutelar e/ou da sede do Conselho para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV (Revogado)
.....
IX - receber dinheiro, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
.....
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 e legislações vigentes;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à fiscalização das organizações e à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos artigos 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
XV - quebra de decoro funcional, assim considerado:
a) o comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar;
b) o uso de substâncias entorpecentes." (NR)
"Art. 102.....
V - (Revogado)
VI - (Revogado)" (NR)
"Capítulo III, Seção X: (Revogada)" (NR)
"Art. 103. (Revogado)" (NR)
"Art. 104. (Revogado)" (NR)
"Art. 105. (Revogado)" (NR)

"Art. 106. (Revogado)" (NR)
"Art. 107. (Revogado)" (NR)
"Seção XI – Da Competência: (Revogada) (NR)
"Art. 108. (Revogado)" (NR)
"Art. 109. (Revogado)" (NR)
"Art. 110. (Revogado)" (NR)
"Art. 111. (Revogado)" (NR)
"Capítulo III, Seção X -A: Processo Disciplinar"
"Art. 103-A Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar o regime disciplinar correlato ao servidorismo público municipal."
"Art. 104-A O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um dos órgãos responsáveis pelo recebimento de notícia de irregularidade e/ou denúncia perpetrada, em tese, pelos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º O CMDCA, ao receber denúncia e/ou notícia de irregularidade em face de membro do Conselho Tutelar, a encaminhará ao órgão municipal responsável para a instauração de processo de sindicância ou processo administrativo.
§ 2° Os membros da Comissão de Sindicância e/ou do Processo Administrativo deverão observar as regras disciplinadas nesta Lei e, em casos de omissão, aplica-se, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Municipal n° 1.042/1971."
"Art. 112.....
§ 1º A sanção definida no inciso II deste artigo poderá ser de 1 (um) mês a 3 (três) meses, de acordo com a gravidade da falta.
§ 2º. A sanção definida no inciso III deste artigo acarretará em veto da candidatura para reeleição ao Conselho Tutelar no processo de escolha". (NR)
"Art. 113. Para efeito desta lei, constitui falta praticada pelo Conselheiro Tutelar o descumprimento dos deveres dispostos no art. 100 e a prática das vedações dispostas no art. 101, além de outras previstas nesta lei.
I - (Revogado)
II - (Revogado)
III - (Revogado)
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
a) (Revogada)
b) (Revogada)
c) (Revogada)
d) (Revogada)
e) (Revogada)
VI - (Revogado)
VII - (Revogado)
VIII - (Revogado)" (NR)
"Art. 114. Aplica-se a penalidade de advertência à conduta que afronte as disposições dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI, XII, XIV, XV do artigo 100 e/ou prescrita nos incisos V e X do art. 101 desta lei." (NR)
"Art. 115. Aplica-se a penalidade de suspensão não remunerada das funções à conduta que afronte as disposições dos incisos VII, VIII, XIII do artigo 100 e/ou prescrita nos incisos I, III, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIV do art. 101 desta lei." (NR)
"Art. 116 Aplica-se a penalidade de perda do mandato à conduta que afronte as disposições dos incisos X e XVI do artigo 100 e/ou prescrita nos incisos II e XV, alíneas 'a' e 'b', do artigo 101 desta lei.
Parágrafo único. A penalidade de destituição do mandato também será aplicada:
I - nos casos de reincidência de falta punida com a sanção de suspensão das funções sem remuneração, em processo administrativo anterior, na vigência do mandato;
II - no caso de condenação, transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa." (NR)
"Art. 118. (Revogado)
Parágrafo único. (Revogado)" (NR)
"Art. 119. (Revogado)
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)
§ 3º (Revogado)" (NR)
"Art. 121 .....
III - aplicação de sanção administrativa de suspensão do exercício da função sem remuneração e destituição do mandato;" (NR)
"Art. 122. Nos casos de vacância definidos no artigo 121 haverá a automática convocação do suplente eleito." (NR)
"Art. 123 .....
Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA reavaliar, no máximo, a cada 2 anos, o cabimento de sua renovação, observado o art. 90, § 3º e art. 91, § 2º da lei Federal n° 8.069/1990." (NR)
"Art. 124. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas noConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade." (NR)
"Art. 125 .....
§ 1º OConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para deliberar sobre os pedidos de registro de entidades e de inscrição de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.
§ 2º Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, oConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA poderá designar comissão específica.
§ 3º Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar e ao Poder Judiciário.
§ 4º Chegando ao conhecimento doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar e ao Poder Judiciário." (NR)
"Art. 126. As entidades de atendimento dispostas no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.
Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federale pelo caput e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990." (NR)
"Art. 127. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990 e outras normativas pertinentes." (NR)
"Art. 128. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012 e outras normativas pertinentes." (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2023,

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:62B6586F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.616, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

A área possui 1.700,06 m² (mil, setecentos metros e seis decímetros quadrados) e perímetro de 227,96 m (duzentos e vinte e sete metros e noventa e seis centímetros) situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações. Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.537.040,641 m e E 404.719,664 m; deste segue em linha reta confrontando com a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com o seguinte azimute 314º 54' 49,41" e comprimento de 58,93 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.537.082,250 m e E 404.677,929 m; deste segue em linha reta confrontando com a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 318º 31' 24,76" e comprimento de 35,10 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.537.108,551 m e E 404.654,679 m; deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário, confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 104º05' 39,49", raio 43,50 m, corda 13,46 m e desenvolvimento de 13,51 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.537.105,274 m e E 404.667,729 m; deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 074º 55' 42,57" e comprimento de 24,17 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.537.111,560m e E 404.691,070 m; deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 075º 23'20,85" e comprimento de 4,62 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.537.112,724 m e E 404.695,538m; deste segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 063º 07' 11,25" e comprimento de 10,50 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.537.117,472 m e E 404.704,903 m; deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário, confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 173º42' 35,31",raio 52,50 m, corda 36,93 m e desenvolvimento de 37,73 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.537.080,768 m e E 404.708,949 m; deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário, confrontando com o imóvel de matrícula 22.975, propriedade da Unilever Brasil Industrial LTDA, CNPJ: 01.615.814/0045-14, com azimute 165º 02' 58,42", raio 42,50 m, corda 41,53 m e desenvolvimento de 43,39 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.537.040,641 m e E 404.719,664 m, onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 0,17 ha."

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à implantação de uma nova rotatória na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nos termos do Protocolo de Intenções SDE- 418/2018 e CI 255/2020 da Secretaria de Trânsito.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:228051F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 74784/2019

Recorrente: Luiz Henrique Xavier Siqueira Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

A parte recorrente foi notificada em 13/11/2019 para regularizar construção realizada em desacordo com a legislação urbanística (Lei Municipal nº 4872/2009).

Após vistoria realizada em 03/03/2021, a Fiscalização Municipal, verificando que o contribuinte/recorrente não cumpriu a notificação preliminar, lavrou o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74784/2019.

Em 07/06/2021 o contribuinte apresentou defesa administrativa requerendo, em síntese, o cancelamento do Auto de Imposição de Multa, sob a justificativa que havia cumprido a determinação constante na notificação preliminar.

A Fiscalização Municipal proferiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa, sob a justificativa que o contribuinte/recorrente não cumpriu a notificação preliminar no prazo fixado.

Foi proferida decisão de 1ª Instância Administrativa indeferindo a defesa do contribuinte.

Houve a interposição recurso ao Conselho de Contribuintes do Município.

Da Tempestividade do Recurso

A decisão de 1ª Instância foi proferida em 16/06/2021, a parte recorrente foi comunicada da decisão em 26/07/2021, e o recurso foi interposto em 10/11/2021.

Consoante dispõe o artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971 (Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 05/2019): "Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município, interposto no prazo de 20 (vinte) dias".

Considerando que entre a comunicação da decisão de 1ª instância e a interposição do recurso transcorreram mais de 20 dias, conclui-se pela intempestividade da insurgência.

Voto

Não conheço do recurso, pelas razões acima mencionadas.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2D46839A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 74459/2019

Recorrente: Andressa das Chagas Magalhães Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

A parte recorrente foi notificada em 26/02/2020 para regularizar construção realizada em desacordo com a legislação urbanística (Lei Municipal nº 4872/2009).

Após vistoria realizada em 18/02/2021, a Fiscalização Municipal, verificando que a contribuinte/recorrente não cumpriu a notificação preliminar, lavrou o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74459/2019.

Em 06/07/2021 o contribuinte apresentou defesa administrativa requerendo, em síntese, a prorrogação do prazo para a regularização da construção.

A Fiscalização Municipal proferiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa, sob a justificativa que a contribuinte/recorrente não cumpriu a notificação preliminar.

Foi proferida decisão de 1ª Instância Administrativa indeferindo a defesa do contribuinte.

Houve a interposição recurso ao Conselho de Contribuintes do Município.

Da Tempestividade do Recurso

A decisão de 1ª Instância foi proferida em 24/08/2021, a parte recorrente foi comunicada da decisão em 31/08/2021, e o recurso foi interposto em 13/10/2021.

Consoante dispõe o artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971 (Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 05/2019): "Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município, interposto no prazo de 20 (vinte) dias".

Considerando que entre a comunicação da decisão de 1ª instância e a interposição do recurso transcorreram mais de 20 dias, conclui-se pela intempestividade da insurgência.

Voto

Não conheço do recurso, pelas razões acima mencionadas.

Pouso Alegre, 05 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:061B6F9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 190062/2020

Recorrente: Antônio Rodrigues da Silva
Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

O recorrente recebeu a Notificação Preliminar nº 405/2020 em 08/03/2020 determinando que, no prazo de 30 dias, proceda a limpeza e manutenção de terreno de sua propriedade.

Em 28/09/2020 a Fiscalização de Posturas compareceu ao imóvel descrito acima a fim de verificar o cumprimento da determinação contida na Notificação Preliminar, e foi verificado que o munícipe não havia cumprido.

Em 08/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000269/2020, e houve a comunicação do ato administrativo em 27/10/2020.

Em 03/11/2020 foi apresentada defesa administrativa solicitando a anulação da multa, sob a justificativa que o requerente cumpriu a determinação do Poder Público, tal como solicitado.

A Fiscalização de Posturas emitiu parecer opinando pelo indeferimento da defesa, sob a justificativa de intempestividade.

Foi proferida decisão de 1ª Instância Administrativa indeferindo a defesa do contribuinte.

Houve a interposição recurso ao Conselho de Contribuintes do Município.

Da Tempestividade do Recurso

A decisão de 1ª Instância foi proferida em 14/12/2020, a parte recorrente foi comunicada da decisão em 23/03/2021, e o recurso foi interposto em 10/12/2021.

Consoante dispõe o artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971 (Alterada pela Lei Complementar Municipal nº 05/2019): "Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município, interposto no prazo de 20 (vinte) dias".

Considerando que entre a comunicação da decisão de 1ª instância e a interposição do recurso transcorreram mais de 20 dias, conclui-se pela intempestividade da insurgência.

Voto

Não conheço do recurso, pelas razões acima mencionadas.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0100A0F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PAUTA SESSÃO 13/04/2023

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 13 de abril de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
21ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
68465/2022	JOVELINO ALAMARQUES PEREIRA DA SILVA		***.966.***-10	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
5409/2019	LUCIO DE OLIVEIRA		***.054.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
71916/2019	BENEDITO BENVIDA MOREIRA		***. 532.***-34	JOAO BATISTA FERREIRA
187444/2021	PIO FERREIRA		***.466.***-53	JOAO BATISTA FERREIRA
140222/2021	ADEMAR DO CARMO VIANA		***.855.***-87	HENRIQUE BARROS ABATE
138125/2020	JACQUES MAURILIO DINIZ BRESSANE		***.627.***-83	HENRIQUE BARROS ABATE
14465/2019	IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO LTDA		**.705.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/86062083693

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F25B1D8F

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO recomendações sobre procedimentos quanto às faltas consecutivas sem justificativa e diante de suposta prática de abandono de emprego por parte da Servidora efetiva Sra. K.D.S.F.M., matrícula funcional nº 13085-1, após mais de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência no local de prestação de serviços sem acompanhamento legal de justificativas.

CONSIDERANDO o despacho da Controladoria Geral do Município, que recomendou a abertura de processo administrativo para melhor apuração dos fatos, isto é, outros envolvimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora efetiva Sra. K.D.S.F.M., matrícula funcional nº 13085-1, para apurar as supostas condutas irregulares, aplicando-lhes as penalidades cabíveis, garantindo o atendimentoaos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Presidente: Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16622-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - Membro: Antônio Carlos de Moraes, matrícula funcional sob o nº 12720-1, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Superintendência Municipal de Esportes.

III - Membro: Marcelo de Souza Prudêncio, matrícula funcional sob o nº 13996-1, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Superintendência Municipal de Esportes.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:F9660A6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 77/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 77/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”**.** CONTRATADO: DORIVAL JONAS CABRAL – ME. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 19/04/2023 e término previsto para 19/04/2024. Data assinatura: 29/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0301.0002.2158.3.3.90.39.00 – ficha 527.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1FB955A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023** - Processo Licitatório nº 64/2023 **– OBJETO: “**AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO **COLÍRIO CISTEAMINA 0,5%**, EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL: N° 1.0525.06.092676-9 E O 0203021-91.2010.8.13.0525 EM FAVOR DE PACIENTE E.M.S.M”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 03/04/2023. Contratada: **EYE PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4790, bairro Jardim Paulista, CEP 01.402-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.078.135/0001-36. Valor **R$ 1.209,80 (um mil duzentos e nove reais e oitenta centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 364 – 02.011.0010.0122.0003.2153.33390320000 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:97CE23EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 86/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 86/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS”**.** CONTRATADO: FÁBIO PENHA DE CARVALHO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 12/04/2023. Data assinatura: 302/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.012.0027.0812.0033.2168.3.3.90.39.00 – ficha 646.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4DA61EEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 167/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 167/2021 - Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.** Valor: R$ 8.981,72 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), representando um acréscimo de 0,2094 %. Data assinatura: 04/04/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0004.0122.0029.2090.3.3.90.39.00 – ficha 625.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:90A62CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°053/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 053/2023, Tomada de Preços nº 004/2023,** cujo objeto é Referente Contratação de Empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma a adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na rua Paraná, n°350, Bairro Edna, Prefeitura Municipal do Prata – MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **RECEBER** o Recurso da Empresa **FRO – EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 04 de Abril de 2023**.**

Prata/MG, 11 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:791486D7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°053/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 053/2023, Tomada de Preços nº 004/2023,** cujo objeto é Referente Contratação de Empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma a adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na rua Paraná, n°350, Bairro Edna, Prefeitura Municipal do Prata – MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **RECEBER** o Recurso da Empresa **SBR – CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 04 de Abril de 2023**.**

Prata/MG, 10 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:C6E4EF1A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 230/2022.

Processo Licitatório nº 198/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração contratual para concessão de reequilíbrio razão do aumento da quantidade de inscritos no concurso, em numero superior ao previsto incialmente, ocasionando um desequilíbrio no contrato.
Valor total reajustado: Para restabelecer o reequilíbrio financeiro do valor do contrato atualizado, fica alterado o valor global do contrato a partir de 11/04/2023, com base nas planilhas de quantitativos apresentadas no requerimento de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R$ 45.874,10 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) em razão do aumento quantitativo de inscritos conforme planilha de custos apresentada junto ao requerimento.
Partes: Município de Prata e ASSECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS
Data da assinatura: 11/04/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:18FA2A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 9ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três (10/04/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Em discussão e votação ao Projeto de Lei nº 011/2023 que "Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoa com deficiência ocultas no Município de Prata-MG e dá outas providências", de autoria da Vereadora Ane Rose e Vereador Claudimar, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei.O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Na sequência, a ata foi enviada aos Vereadores. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E63F7F2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 090/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de abril de 2023, Ano XV/Nº 3492, página 184-185, **onde se lê**: " ... no valor total global de R$36.000,00 (trinta e seis mil)**."; leia-se**: "... no valor total global de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**."**

Prata-MG, 11 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:AAF3CB78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/04/2023

Dispensa de Licitação nº 044/2023, Processo Licitatório nº 093/2023 – é A contratação de clinica especializada para prestação de serviço durante 6 messes em recuperação para álcool de drogas do paciente Otávio Nascimento Custódio, conforme determinação Ação sumária com pedido de urgente de antecipação de Ação Civil Pública n° 5000204-84.2023.8.8013.0528. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:8DF015AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 093/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2023.
Objeto: é A contratação de clinica especializada para prestação de serviço durante 06 messes em recuperação para álcool de drogas do Otávio Nascimento Custódio, conforme determinação Ação sumária com pedido de urgente de antecipação de Ação Civil Pública n° 5000204-84.2023.8.8013.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.

Valor Total Global: **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 11/04/2023
Data da Assinatura: 11/04/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3695EEC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min do dia 25/04/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de costura e aviamentos para uso nas oficinas de artesanato, realizadas com os grupos de crianças e adolescentes que participam das atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de abril de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B6B33172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº009/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº008/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 009/2023
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE RAIO X, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSIQUIATRIA E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 03/04/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FÍSICA ESTELA BEATRIZ FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

CONTRATADA ALICE ABADIA NETA.

VALOR TOTAL: R$ 25.188,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta

CONTRATADA: GIOVANA SILVA GUIMARÃES.

VALOR TOTAL: R$ 28.374,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais

CONTRATADA: ISABELA DE LIMA ROCHA.

VALOR TOTAL: R$ 35.376,00 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais)

CONTRATADA: LUCIENE MARIA DE MORAIS MACHADO.

VALOR TOTAL: de **R$ 14.796,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais**

CONTRATADA: YURI BORGES MINGONI.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 03/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de abril de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8DEA3BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 19/2023; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **TRATORMAQUINAS LTDA ME, CNPJ: 04.302.059/0001-95**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, hidráulicos, e mecânicos para atendimento a frota do Municípiode Quartel Geral/MG.** Valor total: R$ 166.650,00 (Vigência da ata: 24/03/2023 á 23/03/2024. Quartel Geral, 24/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BBCAB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 92/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 26/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso RETIFICAÇÃO do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, CADEIRAS E CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê data de abertura dia 13/04/2023 as 09:00hs - Leia -se abertura dia 26/04/2023 as 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 11/04/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6EEF5DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 597.079-176-87, matrícula 01759-2, no cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 11 de abril de 2023.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E97BD749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 18/2023, autorizado pelo PL Nº 32/2023, visando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de produtos de pedreira em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 02/05/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 11/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:295F0506

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 17/2023, autorizado pelo PL Nº 31/2023, visando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico a granel para distribuição aos produtores rurais cadastrados no Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG. Dia 25/04/2023 às 15h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 11/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:77F1D048

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 16/2023, autorizado pelo PL Nº 29/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ambiental em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG. Dia 25/04/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 11/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B68C249E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°007 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 17 de março de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº017/2023 – Pregão Presencial nº007/2023 ,Registro de Preço nº 007/2023, Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores desidratadas ,caixa ossuária e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, objetivando atender a demanda das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,em favor de:

FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.669.965/0001-86

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E23FB83D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °020/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°009 /2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 21 de março de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº020/2023 – Pregão Presencial nº009/2023 ,Registro de Preço nº 009/2023, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de pães e bolos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME
CNPJ: 22.712.822/0001-38

ÉRIKA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME
CNPJ:12.659.177/0001-83

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7F8A0195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1532/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1532/2023

PROCESSADO (A): M. A. V. S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5E46AF87

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 13467/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:13467/2017

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 11/04/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E8D358E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal identificado como "Vila José Jorge Messias" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Vila José Jorge Messias", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "VILA JOSÉ JORGE MESSIAS", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:541B16AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano informal identificado como "Bairro Kátia 4ª Seção" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Bairro Kátia 4ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "BAIRRO KÁTIA 4ª

SEÇÃO", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5712499A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano informal identificado como "São João de Deus 2ª Seção" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "São João de Deus 2ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "SÃO JOÃO DE DEUS 2ª SEÇÃO", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas

matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1D4B3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano informal identificado como "São José 3ª Seção" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirão das Neves possui Contrato de Repasse/Termo de compromisso nº 0352.643-03/2011, celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, sendo intermediadora financeira a Caixa Econômica Federal, com objeto de Regularização Fundiária para conclusão de serviços já iniciados em 16 áreas no âmbito da segunda etapa do PAC II Justinópolis. Tratando-se da continuidade do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves MG;

CONSIDERANDO que a empresa NMC Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 09.150.644/0001-30, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 35, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, foi contratada pelo Município de Ribeirão das Neves para prestação de serviços de implementação do Projeto de Regularização Fundiária nas áreas com intervenções no distrito de Justinópolis, neste município, conforme Contrato Administrativo nº 087/2020;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "São José 3ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "SÃO JOSÉ 3ª SEÇÃO", localizado em Justinópolis, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:195AFC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos

da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 379 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU no exercício de 2023, fica estipulado para o dia 15 (quinze) de junho de 2023, em cota única, com desconto de 6% (seis por cento), para pagamento à vista.

§ 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:

I - 1ª Parcela: 15/06/2023;

II - 2ª Parcela: 17/07/2023;

III - 3ª Parcela: 16/08/2023;

IV - 4ª Parcela: 15/09/2023;

V - 5ª Parcela: 16/10/2023;

VI - 6ª Parcela: 16/11/2023;

VII - 7ª Parcela: 15/12/2023.

§ 2º Cada uma das parcelas mencionadas no parágrafo anterior deste artigo não poderá ter valor inferior a R$50,00 (cinquenta reais), levando-se em consideração o somatório dos valores dos tributos constantes da guia de recolhimento.

Art. 2º Os contribuintes do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos de 2023, poderão optar pelo pagamento integral em parcela única, com 6% (seis por cento) de desconto, para pagamento até 15/06/2023.

Art. 3º Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, o contribuinte perde o direito ao desconto por pagamento antecipado em cota única com vencimento para o dia 15/06/2023, podendo, todavia, optar pelo pagamento do imposto de forma parcelada, sendo que o vencimento da 1ª (primeira) parcela será para o dia 15/06/2023.

§ 1º Caso não seja concretizado o pagamento à vista, acarretará em correção monetária pré-fixada, a partir da 2ª (segunda) parcela, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de juros, multa e correção
monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TSU do exercício de 2023 coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 216, de 20 de dezembro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA09D6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 013/2023

Designa membros para compor a Comissão Processante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, para atuar nos processos de sua competência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 58, e inciso IV, art. 95, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 77 da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, implementado pela Lei Municipal n°4.068, de 21 de janeiro de 2020, e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes através do memorando nº 286/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros titulares e suplentes para compor a Comissão Processante da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, conforme disposto na Lei n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão Processante da Guarda Civil Municipal terá a seguinte composição:

I - Titulares:

a) Presidente: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, matrícula nº 27.994;

b) 1° Secretário: Hilton Gonçalves Munk Cirino, matrícula nº 501.234;

c) 2° Secretário: Ricardo Aníbal de Almeida, matrícula nº 17.723

II - Suplentes:
a) 1° Secretário: Flávia Figueira de Lima Cardoso, matrícula n° 20.412;

b) 2° Secretário: Adélia Soares Leite, matrícula n° 21.227.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013, de 24 de fevereiro de 2022 e sua alteração, a Portaria n° 046, de 30 de agosto de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Março de 2023.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

*Este texto substitui a publicação no D.O.M em 29 de março de 2023.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56F39AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 266/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DED095C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 267/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FATIMA CARDOSO DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF9DE984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 268/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TATIANE MARIA DE JESUS PEREIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8E71D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 263/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THABATA MONIQUE LOPES,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B20332F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 264/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THABATA MONIQUE LOPES,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:350D7958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 265/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIA BRUNA DE SOUZA FONSECA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17C8D7BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Processo nº 68/2023. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Instrumentais e Materiais de consumo Odontológicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 03/05/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B2FB30C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Processo nº 52/2023. Objeto: Aquisição de Uma Câmara Frigorifica Modular com instalação na central de Imunização do município de Ribeirão das Neves, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 05/05/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:75F49949

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo nº 03/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em serviços de acupuntura, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de Ação Judicial. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 08/05/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:52661AE8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 67/2023, processo nº 78/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos através de compra emergencial para atender as demandas do Hospital e das Upas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresa: **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 13.716,00 (Treze mil, setecentos e dezesseis reais), Data do Despacho: 10 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:CB7B0D97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 68/2023, processo nº 265/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos através de compra direta para atender a determinação judicial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **ALFALAGOS LTDA,** vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 2.796,48 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA PROD.FARM.EC, vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 2.241,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). **SITA FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 229.413,60 (Duzentos e vinte e nove mil, Quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Data do Despacho: 10 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:1D6BD748

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 177/2022, processo nº 63/2023. Objeto: Prestação de serviços de Equoterapia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO,** vencedora do processo, perfazendo o valor total de R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), por período de 12 (dose) meses contados da

data de expedição da ordem de fornecimento. Data do Despacho: 31 de março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:28E5F453

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato Prestação de serviços de Equoterapia nº 036/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 036/2023,** Objeto: Prestação de serviços de Equoterapia. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO** (CONTRATADA). O Valor do presente contrato é de R$7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais*)*, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, pelo valor correspondente à parcela do contrato executada. Vigência: 12(doze) meses contados da data da expedição da ordem de serviço. Data da assinatura: 04 de Abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:ABE5A39E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022 - PROCESSO 193/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2022, Processo 193/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de ambulâncias de grande porte para uso no serviço de atendimento móvel de Urgência (SAMU) e para transporte sanitário, com manutenção preventiva e corretiva. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$1.142.760,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Data do Despacho: 23 de Março de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C198C9D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato Prestação de serviços nº 045/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 045/2023,** Objeto: Contratação de Empresa para Locação de ambulâncias de grande porte para uso no serviço de atendimento móvel de Urgência (SAMU) e para transporte sanitário, com manutenção preventiva e corretiva. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A** (CONTRATADA). O Valor do presente contrato é de R$1.142.760,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, pelo valor correspondente à parcela do contrato executada. Vigência: 12(doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 11 de Abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:6FB48B42

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023
PROCESSO: 04/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA O SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

- SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. Vencedora dos itens 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$ 3.493,20 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

- **FRUSTRADOS:** 03, 04, 05 e 10.

- **DESERTOS:** 01, 02, 11 ,12 e 13.

Ribeirão das Neves, 11 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D6251DE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023
PROCESSO: 09/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- UP DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 48 perfazendo o valor total de R$ 20.248,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais);
- **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Vencedora dos itens 02, 12, 19, 26, 30, 41, 51 perfazendo o valor total de R$ 114.708,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e oito reais);
- **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais);
- **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**. Vencedora dos itens 06, 13, 31, 52, 56, 63 perfazendo o valor total de R$ 375.160,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta centavos);
- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 08, 20, 23, 40, 46,62 perfazendo o valor total de R$ 43.530,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais);

- **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 25.128,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte oito reais);
- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Vencedora dos itens 14, 57 perfazendo o valor total de R$ 5.574,60 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. Vencedora dos itens 21, 29, perfazendo o valor total de R$ 44.590,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais);
- **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 22, 24, 25, 45, 47, 59, perfazendo o valor total de R$ 215.504,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 27, 28, 34, 39, 42, 55,60, perfazendo o valor total de R$ 1.310.266,80 (Um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
- **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 37, 61, perfazendo o valor total de R$ 214.625,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 54, perfazendo o valor total de R$ 367.450,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

ITENS DESERTOS: 05, 07, 17, 33, 38, 43, 44, 49, 50, 53;
ITENS FRUSTRADOS: 09, 11, 15, 16, 18, 32, 35, 36, 58;

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5723F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
28ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
195	SHIRLENE OLIVEIRA VIEIRA	**10/04/23**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFCDA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
29ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
196	Bethânia Morena Rodrigues Gomes	14/04/23	09:00
197	Núbia Raquel dos Santos Costa	14/04/23	09:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00C880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 127/2021, PRCOCESSO 138/2021 EMPRESA CMM

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 05.001.04.122.101 - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA 73 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 73

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de março de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A4B84F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
Aditivo nº 04
Contrato nº 033/2020
Processo Licitatório nº 027/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2023 a 31/03/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Janaina Athouguia Teodoro Rocha - **JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA.**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:31FE2521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 014/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, Registro de Preços nº 009/2023, com vistas à Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12	R$ 13.305,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74	R$ 34.595,50
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03	R$ 116.616,00
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.994.516/0001-48	R$ 83.343,00
NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59	R$ 11.246,00
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22	R$ 27.952,70
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72	R$ 86.457,84
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 18.493.830/0001-63	R$ 17.787,00
ANDREIA LORENZI EEP, CNPJ 17.189.700/0001-79	R$ 4.131,00
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11.708.655/0001-35	R$ 237.110,00

Rodeiro, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:61F70A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 034/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preços nº 020/2023, com vistas à registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA, CNPJ 49.342.632/0001-22	R$ 30.000,00
CAMILA BAFFA BICALHO LTDA, CNPJ 49.863.108/0001-05	R$ 39.900,00
CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09	R$ 30.000,00
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, CNPJ 25.978.126/0001-66	R$ 26.000,00

Rodeiro, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:24F7C4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
GRAFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07	R$ 37.000,00

Rodeiro, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FB5BA326

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO Nº. 05/2023

Resolução nº 05/2023

Dispõe sobre a convocação para a II Plenária de Saúde de Rodeiro, a se realizar em 13 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe confere a Lei 749 de 11 de dezembro de 2001 e a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO:
- Resolução CES-MG Nº 099 De 17 de outubro de 2022 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Minas Gerais que conta com a Etapa Municipal como condição para sua realização;
- Resolução CESMG Nº 104 de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Minas Gerais.
- O Art.8º do Regimento da 10ª Conferência Estadual: "Os Conselhos Municipais de Saúde que tiverem realizado Conferência Municipal de Saúde, nos últimos dois anos, cujo objetivo tenha sido eleger propostas para plano de saúde, deverá realizar nova conferência ou plenária, ambas com carga horária mínima de oitos horas";
- Resolução CES-MG Nº 105, de 1 de março de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a II Plenária Municipal de Saúde de Rodeiro, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023**,**no Salão do CRAS, localizado na Av. Raul Alves Ferreira, s/n, Bairro Aroeiras, Rodeiro/MG**,**sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 2º - O Tema Central da Conferência de Saúde será:**"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**;
Art. 3º - A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo substituto;
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá a programação, o Regimento Interno Especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Plenária Municipal, a ser elaborado por comissão para esse fim designado pelo Titular da Pasta.
Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Rodeiro, 11 de abril de 2023

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Plenária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º- O presente Regimento Interno tem por objetivo definir as regras de funcionamento da II Plenária Municipal de Saúde de Rodeiro,convocada pela Resolução do CMS nº. 05/2023, de 11 de abril de 2023, as quais tem por objetivos:

I.Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
II.Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
III.Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
IV.Elaborar o Relatório Final,

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º- A II Plenária Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de abril de 2023, no Salão do CRAS, localizado na Av. Raul Alves Ferreira, s/n, Bairro Aroeiras, Rodeiro/MG.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Artigo 4º- O Tema Central abordado na Conferência, será:"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"

Artigo 5º- Além do tema central, será trabalhado conjuntamente os seguintes Eixos Temáticos:

- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 6º- O Tema Central e os Eixos Temáticos serão apresentados à Plenária do seguinte modo:

Parágrafo primeiro:O Tema Central da Conferência será trabalhado juntamente com os Eixos Temáticos, de forma ampla e resumida, no dia 13 de abril de 2023, por um palestrante convidado e terá duração aproximada de 30 minutos.

Artigo 7º- Durante a exposição dos palestrantes na Plenária não será permitido aos participantes manifestarem-se, apresentando perguntas e opiniões, ainda que pertinentes ao tema, devendo tais manifestações acontecerem em momento apropriado, durante a Mesa de Debates, que ocorrerá nos Grupos Temáticos.

Artigo 8º- Será formada uma Mesa de Debates, com um dos palestrantes e outros convidados, para iniciarem as discussões conjuntas sobre o Tema Central e Eixos Temáticos, abordados, e terá duração aproximada de 45 minutos.

Parágrafo único: Durante a Mesa de Debates será aberto um momento para manifestação dos participantes, para discussão e questionamentos, sendo assegurado o tempo de01 (um) minuto para cada pergunta e 02 (dois) minutos para cada resposta, e, sendo necessário 01 (um) minuto para réplica.

Artigo 9º- Terminada a discussão da Mesa de Debates, serão iniciados os Trabalhos Temáticos de Grupo, com a divisão dos participantes em 04 (quatro) diferentes grupos, sendo um por eixo, com a consequente elaboração de propostas.

Parágrafo primeiro: Cada Grupo Temático terá 02 (dois) facilitadores e 01 (um) técnico em saúde para auxiliar os participantes com o resgate do tema a ser discutido, a promoção de debates, a eleição de 01 (um) Coordenador, 01 (um) Relator, e, a formulação de propostas a serem apresentadas na Plenária.

Parágrafo segundo: Caberá ao Coordenador de cada Grupo Temático zelar, juntamente com os facilitadores pela qualidade da discussão feita no grupo, pelo número mínimo de propostas a serem apresentadas, pelo uso adequado do tempo disponível para o resgate do tema, discussão e elaboração das propostas, e, eleger dentre as propostas elaboradas quais serão as prioritárias, de acordo com o disposto no Regimento Interno.

Parágrafo terceiro: Caberá ao Relator de cada Grupo Temático, auxiliar os facilitadores e ao Coordenador para transformar as discussões em propostas, registrar todas as propostas elaboradas pelo grupo, e, eleger dentre as propostas elaboradas as que serão prioritárias.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA PLENÁRIA

Artigo 10– A Plenária Municipal de Saúde, de que trata esse Regimento, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimentos eventuais pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Ocorrendo impedimento concomitante do Secretário de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a presidência das Conferências será feita pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 11- A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde será composta:
Presidente: LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Coordenadora Geral: PAULINA CORBELLI PERON
Coordenadora Adjunta: FATIMA RAFAEL DA SILVA
Secretária Executiva: JÚLIA CONTIN GUIMARÃES E SILVA
Tesoureira: JOYCE DURIGUETTO PEREIRA
Secretária de Credenciamento: PATRICIA CUNHA DA COSTA

Secretária de Divulgação e Comunicação: PRICILA LOPES DE CASTRO

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Artigo 12- A Plenária Municipal de Saúde contará com participantes na categoria de convidados, palestrantes e delegados, compostos por representantes dos usuários na proporção de (50%), trabalhadores de saúde na proporção de (25%) e gestores e prestadores de serviços na proporção de (25%).

Parágrafo primeiro- Os participantes serão distribuídos em duas categorias:

I.Delegados com direito a voz e voto;
II.Convidados e palestrantes com direito a voz.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA

Artigo 13– Serão consideradas como instâncias deliberativas:
I.Plenária de Abertura;
II.Grupos Temáticos de Trabalho;
III.Plenária Final.

Parágrafo primeiro:A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre os objetivos mencionados no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo segundo: Os Grupos Temáticos de Trabalho terão como objetivo discutir os seus eixos temáticos e elaborar propostas para serem apreciadas e aprovadas na Plenária Final.

I.Serão permitidas a apresentação de até 10 (dez) propostas escritas de cada Grupo Temático, das quais, 05 (cinco) deverão, obrigatoriamente, ser destacadas como prioritárias para todo o Grupo;

II.Cada um dos Grupos Temáticos, irão apresentar as propostas elaboradas na Plenária Final, todavia, somente as propostas que obtiverem aprovação de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos da Plenária Final farão parte do Relatório Final destas Conferências;

III.As propostas não aprovadas, em conformidade com o inciso anterior, não constarão no Relatório Final datas Conferências;

IV.As propostas apresentadas e aprovadas em conformidade com o inciso II, poderão ter seus textos melhorados, para facilitar a compreensão do que está sendo proposto, desde que não haja alteração de sentido do texto original;

V.Todos os Grupos Temáticos de Trabalho contarão com a participação de Delegados e Convidados, os quais serão distribuídos de forma aleatória e paritária, conforme a identificação contida nos crachás;

VI.Somente participarão da Plenária Final os Delegados que permanecerem durante todo o evento, cuja comprovação se dará através de lista de presença, e que tenham efetiva participação no exercício do Controle Social em nosso Município;

VII.O Certificado de Participação das Conferências será concedido somente no final do evento, por e-mail, para aqueles que o solicitarem, ou, que comparecerem à sede do Conselho Municipal de Saúde para retirá-lo.

Parágrafo terceiro:A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, onde estarão elencadas as propostas votadas e aprovadas como prioritárias, expressando o resultado de todos os debates ocorridos durante a Plenária, a eleição da Delegação Municipal paraetapa estadual, bem como conter diretrizes municipais para a formulação de Políticas Públicas Municipais para melhoria e implementação de serviços específicos em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14-As despesas assumidas em decorrência da realização da Plenária Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária e colocados em votação no decorrer do referido evento.

Município de Rodeiro-MG

ANEXOS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEMA: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRCIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

Programação:

07:00h – Credenciamento
07:30h – Abertura e composição de mesa
08:00h – Diagnóstico situacional de saúde do município, Leandro de Oliveira
08:30h – Palestra: "O Direito à Saúde e a Defesa do SUS", Josiel da Silva Ferreira
09:00h – Discussão com a Plenária sobre a palestra apresentada
09:30h -Coffee break
10:00h: Palestra: "A Importância da Comunicação em Saúde e o direito à informação
para a ação", Fábio Paiva
10:30h -Discussãocom a Plenária sobre a palestra apresentada
11:00h: Intervalo para almoço
12:00h: Composição dos grupos/apresentação dos eixos x propostas
13:30h: Discussão das propostas
15:00h: Coffee break
15:30h:Leitura e apreciação das propostas
16:00h: Encerramento

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FDBFAA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 414/2023

DECRETO N. 414/2023

Declara Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel situado neste Município destinado à Construção de Casas Populares no Município de Rodeiro e revoga Decretos nº. 404/2023 e 410/2023.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e os artigos 6º e 5º, alíneas "d", "h" e "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, atende as condições necessárias para contemplar as demandas previstas no Plano Municipal de Habitação Social.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de programas que contemplem o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel urbano, desprovido de edificação, situado em Rodeiro/MG, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino – Gleba 2, Bairro Bela Vista, com área de 6.283,65m² (seis mil duzentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, Livro 2 – Registro Geral, fls. 01F, matrícula 55.927, Inscrição Municipal nº 01010550754001, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira.

§ 1º O imóvel descrito no caput possui as medidas e confrontações extraído da certidão atualizada de registro do mesmo: Partindo do limite de confrontação com a Gleba 01, ponto de coordenadas E=722.255,18 metros e N=7.54.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com a gleba 01 numa extensão de 18,17 metros e azimute de 82º30'42", mais 2,55 metros e um azimute de 129º00'20", mais 48,21 metros e um azimute 175º24'02" e um azimute 175º24'02", mais 48,21 metros e um azimute de 175º24'02" até a divisa com a Área 3 Remanescente, seguinmdo pela divisa deste com 264,95 metros e azimute de 175º24'02" até a divisa com o imóvel da Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa desta com 21,58 metros e azimute de 263º40'50" até a divisa com o imóvel de sucessores de Geraldo Paro, seguindo pela divisa deste com 314,80 metros a um azimute de 355º41'13" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a gleba 02, com 6.283,65m².

§ 2º Destina-se o imóvel à Construção de Casas Populares no Município de Rodeiro.

§ 3º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor do imóvel descrito no caput a importância de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como valor máximo a ser indenizado de forma administrativa amigável.

Art. 2º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se qualquer disposição em contrário, bem como os Decretos nº. 404/2023 e 410/2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2CF2C6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na área da engenharia (ambiental).
VALOR: R$ 70.968,00 (setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais) pelo período de 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 028/2023.
Lei Federal nº 11.107/2005
Decreto Federal nº 6.017/2017.
Lei Municipal nº 932/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BC891FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO N° 043/2023

Às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Tomada de Preços 003/2023, Processo n° 043/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram proposta comercial e documentos de habilitação as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Construtora Luta Ltda	28.122.720/0001-49
02	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	20.772.025/0001-10

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise da documentação de habilitação. Dessa forma, fica designado para o dia **14 de abril de 2023, às 10 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA LIMA PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo

_____
CONSTRUTORA LUTA LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5DBAEBAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO N.º 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara.

I – Fica alterado na planilha orçamentaria – anexo V do edital: Em análise a planilha orçamentaria do processo de licitação de Manutenção de Vias foi verificado no item 8 - Mão de obra para serviços diversos, que os valores da coluna de preço sem BDI estavam invertidos com os valores da coluna de quantitativos, para adequação fez necessário à correção, gerando alteração ao valor total da planilha orçamentaria. Diante ao exposto a valor global anterior de R$ 8.297.483,80 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) foi atualizado para R$ 8.297.505,52 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), concluindo uma alteração do valor global de R$ 21,72(vinte e um reais e setenta e dois centavos) a mais.

II - Fica **ALTERADA** a data de realização do certame e o valor global conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/23 às 09:00 horas** **ABERTURA PARA LANCES: 28/04/23 às 09:00 horas** *(vide item 5.9 do edital)*	
VALOR TOTAL R$8.297.483,80	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

III – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame e o valor global conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	**NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2023 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/23 às 09:00 horas** **ABERTURA PARA LANCES: 11/05/2023 às 09:00 horas** *(vide item 5.9 do edital)*	
VALOR TOTAL R$ 8.297.505,52	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações www.licitardigital.com.br e no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 11 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ACAD6CFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5533/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO** o (a) Sr. (a) **WALDEMIR DE SOUZA REIS** e nomeado para o cargo de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:6C394435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5534/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **WENDERSON LUIS PEREIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de aril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8E6830D9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 63/2023

Contrato Administrativo n.º: 63/2023
Contratado(a): Clenise Aparecida Mendes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:74E2A351

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 64/2023

Contrato Administrativo n.º: 64/2023
Contratado(a): Márcia Maria do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:9FBCB0BC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 65/2023

Contrato Administrativo n.º: 65/2023
Contratado(a): Adriana Alessandra Martins Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:6E177130

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 66/2023

Contrato Administrativo n.º: 66/2023
Contratado(a): Neide Maria de Oliveira Mendes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:96AAC8A1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 67/2023

Contrato Administrativo n.º: 67/2023
Contratado(a): Ana Carolina Arcanjo de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024
Data: 10/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:5C7CF22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 029/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratiguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo; Santa Cruz e Laje. Vencedor: Suely Rodrigues Aguiar Silva – ME – CNPJ – 40.461.572/0001-92 – Valor total R$ 1.756.125,76 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). -

Santa Barbara do Leste 11/04/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8CF93A89

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PRAZO DE RECURSO JULGAMENTO PROPOSTA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de análise e julgamento da Proposta do Processo Administrativo nº 029/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratiguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo; Santa Cruz e Laje – Santa Barbara do Leste – MG.

Santa Barbara do Leste – MG, 11/04/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A1C86782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 024/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE MG, inscrita no CNPJ n° 16.589.137/0054-75, filial, com endereço à Rua Desembargador

Alonso Starling, 385, Salas 01 e 02, Centro, Manhuaçu/MG, Cep 36.900-055, representada por João Roberto Marques Lobo inscrito no CPF sob o nº 487.544.636-53 e RG 15241 CRA MG.

OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, para sensibilizar e ministrar cursos de capacitação em gestão eficiente e inovação de pequenas empresas, comércio e serviços locais, bem como para ministrar cursos quanto a gestão eficiente das propriedades rurais, e de boas práticas de produção, objetivando assim, capacitar pequenas empresas e produtores de café através de ações realizadas pelo Sebrae em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

VALOR: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
PERÍODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 10 de abril de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:903A8EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RONALDO TAVARES VIANA JUNIOR Inscrita no CNPJ 44.059.338/0001-94 Contrato nº 000016/2023; OBJETO: Serviços de Gravação de Áudio para propaganda volante e divulgação através de veículo de pequeno porte e motocicleta, para divulgação de eventos e campanhas de interesse das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto.; Processo: 000017/2023 Valor Global: 85.000,00 Vigência: 10 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:FDFED722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2023 –PROCESSO Nº 48/2023 – DISPENSA N° 18/2023.

Extrato Contrato nº 39/2023 –Processo nº 48/2023– Dispensa nº 18/2023.
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, para um período de 30 dias.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ n.° 12.327.907/0001-49. com endereço na Avenida Brasil, n.° 430 – sala 104, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-036.
Valor: R$13.555,04 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9881773A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: JOSÉ EUSTACHIO DOS SANTOS, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.401.435/0001-18, localizada na Rua Quinze de Novembro, 241 centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 37190-000.
Vigência: 02/04/2023 à 02/04/2024
Valor Estimado: R$ 89.223,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)**.**

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:62E3AEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°35/2023 INEXIGIBILIDADE N° 22/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 35/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 22/2023, que visa a Contratação de "DJ Kevin" para apresentação artística no dia 19 de maio de 2023 no evento "Expo Santana 2023" no município de Santana da Vargem".
Contratado: DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA, situada a Avenida das Nações Unidas, N° 18.801 – Sala 1.509, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP: 04.795-000
Objeto: Contratação de "DJ Kevin" para apresentação artística no dia 19 de maio de 2023 no evento "Expo Santana 2023" no município de Santana da Vargem".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. FICHA: 431

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:49F29734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

2° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 26/2022, Pregão Presencial N° 03/2022, CONTRATO Nº 48/2022 cujo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.2 Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência, Fica alterada a data do vencimento da referida contratação para o dia 31 de Maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 11 de Abril de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:847EB112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

3° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE3 SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 25/2022, Pregão Presencial N° 02/2022, CONTRATO Nº 16/2022 cujo o objeto **"Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza Urbana de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo pessoal, ferramentas máquinas e equipamentos necessários à execução e transporte",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto – Acrescentando 25% no quantitativo do item 01.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.550.820,000valor	M²	Manutenção e Conservação de Varreção de vias e logradouros públicos e praças municipais.(COM NO MÍNIMO 10 garis)	R$ 0,0495	R$ 76.765,059

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Conforme o Art. 65, § 1° que versa:
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6AE13494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da dupla **JOÃO NETO E FREDERICO** para exposição Agropecuária do Município de Santana de Cataguases/MG, na data de 30/07/2023, empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.738.613/0001-35, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B 27, SL 1614B, jardim Goiás , Goiânia- Goiás, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, MG 11 de abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B99883A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 54/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da dupla **ZE RICARDO & THIAGO,** para exposição do Município de Santana de Cataguases/MG, na data de 29/07/2023, empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 10.975.972/0001-55, localizada na Avenida e, 1470, Quadra B29, A lote01, Sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia- GO, valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, MG 11 de abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D079621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 55/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação–Coordenadoria de Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical do artista **ALEMÃO DO FORRO,** para exposição do Município de Santana de Cataguases/MG, na data de 28/07/2023, com duração de 01:20h (uma hora e vinte minutos), empresa WA PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 20.799.303/0001-23, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 4loja 2, Novo Horizonte, Linhares, ES, valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, MG 11 de abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/ MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC261665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 53/2023
Dispensa nº 25/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e alterações do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de empresa especializada em rastreamento de veículos automotores, **FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.488/0001-32, com sede à Praça José Inácio Peixoto, loja 03, nº 31 B, bairro Vila Tereza, CEP 36.772-010, Cataguases-MG, no valor anual de R$ 18.291,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 e nas alterações do Decreto nº 9.412/2018.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7DA3C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 039/PMSR/2023- P.E 004/PMSR/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTO, "OPERAÇÃO TAPA BURACO" NO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - **039/PMSR/2023**
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/PMSR/2023**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTO, "OPERAÇÃO TAPA BURACO" NO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".

Data da Abertura: 12/04/2023
Horário: 09:00 horas
CANCELAMENTO: Fica cancelada a Licitação retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, sendo divulgado através do diário Oficial dos Municípios – AMM e site www.santanadoriacho.mg.gov.br.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 11/04/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:626F86BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2023

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2023.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE NUNICÍPIOS AMM	R$ 1.560,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 12.043,00
MOURA SIQUEIRA FOLHA DA REGIÃO LTDA	R$ 1.300,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 3.475,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 3.875,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 2.725,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 8.229,50
DIOGO AMDRADE DA SILVA	R$ 20.000,00
TOTAL	R$53.207,50

Santa Vitória-MG, 11 de Abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:91A36906

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.362/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Lei Complementar PM/N.º 2.519 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do município de Santa Vitória – inserindo disposições sobre avaliação de desempenhoe dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Altera o caput do artigo 42 e acresce os§§ 1º e 2º na Lei PM2.519/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. *A avaliação de desempenho é a demonstração positiva dos servidores da Educação no exercício de seu cargo, bem como do servidor readaptado e dos nomeados em função comissionada e tem por objetivos:*

§1º*. Será criada uma Comissão de Avaliação de Desempenho em cada unidade escolar, com participação obrigatória do chefe imediato do servidor avaliado, de um servidor indicado pelos servidores avaliados através de eleição secreta e um servidor indicado pelo Secretário Municipal de Educação.*

§2º*. Para avaliação do servidor cedido ou que exerça cargo comissionado ou função de confiança, a comissão de avaliação terá a mesma composição do §1º, porém a vaga de chefe imediato na comissão será substituída pelo chefe imediato do servidor no órgão onde estiver exercendo as funções.*

Art.2º. Fica alterado a redação do caput do Art. 43 da Lei 2.519/2011, e acrescidos os §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art.43. *A avaliação do servidor da educação, para efeito de sua progressão é feita bienalmente, no último trimestre do ano, na forma das normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura, Conselhos e Comunidade Escolar, através de Decreto, considerando-se:*

§5º. *O profissional da Educação que se sentir prejudicado em relação a sua avaliação deverá protocolar recurso dirigido à Comissão de Avaliação de desempenho, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da ciência da nota pelo servidor avaliado e cabe à Comissão eleita dar o parecer final em até 15 dias.*

§6º. *Os detentores de cargo de provimento efetivo que tenham cumprido estágio probatório e que forem nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão e ou função gratificada serão avaliados de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo.*

Art. 3º. Acrescenta o Art. 43-A na Lei PM/Nº 2.519/2011.

Art. 43-A *Os servidores serão avaliados com base nos seguintes critérios:*

qualidade de trabalho
produtividade do trabalho
iniciativa
presteza
aproveitamento em programas de capacitação e ou eventos da instituição
assiduidade
pontualidade
administração do tempo e tempestividade
uso adequado dos equipamentos e instalações no serviço
aproveitamento dos recursos e racionalização de processos
capacidade de trabalho em equipe.

§1º. *O processo de avaliação do servidor da educação obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ampla defesa.*

§2º. *Serão avaliados os servidores:*

I – ocupantes exclusivamente de cargo efetivo;

II – efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou em função de confiança com natureza de assessoramento;

III – que estiverem cedidos a outros órgãos da Administração Pública ou sindicatos representativos de classe.

§3º. *Entende-se a avaliação de acordo com sua missão, visão, valores e planejamento estratégico no âmbito do projeto de mapeamento de competências e gestão de desempenho, coordenado pela SMEC.*

Art.4º. Fica alterada a redação do §3º do Art. 47 da Lei PM/Nº 2.519/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47....

§3º. *O servidor em mandato eletivo e ou que estiver cedido terá sua avaliação de desempenho realizada nos termos do artigo 42, §2º desta Lei.*

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, aos 12 dias, do mês de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0D88B91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 038/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER 12 (DOZE) SHOWS MUSICAIS, INCLUINDO 02 LOCUTORES, PARA REALIZAÇÃO DO 4º AVENTUREIRO MOTOFEST QUE OCORRERÁ DO DIA 19 A 21/05/2023, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe (Termo de Referência). Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME com o valor total de R$ 50.300,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de abril de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5AE7B187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. ASSINATURA: 11/04/2022 – VIGÊNCIA: 11/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:74373309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARMORITES NUNES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 13/04/2022 – VIGÊNCIA: 13/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CA33A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175 / 2023
PROCESSO 46/2023 – PREGÃO Nº 5/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175 / 2023
PROCESSO 46/2023 – PREGÃO Nº 5/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **175 / 2023** tendo como DETENTORA:SOLUCAO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 36.668.584/0001-15, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE VENEZIANAS INDUSTRIAIS REF 100 PROJETADAS PARA GARANTIR ILUMINAÇÃO, PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO., com o valor estimado registrado de R$ 60.448,14(sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FBA0D0F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2023 – PREGÃO Nº 5/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2023 – PREGÃO Nº 5/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023 vem ADJUDICAR à empresa: SOLUCAO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 36.668.584/0001-15, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE VENEZIANAS INDUSTRIAIS REF 100 PROJETADAS PARA GARANTIR ILUMINAÇÃO, PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2023, à empresa: : SOLUCAO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 36.668.584/0001-15, situada na Rua Antonio Sia - Centro - Artur Nogueira - SP com o valor total de R$ 60.448,14 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:61A5A38D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023 DISPENSA 022/2023
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023
DISPENSA 022/2023
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 64/2023, referente ao processo Licitatorio 58/2023, Dispensa 22/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 08.529.979/0001-00, situada na Rua Coronel Pedro Correa, 769; Bairro: Centro – CEP: 37.130-087 – Alfenas - MG, Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data de inicio da vigencia 28/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D0E41000

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 58/2023, DISPENSA 22/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 58/2023, DISPENSA 22/2023 –, que tem como objeto **COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NOVASOURCE PROLINE 1L ao Município de São Bento Abade – MG**, em face de ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00. Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzento reais).

São Bento Abade, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:965F8736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTICIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição de Cestas básicas alimentícias para atendimento às famílias que tiveram suas casas e plantações alagadas pela incidência de fortes chuvas e aumento do Rio São Francisco, tendo em vista a situação de calamidade, onde famílias têm suas residências localizadas em áreas de risco, causado pelo período chuvoso, junto às Empresas: **São Francisco Comércio de Tecidos Ltda** no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **Lojas Cordeiro Moveis e Eletro LtdaME** no valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) e **Supermercado Coló Eireli** no valor de R$ 27.872,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

São Francisco, 11 de Abril de 2023.
Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F132EBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TP 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, através da Autoridade Competente, torna público para conhecimento dos interessados que, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 033/2023 – **Tomada de Preço nº 01/2023** cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG, tendo em vista que a planilha orçamentaria necessitará passar por correções, em razão de erro de Calculo, o que ocasionará alteração no valor total, conforme manifestado pela secretaria solicitante, demandando um prazo maior para adequação do edital convocatório, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.São Francisco/MG, 11 de abril de 2.023.Ass.: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3305EBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 002 SAAE)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2023/ Dispensa nº. 002/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **POSTO MINUTUS DE BICUIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.066.979/0001-24, com sede na Rodovia BR 116, s/n, Km 663, Distrito de Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção do veículo do SAAE. VALOR: R$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE –Material de Consumo-1753;

São Francisco do Glória, 11 de abril de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:952247C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 011/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CNPJ: 24.823.231/0001-63, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 42.579.294/0001-06, KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80, PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CNPJ: 24.823.231/0001-63, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 42.579.294/0001-06, KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80, PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de abril de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:84AA2FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 011/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) HABILITADO (S):** ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CNPJ: 24.823.231/0001-63, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 42.579.294/0001-06, KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40, LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.785.473/0001-80, PORTO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56. **LICITANTE (S) INABILITADO (S):** NÃO HOUVE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de abril de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:73672E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 42/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL** DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **42/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **20/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIALISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/04/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 11 DE ABRIL DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:C1828F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG**, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 031/2023 – Tomada de Preços nº: 002/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o n° 008.688.646-09 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Partiu-se então para analise na documentação da **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o n° 008.688.646-09, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações das empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1., 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 002/2023 em anexo, referente as empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82.

Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

N**este sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.**

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

K2 Construtora e Comercio LTDA
CNPJ 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENARIO
CPF 008.688.646-09

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:872C6CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: **Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG**, através de recursos oriundos do Convênio 931040/2022 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15h45min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023 e o Secretário Municipal de Infraestrutura do Município, para deliberar sobre o julgamento das Propostas Comercial das empresas: **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, devidamente habilitadas na fase anterior, conforme circunstanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura. Foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:	MENOR VALOR GLOBAL:
K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	**R$ 380.006,47 (trezentos e oitenta mil, seis reais e quarenta e sete centavos)**
ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	R$ 397.598,28 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Após analise da mesma, o Secretário Municipal de Infraestrutura juntamente a empresa ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, verificou que a proposta apresentada pela empresa K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA não encontra-se em conformidade com o exigido no edital, uma vez que a proposta não foi assinado por responsavel tecnico pertencente ao quadro da empresa conforme determina o edital em seu item 4.1 que aduz *"(...)4.1. Nesses documentos deverão constar, além do nome da licitante, nome* ***e assinatura do representante legal da licitante, menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração destes documentos, título do(s) profissional(is) que os subscrevem e número do registro deste(s) profissional(is) na entidade profissional competente****, conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66."* Razão pela qual resta a empresa DESCLASSIFICADA, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:	MENOR VALOR GLOBAL:
K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADA
ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	**R$ 397.598,28 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**

Na analise da empresa ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, verifica-se que os mesmos encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município por meio do repasse se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL qual seja de R$ 397.598,28 (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), sendo a mesma vencedora do processo.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indagou os licitantes presentes se tinham intenção de recurso, os quais manisfestaram desinteresse em recorrer. Certificou ainda que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

K2 Construtora E Comercio LTDA
CNPJ 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENARIO
CPF 008.688.646-09

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8E97D573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023. Obj: Aquisição de gazes medicinais com fornecimento de cilindros em sistema de comodato, locação de cilindros de oxigênio medicinal e outros, para o atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município e no enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela Covid-19, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte. **Abertura: dia 25/04/2023 às 13h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 11 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:96868E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 040/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023. Obj: Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifruti, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 26/04/2023 às 08h10m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 11 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4CA56AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Obj: **Aquisição de sistema de digitalização para equipamento de raios-X fixos,** a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal São Geraldo, conforme Termo de referencia em atendimento a solicitação daFundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA. **Abertura: dia 02/05/2023 às 08h00m.**Edital estará disponível no site até o dia 14/04/2023:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 11 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3E39D1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0165/2023
DISPENSA: 57/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0165/2023, dispensa nº 57, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 3.931,56 (Três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10Mt Placa RUB 0I81, dos 40.000 km do Chev/Onix 10Mt Placa RTP 1H83 e dos 60.000 km do Chev/Onix 10Mt Placa RUB 0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 04 de abril de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3BCAB49B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0168/2023
DISPENSA: 58/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0168/2023, dispensa nº 58, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, com valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutória e/ou consultoria, para a realização de até 5 turma (s) fechadas do PROGRAMA SALTO ACELERADORA SW MEI'S de metodologia exclusiva de SEBRAE/MG - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais, a serem executadas no período de 25/05/2023 a 27/07/2023 para a cidade de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 10 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AFB94522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6299

DECRETO MUNICIPAL Nº 6299

"APROVA O REGULAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E ACOMPANHANTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA constitui uma das principais portas de entrada do cidadão ao Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que para uma prestação de serviços de qualidade à população é imprescindível que o atendimento ao paciente e acompanhantes na UPA seja regulamentado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regulamento de Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E ACOMPANHANTES
DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h é um estabelecimento de saúde público e gratuito que atende urgências e emergências, 24 horas, nos sete dias da semana, sendo sua atuação focada na prestação de assistência em saúde com segurança, qualidade e humanização aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O presente regulamento tem por finalidade garantir os direitos dos usuários do SUS, bem como, a segurança e qualidade na prestação da assistência, orientação, normatizando e disciplina do acesso de pessoas nas dependências da UPA 24h.

CAPÍTULO II
Do Atendimento

Art. 3º - A UPA 24h atende, exclusivamente, casos de urgência e emergência de clínica médica e pediátrica.

§1º O prazo para permanência do usuário do SUS na unidade é de até 24 horas, podendo variar conforme disponibilidade de vagas na Santa Casa de Misericórdia local ou na região.

§2º Todo usuário que buscar o serviço da UPA será acolhido e classificado no protocolo de Manchester e o atendimento será realizado conforme a gravidade definida pela Classificação de Risco e não pela ordem de chegada.

CAPÍTULO III
Do Acompanhamento

Art. 4º - Terão direito a 1 (um) acompanhante os usuários que atendam os seguintes critérios:

I - Na Triagem, Consulta Médica e Leitos de Observação: crianças e adolescentes até 17 anos, adultos acima de 60 anos, pessoas com deficiência ou impossibilitado devido alguma enfermidade, assim como outros estabelecidos pela legislação.

§1º Não possuem direito a acompanhante todos os outros usuários que não se enquadrarem no inciso I.

§2º Os acompanhantes dos usuários em leito de observação na Sala Vermelha deverão, quando autorizados, permanecer na espera do lado de fora da sala.

§3º Todo acompanhante será identificado por um dispositivo de identificação criado pela Administração e deverá utilizá-lo durante sua permanência na unidade.

§4º O horário para troca de acompanhantes ocorrerá em dois turnos, sendo o primeiro entre 08h:00min às 09h:00min e o segundo entre 20h:00min às 21h:00min.

§5º O acompanhante deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação com foto no momento da troca.

§6º A troca dos acompanhantes ocorrerá na portaria, quando o agente de portaria recolherá o dispositivo de identificação do acompanhante anterior.

§7º A fim de garantir que o paciente receba a alimentação de acordo com a dieta prescrita pelo médico, a entrada de alimentos para o usuário ou para consumo do acompanhante deverá ser autorizada pelo enfermeiro(a) chefe da assistência.

§8º A permanência do acompanhante na unidade respeitará as normas sanitárias vigentes, devendo ele permanecer, por todo o período, paramentado, com máscara cirúrgica ou N95, sendo que o uso dependerá do setor em que o usuário se encontra.

§9º É proibido o acompanhante se acomodar no leito do usuário.

§10. Caso o acompanhante venha a apresentar qualquer sintoma relacionado a doenças virais durante o tempo de acompanhamento, deverá informar à equipe de enfermagem responsável para a troca imediata do acompanhante.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 5º - É terminantemente proibida a entrada de pessoas, seja usuário, acompanhantes ou outros, portando arma branca ou arma de fogo, sendo que caso seja identificado tal conduta a unidade irá de imediato, informar às autoridades competentes.

Art. 6º - Todos os objetos pessoais de pacientes ou de acompanhantes são de sua responsabilidade, não se responsabilizando a UPA por eventuais perdas ou extravios.

Art. 7º - É proibido fumar e fazer uso de bebida alcoólica dento das dependências da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 8º - É proibido o acesso de pessoas às dependências internas da UPA pelas portas de entrada exclusiva de ambulância e colaboradores.

Art. 9º - Em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados e à Constituição Federal que garantem a inviolabilidade intima do cidadão, é proibido filmar e/ou fotografar as pessoas sem sua autorização por escrito, bem como da autorização da Coordenadoria da UPA.

Art. 10. O Servidor que estiver como atendente na Portaria deverá sempre dialogar com pacientes ou acompanhantes, buscando de forma cortês e sem embates físicos ou verbais, pacificar a situação, conduzindo o paciente para o atendimento dentro da unidade, e caso não haja resolutividade e sendo necessário, acionar o apoio da Guarda Municipal e outros Agentes de Segurança Pública.

Art. 11. O usuário/paciente que queira realizar reclamações, sugestões ou demais questionamentos deverá ser orientado a procurar a coordenação ou a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A inobservância deste regulamento será considerada infração às normas da instituição e sujeitas às sanções legais.

Art. 13. As dúvidas e os casos omissos devem ser resolvidas pelo Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 14. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:65D54A27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 006/2023. Processo: 155/2023 – Contrato nº 037/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES OFTALMOLÓGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024. Contratada: CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES. Valor total: R$ 111.231,72 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São

Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 03/04/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:77097D27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, para o **CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ALTERA-SE O SEGUINTE:**

1- Ficam alterados os valores previstos nos quadros 12 e 14 e modifica o quantitativo nos procedimentos previstos no quadro 12**.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de abril de 2023.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6228F440

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 026 2023 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 026/2023, Presencial, Processo n.º 0218/2023, Registro de Preços n.º 016/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para atendimento das secretarias municipais e demais órgãos dessa municipalidade, destinados aos lanches dos servidores, alimentação dos pacientes dos CAPS"s, funcionários da Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item em cota reservada pra as mesmas e item de livre participação. A abertura será dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Abril de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:10F99DE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 011/2023 - MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 011/2023. Processo: 089/2023, Registro de Preços nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. **Vigência: 12 de Abril de 2023 a 11 de Abril de 2024**. Empresas registradas: LUMAR COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, valor total estimado R$1.509.945,26 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor total estimado R$276.859,30 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); VALE COMERCIAL EIRELI, valor total estimado R$414.394,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total estimado R$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais); ALFALAGOS LTDA, valor total estimado R$559.313,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e treze reais e quarenta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total estimado R$80.267,20 (oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor total estimado R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, valor total estimado R$997.602,00 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e dois reais); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, valor total estimado R$15.112,00 (quinze mil cento e doze reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:803B1A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 025/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **Calçamento na saída da comunidade de São Paulino até as proximidades da comunidade de Samambaia.**

JUSTIFICATIVA:

Haja vista que as comunidades rurais sofrem muito no período de seca com a poeira, quanto no período de chuva com o barro e danificação das estradas, pois conforme a intensidade e dias longos de chuva, muitas estradas costumam ficar quase sem condições de trafegabilidade, no qual requer que a administração pública se atente neste sentido, visando sempre manter uma estrada com qualidade e em boas condições de trafegabilidade, para não prejudicar o escoamento dos produtos agrícolas e a circulação de veículos escolares durante a semana.

Sendo assim, é prudente que a administração adote mecanismos, de forma proceder o calçamento na estrada em questão.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 10 de abril de 2023.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:98620940

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 026/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **uma monitora no ônibus escolar que faz linha para Córrego das Almas e Córrego Escuro.**

JUSTIFICATIVA:

Na comunidade de Córrego das Almas, tem uma única aluna muito novinha que estuda no período da tarde. Contudo, o ônibus ao retornar, passa primeiro na comunidade de Córrego Escuro, ficando apenas esta criança para ser levada para Córrego das Almas, porém, durante o trajeto é possível vê-la diversas vezes dormindo com o cinto em volta do pescoço, tendo o motorista de parar o carro e acordá-la, no qual eu mesmo deparei com esta cena e fiquei muito preocupado com medo dela cair no chão e se machucar.
Após o ocorrido, a mãe me procurou e relatou a sua preocupação com a filha e me solicitou o pedido de uma monitora durante o trajeto escolar, devido o que vem ocorrendo.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 10 de abril de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:297E2454

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 027/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, que estude a possibilidade de realizar a **cobertura e instalação de bancos na área externa do Velório Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

Fui procurado por moradores que relataram o desconforto causado pela ausência de cobertura, principalmente nos dias de sol excessivo e de chuvas, uma vez que o velório fica com o espaço interno totalmente lotado e os demais presentes tem que esperar na área externa.
Diante disso, estamos levando o pedido ao conhecimento do Executivo, visando amenizar o desconforto dos que já tem que participar de um momento difícil na vida. Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 10 de abril de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A89DB827

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 028/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade **um carro com motorista e telefone, no regime de sobreaviso (24 horas) no distrito de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

Temos na realidade motorista escalado de plantão na área urbana de Sem Peixe, porém ocorre que quando uma pessoa passa mal, até que liga em Sem Peixe, e aguarda o carro chegar no distrito de São Bartolomeu, gasta-se muito tempo no percurso, colocando em risco o paciente.
Porém caso o carro e o motorista estejam no local, isso contribuirá e com certeza evitará óbito por falta de socorro rápido, pois o tempo d resposta será reduzido pela metade..
Outro fator importante é que com um telefone diretamente com o plantonista, com certeza também irá agilizar o atendimento e socorrer o paciente com mais segurança e agilidade.
Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 10 de abril de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:77404DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quinze minutos, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Na sequência foi realizada a leitura da ata da terceira reunião ordinária, realizada no dia treze de março do ano em curso, que colocada em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi comunicado aos Vereadores que na data de vinte oito a trinta e um de março do ano corrente, foi solicitado o plenário da Câmara, para acomodar as pacientes que iriam aguardar para fazer exames de preventivo e mamografia, realizado pela Fundação Cristiano Varella. Depois de passado cópia aos vereadores autores da resposta enviada pelo Executivo Municipal referente o requerimento de **nº 003/2023, nº 004/2023** e **nº 005/2023**, procedeu-se a leitura para o plenário. Continuamente, foi redistribuído aos Vereadores, cópia do Projeto de Lei **nº 006/2023**, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe – MG, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart e do Projeto de Lei

Complementar **nº 007/2023**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, sendo os mesmos despachados para as mesmas comissões designadas na reunião anterior. Prosseguindo, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 020/2023**, indicando necessidade de reforma e pintura da Unidade Básica de Saúde Rural Aristides Ferreira da Silva, localizada na Comunidade rural denominada São Paulino, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 021/2023**, indicando necessidade de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, no bairro Nova Colônia em Sem Peixe/MG, sendo esta de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 022/2023**, aquisição e instalação de academia ao ar livre e construção de Pista de caminhada e ciclovia, ao longo da Rua Maria Paiva Repolês, após conclusão das obras nas margens do rio e **nº 023/2023**, Iluminação e complementação do calçamento na Rua Antônio Leôncio Carneiro, sendo as 02 (duas) de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, justificou a indicação de **nº 023/2023**. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade e após o resultado o Presidente proclamou aprovadas. Logo depois foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F0C888F9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Processo 030/2023** publicado na data 21/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. leia-se: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sem Peixe, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:5B16801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 088/2023, Tomada de Preço nº 003/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ANTÔNIO FERREIRA.** A abertura dos envelopes será no **dia 28/04/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:45BCD0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 124/2023. T.P. nº 01/2023. P.L. nº 53/2023. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do vestiário do campo Society Antônio Bráz no centro esportivo de Serrania/MG. Contratado: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, valor R$ 336.629,35 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 11 de abril de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EDB4A9C6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Pregão nº 21/2023. Processo nº. 59/2023. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. Contratados. Contrato n.º 125/2023 - Air Liquide Brasil Ltda CNPJ nº 00.331.788/0030-53 valor R$ 374.262,00. Contrato n.º 125/2023 - Comercial Pitia Ltda- EPP CNPJ nº 21.942.511/0001-00 valor R$ 23.904,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 11 de abril de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F6E318C3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 27/2023. Processo n.º 76/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de gesseiro, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Alexandre Souza Miguel CNPJ n.º 14.667.987/0001-07 valor R$ 284.000,00.

Serrania, 11 de abril de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:77F0161A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 27/2023. Processo nº. 76/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de gesseiro, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentoras: A.R.P n.º 128/2023 - Alexandre Souza Miguel CNPJ n.º 14.667.987/0001-07 valor R$ 284.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 11 de abril de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR -
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2C12E6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos da frota do município de Serro. Alteração disponível em www.serro.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/. Nova data: 25/04/2023. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2AB0EE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 064/2023, TOMADA DE PREÇO 006/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Rua Capivari no distrito de Capivari, no município do Serro. Retificação: Disponível em: www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1.
Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 26/04/2023. Horário limite: ATÉ às 10h00m. Abertura dos envelopes: Data: 26/04/2023, Horário: 10h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:F6603A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 073/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023

Objeto: Credenciamento Agricultores Familiares, Feirantes, Artesãos e Cooperativas Municipais para atuação como fornecedores nas feiras livres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 13/04/2023, às 09h30min. TÉRMINO: 31/12/2023, às 15h00min. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 236, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:7B850723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2023 DISPENSA Nº 04.013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 38/2023
Dispensa nº 04.013/2023
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe. Autorizo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VAN/UTILITÁRIO BEE DAILY MINIBUS 50-170 TURISMO (DIE) (E5), MARCA IVECO, ANO/FAB 2022/2023 pelo PRAZO de 12 MESES a ser realizado através da pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pelo valor global de **R$ 4.459,68 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Tapira/MG, 10 de abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C8CB198F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 27/2023 – PROCESSO 37/2023 - DISPENSA N°04.012/2023

EXTRATO DE CONTRATO 27/2023 – PROCESSO 37/2023 - DISPENSA N°04.012/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e TOLDOS ARAXÁ LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE POLICARBONATO DE 6mm , CONFORME AS MEDIDAS 7,20 X 2,00 E 6,40 X 4,08 PARA COBETTURA DO HALL DE ENTRADA DA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNNADES. Valor Global de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Prazo contrato: até 04/04/2024. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal
04/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:15D16D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.0014/2023

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023 Pregão Eletrônico. Nº 09.0014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO RIS/PACS (HIBRIDO), NUVEM E LOCAL COM CESSÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, INCLUINDO IMPLATAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CUSTOMIZAÇÕES, CAPACITAÇÕES DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Licitação **DESERTA**, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira – 11/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:42D35EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.003/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato 09/2023 - Processo Administrativo 04/2022 - Pregão Eletrônico 09.003/2022 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GASES MEDICINAIS. Valor Global R$ 181.790,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –17/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C9D88AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 29/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.007/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato 29/2023 – Processo Administrativo 08/2022 - Pregão Eletrônico 09.007/2022 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GASES MEDICINAIS. Valor Global R$ 10.606,17 (dez mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
05/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:72914AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.005/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 08.005/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Abertura: 27/04/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item/ KM rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:327AFE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **MOISES JUNIO ODONTO LTDA - CNPJ 49.733.328/0001-06, VITORIA RODRIGUES SOARES SERVICOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 49.775.178/0001-01, LUAN NUNES TIAGO - CNPJ 49.824.487/0001-16 e FERNANDA MATOS BIANCO - CNPJ 49.865.939/0001-08** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 11/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B0E42D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 - Data da Sessão: 04/04/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/infantil para atender Liminares Judiciais. Empresas Vencedoras: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 207.400,00 e **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 474.160,00.

Teófilo Otoni/MG, 11/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:64367636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÃOES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00062/2022 CREDENCIAMENTO Nº 0011/2021.

Prefeitura municipal de três coraçãoes. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00062/2022 credenciamento nº 0011/2021. Objeto:

credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Contratada: couto pereira ltda. Cnpj: 33.890.663/0001-88. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da credenciamento nº 0011/2021. Início vigência: 25/03/2023 até 24/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/03/2023.

três corações, 25 de março de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E09669B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00048/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00048/2022. Credenciamento nº 0003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratado: ernísio eustáquio pereira dias e cia ltda. Cnpj: 18.730.868/0001-02. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 0003/2021. Início vigência: 09/03/2023 até 08/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2023.

três corações, 09 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A8FA3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º E 3º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00081/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Prefeitura municpal de três corações. 2º e 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00081/2022 – tomada de preços nº 0005/2022objeto: reforma da sede administrativa da semosp (galpão da semosp) para o bom funcionamento das atividades administrativas desta secretaria. Contratada: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: 2º o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,93%(três vírgula noventa e três por cento) em função do acréscimo de quantitativo. 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 39,37%(trinta e nove vírgula trinta e sete por cento) em função da inclusão qualitativa de itens.autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00005/2022. Início vigência: 10/03/2023 até 25/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/03/2023.

Três corações, 10 de março de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40B37E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 8º/2023
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00028/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 8º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00028/2022 inexigibilidade nº 0005/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte para os pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais - casa de saúde santa fé. Contratada: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração de em razão do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 0005/2019. Início vigência: 31/03/2023 até 30/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/03/2023.

Três corações, 31 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6CFF3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00120/2022. Objeto: aquisição de carretinha reboque para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social. Termo: nº 000138/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x supreme unidades moveis ltda .valor: r$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). X scorpion informatica ltda. Valor: r$ 9.009,00 (nove mil e nove reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/03/2023.

Três corações, 22 de março de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5A7C3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00113/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00113/2022. Objeto:aquisição de material de expediente. Termo: nº 00104/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x aliança comercio e distribuicao ltda.valor: r$52.187,66 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Termo: nº 00106/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x atual papelaria e informatica eireli. Valor: r$49.528,18(quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).termo: nº 00108/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda. Valor: r$70.972,02(setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos).termo: nº 00109/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x liliane alessandra gomes de souza alves 08966490670. Valor: r$38,50(trinta e e oito reais e cinquenta centavos). Termo: nº 00110/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x mbem comercio e distribuicao de materiais escolares ltda. Valor: r$33.520,86(trinta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Termo: nº 00111/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x n & c comercio e distribuicao de descartaveis ltda. Valor: r$182.477,33 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete

reais e trinta e três centavos). Termo: nº 00112/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos eireli. Valor: r$66.887,70(sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) termo: nº 00113/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x rbq comercial ltda. Valor: r$209.264,58(duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Termo: nº 00114/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x regina celia cunha de sousa 00641565755. Valor: r$165,80(cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Termo: nº 00115/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x scorpion informatica ltda. Valor: r$145,40(cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/03/2023.

Três corações, 14 de março de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:505E8C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000124/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xmicrotecnica informatica ltda.valor: r$ 88.136,00 (oitenta e oito mil e cento e trinta e seis reais). Termo: nº 000125/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x quality atacado ltda. Valor: r$ 6.079,36 (seis mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/03/2023.

três corações, 15de março de 2023.

Secretarios.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:23CF3BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000135/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xwender goncalves dos santos 70208594612.valor: r$ 11.213,76 (onze mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/03/2023. Três corações, 21de março de 2023. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento. Antonio cardoso gibram. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria municipal de finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E10B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 00046/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x lfr serviços médicos ltda.valor: r$72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/03/2023.

Três corações, 14 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DEE1DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CONVÊNIO Nº 001/2023.TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS CORAÇÕES – APAE

Prefeitura municipal de três corações. Convênio nº 001/2023.termo de convênio que entre si celebram o município de três corações e a associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações – apae. Convenente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor josé roberto de paiva gomes. Conveniado: associação de pais e amigos dos excepcionais – apae. Cnpj/mf: 18.917.351/0001-27. Secretaria municipal de educação *objeto*: *constitui objeto deste termo de convênio, o repasse dos recursos financeiros advindos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb – educação especial, à associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações - apae, referente ao censo escolar do exercício de 2022, para o custeio do atendimento de 77 (setenta e sete) alunos portadores de necessidades especiais para o exercício de 2023*.valor: o valor total deste termo de convênio é de r$482.005,09(quatrocentos e oitenta e dois mil, cinco reais e nove centavos). Repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do banco bradesco, em 5(cinco) parcelas sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de r$96.401,01 (noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e um centavo) e as demais parcelas no valor de r$96.401,02 (noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e dois centavos). Lei autorizativa: lei nº 4.806/2023. Prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2023. Data do convênio: 23/03/2023.
Três corações, 23/03/2023.
MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária de educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7EC79918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CARLOS EDUARDO FRAGA ME,** firmado em 08 de fevereiro de 2023, mediante **processo licitatório nº. 009/2023, na**

modalidade Pregão Presencial nº. 005/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 011/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 01 (um) mês, **com início em 09 de abril de 2023 e término em 09 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura
SubUnidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 20.122.0002.2046 – Manutenção da Secr. Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Agricultura nº. 001/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 011/2023 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de março de 2023.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO FRAGA ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FC1CFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, Suspenso** em caráter "sinedie" para fins de diligência. A reabertura do certame será **no dia 13/04/2023 às 09h00min**, no mesmo local estabelecido no edital. Informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou através do Portal: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de abril de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:89F811E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, conforme solicitação do órgão requisitante, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Item	Quant.	Unid	Especificação
01	1000	MT	Popeline 100%
02	1000	MT	Tricoline Max Lisa 100%
03	1000	MT	Oxford Liso 100%
04	1000	MT	Brim Sarja Leve 100%

LEIA-SE:

Item	Quant.	Unid	Especificação
01	1000	MT	Popeline 100% algodão com 1,40cm largura
02	1000	MT	Tricoline Max Lisa 100% algodão com 1,40cm largura
03	1000	MT	Oxford Liso 100% poliéster com 1,40cm de largura
04	1000	MT	Brim Sarja Leve 100% algodão com 1,40cm largura

Com essa alteração, fica designado **o dia 24 de abril de 2023, às 13h00min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de abril de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:788E2A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 1PREV/JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO

1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM OIPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E O TAXISTA JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO

Por este termo, e na melhor forma de direito, com fundamento nas disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO**

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede a Rua Minas Gerais, nº30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 14.889.566-34, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o taxista **José Antônio de Azevedo**, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n.º 237.741.506-72, domiciliado na Rua José Caxambu, n.º 1.125, bairro Jardim Boa Vista, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, denominado **CONTRATADO**, prorrogam o contrato original nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05/03/2023 a 04/03/2024**, nos termos do contrato original e conforme permite a legislação em vigor pertinente.
CLAUSULA SEGUNDA: o valor total estimado do contrato é de **R$ 19.680,00**, referentes à quilometragem estimada de **12.000 km**, multiplicada por **R$ 1,64** por quilômetro rodado.
CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.000009.000122.001203.06002 – 3.3.3.9.0.36.00, ficha nº 11;
04.002.001.000009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.36.00, ficha nº 27;
04.003.001.000009.000130.001203.06006 – 3.3.3.9.0.39.00, ficha nº 39;

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B7F18FE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 007/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 001/2023 – Processo n.º 007/2023, cuja abertura ocorreu no dia 06 de março de 2023, referente Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, em favor da empresa: TUPÃ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.828.652/0001-35, sendo o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) ofertado sobre os custos internos de criação da Agência, em relação à Lista atualizada de Referência de Custos Internos do SINAPRO-MG – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.

Três Pontas, 10 de abril de 2023 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:566386D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 038/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75,**DO OBJETO:**Tendo em vista que a Assistência Vicentina de Três Pontas é a Única unidade de acolhimento existente no município, o projeto busca qualificar e garantir a permanência dos serviços de acolhimento institucional destinados à idosos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos encaminhados por meio da rede socioassistencial quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento do idoso ou de convivência com seus familiares ou membros da comunidade.O Projeto visa fortalecer as ações de assistência à saúde dos idosos residentes na Assistência Vicentina de Três Pontas por meio da oferta de serviços adequado aos cuidados da vida diária, cuidados com feridas, medicações e demais atividade no âmbito da Enfermagem e nutrição.Os investimentos serão direcionados também na aquisição de bensessenciais aos cuidados e conforto dos idosos institucionalizados. **VALOR:**110.000,00**Vigência:** data da assinatura até 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho. O presente processo poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 5 dias contados da data de publicação.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EDE2F291

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 038/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS -**CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75. **DO OBJETO:**Tendo em vista que a Assistência Vicentina de Três Pontas é a Única unidade de acolhimento existente no município, o projeto busca qualificar e garantir a permanência dos serviços de acolhimento institucional destinados à idosos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos encaminhados por meio da rede socioassistencial quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento do idoso ou de convivência com seus familiares ou membros da comunidade.O Projeto visa fortalecer as ações de assistência à saúde dos idosos residentes na Assistência Vicentina de Três Pontas por meio da oferta de serviços adequado aos cuidados da vida diária, cuidados com feridas, medicações e demais atividade no âmbito da Enfermagem e nutrição.Os investimentos serão direcionados também na aquisição de bensessenciais aos cuidados e conforto dos idosos institucionalizados. **VALOR:**110.000,00**Vigência:** data da assinatura até 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**110.000,00**Vigência:** data da assinatura até 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9B78F0A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023– CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 007/2023

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: TUPÃ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.828.652/0001-35. Percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) ofertado sobre os custos internos de criação da Agência, em relação à Lista atualizada de Referência de Custos Internos do SINAPRO-MG – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E48A764

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 – PROCESSO N.º 105/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Global obtido através do MAIOR DESCONTO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/04/2023. Início da Sessão de Lances: 26/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE60A4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 051/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de Abril de 2023, a Sra. PAULIANA ALVES SANTOS, brasileira, nascida aos 11/03/1988, inscrito no CPF – sob nº 074178736-93, RG – MG – 14.740.903 – SSP/MG e PASEP – Nº 210.46025.76-9, domiciliada nesta cidade, residente Rua Padre Jose Bazzon, nº60 bairro Morada Nova CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR, – Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 11 de Abril de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3E21393D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, CONFORME PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 75 DA LEI 14.133.

OBJETO: Referente a aquisição de conjunto completo de bandeiras: sendo Bandeira do Brasil; Bandeira do Estado de Minas Gerais e Bandeira do Município de Tupaciguara-mg, visto que o conjunto para o gabinete do Presidente seja com mastro, conforme Termo de Referência.

Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis, do dia 12 de Abril à 17 de Abril às 13:25hs, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara

E-mail:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br
DATA: 17/04/2023 – TERÇA FEIRA ÀS 13:30hs – PLENARIO DA CÂMARA.

KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2134CA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ACESSO DE DADOS PARA OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12/05/2023 ÀS 09:00HS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. ENODES DE OLIVIERA, NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, S/N, TUPACIGUARA/MG. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:37542485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

ÀS09:01:49 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023REUNIRAM-SE NO SITE*WWW.LICITANET.COM.BR*, O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, ABAIXO RELACIONADOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REFERIDO PREGÃO QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE VERDURA, FOLHAS E FRUTAS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..
O(A) PREGOEIRO(A) CONDUZIU A SESSÃO DE PREGÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02; NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; NO(A) ;

SUBSIDIARIAMENTE NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E PELAS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E ANEXOS, REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ALUDIDO PROCESSO.
INICIANDO OS TRABALHOS O(A) PREGOEIRO(A) ABRIU A SESSÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, DIVULGANDO AS PROPOSTAS RECEBIDAS. ABRIU-SE EM SEGUIDA A FASE DE LANCES PARA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES RELATIVAMENTE AOS LANCES OFERTADOS.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 40.125.454/0001-03
AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ: 34.026.791/0002-21
EMPRESA VENCEDORA:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ: 34.026.791/0002-21

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3C33CED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 022/2023 - Concorrência Pública nº. 003/2023
Abertura: 30/03/2023 às 09:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóveis com área superficial 13.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 570/2022 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:
Rede Agro Representação Consultoria e Comércio Ltda - CNPJ nº. 17.417.579/0001-95
Empresa Habilitada:
Rede Agro Representação Consultoria e Comércio Ltda - CNPJ nº. 17.417.579/0001-95

TIAGO GONÇALVES GOMES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2927E181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO015/2023

TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DA SECRETARIA REQUISITANTE DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL UMA VEZ QUE O MESMO VIOLA OS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, DEVIDO AO DIRECIONAMENTO DA MARCA NO ITEM Nº5, CODIGO 394238.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B4EBFA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 11 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, DENOMINADO "GESTÃO.GOV.BR", ANTIGO "MEG-TR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

O teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações, do *então* Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Transferegov (antiga Plataforma +Brasil), e objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pelo Transferegov, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos (artigo 1º);

Que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações;

A Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União –"Gestão.gov.br" e

Que os entes deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA IMPLEMENTAÇÃO GESTÃO.GOV.BR (antigo "MEG-Tr"),

Art. 1º A implementação do Modelo de Excelência em Gestão de Transferência de Recursos, denominado –"Gestão.gov.br" (antigo "MEG-Tr"), "no âmbito do Município de Ubaí/MG, se dá com a instituição do Comitê Gestor de Implantação (CGI) estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo Único. O "Gestão.gov.br" (antigo "MEG-Tr"), abrangerá todos os órgãos/entidades da administração municipal, direta e indireta, que atuam nos processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pelo Transferegov (antiga Plataforma +Brasil).

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E FUNDAMENTOS

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Acordo de cooperação técnica da Rede +Brasil (ACT): instrumento pelo qual são formalizadas as adesões à Rede +Brasil, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia, e os Órgãos /entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, serviços sociais autônomos ou entidades privadas com fins lucrativos, para o apoio às

atividades de interesse comum e o desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação, melhoria da gestão, e de fortalecimento da comunicação e transparência relativas às transferências da União;

II - Repassador: órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos e acompanhamento da execução de instrumentos pactuados pela União, operacionalizados por meio do Transferegov (antiga Plataforma +Brasil);

III - Recebedor: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração pública federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio de instrumentos de transferências de recursos da União, operacionalizados por meio do Transferegov (antiga Plataforma +Brasil);

IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências;

V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º O –"Gestão.gov.br" (antigo "MEG-Tr"), será constituído de sete partes integradas (fundamentos), tangíveis e mensuráveis (quantitativa ou qualitativamente), discriminadas da seguinte forma:

I – Governança: Identificação de sinergias do sistema de governança e gestão e sistema de liderança comprometidos com a ética e a excelência, mobilizando cidadãos em torno de valores, princípios e objetivos da organização municipal; explorando as potencialidades; preparando líderes e interagindo com as partes interessadas.

II – Direção Estratégica e Planos: Formulação das políticas públicas, programas e desenvolvimento de processos com potencial de gerar grande valor para a comunidade.

III – Sustentabilidade: Compromisso em responder pelos impactos gerados (social, econômico e fiscal) no âmbito das decisões públicas e de contribuir para a melhoria das condições de vida, tanto atuais quanto para gerações futuras.

IV – Capital Intelectual: Desenvolvimento e manutenção do capital intelectual da organização, formado por pessoas motivadas, em suas habilidades e competências, com capacidade de corrigir, melhorar ou inovar suas práticas na gestão pública.

V – Compromisso com as Partes Interessadas: Estabelecimento de pactos compromissórios com as partes interessadas, visando estratégias e processos, de curto e longo prazos.

VI – Orientação por processos: Reconhecimento de que a organização é formada por um conjunto de processos (organizacional, de trabalho e de gestão), que deve ser gerenciado, de forma a agregar valor para as partes interessadas, visando à busca da eficiência e da eficácia.

VII – Geração de Valores: Alcance de resultados públicos consistentes pelo aumento de valor (tangível e intangível) de forma sustentada para todas as partes interessadas.

Parágrafo Único. Os fundamentos descritos no *caput* deste artigo vão orientar o melhor controle (econômicos, sociais e ambientais) da tomada de decisão e ações executadas, tendo por base a medição do nível de desempenho institucional e dos riscos identificados.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO MEG-Tr

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação (CGI) do – "Gestão.gov.br" (antigo "MEG-Tr"), instância colegiada de natureza de deliberação máxima do Poder Executivo do Município de Ubaí/MG.

Parágrafo único. O CGI é responsável pelo comprometimento da administração pública de Ubaí/MG em apoiar as ações que visem o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e das boas práticas de governança do "Gestão.gov.br".

Art. 5º O CGI é constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Finança;
II – Procuradoria Geral do município;
III – Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal exerce a função de direção do CGI.

Art. 6º O CGI irá coordenar e supervisionar os procedimentos que serão implementados, com foco precipuamente:

I – No acompanhamento da aplicação de suas recomendações e iniciativas de aprimoramento da governança;
II – Na regulamentação da instituição do Comitê de Aplicação do – "Gestão.gov.br", com designação simultânea dos seus membros e presidência do referido Comitê, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo;
III – Na realização das demais ações necessárias à supervisão e coordenação do "Gestão.gov.br".

Art. 7º A participação no CGI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 11 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:80C6E941

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – DENOMINADO "GESTÃO.GOV.BR", NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE UBAÍ/MG no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e considerando;

O Decreto Municipal nº 08, de 11 de abril de 2023 que "Dispõe sobre a Implementação do Modelo de Eficiência em Gestão das Transferências da União, denominado "GESTÃO.GOV.BR", ANTIGO "MEG-TR" no âmbito do município de Ubaí/MG e dá outras providências" que prevê em seu inciso II do art. 6º que o

Comitê Gestor de Implantação -CGI irá coordenar e supervisionar os procedimentos que serão implementados, com foco precipuamente em "na regulamentação por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, a instituição do Comitê de Aplicação do "GESTÃO.GOV.BR", com designação simultânea dos seus membros e a presidência do referido Comitê";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – "GESTÃO.GOV.BR", no Município de Ubaí/MG.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o *caput* deste artigo, implementar o "GESTÃO.GOV.BR" no âmbito municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art. 2º O Comitê de que trata esta portaria será composto pelos seguintes membros:
I – Maria Aparecida dos Santos Ribeiro, Secretaria Municipal Governo, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação;
II – Hilton Fonseca Almeida, Secretaria Municipal de Finanças;
III – Adão Fagner Queiroz Xavier, Procurador Geral do Município;
IV – Magna Sinaria Rocha Almeida, Agente Administrativo;
V – Rejane Pereira Almeida, Chefe de Setor de Merenda Escolar.

Art. 3º A atuação como Presidente do Comitê de que trata esta Portaria congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:
I – utilizar o perfil de "Gestor";
II – realizar a adesão do Município ao "GESTÃO.GOV.BR";
III – cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
IV – relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;
V – elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;
VI – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
VII – acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – "GESTÃO.GOV.BR",
VIII – distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;
IX – solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;
X – indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados no *transferegov* (antiga Plataforma +Brasil) e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
XI – validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
XII – submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;
XIII – exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e
XIV – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê de que trata esta Portaria:
I – realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;
II – realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;
III – participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;
IV – realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
V – contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;
VI – alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;
VII – coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;
VIII – participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do "GESTÃO.GOV.BR", para todos os Fundamentos;
IX – após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
X – identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e
XI – observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – "GESTÃO.GOV.BR", visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência deste Comitê.
Art. 5º Os membros do Comitê de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 11 de abril de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DC9D87D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 24/2023 - Processo Licitatório Nº 38/2023 – ata de registro de preço nº 24/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99 e também a empresa NILBERTO JOSÉ DE FREITAS 05234797600, inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. VALIDADE: 10/04/2024.

União de Minas, 11 de ABRIL de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:87F07541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 -
CONVOCAÇÃO 06/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO 06/2023

Os aprovados abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no período de 12 a 14 de abril de 2023, das 07:00 as 13:00 horas, para apresentação da documentação constante do Item 14.10, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023 e demais documentos exigidos pela legislação pertinente:

PROFESSOR REGENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
36	53	MARIA DAS DORES LIMA SILVA	3,5
37	19	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOMINGUES	3,4

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
X. 01 foto 3 x 4 recente;
XI. PIS/PASEP (Xerox);
XII. Título de Eleitor e comprovante votação da última eleição; (Xerox)
XIII. Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox)
XIV. Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos; (Xerox)
XV. Atestado de Saúde; (Médico do Trabalho)
XVI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio (retira pela internet);
XVII. Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas (Departamento de Cadastro da Prefeitura de União de Minas);
XVIII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda;
XIX. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
XX. Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
XXI. Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL).

Conforme previsto no Edital 01/2023, serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como a não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

União de Minas, 11 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3E2AA002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 em favor das empresas: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 07.776.581/0001-05. Itens: 01: R$ 82.500,00. ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 04.927.782/0001-60. Item: 02: R$ 48.000,00. ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 81.618.753/0001-67. Item: 03: R$ 10.999,00.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5AECDBDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 em favor das empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26. Itens: 01: R$ 8,00; 34: R$ 1,91; 35: R$ 2,90; 38: R$ 1,34; 47: R$ 14,00; 53: R$ 1,88; 55: R$ 9,70; 57: R$ 1,69; 65: R$ 2,60; 67: R$ 1,40; 73: R$ 5,50; 74: R$ 3,10; 81: R$ 4,00; 83: R$ 4,00; 97: R$ 1,78; 121: R$ 7,10. BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01. Item: 02: R$ 2,61; 09: R$ 13,28; 18: R$ 10,56. DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI, CNPJ: 34.771.531/0001-08. Item: 03: R$ 1,27; 04: R$ 5,28; 22: R$ 0,71; 25: R$ 2,49; 36: R$ 1,54; 56: R$ 2,15; 61: R$ 4,45; 71: R$ 1,69; 77: R$ 1,74; 78: R$ 5,91; 94: R$ 7,10; 107: R$ 2,25; 119: R$ 2,69; 122: R$ 1,95; 123: R$ 2,02; 132: R$ 8,80. RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00. Item: 05: R$ 10,38; 10: R$ 1,82; 15: R$ 29,37; 19: R$ 4,20; 20: R$ 19,99; 23: R$ 2,00; 28: R$ 1,81; 29: R$ 3,73; 30: R$ 4,04; 32: R$ 4,13; 37: R$10,65; 39: R$ 8,03; 48: R$ 4,03; 51: R$ 6,26; 59: R$ 1,15; 63: R$ 5,69; 69: R$ 2,20; 70: R$ 2,19; 72: R$ 13,84; 86: R$ 5,52; 87: R$ 3,91; 89: R$ 23,00; 90: R$ 237,23; 95: R$ 5,20; 108: R$ 5,00; 109: R$ 26,42; 116: R$ 0,85; 131: R$ 9,00; 135: R$ 1,76; 139: R$ 17,79; 140: R$ 2,50. TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85. Itens: 06: R$ 0,41; 07: R$ 0,32; 08: R$ 8,40; 11: R$ 13,00; 12: R$ 17,00; 49: R$ 6,90; 82: R$ 1,95. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20. Itens: 13: R$ 3,39; 14: R$ 3,02; 26: R$ 1,09; 52: R$ 2,82; 58: R$ 0,99; 88: R$ 6,05; 96: R$ 46,58; 98: R$ 7,25. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI. CNPJ: 34.093.466/0001-09. Item: 17: R$ 9,98. GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 35.231.609/0001-56. Itens: 21: R$ 35,50; 60: R$ 14,60; 102: R$ 111,50; 134: R$ 2,40; 138: R$ 9,00. INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Itens: 24: R$ 0,29; 33: R$ 3,40; 105: R$ 1,95; 106: R$ 2,45; 112: R$ 2,99; 114: R$ 7,29; 117: R$ 0,43; 141: R$ 3,45. ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Item: 27: R$ 12,57. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Itens: 31:

R$ 7,50; 40: R$ 0,41; 41: R$ 0,35; 42: R$ 4,74; 43: R$ 6,72; 44: R$ 3,56; 45: R$ 4,01; 46: R$ 0,48; 54: R$ 11,66; 68: R$ 12,00; 79: R$ 0,60; 80: R$ 0,60; 99: R$ 9,84; 104: R$ 5,49; 120: R$ 1,91; 126: R$ 5,33; 127: R$ 4,29; 128: R$ 5,29; 129: R$ 4,87; 130: R$ 5,28; 133: R$ 4,42. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. Item: 50: R$ 48,00. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALATES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Itens: 62: R$ 1,79; 64: R$ 5,94; 76: R$ 2,09; 93: R$ 13,50; 101: R$ 15,54; 103: R$ 0,66; 110: R$ 19,50; 111: R$ 18,90; 115: R$ 2,08; 125: R$ 11,43; 136: R$ 1,30; 137: R$ 7,37. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS. CNPJ: 18.269.125/0001-87. Item: 66: R$ 16,25. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. CNPJ: 29.043.834/0001-66. Itens: 75: R$ 11,79; 100: R$ 11,99. MEDH DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.917.657/0001-83. Itens: 91: R$ 18,50; 92: R$ 18,50.

Urucuia/MG, 11 de abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB1617E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 025/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Ratifico á **JOEL MARTINS ANSELMO**, no item 1, no valor total de R$60.000,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D08B188

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 – P.L. 027/2023 – ADES. 004/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de veículo de tração mecânica, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da adesão à Ata de Registro de Preços n° 024/2022, assinada pelo CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 018/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 131.300,00. **FDO:** 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20CF7138

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 – P.L. 028/2023 – ADES. 005/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de veículo de tração mecânica, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 022/2022, assinada pelo CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 018/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 787.024,00. **FDO:** 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F5CDFB0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – P.L. 029/2023 – ADES. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de veículo de tração mecânica, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 006/2022, assinada pelo CIMBAJE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, e a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 005/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 204.570,00. **FDO:** 349.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7EC1BCD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 – P.L. 057/2023 – INEX. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina, para atender aos mandados judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 285.860,00. **FDO:** 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB504543

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 – P.L. 040/2023 – ADES. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COMERCIAL SILVESTRE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 48-C/2022, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, e a empresa COMERCIAL SILVESTRE LTDA, conforme condições do Processo Administrativo nº 223/2021 - Pregão Eletrônico nº 114/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 542.107,25. **FDO:** 349, 369.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88237F6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 – P.L. 047/2023 – INEX. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de dieta especial, conforme discriminado no Processo nº 156/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023, e na Proposta Comercial da contratada, em atendimento a decisão judicial nº 1.0290.16.002215-5/001. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 75.960,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F5A45FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 023/2023 – P.L. 004/2023 – P.E. 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para sinalização, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.000,00. **FDO:** 619.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3CAAAE6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 025/2023 – P.L. 004/2023 – P.E. 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para sinalização, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.800,00. **FDO:** 619.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2223E364

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 026/2023 – P.L. 004/2023 – P.E. 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para sinalização, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.400,00. **FDO:** 619.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:92DAF8DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 027/2023 – P.L. 237/2022 – P.E. 061/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MC FARMA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanceta automática descartável para punção digital para amostra de sangue capilar 28g, para atender à Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 50.000,00. **FDO:** 358, 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5611429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 028/2023 – P.L. 013/2023 – P.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de telha de amianto, parafuso e grampo para telha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.000,00. **FDO:** 140, 245, 358, 374, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D5C41ED8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 029/2023 – P.L. 013/2023 – P.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de telha de amianto, parafuso e grampo para telha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 41.500,00. **FDO:** 140, 245, 358, 374, 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5AE99E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0335/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, Sistema de Registro de Preço nº 34/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de cópias fotostáticas (preto e branco e coloridas) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 27/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0334/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023, Sistema de Registro de Preço nº 38/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro para atender as escolas municipais, conforme solicitação da , Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 27/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0349/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de materiais de maquiagem, materiais de escritório e papelaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e lazer. A data de início e abertura será 27/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AB9709C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 047/2023

Processo n° 047/2023

Dispensa n° 026/2023

Objeto: Contratação de empresa de profissionais Brigadistas para prestarem serviços durante a Expo Fest 2023 no período de 11 a 14 de maio de 2023.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

M M MAZINE VIGILANCIA - CNPJ: 27.796.856/0001-71
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 08 Brigadistas Profissionais no período de 11 a 14 de maio de 2023.	Serviço	1,00	6.000,00	6.000,00

VOLTA GRANDE, 11 de Abril de 2023.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secret. De Cultura E Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:416CFC53

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 026/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 047/2023
Modalidade de Dispensa n° 026/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **M M MAZINE VIGILANCIA - CNPJ: 27.796.856/0001-71**

Objeto: Contratação de empresa de profissionais Brigadistas para prestarem serviços durante a Expo Fest 2023 no período de 11 a 14 de maio de 2023.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 08 Brigadistas Profissionais no período de 11 a 14 de maio de 2023.	Serviço	1,00	6.000,00	6.000,00

Valor Total: 6.000,00

Data da Assinatura: 11/04/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EADF0964

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 039/2023
Processo n° 047/2023
Modalidade de Dispensa n° 026/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: M M MAZINE VIGILANCIA
LOGRADOURO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 40 Apt 201 Bairro Centro
PIRAPETINGA-MG – CEP.: 36.730-000 Tel .: (32) 3465-2143
CNPJ: 27.796.856/0001-71

Objeto: Contratação de empresa de profissionais Brigadistas para prestarem serviços durante a Expo Fest 2023 no período de 11 a 14 de maio de 2023.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 08 Brigadistas Profissionais no período de 11 a 14 de maio de 2023.	Serviço	1,00	6.000,00	6.000,00

Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 11/06/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0014.2.0072	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	R$ 6.640,00

Data da Assinatura 11/04/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:68B40C2C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023-NOMEIA E EMPOSSA
COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 047/2023.

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR a **Sra. Sabrina Cunha Costa Freitas ,** titular do RG **MG -14.3156.506** e inscrita no CPF/MF sob o nº **048.379.476-70**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Esporte e Lazer.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de abril de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9AABF94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/23
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/23
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X ALFENAS - MG; ALTEROSA - MG X PASSOS - MG; ALFENAS - MG X MACHADO - MG), ALTEROSA - MG X AREADO - MG E AREADO - MG X GUAXUPÉ - MG), EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.575,80 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 11/04/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente
Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:98C78FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECISÃO DE CONTRATO - 24/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 24/2023
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 24/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – REFORMA DA RUA VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Nunes de Souza, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 360, Centro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.837.788 SSPSP e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72, simplesmente de CONTRATANTE, resolve,na forma daLei Federal n° 8.666/93 e suas alterações através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 24/2023 firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual nº 441.559.851-00.83, com sede em Muzambinho/MG na Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, no Bairro Jardim Altamira, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, brasileiro, casado, portador do CPF nº 469.589.756-34 e do RG nº 2361907, expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Muzambinho/MG, a Rua Tamar, nº 285, no Bairro Canaã, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A rescisão do Contrato n° 24/2023, cujo objeto é promover a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo referente à REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, neste Município, desde a compactação da base, melhorias na rede pluvial, aplicação de concreto (CBUQ) massa asfaltica em toda extensão das vias, execução de calçadas e rotatórias em pontos especificados e demais elementos técnicos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos: Memorial/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projetos, e demais condições constantes no Edital TOMADA DE PREÇO n° 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS
Na data de 10 de Abril de 2023, a Secretaria Municipal de Obras, através do setor de Engenharia, informou que a Assistente Júnior da Caixa Econômica Federal de Poços de Caldas, Sra. Elisabete Rosana Coelho, solicitou junto ao Município, a publicação do resumo (extrato) do edital no DOU (Diário Oficial da União) para dar continuidade ao Processo 208/2022 e contrato de repasse MDR 911825/2021 – Operação 1076731-74, onde a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ de n° 041.744.153/0001-06, foi consagrada vencedora e detentora do Contrato 24/2023. Assim notou-se que houve um equívoco por parte da Comissão de Licitação, onde a mesma não fez a Publicação do Extrato de edital no DOU (diário Oficial da União), e diante deste fato por se tratar de recurso de verba federal, não há possibilidade de prosseguir com o referido processo, posto isso tornando nulo o processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a cláusula 17ª do contrato.
"Art. 79.*A rescisão do contrato poderá ser:*
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior"
"Art. 78.*Constituem motivo para rescisão do contrato:*
(...)
XII*- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"*
"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e parágrafo único da Lei 8.666/93;
(...)"

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, sendo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alterosa, 11 de Abril de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
Pavidez Engenharia LTDA

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D55CBFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO - 208/2022

CANCELAMENTO
MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG
CANCELAMENTO DE PROCESSO – Processo Licitatório 208/2022, Tomada de Preços 03/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo referente à REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, neste Município, desde a compactação da base, melhorias na rede pluvial, aplicação de concreto (CBUQ) massa asfaltica em toda extensão das

vias, execução de calçadas e rotatórias em pontos especificados e demais elementos técnicos, esta comissão achou por bem, e para q não haja prejuízo aos licitantes e o Município de Alterosa, resolve por tornar nulo todos os atos praticados no Processo Licitatório n° 208/2022. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C1F93C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 79/2023, Pregão Presencial 40/2023. Objeto: SRP – Aquisição de testes rápidos de dengue – antígeno NS1, para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 27 de abril de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BD5F1CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE COMPRAS: 65/2023
TOMADA DE PREÇOS: 02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA DAS GARÇAS, BAIRRO RURAL BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso para a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Sem mais para o momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:20AC9880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TOCO, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO, PARA QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, A PREÇOS FIXADOS POR HORA, ADJUDICA AS EMPRESAS TUBARÃO TERRAPLENAGEM ALUGUEIS DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA E W & C ALUGUEIS DE MÁQUINAS E CAMINHOES LTDA.

ALVARENGA, 5 DE ABRIL DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D8683717

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 10 DE ABRIL DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:89C79499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TOCO, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO, PARA QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, A PREÇOS FIXADOS POR HORA. CONTRATADO: W & C ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ 01.367.607.0001-77. VIGÊNCIA: 11/04/2023 À 10/04/2024. VALOR: R$ 228.000,00. CONTRATADO: TUBARÃO TERRAPLENAGEM ALUGUEIS DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA, CNPJ 27.227.492.0001-09. 11/04/2023 À 10/04/2024. VALOR: R$ 444.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7AC9EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, II, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica,**RATIFICO**o**processo 028/2023 – pela Dispensa de Licitação 004/2023**, com a empresa**ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615**, pessoa jurídica de direito privado, contratação de**Assessoria e Consultoria durante a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do ano de 2023 do município de Alvarenga/MG.**
As despesas, com a**prestação de serviços referente àAssessoria e Consultoria durante a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares**,**avaliadas**em R$**5.990,00**ao todo, pela**menor**de**três cotações**de preços anexas, e**dentro**do**limite**legal para**despesas**diretas, ocorrerão pelas seguintes**dotações orçamentárias**, durante o**exercício**de**2023**:

02.10.00.04.122.0004.2049-33903900 -422 -1.500.000.0000

Prefeitura Municipal de Alvarenga,**10**de**Abril**de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C7BB1C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 028/2023 – Dispensa de Licitação 004/2023**, de prestação de serviços pela empresa **ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615**, pessoa jurídica de direito privado, contratação de **Assessoria e Consultoria durante a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do ano de 2023 do município de Alvarenga/MG.** Data do contrato: **11**/**abril**/2023. Valor do contrato: R$ **5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais). Prazo de vigência: de **11 de Abril de 2023** até **11 de Dezembro de 2023**.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:11A831EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suplementos alimentares para fornecimento a pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:
ARP n° 030/2023 - LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDAno valor total de R$87.665,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).ARP n° 031/2023 - EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDAno valor total de R$ 48.638,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais). ARP n° 032/2023 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDAno valor total de R$6.316,00 (seis mil e trezentos e dezesseis reais).ARP n° 033/2023 - COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDAno valor total de R$ 105.850,00 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).ARP n° 034/2023 - MSRIOS PRODUTOS DE DIETA-ME no valor total de R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais).ARP n° 035/2023 - ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDAno valor total de R$32.115,00 (trinta e dois mil e cento e quinze reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de abril de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2EB70963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 070/2020 - PROCESSO Nº 228/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro reserva junto ao município de borda da mata/mg, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. **CONTRATADA:** BRB ASSESSORIA E CONCURSOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.621/0001-37. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência de **12 de abril de 2023 a 12 de agosto de 2023**. **ASSINATURA:** 10/04/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8A30D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ACCU-CHEK PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D453BBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Imprensa Nacional. **OBJETO:** Contrato que entre si celebram a imprensa nacional e o município de Borda da Mata, para prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de R$1.167,60 (mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento). **ASSINATURA:** 05/04/2023.

Borda da Mata/MG, 05 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1755EBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 042/2023 - Pregão Presencial 019/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - Ata 052/2023**: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº34.412.925/0001-61, pelo valor total de **R$38.226,40** (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos). **Ata 053/2023**: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº16.366.888/0001-10, pelo valor total de **R$41.349,90** (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos). **Ata 054/2023**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº71.505.564/0001-24, pelo valor total de **R$146.800,90** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Noventa Centavos). **Ata 055/2023**: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.519.219/0001-67, pelo valor total de **R$4.600,35** (Quatro Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024. Assinada em 11/04/2023.

Brazópolis, 11/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E9625294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 017/2023 - Inex nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO:11/04/2023.OBJETO: quatro inscrições no curso "Lei 14.133/21 – Nova lei de licitações e contratações", para as funcionárias Edna Maria Dias, Laila Bueno Salman, Regiana Pereira Brandão e Rosilene de Lima Machado Silva.Contratado: União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.Valor: R$ 3.610,00.

EDIVALDO B. SANTOS,

11/04/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:6936796D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 055/2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a região do Sul de Minas tem se destacado na atração de empresas, seja pelos incentivos estaduais ou pela melhoria nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento nas cidades, através de ações desenvolvidas pela Invest Minas, órgão do estado responsável pela atração de investimentos;

CONSIDERANDO que nesta área há oportunidade da criação de um novo Distrito Industrial no município de Cambuí, podendo atrair diversas empresas de diferentes ramos, o que irá gerar mais oportunidade de emprego e aumento significante na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO o aumento do custo de implantação em Extrema/MG, o que vem impulsionando cada vez mais os investimentos nas cidades vizinhas, onde Cambuí tem obtido destaque nos últimos anos com a chegada de diversos investimentos de pequeno, médio e grande porte;

CONSIDERANDO que a área em questão se destaca em meio a outras no município, tendo em vista diversos fatores como o logístico, já que encontra-se localizada às margens da MG295, próxima também à Rodovia Fernão Dias, e também por se tratar de uma área plana, que não necessita de grandes movimentações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencente à ZULMIRA FERREIRA DA LUZ, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4 833.719-8 e inscrita no CPF nº 656.174.019-04, filha de Catarino Ferreira da Luz e Iracema Sebastiana de Oliveira, nascida aos 10/01/1968, residente e domiciliada Rua Brinco de Ouro 679, Bairro Morumbi III, na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.859-270; CLAUDIO YUKIO INQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do RG nº 13 387 825 SSP/MG e CPF nº 068.616.298-63, residente e domiciliado na Rua Professor Alcino de Almeida Maldonet, n° 269, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/ SP - CEP 13.075-470; LUIZ AKIRA INOUE, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador do RG n° 10.377 640 SSP/SP e CPF n 976.731 888-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARY LOURDES FERREIRA INOUE, brasileira, intérprete, portadora do RG n° 15 450.574-2 SSP/SP e CPF n 053.922.528-26, ambos residentes e domiciliados na Rua Leme, n° 151, apto 54, Jardim das Industrias, São José dos Campos/ SP - CEP 12.240- 180; PAULO TOSHIO INOUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 10.300.972-3 SSP/MG, e CPF nº 004.833.888-50, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 485, Vila Nova, Campinas/ SP-CEP 13.073-068; MASSAHARU INOUE, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG n° 23.075.028-X SSP/SP e CPF n° 948 228.596-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ADRIANA SATIE AIKAWA INOUE, brasileira, coordenadora de processo fiscal, portadora do RG n° 27.685.194-x 5SP/SP e CPF n° 256.636.008-17, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Celestino Campos, n° 187-Vila Nogueira, São José dos Campos/ SP-CEP 13.088-000; PEDRO NORIO INOUE, falecido em 26/03/2012, conforme cópia da certidão de óbito em anexo, tendo como última residência na comarca de Indaiatuba/SP, era brasileiro, solteiro, portador do RG n° 33.148.890-5, CPF n° 295.025.418-71, sendo nomeado inventariante o Sr. LUIZ AKIRA INOUE, acima qualificado; em anexo encontra-se certidão de inteiro teor da matrícula nº 9.563 emitida pela Serventia de Registro Imobiliário, mapas, memoriais descritivos, laudos técnicos e laudos de avaliação mercadológico que fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – Os imóveis objeto de desapropriação encontra-se inscritos na Matrícula nº 9.563 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Cambuí e corresponde as seguintes descrições:
I - Gleba 1 - ÁREA MENSURADA: 22,0987 ha - PERÍMETRO: 1.968,23 m - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice denominado V-01 de coordenadas E = 392.494,955 m e N = 7.501.276,947 m; daí, segue com azimute de 144°59'24" e distância de 53,51 m até o V-02 de coordenadas E = 392.525,653 m e N = 7.501.233,121 m; segue com azimute de 149°50'58" e distância de 29,94 m até o V-03 de coordenadas E = 392.540,689 m e N = 7.501.207,235 m; segue com azimute de 148°58'33" e distância de 60,09 m até o V-04 de coordenadas E = 392.571,662 m e N = 7.501.155,737 m; segue com azimute de 140°55'01" e distância de 44,57 m até o V-05 de coordenadas E = 392.599,764 m e N = 7.501.121,137 m; segue com azimute de 155°43'09" e distância de 68,58 m até o V-06 de coordenadas E = 392.627,966 m e N = 7.501.058,619 m; segue com azimute de 141°49'24" e distância de 34,03 m até o V-07 de coordenadas E = 392.649,001 m e N = 7.501.031,866 m; segue com azimute de 143°12'42" e distância de 71,81 m até o V-08 de coordenadas E = 392.692,003 m e N = 7.500.974,360 m; segue com azimute de 165°17'57" e distância de 28,53 m até o V-09 de coordenadas E = 392.699,242 m e N = 7.500.946,767 m; segue com azimute de 146°56'20" e distância de 43,22 m até o V-10 de coordenadas E = 392.722,819 m e N =

7.500.910,546 m; segue com azimute de 174°04'59" e distância de 48,11 m até o V-11 de coordenadas E = 392.727,778 m e N = 7.500.862,696 m; segue com azimute de 180°42'37" e distância de 12,06 m até o V-12 de coordenadas E = 392.727,629 m e N = 7.500.850,637 m; segue com azimute de 197°10'09" e distância de 51,76 m até o V-13 de coordenadas E = 392.712,349 m e N = 7.500.801,182 m; segue com azimute de 195°50'47" e distância de 168,97 m até o V-14 de coordenadas E = 392.666,210 m e N = 7.500.638,633 m; segue com azimute de 211°55'34" e distância de 15,21 m até o V-15 de coordenadas E = 392.658,167 m e N = 7.500.625,724 m; segue com azimute de 187°58'03" e distância de 25,74 m até o V-16 de coordenadas E = 392.654,599 m e N = 7.500.600,231 m; segue com azimute de 197°37'50" e distância de 89,43 m até o V-17 de coordenadas E = 392.627,513 m e N = 7.500.515,004 m; segue com azimute de 195°36'03" e distância de 76,82 m até o V-18 de coordenadas E = 392.606,855 m e N = 7.500.441,018 m; agora, confrontando com BRENO MARRONE DE SALLES SILVA, CPF: 113.479.096-13, Posseiro do imóvel de matrícula 9.563; segue com azimute de 288°24'30" e distância de 185,65 m até o V-19 de coordenadas E = 392.430,708 m e N = 7.500.499,644 m; onde finda a confrontação com BRENO MARRONE DE SALLES SILVA, CPF: 113.479.096-13, Posseiro do imóvel de matrícula 9.563; segue com azimute de 338°29'52" e distância de 94,76 m até o V-20 de coordenadas E = 392.395,976 m e N = 7.500.587,805 m; segue com azimute de 337°50'33" e distância de 106,75 m até o V-21 de coordenadas E = 392.355,714 m e N = 7.500.686,673 m; segue com azimute de 19°10'38" e distância de 1,44 m até o V-22 de coordenadas E = 392.356,186 m e N = 7.500.688,029 m; segue com azimute de 337°04'40" e distância de 31,40 m até o V-23 de coordenadas E = 392.343,957 m e N = 7.500.716,947 m; segue com azimute de 338°07'41" e distância de 49,07 m até o V-24 de coordenadas E = 392.325,675 m e N = 7.500.762,489 m; segue com azimute de 338°54'07" e distância de 52,50 m até o V-25 de coordenadas E = 392.306,777 m e N = 7.500.811,469 m; segue com azimute de 337°46'04" e distância de 68,70 m até o V-26 de coordenadas E = 392.280,784 m e N = 7.500.875,061 m; segue com azimute de 28°14'37" e distância de 73,30 m até o V-27 de coordenadas E = 392.315,470 m e N = 7.500.939,631 m; segue com azimute de 27°46'52" e distância de 35,95 m até o V-28 de coordenadas E = 392.332,228 m e N = 7.500.971,441 m; segue com azimute de 26°03'23" e distância de 16,28 m até o V-29 de coordenadas E = 392.339,378 m e N = 7.500.986,065 m; segue com azimute de 28°29'14" e distância de 113,02 m até o V-30 de coordenadas E = 392.393,285 m e N = 7.501.085,402 m; segue com azimute de 26°33'25" e distância de 52,57 m até o V-31 de coordenadas E = 392.416,790 m e N = 7.501.132,428 m; segue com azimute de 28°34'43" e distância de 54,53 m até o V-32 de coordenadas E = 392.442,873 m e N = 7.501.180,310 m; segue com azimute de 27°35'59" e distância de 104,34 m até o V-33 de coordenadas E = 392.491,214 m e N = 7.501.272,780 m; segue com azimute de 41°54'52" e distância de 5,60 m até o V-01 de coordenadas E = 392.494,955 m e N = 7.501.276,947 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Gleba 2 - ÁREA MENSURADA: 8,1126 ha - PERÍMETRO: 1.368,96 m - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice denominado V-34 de coordenadas E = 392.271,591 m e N = 7.500.858,040 m; daí, segue com azimute de 158°59'57" e distância de 37,16 m até o V-35 de coordenadas E = 392.284,908 m e N = 7.500.823,349 m; segue com azimute de 158°02'08" e distância de 186,22 m até o V-36 de coordenadas E = 392.354,561 m e N = 7.500.650,644 m; segue com azimute de 158°31'44" e distância de 82,47 m até o V-37 de coordenadas E = 392.384,746 m e N = 7.500.573,900 m; segue com azimute de 157°29'08" e distância de 61,28 m até o V-38 de coordenadas E = 392.408,212 m e N = 7.500.517,289 m; segue com azimute de 153°09'24" e distância de 9,31 m até o V-39 de coordenadas E = 392.412,414 m e N = 7.500.508,986 m; segue com azimute de 158°02'47" e distância de 144,84 m até o V-40 de coordenadas E = 392.466,562 m e N = 7.500.374,653 m; segue com azimute de 276°40'47" e distância de 3,09 m até o V-41 de coordenadas E = 392.463,489 m e N = 7.500.375,013 m; segue com azimute de 290°20'33" e distância de 15,04 m até o V-42 de coordenadas E = 392.449,384 m e N = 7.500.380,242 m; segue com azimute de 291°32'07" e distância de 61,73 m até o V-43 de coordenadas E = 392.391,961 m e N = 7.500.402,903 m; segue com azimute de 288°24'28" e distância de 35,98 m até o V-44 de coordenadas E = 392.357,820 m e N = 7.500.414,266 m; segue com azimute de 290°28'04" e distância de 35,76 m até o V-45 de coordenadas E = 392.324,321 m e N = 7.500.426,769 m; segue com azimute de 297°31'14" e distância de 42,81 m até o V-46 de coordenadas E = 392.286,358 m e N = 7.500.446,548 m; segue com azimute de 260°16'04" e distância de 8,61 m até o V-47 de coordenadas E = 392.277,868 m e N = 7.500.445,092 m; segue com azimute de 285°32'06" e distância de 11,61 m até o V-48 de coordenadas E = 392.266,680 m e N = 7.500.448,202 m; segue com azimute de 293°47'32" e distância de 16,31 m até o V-49 de coordenadas E = 392.251,758 m e N = 7.500.454,781 m; segue com azimute de 276°19'46" e distância de 35,55 m até o V-50 de coordenadas E = 392.216,423 m e N = 7.500.458,700 m; segue com azimute de 277°20'39" e distância de 93,70 m até o V-51 de coordenadas E = 392.123,491 m e N = 7.500.470,678 m; segue com azimute de 276°28'56" e distância de 55,45 m até o V-52 de coordenadas E = 392.068,391 m e N = 7.500.476,939 m; segue com azimute de 18°58'16" e distância de 7,23 m até o V-53 de coordenadas E = 392.070,742 m e N = 7.500.483,778 m; segue com azimute de 31°48'40" e distância de 18,18 m até o V-54 de coordenadas E = 392.080,326 m e N = 7.500.499,229 m; segue com azimute de 28°18'05" e distância de 69,00 m até o V-55 de coordenadas E = 392.113,039 m e N = 7.500.559,979 m; segue com azimute de 26°48'13" e distância de 50,33 m até o V-56 de coordenadas E = 392.135,733 m e N = 7.500.604,898 m; segue com azimute de 28°13'19" e distância de 287,30 m até o V-34 de coordenadas E = 392.271,591 m e N = 7.500.858,040 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas à serem desapropriadas serão destinadas para implantação de um novo Distrito Industrial no município de Cambuí, podendo atrair diversas empresas de diferentes ramos, o que irá gerar mais oportunidade de emprego e aumento significante na arrecadação municipal.

Art. 3º - Pelas áreas descritas no inc. I e II do parágrafo único do art. 1º, apurou-se o valor total de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), composto da seguinte forma:

I - Gleba 1 - ÁREA MENSURADA: 22,0987 ha - PERÍMETRO: 1.968,23 m – pela Gleba 1 apurou-se o valor de R$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais);

II - Gleba 2 - ÁREA MENSURADA: 8,1126 ha - PERÍMETRO: 1.368,96 m – pela Gleba 2 apurou-se o valor de R$ 500,00 (quinhentos mil reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:56FBAD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 053/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3126 de 05 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339046 - Auxilio Alimentacao	80		2500000	4.270.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.270.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.270.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 10 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A542E93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 054/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3127 de 05 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	484		2500000	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**600.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**600.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 10 de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7CE7A0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PAL Nº 076/2023
Objeto: Aquisição de itens de panificação a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Empresa vencedora: **WEBER LEME DA SILVA**; valor total: R$ 57.280,00.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PAL Nº 086/2023
Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública.
Empresa vencedora: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 25.032,00.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PAL Nº 092/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar guias de IPTU, ISSQN e Licença.
Empresa vencedora: **FABIANO COSTA AZEVEDO**com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 3.030,00.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PAL Nº 097/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico, com recurso da Resolução 7.484 de 22 de abril de 2021. Conta 58100-3, resolução 8.372 conta 80293-x, resolução 8.480 conta 58100-3.
Empresa vencedora: **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 77.294,35.

CAMBUQUIRA - MG, 11 de abril de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2764F1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 127/2023 – Pregão Eletrônico 032/2023 – Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Marketing Digital para divulgação e desenvolvimento de ações publicitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 27/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

***ALANN SANTANA BATISTA* –**
Pregoeiro.

Cambuquira, 11/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8BA11A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

RETIFICAÇÃO : ONDE SE LÊ: "PAL 126/2023 – Dispensa 077/2023"; LEIA-SE: "PAL 112/2023 – INEXIGIBILIDADE 008/2023" - Contratação de empresa especializada no tabelamento de preços, oriundos das próprias revendedoras e concessionarias, para posterior e eventual aquisição de peças e insumos destinados as Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano e Governo e Planejamento. Vencedores: L. Ricardo de Magalhães Ltda. Valor: R$ 15.975,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL.

PAL 126/2023 – Dispensa 077/2023 – Aquisição de peças com sua colocação, para reparo emergencial de ambulância (SCH2B16) da Secretaria de Saúde de Cambuquira. Vencedor: Tex Comércio de Veículos Ltda. Valor: R$ 40.305,66.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 11/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:370CA4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 44/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 6/2023- Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ENVENTOS TIPO SERVIÇO DE BUFFET, PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: LUÍS FELIPE PURAS MACHADO 11904098606, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.038.739/0001-86, contrato nº110 / 2023: R$345.400,00. Data da assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3094A78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS E OUTROS, DENTRO DO EVENTO 17ª FESTA DE PEÃO DE CAMPO DO MEIO 2023, QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 08 A 11 DE JUNHO DE 2023. Abertura: 26/04/2023 às 09:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 04 de abril de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BF5E0BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 006/2023 - Processo Licitatório 016/2023, Pregão Presencial 003/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. MURISON EVENTOS E SONOLIZAÇÃO LTDA -** CNPJ: 04.665.621/0001-45 – Valor R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Data de Assinatura: 31/03/2023. Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2E961AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 022/2023, Processo Licitatório nº13/2023,Pregão Presencial n° 003/2023. Objeto**: Contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de canto, violino, violão e teatro para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba.**Contratada: Eduardo Aparecido de Oliveira Silva**,**CNPJ:** 49.867.527/0001-07.O valor estimado do presente contrato é de **R$14.080,00(quatorze mil e oitenta reais)**. Vigência: **22/03/2023 a 22/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 22/03/2023.

Carmo do Paranaíba,22/03/2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B0D62C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILÔMETRO RODADO

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 015/2023 Pregão Eletrônico N.º. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93, decreto 10.024/2019 e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 003/2023 do tipo: Menor Preço por KM, **no dia 25 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Prestação de Serviço de **Transporte Escolar**, por quilômetro rodado, para 12 (Doze) meses no município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e

Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:E866765E

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 013/2023 Pregão Presencial N.º. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 003/2023 do tipo: Menor Preço por Ítem**,** às **09:00 horas do dia 26 (Vinte e seis) de abril de 2023**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras, protetores e prestação de serviços** de (montagem, recapagem, vulcanização, duplagem, desempeno de roda, alinhamento e balanceamento) para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:ABA763E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:037/2023

Pregão Presencial nº:023/2023

Objeto:*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades dos pacientes na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

Valor estimado:R$ 91.270,84 (Noventa e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 26/04/2023.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 26/04/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:08097EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023

Processo Licitatório nº: 043/2023

Dispensa nº: 007/2023

Objeto: Contratação de empresas promotoras de Eventos Artísticos para a realização de shows por ocasião do evento " COIMBRA FOLIA 2023, CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, a ser realizado no período de 22 de abril de 2023, na Praça Arthur Bernardes, da "Banda ALL STAR".

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: AVM PRODUTORA LTDA-ME– CNPJ:42.237.363/0001-95

Valor total: R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso III.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 - fonte:1.500.000– Descrição:REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Ratificado em: 06/04/2023

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

Processo Licitatório nº:043/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 007/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AVM PRODUTORA LTDA-ME– CNPJ:42.237.363/0001-95

Objeto: Contratação de empresas promotoras de Eventos Artísticos para a realização de shows por ocasião do evento " COIMBRA FOLIA 2023, CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, a ser realizado no período de 22 de abril de 2023, na Praça Arthur Bernardes, da "Banda ALL STAR".

Valor: R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Data de Assinatura: 10/04/2023

Vigência: 10/04/2023 a 10/07/2023

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – fonte:1.500.000 – Descrição:REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:17C32CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
DISPENSA N.º 006/2023

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferee de acordo com o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°006/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO/TERRENO DENOMINADO FAZENDA MATO VIRGEM, LOCALIZADO SOB AS COORDENADAS E=4995.0115, N= 10666.5254, BAIRRO; TAVARES CONFINS/MG PARA REALIZAR A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL URBANA, PARA FINS DE COMPOSTAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Ratificado; Marilda da Saúde Silva Carvalho CPF;299.797.226-49, Carteira de Identidade MG-575738, residente e domiciliada a Rua José e Silva, nº 900 Bairro Tavares, Confins/MG - CEP 33500-000,

O valor total do presente Contrato é deR$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 11 de Abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:0541096D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência no, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souzae pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência para execução dos serviços objeto deste contrato**até 31/12/2023**, a contar de 26/04/2023, podendo ser prorrogada de acordo com lei nº 8.666/93, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 093/2022;
DATA DE ASSINATURA:04/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souzae pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0B2E4847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº060/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmamo presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do **Processo de Licitatório nº 024/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 001/2023,** publicada em 05/04/2023**,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer,
CONTRATADA: SERGIO ROBERTO FRANCA 07325356625, inscrita noCNPJ sob o nº44.221.680/0001-49
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE FOTOGRÁFICA/VIDEOS DAS ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS
DATA DE ASSINATURA:10/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$22.272,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Sergio Roberto França, CPF nº. 073.253.566-25 e RG MG-12.855.131 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E5F8B17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 002/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tem por justo e contrato

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MORDENIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM GERAL DA ALAMEDA JOSÉ SIMPLÍCIO NA AV. JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO NA CIDADE DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
DATA DE ASSINATURA:10/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$178.447,56 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reias e cinquenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B79E6897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2023 – PROCESSO N° 044/2023 – DISPENSA N° 020/2023

Extrato do Contrato n° 034/2023 – Processo n° 044/2023 – Dispensa n° 020/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **BV Engenharia Ltda CNPJ 46.076.131/0001-53.**. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do levantamento arquitetônico e aprovação do projeto de combate a incêndio e pânico para a escola municipal João Maciel do Prado, para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais) - Vigência 05/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:DF169A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023, PROCESSO N° 007/2023

Ratificação do Credenciamento n° 001/2023, Processo n° 007/2023, Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Associação Chance de Recomeçar - Desafio Jovem Getsemani CNPJ 22.390.839/0001-16**. Ratificado em 11/04/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9EED1805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2023, na data de 26/04/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 062/2023 objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 11/04/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:037D472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
DIA: 14/04/2023
HORÁRIO: ATÉ ÀS 16HS
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, Av. Presidente Kennedy nº 67 – Centro FRANCISCÓPOLIS/MG

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:
DIA: A partir do dia 12/04/2023
HORA: De 07H00MIN às 11H300MIN e de 12H30MIN ÀS 16H00MIN
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, Av. Presidente Kennedy nº 67 – Centro FRANCISCÓPOLIS/MG, site www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, à Av. Presidente Kennedy, 67 - Centro, bem como no site franciscopolis.mg.gov.br, a partir do dia 12/04/2023 a 14/04/2023.

Franciscópolis, 12 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F73CECCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 018/2023 - Dispensa nº 004/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: Costitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços por ocasião do Evento "2ª Etapa Disco Circuito Music", que ocorrerá no dia 23.04.2023, com início às 07:00, na Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, Centro da sede do Município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 04.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:49ECB37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 018/2023 - Dispensa nº 004/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Carla Maria de Lima Povoa Carril. Objeto: Costitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços por ocasião do Evento "2ª Etapa Disco Circuito Music", que ocorrerá no dia 23.04.2023, com início às 07:00, na Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, Centro da sede do Município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 04.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BDFB294B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 014/2023 - Edital Nº 009/2023 - Pregão Presencial Nº 009/2023 – Registro de Preços nº 006/2023. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços a contratação de prestação de serviços para a confecção de uniformes aos servidores públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo I-Modelo de Proposta. Torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: José Alves dos Santos15892301672 e T.D. Comércio e Distribuidora Ltda. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 23.03.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:240A7C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 019/2023 - Edital nº 011/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2023, Registro de Preços nº 007/2023. Objeto: o objeto do presente, é o registro de preços para a aquisição, a medida das necessidades, de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo, objetivando suprir o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e alterações. Data prevista para o recebimento da documentação de habilitação, proposta e realização do certame: 25.04.2023, às 08:00h e 09:30h. Informações: e-mail: licitaibitiura@gmail.com e na Plataforma da BLL - Data: 11.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DF4A8F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 020/2023 –Inexigibilidade Nº. 005/2023. Torna público o ATO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: contratação do "Sistema Traz Valor", instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, II e III; Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 11.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D0BAED57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 020/2023 –Inexigibilidade Nº. 005/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa L. Ricardo de Magalhães13449147641. Objeto: contratação do "Sistema Traz Valor", instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Fundamento legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 11.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:22502621

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 021/2023 - Dispensa nº 005/2023. Torna público o Ato de

Ratificação. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria com referência a Programas do Governo Federal, na esfera educacional da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 11.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:960E27A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 021/2023 - Dispensa nº 005/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Maurício de Moraes Figueiredo13449147641. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria com referência a Programas do Governo Federal, na esfera educacional da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 11.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:570DCE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Aviso de Revogação, nos termos do art. 109 inciso I alínea "c" §1º da lei 8666/93, Pregão Presencial para RP nº 07/2023, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de construção em geral para o Município de Jampruca, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, em razão da necessidade de adequação no edital e seus anexos, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Data 10/04/2023.

POLLIANE CASTRO NUNES BASTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0D926E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 09/2023
Do tipo menor preço item, abertura no dia 25/04/2023, as 08h:00min, na sede da Prefeitura, à Praça Jorge Agostinho, n.56, centro. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), em conformidade com o Convênio n. 1491001805/2022/SEGOV/PADEM. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura, no horário de 13h às 17h.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:6FA68A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KAIO VIANA PRATES - ME - CNPJ: 40.891.709/0001-49
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 047/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:083F8903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ BATISTA DIAS – CPF: N.º 732.375.156-04
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 015/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:428F18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEMAR BISPO DE OLIVEIRA – CPF: N.º 655.113.606-00
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 016/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.018,70 (dois mil e dezoito reais e setenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:FDDCA5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GRAZIELE LOPES PINHEIRO – CPF: N.º 110.010.846-75
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 017/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.004,50 (três mil e quatro reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:565EF887

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES – CPF: N.º 108.847.866-25
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 018/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 10.871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CE5A34DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCELO ANDRÉ PEREIRA – CPF: N.º 956.175.586-68
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 019/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C71EB171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ DE SOUZA MEIRA – CPF: N.º 348.089.906-44
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 020/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:74170588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GISLENE CHAVES BARBOSA – CPF: N.º 089.435.666-62
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 021/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.529,05 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0EC656E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSANGELA COSTA DOS SANTOS – CPF: N.º 937.520.756-00
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 022/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.770,60 (dois mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:49701314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ABELARDINO GOMES DE SOUZA – CPF: N.º 037.173.026-04
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023

Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 023/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:81AB8F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ WILSON GONÇALVES COSTA – CPF: N.º 066.417.106-03
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 024/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.643,00 (três mil seiscentos e quarenta e três reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6AF78782

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLEUSA BARBOSA CHAVES – CPF: N.º 062.381.856-60
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 025/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EDBC9CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE AMÂNCIO PEREIRA – CPF: N.º 059.940.976-24
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 026/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C2701DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MANOEL MESSIAS NEVES DA SILVA – CPF: N.º 028.103.516-43
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 027/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B6FB4868

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAERTE MAGNO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: N.º 962.936.676-20
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 028/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E75A67FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GERVANDE PEREIRA DA ROCHA – CPF: N.º 035.553.776-12
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 029/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EA308ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GERVANDE PEREIRA DA ROCHA – CPF: N.º 035.553.776-12
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 029/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DC134A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HÉLIA PEREIRA ALVES – CPF: N.º 026.942.616-71
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 030/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.978,75 (um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:35C141B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANDRA FERREIRA ALVES PRATES – CPF: N.º 817.688.936-91
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 031/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:215D51F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – CPF: N.º 030.053.916-98
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 032/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CAD25798

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTÔNIO NUNES CARDOSO – CPF: N.º 789.359.976-68
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 033/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:18E74D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE FERRAZ DA SILVA – CPF: N.º 758.167.846-68
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 034/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.775,50 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B297898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSALVO PEREIRA CHAVES – CPF: N.º 041.578.446-88
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.

Número do Contrato: nº 035/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.612,65 (um mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0C07E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSIANE ANTUNES CONSTANTINO – CPF: N.º 056.625.386-03
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 036/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.073,40 (um mil setenta e três reais e quarenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E072A2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RICARDO DE MATOS SILVA – CPF: N.º 086.805.096-20
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 037/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BEFBD081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DAS DORES ANUNCIADA DOS REIS – CPF: N.º 962.935.786-00
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 038/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.357,50 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9E4D78FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WALDIR PEREIRA DOS SANTOS – CPF: N.º 587.293.216-20
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 039/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7C2D1A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENAN FERNANDES PEREIRA – CPF: N.º 070.252.176-03
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 040/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 5.406,50 (cinco mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0ECE2441

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ ALVES MATIAS FILHO – CPF: N.º 388.367.426-53
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 041/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.531,60 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0CA48660

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAULO RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS – CPF: N.º 153.244.616-01
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 042/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.814,50 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9583CABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOEL ALVES MATIAS – CPF: N.º 355.295.716-20
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 043/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.220,50 (três mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:108A562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EDIRAN DE SOUZA SANTOS – CPF: N.º 092.957.486-97
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 044/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.821,00 (um mil oitocentos e vinte e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2591D6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRUNO ALVES SALOMÃO – CPF: N.º 105.242.636-04
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 045/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 9.948,75 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:FCA090F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANA LUIZA DE SOUZA ALVES – CPF: N.º 099.984.966-24
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 046/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.099,34 (dois mil noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:FCC457B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: N.º 701.717.346-53
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 053/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.182,55 (Um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:FB1DF194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DANIEL BARBOSA PINTO – CPF: N.º 127.898.316-37
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 054/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.532,80 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A046F24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DE FÁTIMA GOMES MOREIRA – CPF: N.º 085.621.286-51
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 055/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.267,00 (um mil duzentos e sessenta e sete reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:62226CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VANDOLINE MOREIRA ALVES – CPF: N.º 916.622.226-53
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 056/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.755,30 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:38F8F185

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILVÂNIA CHAVES BARBOSA – CPF: N.º 046.016.968-69
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 057/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.004,25 (dois mil e quatro reais e vinte e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F584348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SERAFIM TEIXEIRA DE SOUZA – CPF: N.º 201.134.716-53
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 058/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C485B0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CPF: N.º 892.473.706-63
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 059/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:86F015F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILMARA CHAVES BARBOSA PIRES – CPF: N.º 062.350.176-77
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 060/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.853,75 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E5587BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO – CPF: N.º 057.406.486-96
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 061/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.374,75 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:82B3FB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILBERTO BARROS COSTA JÚNIOR – CPF: N.º 066.882.546-46
Processo Licitatório n° 017/2023 - **Dispensa** nº 003/2023
Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Data da Ratificação: 07 de março de 2023.
Número do Contrato: nº 062/2023
Vigência do Contrato: 08/03/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.132,50 (três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1A338BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIO - CNPJ: 40.021.146/0001-38
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 054/2023.
Validade da ARP: 11/04/2023 à 11/04/2024.
Valor Total: R$ 55.025,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9DDB390E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.930.131/0001-29
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 052/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E662D337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELISIA COSTA DE ALMEIDA - EPP - CNPJ: 27.174.174/0001-27
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 046/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 431.627,10 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B58D319

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAIS TAVARES FURINI 11638968616 - CNPJ: 46.006.563/0001-98
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 050/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 90.140,00 (noventa mil cento e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EAD16EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KAIO VIANA PRATES - ME - CNPJ: 40.891.709/0001-49
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 047/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C62716AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 002 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitinhonha/MG, referente ao mandato 2024/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.722/2020 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitinhonha/MG, para o exercício do mandato 2024/2028**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitinhonha/MG, para o mandato 2024/2028, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitinhonha/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.722/2020 e da Resolução CONANDA nº 231/2022 e das Resoluções 001/2023 deste CMDCA.
1.2. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união estável, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Especial em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar.**
1.2.2 – Conforme a Resolução CMDCA 001/2023, os membros da Comissão Especial encarregada da condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jequitinhonha/MG são os seguintes:
a) Caio Mario Pinheiro Quaresma, representante governamental;
b) Henianne Campos de Brito, representante governamental;
c) Ronaldo Cabral Ramos, representante governamental;
d) Cristiane de Jesus Alves da Costa, representante da sociedade civil;
e) Kassandra Neves Moreira, representante da sociedade civil.
f) Jaqueline Ramos Chaves, representante da sociedade civil.
1.2.3 - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Reginaldo Santos da Costa
1.2.4 Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Neusiele de Souza Lacerda.
1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para a composição de cada Conselho Tutelar do município, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
1.4.1 Na hipótese do item anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.
1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 90, §3º, II; 95 e 136, bem como a Resolução CONANDA 231/2022, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.
1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:
1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor do salário mínimo vigente, mais um adicional de 50% (cinquenta por cento) deste salário, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.722/2020.
1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.7. Da Função e Carga Horária:
1.7.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de sobreaviso, conforme definido na Lei Municipal nº 1.722/2020.
1.7.2. Fica assegurado ao conselheiro de sobreaviso dos dias úteis no período das 17h00 às 7h00, um dia de compensação, a ser gozada no dia seguinte do sobreaviso realizado, sendo que o conselheiro de sobreaviso deverá comparecer ao Conselho tutelar, no término de seu sobreaviso, para a entrega do aparelho celular do Conselho e do relatório do sobreaviso.
a) Fica assegurada ao conselheiro do sobreaviso do domingo, compensação de segunda-feira, a partir das 11 horas até terça feira, às 13 horas.
b) A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
c) As compensações de sobreavisos realizados não poderão comprometer a participação dos conselheiros tutelares nas reuniões do colegiado.
d) Todas as compensações de sobreavisos descritas acima deverão ser gozadas nos dias e horários estabelecidos, mesmo quando feriado ou dia facultativo, sob pena de perda desses direitos sendo vedado qualquer tipo de acúmulo de compensações.
1.7.3. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O cidadão que desejar se inscrever no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deverá atender aos seguintes requisitos, conforme previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.722/2020:
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Militar;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município de Jequitinhonha há mais de dois anos, comprovado por meio da apresentação de declaração de residência, conforme ANEXO II, conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses,
IV – comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, por meio da apresentação de Diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da

escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - não ter sido destituído da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos, devendo permanecer impedido de participar do Processo de Escolha, por igual período; (DECLARAÇÃO MODELO EM ANEXO III)
VII – apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VIII – submeter-se à prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas que versam sobre os direitos da criança e do adolescente, demonstrado através da aprovação em prova de conhecimentos, promovida pelo CMDCA;
IX – apresentar atestado médico comprovando pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo.
X – comprovar conhecimento em informática básica no ato da inscrição, por meio da apresentação de certificados.
XI – Experiência de no mínimo dois anos em programas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, desenvolvidos em instituições, movimentos sociais e entidades governamentais e ou não-governamentais, legalmente constituídos há mais de três anos, comprovada a critério da Comissão Especial do Processo de Escolha.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em cinco etapas:
I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II) Prova de aferição de conhecimento e redação, em conformidade ao item 5.
III) Eleição dos candidatos habilitados por meio de voto direto, uninominal, facultativo e secreto dos eleitores do município.
IV) Capacitação inicial para os conselheiros eleitos (titulares e suplentes) com a carga horária de 32 horas/aula.
v) Diplomação e posse dos candidatos.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato será gratuita e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de ***07h30 as 11h30 e 13h30 às 16h30*** do dia 12/04/2023 às 17h do dia 11/05/2023.
4.4. As inscrições serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA MARIA AMELIA, 11 - VATICANO, Jequitinhonha, Minas Gerais:
4.5. No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital; (MODELO ANEXO I)
b) apresentar fotocópia acompanhada do original de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura e/ ou fotocópia autenticada em cartório;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Especial, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4. 8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Unidades da Assistência Social, com cópia para o Ministério Público

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre:
a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 2,5 (dois e meio) pontos, no total de 100 pontos.
5.4. O candidato terá 4 horas para realizar a prova objetiva.
5.5. A prova será realizada na data conforme o CRONOGRAMA – ANEXO VIII deste edital com início às *08 horas* na ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DO SENA PEIXOTO, LOCALIZADA NA RUA ARGENTINA, 133, BAIRRO SÃO JOSÉ, cidade de Jequitinhonha/MG.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará as alterações no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.8.1 Após entrar na sala de prova, o candidato assinará a lista de presença e não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado por pessoa designada pela comissão.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, será concedido tempo adicional de 30 minutos à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado, pela Comissão Especial em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, no site da Prefeitura Municipal, sendo afixado no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e nas Unidades da Secretaria de Assistência Social.
5.16. Serão aprovados aqueles que, cumulativamente atingirem, no mínimo, 60% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como será afixada no mural

da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nas Unidades da Assistência Social, com cópia para o Ministério Público.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião prévia informativa:

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Unidades da Assistência Social, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.2. Da Candidatura

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes

6.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até a data-limite estabelecida em resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pela Justiça Eleitoral.

6.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido preferencialmente de seu título de eleitor e obrigatoriamente com o documento oficial de identidade com foto.;

6.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato.

6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia definido em calendário anexo.

6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de santinhos, contendo apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae e por meio de divulgação na internet e nas redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

6.4.3. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

6.4.4. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6.4.5. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

6.4.6. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

6.4.7. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

6.4.8. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

IV – Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este item, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.

V – Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

VI – É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

6.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.5. Das Proibições

6.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), anúncios luminosos, faixas, letreiros, banners, outdoors, placas, camisas, bonés, cartazes, inscrições em qualquer local público e outros meios não previstos neste edital;

6.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

6.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.

6.5.4. É vedado o aliciamento de eleitores por meios insidiosos, entendidos estes como a doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor,

6.5.5. É vedada a propaganda enganosa, entendendo-se como tal a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura

6.5.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

6.5.7. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

6.5.8. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
6.5.9. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
6.5.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo vedada a utilização de espaço na mídia, uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata, distribuição de material de propaganda política ou prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor, propaganda boca de urna, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
6.5.11. É vedada a propaganda que implique grave perturbação da ordem, sendo esta entendida como a propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas.
6.5.12. É vedado ao candidato, ainda:
6.5.12.1. abusar do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14 § 9o da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
6.5.12.2. participar, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
6.5.12.3. abusar do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n. 9.504/97 e alterações posteriores;
6.5.12.4. utilizar espaços, equipamentos ou serviços públicos mediante favorecimento de autoridade pública.

6.6. Das Denúncias e Penalidades
6.6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
6.6.2. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial, especialmente por afronta à inidoneidade moral,
6.6.3. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
6.6.4. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
6.6.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
6.6.6. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
6.6.7. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.7. Da votação
6.7.1. A votação ocorrerá no dia **1º de outubro de** 2023, das 08h00 às 17h00, nos locais definidos pela Comissão Especial, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site e mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Unidades da Assistência Social, com comunicação ao Ministério Público.
Às 17h00 do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

6.7.3. Do processo eletrônico de votação
a) O processo eletrônico de votação será realizado pelo CMDCA por meio de urnas eletrônicas, mediante empréstimo da Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral.
c) Em caso de impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação por meio de urnas eletrônicas, será solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.
6.7.4. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.
6.8. Da mesa de votação
6.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.8.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos
6.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
6.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
6.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
6.9.4. O resultado da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Unidades Estatais da Assistência Social, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
6.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
6.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
III - residir há mais tempo no município;
IV - tiver maior idade.

7. DA 5ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - CAPACITAÇÃO

7.1. Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) participarão obrigatoriamente da capacitação inicial, com carga horária de 32 horas/aula, oferecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Jequitinhonha.
7.2. O candidato eleito seja titular ou suplente que não participar da capacitação, não assumirá o cargo, sendo chamado o próximo da lista conforme a classificação da eleição.
7.3. Caso o conselheiro eleito (titular ou suplente) tiver algum motivo no dia e horário marcado pelo CMDCA a participar da capacitação e querer assumir o cargo, deverá o candidato fazer o curso com a mesma carga horária e empresa que ministrará o curso ao CMDCA.
7.4. As custas da capacitação fora dos dias e horário marcado pelo CMDCA é de inteira responsabilidade do candidato eleito, sendo o candidato, responsável de tomar todas as providências para a realização da capacitação inicial.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união estável, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto: (MODELO ANEXO VII)
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA MARIA AMELIA, 11 - VATICANO, Jequitinhonha, Minas Gerais.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jequitinhonha
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA MARIA AMELIA, 11 - VATICANO, Jequitinhonha, Minas Gerais e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, a Prefeitura Municipal deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. O Prefeito Municipal deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.4. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício, ou, excepcionalmente, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
10.4.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.4.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo, podendo ser também realizada a comunicação via aplicativo de mensagens, desde que informado pelo candidato.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Unidades da Assistência Social.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA MARIA AMELIA, 11 - VATICANO Jequitinhonha, Minas Gerais.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Especial ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Fazem partes integrantes deste Edital os ANEXOS (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII)

13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitinhonha, 10 de abril de 2023.

HENIANNE CAMPOS DE BRITO
Presidente Da Comissão Especial Do Processo De Escolha De Membros Do Conselheiro Tutelar/Jequitinhonha

ANEXO – I

Eu _____, declaro que li a Resolução CMDCA nº 002/2023 – Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Jequitinhonha e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Assinatura do candidato

Decisão da Comissão Especial. A inscrição foi:
( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____

Jequitinhonha/MG, _____ de_____ de 2023.

Henianne Campos de Brito
PRESIDENTE da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselheiro Tutelar/Jequitinhonha

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, candidato inscrito sob nº _____ no Processo Unificado de Escolha de Conselheiro Tutelar de Jequitinhonha, DECLARO, nos termos da Lei, que resido no município de Jequitinhonha/MG há mais de _____ ano(s).

Declaro ainda que estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Jequitinhonha/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado coma destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
DECLARO ainda que estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jequitinhonha/MG,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu,_, candidato já qualificado na ficha de inscrição sob número _____ do Processo Unificado de Escolha de Conselheiro Tutelar de Jequitinhonha, DECLARO, nos termos da Lei, que terei DEDICAÇÃO EXCLUSIVA no exercício da função conselheiro tutelar em REGIME DE SOBREAVISO.
DECLARO ainda que estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Jequitinhonha/MG, _____ de_____de 2023.

_____

Candidato

RG:_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA PROMOÇÃO/ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eu,_, candidato inscrito sob no._no Processo Unificado de Escolha de Conselheiro Tutelar de Jequitinhonha, DECLARO, nos termos da Lei, que possuo experiência na promoção/defesa/atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Atividades exercidas:_

_____

Período de exercício: _____ a _____

Local/endereço:_____ __

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone:_____ _

Jequitinhonha/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Nº:
Data Nascimento: / / Tempo de Residência em Jequitinhonha:
Endereço:
Bairro:
Telefone: Celular 01:
Telefone Recado:
E-mail:

Check List dos Documentos Necessários

Documentação para Inscrição Conforme Item 02 do Edital.	**Marque x na documentação que estiver ok**
Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia Xerox)	
CPF (original e cópia Xerox)	
Título de Eleitor (cópia)	
Certidão de quitação eleitoral da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)	
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual (original)	
Certidão negativa de antecedentes civil e criminal da justiça estadual, "nada consta" expedido pela secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	
Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino – cópia	
Comprovante de residência no município de Jequitinhonha há pelo menos um dois anos ou declaração equivalente, autenticada em cartório.	
Comprovante de conclusão do ensino médio no ato da inscrição, por meio da apresentação de Diploma ou outro documento formal do educandário, ou declaração provisória da escola no ato da inscrição. No dia da posse deverá proceder à entrega do documento de conclusão do ensino médio.	
Em caso de já ter exercido a função de Conselheiro Tutelar, ou ocupante de cargo ou função pública, em qualquer estado da federação, deverá apresentar ***Declaração de que não foi penalizado com destituição da função***, nos últimos cinco anos.	
Apresentação de atestado médico comprovando pleno gozo das aptidões físicas e mentais exigidas para o exercício do cargo.	
Comprovante conhecimento em informática básica no ato da inscrição, por meio da apresentação de certificados, ou declaração provisória no ato da inscrição. No caso de declaração provisória, o candidato deverá proceder à entrega de certificado até o dia da posse. Caso não seja entregue o candidato estará desclassificado.	
Declaração de experiência na promoção/atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente	

Declaro ter conhecimento das disposições do Edital, bem como da legislação vigente aos quais aceito e concordo. Declaro que as informações apresentadas e os documentos anexados à ficha de inscrição são verdadeiros.

Jequitinhonha/MG, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO

Eu,_____ _ candidato(a) ao processo de escolha de conselheiro Tutelar, venho impetrar recurso conforme previsto no item 8.1 da Resolução CMDCA nº 002/2023
( ) Do deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
( ) Da aplicação da prova de conhecimento;
( ) Das questões da prova de conhecimento;
( ) Do resultado da prova de conhecimento;
( ) Dos fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos;
( ) Do resultado final da eleição.

_____

Jequitinhonha/MG, _____, de _____, de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
Cronograma de Data

01	Período de inscrição de candidaturas.	12/04/2023 a 11/05/2023
02	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	22/05/2023
03	Prazo de interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	23/05/2023 a 25/05/2023
04	Divulgação do julgamento dos recursos.	02/06/2023
05	Prazo para interposição de recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	02/06/2023 a 06/06/2023
06	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	22/06/2023
07	Data da realização da prova de conhecimento	09/07/2023
08	Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimento	09/07/2023
09	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação da prova de conhecimento.	11/07/2023 a 12/07/2023
10	Prazo para interposição de recurso relativo às questões da prova de conhecimento	13/07/2023 a 14/07/2023
11	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimento.	19/07/2023
12	Prazo para interposição de recurso pelo Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	20/07/2023- a 24/07/2023
13	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova de conhecimento.	28/07/2023
14	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimento	02/08/2023 até às 17 horas
15	Divulgação do julgamento dos recursos relativos às questões da prova de conhecimentos.	10/08/2023
16	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	11/08/2023 a 15/08/2023
17	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos às questões e ao gabarito da prova de conhecimentos.	23/08/2023
18	Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 2.	25/08/2023
19	Realização da reunião prevista no item	30/08/2023
20	Período da campanha eleitoral	A partir de 30/08/2023
21	Dia da Eleição.	01/10/2023
22	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos	01/10/2023 a 03/10/2023
23	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos.	16/10/2023
24	Prazo para interposição de recurso ao Plenário do CMDCA da decisão da Comissão	16/10/2023 a 18/10/2023
25	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos	30/10/2023
26	Publicação do resultado da Eleição.	01/11/2023
27	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	01/11/2023 a 07/11/2023
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição	17/11/2023
29	Prazo para interposição de recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão	17/11/2023 a 21/11/2023
30	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	05/12/2023
31	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo	07/12/2023
32	Capacitação para os conselheiros eleitos titulares e suplentes	16/10/2023 a 19/10/2023
33	Diplomação dos candidatos eleitos	15/12/2023
34	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação	19/12/2023
35	Data da posse	10/01/2024

Art. 7º, §1º, "d", Res. 231, Conanda.

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:6C7D8168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPERMERCADO P& F EIRELI - CNPJ: 03.619.330/0001-58
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 049/2023.

Validade da ARP: 11/04/2023 à 11/04/2024.
Valor Total: R$ 241.614,50 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3E185802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:06B95FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar. Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, J J Silva Distribuidora, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 12/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Vilma de Souza Caetano fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, decorrente do processo licitatório n° 50/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:4D67FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 131/2022 **Pregão:** 078/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo Tipo Van Zero km, Adaptado, para atender as demandas do Departamento de Municipal de Saúde, **através da Resolução SES/MG nº 7.791, de 21 de outubro de 2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Minasmáquinas JF Ltda
Valor do Contrato: R$ 331.980,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Nº da Contrato: 111/2022
Vigência: 02/12/2022 a 28/02/2023

Dotação Orçamentária: **2.08.02.10.302.0016.1.0032 – Aquisição de Equip. para a Atenção Secundária e Emergência**
44.90.52- Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:C98CA22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 025/2023 **Pregão:** 012/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A - Remoção Simples Furgoneta, zero km , **através da Resolução SES/MG nº 7.496, de 04 de maio de 2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Nobela Comercio e Serviços Ltda
Valor do Contrato: R$ 200.00,00 (duzentos mil reais)
Nº da Contrato: 037/2023
Vigência: 23/03/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0016.1.0029 – Aquisição de Equip. para a Atenção Secundária, Urgência e Emergência
44.90..52- Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:CE9648FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO 001.2023

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando o **credenciamento de pessoas física e/ou jurídica especializados na área de PSICOLOGIA, para desenvolvimento das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do centro de referência de assistência social - CRAS, do município de Moeda/MG.** Início do credenciamento e entrega dos envelopes acontecerá dia 20 de abril de 2023, de 07:30hs às 15:30hs. Processo licitatório 025/2023 – Credenciamento 001/2023. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:629CF033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 014.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e COMPAMHIA ALMA DELL ART. Contrato nº 14; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e montagem de cenografia artística com malhas tensionadas, feito em tecido lycra em diversas cores e formatos com

intuito de enriquecer e valorizar visualmente o local destinado ao carnaval 2023 do município de Moeda/MG; LICITACAO: Dispensa 2 / 2023 Valor Global:R$ 17.000,00 Vigência:15/02/2023 Até:15/03/2023 MOEDA,Quarta-feira 15 Fevereiro 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C36952C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GABRIELA MARIANA CARVALHO SANTOS, contrato nº15: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIROS E TÉCNICOD DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2022, Vigência 16/02/2023 até 16/02/2024.

Quinta-Feira 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e KEYLA AMARO DA SILVA, contrato nº16: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIROS E TÉCNICOD DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2022, Vigência 22/02/2023 até 22/02/2024.

Quarta-Feira 22 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALINE HELENA SALES VIEIRA, contrato nº17: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIROS E TÉCNICOD DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2022, Vigência 01/03/2023 até 01/03/2024.

Quinta-Feira 01 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEBORA FERNANDA SILVA, contrato nº21: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIROS E TÉCNICOD DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2022, Vigência 15/03/2023 até 15/03/2024.

Quarta-Feira 15 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ISABELLE ANGÉLICA ARAÍJO AGUIAR, contrato nº26: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIROS E TÉCNICOD DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2022, Vigência 24/03/2023 até 24/03/2024. Sexta-Feira 24 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa EUSTAQUIO FONCECA BRAGA, contrato nº3: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E SERVENTEE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 10/2022, Vigência 09/01/2023 até 09/01/2024.

Segunda-Feira 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa WANDERSON COUTINHO FERREIRA, contrato nº4: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E SERVENTEE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 10/2022, Vigência 02/03/2023 até 02/03/2024.

Quinta-Feira 02 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa PEDRO HENRIQUE CONÇALVES HERMENEGILDO, contrato nº13: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E SERVENTEE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 10/2022, Vigência 07/02/2023 até 07/03022024.

Terça-Feira 07 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa WASHINGTON ALEXANDRE CONÇALVES, contrato nº28: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E SERVENTEE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 10/2022, Vigência 31/03/2023 até 31/03/2024.

Sexta-Feira 31 de março de 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:95AE1849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 05, 10, 12 E 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a ALINE MARCIA ALVES DA SILVA, contrato nº5: OBJETO: CREEDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE FELTRO COMO OFCINEIRO (A, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Inexigibilidade 12/2022, Vigência 11/01/2023 até 11/01/2023. Quarta-Feira 11 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA contrato nº10: OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ALUNOS DE 4 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMMENTAL I (1º AO 5º ANO), ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA PARA PROFESSORES E GESTORES VISANDO Á SUA MELHOR ULTILIZAÇÃO E APLICABILIDADE E ACESSO A PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; Inexigibilidade 04/2023, Vigência 30/01/2023 até 30/01/2024. Segunda-Feira 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e o JUSTINO DAVINO PERES ME, contrato nº12:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA INDIVIDUAL COM SUPORTE A SEREM INSTALADOS NAS VIAS URBANAS E PRAÇAS DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Adesão 01/2023, Vigência 01/02/2023 até 24/02/2023. Quarta-Feira 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e GLAUCIA MOREIRA DIAS DE PAULA. Contrato nº 20; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 11 / 2022. Vigência:02/03/2023 Até:02/03/2024

MOEDA,Quinta-feira 02 Março 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A5F7EE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. ORGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata CNPJ: 10.331.797/0001-63. EMPRESAS REGISTRADAS:**
HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSEANTES LTDA, CNPJ/MF sob n° 08.406.359/0001-75, **BAUMINAS QUIMICA S/A**, CNPJ/MF sob n°19.525.278/0003-72, **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ/MF sob n°03.157.268/0003-91, **HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob n° 09.145.060/0001-77.
Objeto**: "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041 - 2023**

Valor Total: **R$ 196.360,00 (Cento e noventa e seis mil, e trezentos e sessenta reais).**

DATA DA ATA: 01 de março de 2023
VIGÊNCIA 12 MESES - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D7F21A87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Licitatório nº: 037/2023, Pregão Eletrônico nº: 003/2023, Ata de Registro de Preços n°: 004/2023, Adesão n°: 004/2023. Objeto: **"Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano."** Empresas contratadas: **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSEANTES LTDA,** CNPJ/MF sob n° 08.406.359/0001-75; Contrato **nº 053/2023 -** Valor do Contrato: R$ **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); **BAUMINAS QUIMICA S/A**, CNPJ/MF sob n°19.525.278/0003-72; Contrato **nº 054/2023** - Valor do Contrato: R$ **R$ 128.160,00** (cento e vinte e oito mil e cento e sessenta reais); **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, CNPJ/MF sob n°03.157.268/0003-91 Contrato nº **055/2023 -** Valor do Contrato: R$ **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais); **HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob n° 09.145.060/0001-77; Contrato **nº 056/2023** - Valor do Contrato: R$ **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Data dos Contratos 12/04/2023, com vigência até 01/03/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:943483D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 1.412/2023

PORTARIA Nº 1.412/2023

A Diretora Presidente do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar 34 de 10.11.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2005, art. 13, inciso V, a servidora **Laressa da Silva Bonela** como membro titular do Conselho Fiscal do Ipsem e nomear em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2005, art. 11, inciso III, como membro titular do Conselho Fiscal do Ipsem, o servidor **Paulo Eustáquio da Silva**.
Art. 2º - Exonerar (a pedido) os membros do Conselho Municipal de Previdência do IPSEM em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2005, art. 4º, inciso III, o servidor **Luis Felipe Nunes de Oliveira** e seu suplente **Vinicius Oliveira Ancelmo** e nomear em conformidade com a Lei Complementar 34 art. 4º inciso III, como membro titular a servidora **Vanessa Aparecida de Souza Caldeira** e como seu respectivo suplente o servidor **Nicolau José Caixeta de Andrade** indicados através do Oficio nº 078/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Sr. Leandro Caixeta.

Art. 3º - Dê ciência e publique-se.

Patrocínio-MG., 11 de abril de 2023.

MARCILENE JACINTO QUEIROZ
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C3D380C9

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00015

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00015
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 16 dias do mês de março de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 56ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
PAI0959	16/03/2023	07/10/2022	RR-37/2023	AG06583401	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:24AEDE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 49.588.470/0001-07 SETOR:26-015-0238-000 ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 852 BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-604 ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Fevereiro de 2023.
CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 49.588.470/0001-07 SETOR:26-015-0238-000
ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 852 BAIRRO: MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-604

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7F4BA7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA P. PANTANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 49.754.231/0001-80 SETOR:26-093-0449-000 ENDEREÇO: RUA ARARA, 465 BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-824 ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA P. PANTANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.754.231/0001-80 SETOR:26-093-0449-000
ENDEREÇO: RUA ARARA, 465 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-824
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:45FC1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇAO E FERTILIZANTES LTDA CNPJ/CPF: 33.155.715/0001-53 SETOR: ENDEREÇO: FAZ SALITRE FLORESTA BAIRRO: RURAL CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899 ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇAO E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ/CPF: 33.155.715/0001-53 SETOR:
ENDEREÇO: FAZ SALITRE FLORESTA BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:277C520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/CPF: 49.848.001/0001-80 SETOR: ENDEREÇO: AV ALTINO GUIMARAES BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-210 ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.848.001/0001-80 SETOR:
ENDEREÇO: AV ALTINO GUIMARAES BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-210
ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B530C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA CNPJ/CPF: 49.561.032/0002-97 SETOR:47-029-0340-000 ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 1233 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-186 ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCAD

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA
CNPJ/CPF: 49.561.032/0002-97 SETOR:47-029-0340-000
ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 1233 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-186
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CF723E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: J&T EXPRESS BRAZIL LTDA CNPJ/CPF: 42.584.754/0001-55 SETOR:37-011-0139-000 ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 387 BAIRRO: NAÇOES CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098 ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: J&T EXPRESS BRAZIL LTDA
CNPJ/CPF: 42.584.754/0001-55 SETOR:37-011-0139-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 387 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:89A08664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇOES LTDA CNPJ/CPF: 49.590.278/0001-55 SETOR:07-003-0182-004 ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448, APTO 03 BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030 ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 49.590.278/0001-55 SETOR:07-003-0182-004
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448, APTO 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A6923F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRIBUINTE: MAQNELSON IRRIGAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 49.475.745/0003-68 SETOR:27-001-0085-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 47 SL 03 BAIRRO: CARAJAS CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-390
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de Março de 2023.

CONTRIBUINTE: MAQNELSON IRRIGAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 49.475.745/0003-68 SETOR:27-001-0085-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 47 SL 03 BAIRRO: CARAJAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-390
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9D99AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.784/2023 DESIGNA COMISSÃO DE HETEROIDENDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR Á AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS/PARDOS, CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 12.784/2023

Designa Comissão de heteroidendificação complementar á autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, classificados no concurso público regido pelo edital 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no edital 01/2022, itens 2; 2.9, 2.10 e 18.4.1;
Considenrando ainda a necessidade de complementar a autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de vaga reservada para o ingresso no serviços publico municiapl de Patrocinio;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de heteroidentificação dos candidatos pretos/pardos classificados e nomeados no concurso conforme edital 01/2022;

- NISSEIA RODRIGUES NERY CORREIA – PEDAGOGA - MEMBRO
- IVANE DO ROSARIO ROSA – PSICOLOGA - MEMBRO
- MARINA CAIXETA SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL - MEMBRO
- ELIS NADIR GODINHO – ADVOGADA - MEMBRO
- ROGERIO ALVES DE FREITAS – PEDAGOGO - MEMBRO

Art. 2º. – A servidora NISSEIA RODRIGUES NERY CORREIA fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – A comissão utilizará osa anexos I e II desta portaria como critério para avaliação de heteroidentificação.
Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 10 de abril de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA COMISSÃO

A comissão de heteroidentificação utilizará exlusivamente o critério fenotipico para aferição da condição declarada pelo candidato COR DA PELE, E OU FENOTIPOS NEGROIDES (CABELO, COR, NARIZ, LABIOS, TRAÇOS FACIAIS OU DISDRIMINATÓRIOS), independente da ancestralidade.

ANEXO II

PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO/PARDO:

O candidato aprovado na modalidade de vaga reservada autodeclarado(a) negro ou pardo deverá enviar após publicação da portaria de sua nomeação, até no praxo máximo de 15(quize) dias, foto e vídeo com as caracteristicas abaixo discriminadas para o e-mail rhpmp@patrocinio.mg.gov.br,;

FOTO
Foto Frontal
Boa Iluminação
Fundo branco
Sem maquiagem
Sem filtros de edição
Boa resolução

2 - VIDEO
a) Video com no máximo, 20MB, no qual o canditado deverá ler a frase indicada: Eu, DIZER O NOME COMPLETO, aprovado no cuncurso público da Prefeitura Municipal de Patrocinio, me declaro, DIZER(PRETO OU PARDO). E apresentar no video o documento de identificaçao frente e verso (Identidade ou documento oficial com foto).

b) O video deverá ser gravado com as seguintes caracteristicas:
Boa Iluminação
Fundo branco
Sem maquiagem
Sem filtros de edição
Boa resolução

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A51F8DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **25/04/2023 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2023**, tipo "**Menor Preço Por Item**", **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:30A1856A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

Contrato nº 087/2022 – Processo n° 320/2022 - Dispensa de Licitação nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto para eficientização e modernização da iluminação pública municipal e demais atividades técnicas exigidas pelo banco BDMG durante o processo de financiamento do projeto. CONTRATADA: N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.985/0001-21. Prorrogação do prazo de vigência: 05/04/2023 a 05/07/2023. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 05 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D09B2206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023

Contrato n° 031/2023 - Processo nº 045/2023 – Dispensa n° 014/2023 – Objeto: Aquisição de testes rápido para detecção do vírus da dengue, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde. Contratada: Central de Artigos para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.259.625/0001-06. Vigência: 13/03/2023 a 10/05/2023. Valor total: R$1.468,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 13 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4F061A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023

Contrato n° 032/2023 - Processo n° 047/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde Bucal, conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência. Contratada: Magnotec Venda e Assistência Técnica de Equipamentos Médico Odontológico e Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.073268/0001-66. Vigência: 13/03/2023 a 12/05/2023. Valor total: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 13 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:38CEA0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023

Contrato n° 033/2023 - Processo n° 052/2023 - Dispensa de Licitação nº 016/2023– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de uma palestra motivacional para as mulheres em comemoração ao mês de marco que é considerado o mês da mulher. Contratada: MICHELLE GOMES LELIS 03643597657, inscrita no CNPJ sob o n° 26.216.901/0001-09. Vigência: 17/03/2023 a 16/04/2023. Valor total: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 17 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:C882792F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2023

Contrato n° 034/2023 - Processo n° 053/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023– Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de recreação ativa durante o evento motivacional para as mulheres em comemoração ao mês de marco que é considerado o mês das mulheres. Contratada: EMÍLIA NANCY PINTO VIEIRA, inscrita no CPF nº 070.664.336-45. Vigência: 17/03/2023 a 16/04/2023. Valor total: R$ 350,000 (trezentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 17 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:987E1A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023

Contrato n° 036/2023 - Processo n° 055/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023 – Objeto: Aquisição de equipamento odontológico, caneta de alta rotação, para suprir as necessidades da equipe de saúde bucal no atendimento da população. Contratada: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.794.460/0001-88. Vigência: 22/03/2023 a 21/05/2023. Valor total: R$1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 22 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:736372C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2023

Contrato n° 037/2023 - Processo n° 056/2023 - Dispensa de Licitação nº 019/2023 – Objeto: Aquisição de inseticida para realização de bloqueio vetorial nas residências de casas suspeitas e confirmadas para o sorotipo da dengue. Contratada: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.205/0001-29. Vigência: 29/03/2023 a 28/04/2023. Valor total: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93

. Pedra do Anta- MG, 29 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BBFF8408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2023

Contrato n° 041/2023 - Processo n° 061/2023 - Dispensa de Licitação nº 020/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviço de elaboração de projeto para instalação de uma usina fotovoltaica para compensação do consumo de energia elétrica de prédios públicos do município de Pedra do Anta/MG e realização de cadastro, acompanhamento do projeto no sistema do BDMG e demais atividades técnicas exigidas pelo banco durante o processo de financiamento. Contratada: N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.985/0001-21. Vigência: 04/04/2023 a 03/10/2023. Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 04 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:817AFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2023

Extrato do Contrato n° 040/2023 - Processo 040/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino na "Linha Morro Vermelho", conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES 71674411634, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.002.896/0001-13. Valor total: R$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 03/04/2023 à 02/04/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9690B6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2023

Extrato do Contrato n° 039/2023 - Processo 040/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino na "Linha Paraíso", conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.763.947/0001-57. Valor total: R$182.280,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 03/04/2023 à 02/04/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1E003E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

Extrato do Contrato n° 043/2023 - Processo 040/2023 – Pregão Presencial n° 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao transporte escolar da rede pública de ensino na "Linha Boa Esperança", conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.611.944/0001-07. Valor total: R$138.222,00 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais). Vigência: 05/04/2023 à 04/04/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 05 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:80BBB362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2023

Extrato do Contrato n° 045/2023 - Processo 048/2023 – Pregão Presencial n° 005/2023. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo de 100g, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição e quantitativo discriminados no Termo de Referência. Contratada: MARILIA TEIXEIRA BARBOSA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.842.446/0001-01. Valor total: R$1.521,00 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais). Vigência: 05/04/2023 à 04/05/2023. Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 05 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EE29174B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 016 E 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 016/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas as pessoas carentes deste município, junto a Secretaria de Ação Social. Empresa: CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME CNPJ:06.205.601/0001-17 no valor global de 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais).

Pintópolis 10 de Abril de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 020/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistente social para atuar no cras (centro de referência de assistência social de Pintópolis. Empresa: ADRIANA FRANCISCO GUIMARAES-ME CNPJ:12.936.221/0001-55 no valor global de 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Pintópolis 10 de Abril de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:89E0CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 0172/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Mitra Diocesana de Januária. Processo licitatório nº 035/2023, Dispensa 013/2023. Objeto: Locação do imóvel localizado à rua Juscelino Kubistcheck nº 1945 cs, nesta cidade de Pintópolis-MG, para instalações e funcionamento do projeto escola em tempo integral. Valor global de R$ 4.750,00. Assinatura 30 de março de 2023. Vigente até 31 de dezembro 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato nº 0182/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Leandro da Rocha Santos 13681447640. Processo licitatório nº 039/2023, Credenciamento 04/2023. Objeto: Prestação de serviços de locução dos eventos organizados pelas secretarias municipais de Pintópolis. Valor global de R$ 18.000,00. Assinatura 23 de março de 2023. Vigente até 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Contrato nº 0189/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa A&G Assistência Médica Ltda. Processo licitatório nº 017/2023, Credenciamento 02/2023. Objeto: Prestação de serviços de médico especialista em pediatria para atender as demandas da secretaria de saúde de Pintópolis. Valor global de R$ 45.500,00. Assinatura 30 de março de 2023. Vigente até 31de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:4F36E9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 9O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 074/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – PREGÃO Nº 032/2018

Extrato de 9o Termo de Prorrogação de Contrato 074/2018. Processo Licitatório Nº 049/2018 – Pregão Nº 032/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de Serviços Especializados de natureza contínua, em Controle Populacional de Animais através de apreensão, guarda temporária e eutanásia de animais domésticos de pequeno porte (Cães e Gatos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar por mais 12 (meses) meses após sua assinatura, passando a vigorar até 05/04/2024 (cinco de abril de dois mil e vinte e quatro). Contratada: SC Serviços e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 12.803.572/0001-98.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:610BEE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 031/2023 Pregão eletrônico nº 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de revelador para Raio X. Ata de Registro de Preços 108/2023 - Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, inscrita no sob Nº CNPJ : 16.743.543/0001-39. Valor total estimado: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços 109/2023 - Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no sob Nº CNPJ : 19.188.783/0001-07. Valor total estimado: R$ 8.936,96 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 04/04/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5DF56CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de banco de concreto, sendo contratada a empresa REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO ME CNPJ nº 42.519.098/0001-38, no valor de R$ 50.000,00 (.cinquenta mil reais.).

Publique-se.

Ponte Nova.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:109FA42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 027/2023 Pregão eletrônico nº 019/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem e afins. Contratadas: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 20.218.914/0001-30, Valor total estimado: R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais); NOVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA, CNPJ: 39.778.426/0001-06, Valor total estimado: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B1ECA469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 054/2023 DISPENSA Nº 007/2023

Ratificação. Processo Nº 054/2023 Dispensa Nº 007/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 054/2023 – Dispensa Nº 007/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do veículo Renault Kwid placa RVT-2F08, sendo contratada DIJON AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 07.675.625/0003-64, no valor global de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:02BB681F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 058/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 058/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 009/2023 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 058/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 009/2023 – Data: 18/04/2023 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min. Contratação de empresa para executar processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DF1E09FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2023
Dispensa nº 025/2023
Contrato nº 041/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Girlene Aparecida de Sousa Nascimento
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 13.688,04 (treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo R$ 1.140,67 (mil e cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 04 de abril de 2023

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:31B9BF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 048/2023
Dispensa nº 026/2023
Contrato nº 042/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Valmir Israel Fonseca
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CRAS/Pinheiro Chagas.
Valor total do contrato: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) mensais.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F9B45E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 030/2023, Pregão Presencial nº 010/2023 **Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de instalação, implantação, locação e manutenção do Sistema de Câmeras e CFTV (circuito fechado de TV) para o município de Prados, em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes, conforme Lei n.º 2.128 de 13 de outubro de 2015, conforme descriminado no Anexo I – Termo de Referência.** Abertura dia 25/04/2023, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F3F11E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 33/2023 – Pregão Presencial 16/2023, torna público que celebrou de contrato para **Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal,** com a empresa **CINTIA ANCONI BRAZÃO ROTISSERIA** (CNPJ: **09.401.049/0001-20**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E322CF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 062 DE 10 DE ABRIL 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e
Considerando que o candidato WILLIAN LEANDRO DA SILVA, aprovado em 8º lugar para o cargo de Motorista, regularmente convocado, assinou o termo de desistência,
Considerando que o candidato ANDERSON JOAQUIM DE CARVALHO, aprovado em 11º lugar para o cargo de Motorista, regularmente convocado, não compareceu no prazo fixado, o que implica a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso, nos termos do item 14.3.2 do edital,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público:
RICARDO ROSA DA SILVA,,MOTORISTA,CPF: 089.615.826-12, 1º LUGAR
LOURIVAL RIBEIRO JUNIOR,MOTORISTA,CPF:266.793.928-02, 2º LUGAR
WELLINGTON CARDOSO SILVERIO,MOTORITA,CPF:028.231,516-05, 3º LUGAR
MURILO BERNARDES MENDES,MOTORISTA,CPF: 734.525.051-20, 4º LUGAR
JULIANA ALVES ARRUDA, MOTORISTA,CPF: 398.660.778-10, 5º LUGAR
RODOLFO FERREIRA CURY SILVA MOTORISTA,CPF: 085.414.176-62, 6º LUGAR
LEANDRO JUNIOR CARNEIRO MOTORISTA,CPF: 098.197.586-02, 7º LUGAR
MARCELO CARNEIRO JUVENAL, MOTORISTA,CPF: 625.970,516-68, 9º LUGAR
REJANE MARIA DE SOUZA,MOTORISTA,CPF: 061.767.116-81, 10º LUGAR
HELIO DONIZETTI CARNEIRO,MOTORISTA,CPF: 903.792.506-59, 12º LUGAR
DIVINA AMÁLIA JANAINA RAMOS LELES,MOTORISTA,CPF: 065.368436-30, 13º LUGAR
Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 27 de março de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FC7CA72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 063 DE 10 DE ABRIL 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,
Considerando que o candidato THIAGO MACHADO DA SILVA, aprovado em 1º lugar para o cargo de Técnico de Radiologia, convocado pelo Diário Oficial, não compareceu no prazo fixado, o que implica a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso, nos termos do item 14.3.2 do edital,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público:
CRISTIANE MARIA DA SILVA TÉCNICO DE RADIOLOGIA, CPF: 032.453.936-36, 2º lugar
ICARO NASCIMENTO MARTINS TÉCNICO DE RADIOLOGIA, CPF: 110.263.036-56 3º lugar
Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 10 de abril de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E75C0ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.249 DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.1.0036-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - - - - -R$ 924.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 924.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - -- - - -R$ 924.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - -R$ 924.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - R$ 924.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0017-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - - - - - -R$ 124.000,00
2.04.00.16.482.0022.1.0019-1.700.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS - - - - - - - - - - -- R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 224.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - - R$ 224.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0035-1.700.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 300.000,00
2.07.00.17.512.0008.1.0043-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO -R$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 700.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - -- - - - R$ 700.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - R$ 924.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - R$ 924.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, 11 de abril de 2023

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:9BAC7408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 097/2023 - PP n° 012/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 25 de abril de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO / VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:37C86943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROC 115/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115.002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COPMAYS LTDA EPP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino Nº 43, loja 01, Centro, Urucânia-MG, Cep.: 35.380-000, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 115/2022, Pregão nº 048/2022, Contrato Administrativo nº 115.002/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 115.002/20222, vinculado ao Processo de Licitação nº 115/2022 / Pregão nº 048/2022, com acréscimo de 9,81%, correspondente ao valor de R$242,90 (duzentos e quarenta dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$266,75 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao item papel sulfite A4, cujo objeto destinado é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama-MG.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***COPMAYS LTDA EPP***
Contratante	CNPJ nº 08.300.595/0001-02
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7A54171D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 115/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 048/2022
CONTRATADO: COPMAYS LTDA EPP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.300.595/0001-02, com endereço na Rua Professor Manoel Rufino Nº 43, loja 01, Centro, Urucânia-MG, Cep.: 35.380-000
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 115.002/20222, vinculado ao Processo de Licitação nº 115/2022 / Pregão nº 048/2022, com acréscimo de 9,81%, correspondente ao valor de R$242,90 (duzentos e quarenta dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$266,75 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao item papel sulfite A4, cujo objeto destinado é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama-MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CC80BBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROC 085/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085.003/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/000186, com endereço na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto Nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama-MG, Cep.: 35.388-000, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 085/2022, Pregão nº 024/2022, Contrato Administrativo nº 085.003/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 085.003/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 085/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 35%, correspondente ao valor de R$1,00 (um real), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) referente ao item cabo flexível 1.5mm; acréscimo de 38,51%, correspondente ao valor de R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$2,05 (dois reais e cinco centavos) referente ao item cabo flexível 2.5mm; acréscimo de 36,93%, correspondente ao valor de R$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,04 (três reais e quatro centavos) referente ao item cabo flexível 4.00mm; acréscimo de 56.06%, correspondente ao valor de R$3,30 (três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,15 (cinco reais e quinze centavos) referente ao item cabo flexível 5.00mm; cujo objeto destinado é registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	**SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA**
CONTRATANTE	**CNPJ nº 24.161.788/0001-86**
	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9BBD38C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 085/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 024/2022
CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/000186, com endereço na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto Nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama-MG, Cep.: 35.388-000.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 085.003/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 085/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 35%, correspondente ao valor de R$1,00 (um real), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) referente ao item cabo flexível 1.5mm; acréscimo de 38,51%, correspondente ao valor de R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$2,05 (dois reais e cinco centavos) referente ao item cabo flexível 2.5mm; acréscimo de 36,93%, correspondente ao valor de R$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,04 (três reais e quatro centavos) referente ao item cabo flexível 4.00mm; acréscimo de 56.06%, correspondente ao valor de R$3,30 (três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,15 (cinco reais e quinze centavos) referente ao item cabo flexível 5.00mm; cujo objeto destinado é registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C1A145A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNTO TERMO ADITIVO PROC 062/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.591.262/0001-70 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 062/2022, Pregão nº 024/2022, Contrato Administrativo nº 054/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 085.003/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 085/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 36,47%, correspondente ao valor de R$2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) referente ao item cloro 1L, cujo objeto destinado é registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	CNPJ nº 17.591.262/0001-70
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5F10B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 024/2022
CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.591.262/0001-70.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 085.003/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 085/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 36,47%, correspondente ao valor de R$2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo

o valor total do produto com ajuste R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) referente ao item cloro 1L, cujo objeto destinado é registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 10 de abril de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:22C2C228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – ME,** CNPJ N° 38.649.612/0001-82, **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS – ME,** CNPJ N° 25.052.801/0001-21, **ERNANI TAVARES LEAL CIA LTDA**, CNPJ N° 02.256.232/0001-30, **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° 66.476.052/0001-47, **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 47.506.457/0001-36, **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N° 26.313.494/0002-39.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **RATIFICO** O PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:45C35096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 do Processo nº 043/2023, Dispensa Eletrônica: 007/2023. Objeto: Contração de empresa especializada para atender a demandas específicas da Assistência Social Municipal, no que tange a assessoramento técnico para os Conselhos Municipais do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social; viabilizando a estruturação, readequação e ajustamento de Resoluções, Estatutos, bases legais municipais; elaboração e edição de atas de reunião, bem como acompanhamento das reuniões dos conselhos municipais; Elaboração e reestruturação do Plano Decenal Socioeducativo com base nos parâmetros legais (Lei Federal nº 12.594, de 12 de janeiro de 2012) e indicadores sociais do município de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa LENIR PEREIRA 37798715649, Endereço Benjamim Vieira Coelho, nº 311, Centro, Cidade Rio Casca/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.923.599/0001-12, vencedor do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de abril 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43F5BB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PE 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: BRAGA E CIA LTDA, CNPJ: 24.872.038/0001-12, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 149.835,85 (cento e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 008/2023, autuado em 09 de março de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de março de 2023, homologado dia 010 de abril de 2023, razão pela qual será firmado a Ata Registro de Preço n° 0047/2023, para Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de abril de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D377EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço n° 047/2023, PRC 036/2023, Pregão Eletronico 008/2023, OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A25BFABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031-2022 do Processo nº 030-2022, Credenciamento nº 004/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Moreira Braga Fisioterapia LTDA, CNPJ: 44.344.507/0001-38. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 07 de abril de 2023. a contar da data de 08 de abril de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de abril de 2023.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL -

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E1756437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 020/2023, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para a elaboração de Dossiê Tombamento e mapeamento digital para a Cultura do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **TERRANOVA KARINE GUIMARAES BERBARI 05672362699**, CNPJ: **36.925.946/0001-06**, pelo valor total **R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).**Em, 05 de abril de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.010/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA MEDICA DAVID FERNANDES XAVIER LTDA**, **CNPJ 44.586.298/0001-39**, pelo valor total de até **R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).**Em, 10 de abril de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:B22B2D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 092/2023. Dispensa nº 020/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de Empresa para a elaboração de Dossiê Tombamento e mapeamento digital para a Cultura do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **KARINE GUIMARAES BERBARI 05672362699**, CNPJ: **36.925.946/0001-06**, pelo valor total **R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).** Dotação: **020502 13 391 1301 2.129 339039.** Em 05/04/2023.
- Processo nº. 078/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **CLINICA MEDICA DAVID FERNANDES XAVIER LTDA**, **CNPJ 44.586.298/0001-39**, pelo valor total de até **R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 10/04/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:96D6C65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023. Processo Licitatório no. 35/2023, Pregão nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34. Valor total previsto para a despesa é de R$ 57.839,70 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023. Processo Licitatório no. 35/2023, Pregão nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36. Valor total previsto para a despesa é de R$ 32.116,50 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023. Processo Licitatório no. 35/2023, Pregão nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ALESSANDRO RODRIGUES PORTES 05481142694 inscrita no CNPJ sob o nº. 29.401.175/0001- 92. Valor total previsto para a despesa é de R$ 56.049,24 (cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023. Processo Licitatório no. 35/2023, Pregão nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04. Valor total previsto para a despesa é de R$ 34.471,71 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023. Processo Licitatório no. 35/2023, Pregão nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27. Valor total previsto para a despesa é de R$ 90.548,40 (noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 11/04/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CF1A6105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 46/2023, DISPENSA 10/2023. Obj: Contratação de empresa para apresentação de serviços de propaganda volante (carro) - Produção, gravação e veiculação de áudio para divulgação de campanha de combate à Dengue, na sede do município e nos distritos de Palmital dos Carvalhos e Japão de Senhora dos Remédios. Contratado: Leonardo Santana Barbosa 08991085636, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.754.925/0001-23. Valor total previsto para a despesa é de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Sra dos Remédios, 11/04/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FA41FAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 DISPENSA (ART.24) N° 014/2022 - COM EFEITO RETROATIVO 01/03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022
DISPENSA (art.24) N° 014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA,** estabelecida na rua Pedro Ribeiro de Paula, Nº 65, Copacabana, na cidade de Belo Horizonte- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 33.904.747/0001-23,** neste ato representada pela Sra. Helena Rosmaninho Alves, inscrita no CPF sob o N° 075597.946-02 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022 DISPENSA 014/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 021/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG,01 março de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

R2 Assessoria Para Municípios LTDA
HELENA ROSMANINHO ALVES
Representante Legal
CPF SOB O Nº 075597.946-02

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7E526F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2023

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna pública a realização de Pregão Eletrônico nº 005/2023 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. Abertura do Processo às 08:15 hs do dia 26 de Abril de 2023 na sala de sessões de licitações. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Abril de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E017B6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 - PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA-** CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.971.150/0001-92 – R$ 1.197.000,00 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Abril de 2023 -

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:90DF1494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DAS HORAS DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 090/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,** estabelecida na rua Valdomiro Ferreira da Silva, Nº 920, Pedra Azul, na cidade de Porteirinha- MG, **inscrito no CNPJ sob o nº 18.334.766/0001-78,** neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL	UN	QUANT. ADITIVADA
0037	**Serviço de reforma e solda em portas, portões, janelas, basculantes e manutenção em geral.**	**150**	**25%**	**Hrs**	**37,5**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 090/2021, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de abril de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Representante Legal
CNPJ SOB O Nº 18.334.766/0001-78

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:05FDDAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 DISPENSA (ART.24) N° 013/2022 - COM EFEITO RETROATIVO DE 27/02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022
DISPENSA (art.24) N° 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA,** estabelecida na rua Pedro Ribeiro de Paula, Nº 65, Copacabana, na cidade de Belo Horizonte- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 33.904.747/0001-23,** neste ato representada pela Sra. Helena Rosmaninho Alves, inscrita no CPF sob o N° 075597.946-02 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022 DISPENSA 013/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 064/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

R2 Assessoria Para Municípios LTDA
HELENA ROSMANINHO ALVES
Representante Legal
CPF Sob o Nº 075597.946-02

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A21F0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 DISPENSA (ART.24) N° 014/2022 - COM EFEITO RETROATIVO DE 01/03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022
DISPENSA (art.24) N° 014/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA,** estabelecida na rua Pedro Ribeiro de Paula, Nº 65, Copacabana, na cidade de Belo Horizonte- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 33.904.747/0001-23,** neste ato representada pela Sra. Helena Rosmaninho Alves, inscrita no CPF sob o N° 075597.946-02 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022 DISPENSA 014/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 021/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG,01 março de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

R2 Assessoria Para Municípios LTDA
HELENA ROSMANINHO ALVES
Representante Legal
CPF Sob o Nº 075597.946-02

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23EB10AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 035/2022 – Pregão Presencial nº 042/2022 do Município de Ouro Verde de Minas/MG, para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços referentes a iluminação pública, conforme condições registradas na ARP. Fornecedor: Minas Serviços e Locações EIRELLI EPP, CNPJ: 42.781.074/0001-52.

Setubinha/MG, 11 de abril de 2023.

VALDETE ALECRIM COELHO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DB285232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-054, DE 11 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04314234**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 02 de fevereiro de 2023, às 12h25min, na LMG653 KM 23,2, Montes Claros FX1 SD, município de Montes Claros (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo I FORD RANGER XLSCD4A22C/ESPECIAL/CAMINHONETE, placa RUE5B20, na LMG653 KM 23,2, Montes Claros FX1 SD, município de Montes Claros (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:201710F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_007/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, ESTADO DO MINAS GERAIS, por seu gestor, Senhora Jânia Costa Pereira da Silveira, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES DE 17H (07 ÀS 24H) UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIRADENTES**"**.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CC4AA24F

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0040/2023

CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N° 004/2023

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DAS 09H00S DO DIA 14/04/2023

LOCAL: Sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua
Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

O Município de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual ,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 004/2023 torna público a todos os interessados que realizará Chamada Pública para CREDENCIAMENTO do objeto informado na Cláusula 1 deste edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua CPL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações e as condições deste instrumento convocatório e Portaria nº 95, de 28 de julho de 2015- DENATRAN, Portaria nº 242 de 03/12/2015 / CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e demais legislações correlatas.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D33F7397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – CONTRATO N.º 049/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Contrato n.º 049/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 24 de março de 2023 até 24 de março de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 22 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:F0D67743

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – CONTRATO N.º 052/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Contrato n.º 052/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **COMERCIAL FORTE LTDA.**, CNPJ nº. 21.830.893/0001-72, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 24 de março de 2023 até 24 de março de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 22 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:97707F88

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 – CONTRATO N.º 051/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 018/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Contrato n.º 051/2022 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ANTÔNIO CITELI MENDONÇA ME**, CNPJ n°. 71.044.382/0001-01, tem por objeto prorrogar o supra citado contrato de 24 de março de 2023 até 24 de março de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 22 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D9B4C58B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO PEÇAS E MECÂNICA TOMBENSE LTDA**, CNPJ n.º 11.078.354/0001-75, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credencimento de 06 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05 de abril de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EF5E8A73

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **MENDES CASSIM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 25.222.175/0001-74, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credencimento de 06 de abril de 2023 até 06 de abril de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05 de abril de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0F6C8AAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **MARIANNY DE ARAUJO OLIVEIRA**, CNPJ n.º 41.364.723/0001-57, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credencimento de 25 de março de 2023 até 25 de março de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 21 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D4D0106B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **VALDERIO ALVES LINHARES - ME**, CNPJ n.º 23.276.242/0001-08, tem por objeto prorrogar o supra citado Termo de Credencimento de 28 de março de 2023 até 28 de março de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 21 de março de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB959C0F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PREGÃO N.º 030/2022 -CONTRATO N.º 120/2022.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 051/2022 – Pregão n.º 030/2022 - Contrato n.º 120/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 01 GASOLINA - R$ 5,43 passando para R$ 5,75 a partir de **10 de março de 2023**. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 10/03/2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:74EA79BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PREGÃO N.º 030/2022 -CONTRATO N.º 120/2022.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 051/2022 – Pregão n.º 030/2022 - Contrato n.º 120/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 02, no valor total de R$ 158.500,00 **(cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais),** representando aproximadamente o percentual de 11,26% (onze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 10/03/2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A8AFFE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 025 026

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 040/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o calçamento da Joacir de Oliveira no Distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme convenio caixa nº **920088/2021 – SINCOV**. Abertura: 02/05/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 041/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023. O município de

Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o calçamento de ruas do distrito de São Sebastião do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Abertura: 02/05/2023 às 10h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:554CBF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 21/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Decreto N.º 21/2023 De 03 de Abril de 2023.

Dispõe Sobre o Marco Temporal de Transição Para a Integral e Exclusiva Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei N. 14.133, de 1º de Abril de 2021- no âmbito do Município de Vieiras/mg e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. Ricardo Celles Maia, no Uso de Suas Atribuições Legais e Constitucionais, Com Fulcro no Artigo 64, Inciso iv da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Alei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Que Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação Para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, Dos Estados, do Distrito Federal e Dos Municípios;

Considerando a Necessidade de Regulamentação Infralegal de Diversos Institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos Possibilitando Sua Aplicação Efetiva;

Considerando a Necessidade de Adaptação do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Vieiras;

Considerando a Medida Provisória N.º 1.167, de 31 de Março de 2023, Que Alterou a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Decreta:

Art. 1º - Este Decreto Dispõe Sobre o Marco Temporal de Transição Para a Aplicação Integral do Novo Regime de Licitações e Contratos Sob a égide da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Respectivos Regulamentos Municipais.

Art. 2º - Durante o Período Que Trata o Artigo 191 da Lei Federal N.º 14.133/2021, os Novos Processos de Licitação ou de Contratação Direta Deverão Iniciar a Fase Preparatória Com a Indicação Expressa da Opção do Regime Legal Aplicável.

Parágrafo único: Fica Vedada a Combinação de Regimes Jurídicos na Mesma Contratação.

Art. 3º. se a Fase Preparatória Dos Processos de Licitação e de Contratação Direta Estiver Iniciado Formalmente, Com a Etapa de Autorização da Abertura da Licitação ou da Contratação Direta Até 29 de Dezembro de 2023, Poderão Permanecer Sendo Processados de Acordo Com o Regime Das Lei Federais N.º 8.666/1933, N.º 10.5020/2002 e Lei N.º 12.462/2011.

§1º - Nos Casos em Que se Refere o Caput Deste Artigo, os Editais Deverão Ser Publicados Até 29 de Dezembro de 2023.

§ 2º - os Certames Com Editais Já Publicados Que se Encontram Suspensos ou Adiados Até 29 de Dezembro de 2023, Poderão Retornar Seu Processamento de Acordo Com o Regime Jurídico Legal Anterior a Lei Federal N.º 14.133/2021, Desde Que os Atos de Retomada, Inclusive Eventual Necessidade de Republicação de Edital, Sejam Praticados Até 29 de Dezembro de 2023.

§ 3º - Para as Adesões Das Atas de Registro de Preços Por Parte do Município de Vieiras, Deverá Ser Observado o Prazo Indicado no Caput Deste Artigo.

Art. º4. os Processos, Contratos e Atas de Registro de Preços, Provenientes do Regime da Lei Federal N.º 8.666/1933, Lei Federal N.º 10.5020/2002 e Lei Federal N.º 12.462/2011, Serão Regidos Pela Legislação de Escolha da Autoridade Competente no Momento da Autorização de Abertura, Até o Término da Vigência do Contrato ou Entrega Definitiva do Objeto, Incluindo as Eventuais Prorrogações.

Art. 5º. no Período de Transição, a Administração Municipal de Vieiras/mg, Deverá Adotar Medidas Necessárias Para Aplicação da Lei Nº 14.133.

Art. 6º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Retroagindo Seus Efeitos a 01 de Abril de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as Disposições em Contrário em Especial o Decreto N.º 20/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vieiras/MG, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2473BAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CRECHES 212023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 21/2023

PROCESSO Nº 21/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 MESES A 05 ANOS, NA MODALIDADE CRECHE INTEGRAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO".

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente

registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *Cooperação Técnica e Financeira e Pagamento de Despesas Correntes que iram custear o atendimento a crianças de 0 meses a 05 anos, na modalidade creche integral, conforme Plano de Trabalho,* de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 671.016,75 (seiscentos e setenta e um mil e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), em 9 parcelas de R$74.557,41 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e 41 centavos)** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **DOTAÇOES:** 02.009.002.12.365.0017.2381.3.3.50.43.00 - Fonte 1540000 - Ficha 635 (Subvenção Pré- Escola)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade

do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de Abril de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA
Dirigente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:D491D8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom, para atuar no relacionamento de telefonia fixa, móvel, provedores de internet entre outros, e prestação de serviços de cessão em comodato de 30 (trinta) linhas móveis e 2 modens 3G, responsabilizando–se por toda a comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras, obrigando-se a repassar à CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contratos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual para o município. Data: 19/01/2022 – Vigência: 18/01/2023.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom, para atuar no relacionamento de telefonia fixa, móvel, provedores de internet entre outros, e prestação de serviços de cessão em comodato de 30 (trinta) linhas móveis e 2 modens 3G, responsabilizando–se por toda a comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras, obrigando-se a repassar à CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contratos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual para o município. Data: 12/01/2023 – Vigência: 12/01/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:4CDDC387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022– PREGÃO Nº 045/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGUROS LTDA ME – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítem:** 1- Abacaxi - **Valor Atual:** R$ 6,00 - **Valor Reajustado:** R$ 7,66. **Ítem:** 2 – Manteiga 500g **Valor Atual:** R$ 19,90 **Valor Reajustado:** R$ 23,82. **Data: 05/04/2023.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7C4900A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 4º ADITIVO AO CONTRATO 17/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato 17/2022, originado do Processo 02/2022 - Credenciamento 01/2022 - Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Contratado: JACIRA LEITE COSTA 74909487620, CNPJ n.º 33.109.306/0001-30. Objeto: Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo *"Self Service"*. Altera a razão social da empresa para **RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA** e insere no quadro societário da empresa DIEGO LEITE DA COSTA e EVELLEN CRISTINA SOUZA DE JESUS. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de credenciamento 01/2022, Processo nº 02/2022. Data de assinatura do aditivo: 11/04/2023.

Pirapora/MG., 11 de abril de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:79DB27CA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 058/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG de 04/01/2021,
CONSIDERANDO:
I- A nomeação e convocação do Sr. Pedro Henrique Campolina Silva Guedes, conforme PORTARIA nº 021/2023 SAAE-PAS, de 29 de março de 2023, referente à sua aprovação e classificação em 3º lugar para o cargo de Encanador do SAAE de Passos-MG, relativa ao Concurso Público 01/2022.
II- O requerimento do servidor Pedro Henrique Campolina Silva Guedes, protocolado nesta Autarquia em 31 de março de 2023, sob o nº 176/2023, o qual requer a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir do dia 01 de abril de 2023, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
III- A Lei Municipal 1782/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pirapora, em seu Art. 34, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo público.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a **vacância** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, ocupado pelo servidor **Pedro Henrique Campolina Silva Guedes**, matrícula 200559, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº 1782/2005.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:4B8EC15D

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR GERAL DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA - MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar o EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

1.1– Item 4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de março de 2023 a 11 de abril de 2023**;
4.8. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada até **13 de abril de 2023.**

Leia-se:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de março de 2023 a 24 de abril de 2023**;
4.8. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada até **26 de abril de 2023.**

1.2 – Item 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Onde se lê:

7.1. O Resultado Preliminar será publicado até o dia **20 de abril de 2023.**
7.2. Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **24 a 26 de abril de 2023.**
7.3. Os resultados dos recursos serão publicados juntamente com o Resultado Final deste processo seletivo até dia **28 de abril de 2023.**

Leia-se:

7.1. O Resultado Preliminar será publicado até dia **05 de maio de 2023.**
7.2. Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção Geral do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **08 a 09 de maio de 2023.**
7.3. Os resultados dos recursos serão publicados juntamente com o Resultado Final deste processo seletivo até dia **12 de maio de 2023.**

1.3 – Item 8. DA HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

8.1. O processo será homologado pela Direção Geral do SAAE/Pirapora até **05 de maio de 2023**, após a análise dos recursos contra o Resultado Final com a publicação da classificação final definitiva dos candidatos.

Leia-se:

8.1. O processo será homologado pela Direção Geral do SAAE/Pirapora até **19 de maio de 2023**, após a análise dos recursos contra o Resultado Final com a publicação da classificação final definitiva dos candidatos.

Pirapora-MG, 11 de abril de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:50515342

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 021/2023, DISPENSA N° 021/2023CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 021/2023, Dispensa n° 021/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Ingram Micro Brasil Ltda CNPJ 01.771.935/0008-00.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de computadores, no valor de R$13.518,00 (Treze mil quinhentos e dezoito reais). Ratificado em 11/04/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS **-**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:32BBA97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2021
PROCESSO: **PRC 0002/2021**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2021**
PRORROGAÇÃO**: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **maite samara da silva tavares-me** cnpj: **13.304.386/0001-77**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/03/2023 a 30/04/2023**
VALOR: **R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA...: **01/03/2023 a 30/04/2023**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39.64.00.00**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:2FFAE91B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2021
PROCESSO: **PRC 0002/2021**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2021**
PRORROGAÇÃO**: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **Itaú Unibanco S/A** cnpj: **60.701.190/0001-04**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/03/2023 a 30/04/2023**
VALOR: **R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA...: **01/03/2023 a 30/04/2023**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39.64.00.00**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:E3125AF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2021
PROCESSO: **PRC 0002/2021**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2021**
PRORROGAÇÃO**: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **KLA COMERCIAL LTDA-ME**
CNPJ: **04.373.886/0001-70**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/03/2023 a 30/04/2023**
VALOR: **R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA...: **01/03/2023 a 30/04/2023**
DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39.64.00.00**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1B31B5EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2021
PROCESSO: **PRC 0002/2021**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 0001/2021**

PRORROGAÇÃO**: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE** cnpj: **26.178.111/0003-48**

OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 01/03/2023 a 30/04/2023**
VALOR: **R$ 1,05 (Um real e cinco centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA...: **01/03/2023 a 30/04/2023**

DOTACOES...: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39.64.00.00**

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:7A3632FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
PROCESSO 017/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **25/04/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 014/2023**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto operadas pelo SAAE-Viçosa, incluindo coleta, transporte e descarte de resíduos, através de caminhão limpa fossa. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:E4A7F8F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 018/2023

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 018/2023, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para manutenção preventiva em Soprador de Ar estacionário da marca ATLAS COPCO, modelo ZS18VSD-G 440 V, incluindo substituição e verificação de peças e serviços, instalação na Estação de Tratamento de Água II – Violeira**, em favor da empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.029.431/0001-06** no valor total de **R$ 18.325,99 (Dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).**

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:22B10146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086.60, residente e domiciliado na Praça Elidia Cardoso Freire nº 60, Bairro Centro, Candeias/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Controlador Interno, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Controlador Interno, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. Os profissionais irão atuar nos Municípios Consorciados e serão designados conforme indicado pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:
A necessidade de reestruturação do Consórcio, nos termos da Primeira Alteração ao Contrato de Consórcio Público;
A urgente necessidade de contratação de pessoal para o funcionamento mínimo do Consórcio em face de sua finalidade constitutiva e, por fim;
A excepcionalidade de tal contratação em razão da necessidade essencial de fiel cumprimento do interesse público.

1– DAS VAGAS
Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS, sob a coordenação de sua Diretora Executiva.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Vagas			Remuneração
	Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Total	
Controlador Interno	01	00	01	R$2.500,00 por 20h trabalhadas.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07:00 hs do dia 13/04/2023 à 14/04/2023, a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no Site da Associação Mineira dos Municípios - AMM. O referido edital estará disponível e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99 – centro – Candeias - MG

2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, até o dia 20/04/2023 para conhecimento de todos os interessados.

3 – INSCRIÇÕES:
3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas na forma presencial, a partir das 07h:00min do dia 24/04/2023 até as 16h:00min do dia 25/04/2023. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG
3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
e) estar no gozo de seus direitos políticos;
f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definida pela Diretoria Executiva do CIDRUS;
g) Possuir nível superior completo nas áreas correlatas do cargo;

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher, presencialmente, as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
e) Comprovação de registro no Conselho da Classe e Título de Especialidade na área específica, para os cargos que exigem.
f) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 4.5. (Apenas para os cargos de candidatos com deficiência).

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no **ato da contratação** apresentar a declaração disposta no Anexo V.

4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS, no ato da inscrição.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 – A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia da inscrição em publicação diária afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.
4.5- As entrevistas irão ocorrer no dia 27 de abril de 2023, por agendamento presencial e prévio dos selecionados na primeira fase. As entrevistas poderão ser presenciais ou via plataformas virtuais.

4.6 – A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.

4.7 – Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 02 de maio de 2023 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM, para conhecimento de todos os interessados.

5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL
5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) do dia da divulgação até as 23:59hs do mesmo dia, podendo o mesmo ser

encaminhado por e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia 05 de maio de 2023 em publicação feita/afixada mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, autodeclaração constante no Anexo VI, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei n°13.726, de 08 de outubro de 2018.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
6.1 - A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. As convocações iniciais irão ocorrer a partir do dia 08 de maio de 2023, considerando o caráter emergencial deste processo.

6.2 – Todas as convocações dos candidatos serão feitas pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de serem excluídos do certame.

7 - RESCISÃO DO CONTRATO
7.1 - A rescisão do contrato temporário, nos termos da lei n°2.810/02 e suas alterações, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;
c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;
d) por conveniência administrativa do Consórcio.

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

8.3 - Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei 2.810/02 e suas alterações. Excepcionalmente e mediante requerimento e autorização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

8.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos
em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

8.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Candeias/MG, 31 de março de 2023

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva do CIDRUS

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	Atividades
Controlador Interno	• verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano; • comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; • examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; • examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; • exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta de restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores; • acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e dos contratos de rateio; • realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não; • realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar no 101/2000; • controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; • acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; • verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; • apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; • elaborar plano de auditoria para cada exercício financeiro e sua execução; • normatizar as rotinas administrativas e processos que integram o sistema de informações do Órgão de Controle Interno; • remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relatórios contendo eventuais irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos; • encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva, semestralmente, relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas e as recomendações decorrentes das fiscalizações e auditorias realizadas pelo Órgão de Controle Interno; • acompanhar e auditar a aplicação da lei de acesso as informações; • realizar outras atividades de manutenção, controle e aperfeiçoamento dos processos e procedimentos desenvolvidos pelo CIDRUS;

	• Outros serviços de interesse ao CIDRUS.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO Ensino superior completo em administração, contabilidade ou direito
	JORNADA: até 20 horas semanais

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

(*) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;
(*) A apresentação de título de maior grau pontuação exclui automaticamente o de menor grau;
(*) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

- A pontuação por especialização e títulos não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total dos pontos das provas e entrevistas.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO III
ESPELHO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento **pertinentes** ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	

4. ENTREVISTA			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

- A pontuação total referente a graduações, pós graduações, experiência em atividades, aperfeiçoamento, terá valor máximo de 10% do valor total da prova.

_____
Assinatura do Responsável pela Análise

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e RG sob o nº_____, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n°064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, e RG sob o nº_____, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Candeias, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:557630E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

PROCESSO N.º: 049/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com edital e seus anexos.

DATA : 04 DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2023

ATA 016/A 2023: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.013.477/0001-96, com sede a Avenida Santa Leopoldina, n° 817 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29102-040, por intermédio do Representante Legal, a Sra. **Maria José Nunes Santos**, portadora do CPF nº 784.509.857-49, cujo contato é através do telefone (27) 3140-7217, (27) 99510-7023, e-mail licitacoes@cidadelegales.com.br.
A empresa **CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.013.477/0001-96 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	15,00	Unid	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M²	SERVICO	SERVICO	R$ 600,00	R$ 9.000,00
2	10,00	Unid	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 880,00	R$ 8.800,00
3	80.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,06	R$ 4.800,00
4	50.000,00	M²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL-TERRENOMAIOR QUE 50.001 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,06	R$ 3.000,00
Total R$ 25.600,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F4C4F231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 11/04/2023

Processo n° 095/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (mamadeiras e kit de merenda escolar) em atendimento á Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com seu Edital e seus anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 11/04/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.247.782/0001-33 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.401,25 (hum mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	250,00	KIT	KIT MERENDA ESCOLAR INFANTIL COM 3 PEÇAS CADA (CANECA, PRATO E COLHER)	MARALAR	MARALAR	R$ 3,34	R$ 835,00
2	125,00	UN	MAMADEIRA TAMANHO 2	CFS	CFS	R$ 4,53	R$ 566,25
Total R$ 1.401,25							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	125,00	UN	MAMADEIRA TAMANHO 3	MAMITA	MAMITA	R$ 5,12	R$ 640,00
Total R$ 640,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:39842A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2023

OBJETO: Aquisição de filé de frango resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade, embalados em pacotes de 1 quilo.
Dia 11 de abril de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO E SEM PELE, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 QUILO.	PCTE	4.500	R$ 19,30	R$ 86.850,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					R$ 86.850,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EB40DD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

Processo: 00091/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0024/2023

No dia 10 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0024/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAO JOSE, 832 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.184.646/0001-27**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora GABRIELLA FERNANDES SIQUEIRA – CPF: 079.481.706-85, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51653	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 800MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	UN	150	R$ 314,25	R$ 47.137,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0024/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.184.646/0001-27
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:678D7755

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

Processo: 00091/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0024/2023

No dia 10 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0024/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD BR 491 KM 221, 560 – Bairro Industrial – Eloi Mendes/MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **09.070.645/0001-75**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor JONATHAN PEREIRA CRABI - CPF: 113.724.956-06, conforme quadros a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	51656	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25X8CM - RESIST MÍN 35 MPA	UN	5.000	R$ 3,40	R$ 17.000,00
2	51654	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1000MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	UN	100	R$ 457,00	R$ 45.700,00
3	51655	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1200MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	UN	75	R$ 855,00	R$ 64.125,00
4	52122	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 1200MM X 1,5M COM ARMAÇÃO PA1	UN	25	R$ 855,00	R$ 21.375,00
5	46913	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	UN	200	R$ 118,00	R$ 23.600,00
6	46914	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 500MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	UN	200	R$ 155,00	R$ 31.000,00
7	46915	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	UN	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0024/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA
CNPJ: 09.070.645/0001-75
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:199A7574

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 - PROCESSO 00091/2023 - PREGÃO 0024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Processo: 00091/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0024/2023

No dia 10 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0024/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **LAJES SAO DOMINGOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. DOS IMIGRANTES, 2135 – Vargem – Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.880.786/0001-59**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LUIS GUSTAVO PINTO – CPF: 702.706.056-65, conforme quadros a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	46912	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM X 1M SEM ARMAÇÃO PS1	UN	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0024/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LAJES SAO DOMINGOS LTDA-ME
CNPJ: 21.880.786/0001-59
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EE39C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 - PROCESSO 00100/2023 - PREGÃO 0027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Processo: 00100/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0027/2023

No dia 10 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0027/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA FRANCISCA PAULA DE JESUS , 41 – Centro – Baependi/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.560.398/0001-22**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora DANITZA VELASQUEZ MACIEL – CPF: 120.592.436-10, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	14824	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESPAÇO 14 CM X 4CM	UN	300	R$ 143,80	R$ 43.140,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0027/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JORNAL PANORAMA LTDA - ME
CNPJ: 08.560.398/0001-22
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:30B1932A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**1,13%**	**R$ 5,89**	**R$ 5,63**	**R$ 5,82**
Etanol	**Litro**	**0,46%**	**R$ 4,25**	**R$ 4,17**	**R$ 4,22**

Campanha/MG, 05 de abril de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5BFDFDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 0005/2023 - PREGÃO 0003/2023

ATA DELIBERATIVA

Referência: Processo Licitatório 0005/2023 – Pregão Eletrônico 0003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informamos que o contrato da empresa **MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE - CNPJ46.951.170/0001-52**, não foi assinado no prazo e condições estabelecidas.
Sendo assim foram convocados licitantes remanescentes conforme ordem de classificação.
Registramos que o item abaixo foi transferido para o licitante JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678 – CNPJ: 45.784.536/0001-83.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
16	51761	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1 KG	PCT	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

Os itens abaixo, **não** obtiveram interessados em assumir o saldo contratual:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Vl Unit	Vl Total
1	12436	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	PCT	1.000	R$ 14,50	R$ 14.500,00
2	51746	ADOÇANTE.	UN	40	R$ 12,00	R$ 480,00
31	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	3.000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
37	24264	LEITE CONDENSADO 395 GR	LAT	100	R$ 5,80	R$ 580,00
43	45816	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:893120C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA - 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Marilane do Nascimento Batista – Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
48	35	10	3

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	87,50%
Aplicativo	6,25%
Telefone	4,17%
E-mail	2,08%
Pessoalmente	0,00%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Denúncias	37,50%
Reclamações	37,50%
Elogios	12,50%
Solicitações	10,42%
Sugestões	2,08%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Outros assuntos	11
Atendimento	09
Lotes Sujos	07
Limpeza Urbana	06
Animais Soltos em Via Pública	02
Eventos	02
Obras	02
Calçamentos	01
Concursos Públicose Processos Seletivos	02
Cras	01
Expediente	01
Saneamento Básico	01
Tributação	01
Turismo	01
Vigilância Sanitária	01

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	16
Serviços Urbanos, Obras e Viação	11
Assistência Judiciária	06
Gabinete do Prefeito	04
Educação	04
Turismo e Cultura	03
Administração e Fazenda	02
Desenvolvimento Social	02

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	**RESPOSTAS**
Bom	00,00%
Ruim	00,00%
Ótimo	00,00%

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CF7C3AE0

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA - 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Marilane do Nascimento Batista – Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
22	22	0	0

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	72,73%
Pessoalmente	9,09%
Telefone	9,09%
Aplicativo	4,55%
E-mail	4,55%

TIPO DAS MANIFESTAÇÕES

Denúncias	31,82%
Reclamações	50,00%
Elogios	13,64%
Solicitações	4,55%

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Atendimento	07
Outros assuntos	06
Animais em via pública	04
Conselho Tutelar	01
Covid 19	01
Perturbação	01
Tempo de Espera	01
Vigilância Sanitária	01

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	08
Gabinete do Prefeito	04
Assistência Judiciária	02
Desenvolvimento Social	02
Educação	02
Esporte e Lazer	01
Serviços Urbanos, Obras e Viação	02
Administração e Fazenda	01
Agricultura e Meio Ambiente	01

AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

AVALIAÇÃO	RESPOSTAS
Bom	00,00%
Ruim	00,00%
Ótimo	00,00%

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2F49612E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-Feira, 11 de Abril de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão

pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/EPP
COPYNORTE LOCACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	06.367.929/0001-30	ALISSON SOARES RIBEIRO	019.193.396-12	
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.309.477/0001-00	JEYLER PAULO CUNHA	775.924.766-49	SIM
ALEX SANDRA MENDES PARRELA	13.443.701/0001-47	MATEUS ROCHA PARRELA	130.740.606-89	

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.309.477/0001-00	SIM/HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.309.477/0001-00	R$ 32.140,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rep. da empresa: Jeyler Paulo Cunha

_____
COPYNORTE LOCACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Rep. da empresa: Alisson Soares Ribeiro

_____
ALEX SANDRA MENDES PARRELA
Rep. da empresa: Mateus Rocha Parrela

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:94F8A601

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Ata CONSOLIDADA da primeira Sessão Pública DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº:	**55/2023, autuado em 21/03/2023.**
Pregão Presencial nº:	**09/2023.**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**
TIPO:	**menor preço por item**

PREÂMBULO

No dia 11 (onze) de abril de 2023, às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus-MG, para a sessão pública de julgamento do pregão em epígrafe, os servidores:

PORTARIA Nº 008/2022, de 25 de julho de 2022.	
PREGOEIRO:	Cláudio de Jesus Martins Magalhães
EQUIPE DE APOIO:	Carolina Martins dos Santos
	Mirian Cleide dos Santos
	Marilda Santana Ribeiro

E ainda, os interessados em participar do certame, assim credenciados:

- CREDENCIADOS -				
Licitante	**CNPJ**	**ME, EPP, MEI**	**Representante**	**Doc. Identificação**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**X**	Márcio Rodrigues Lopes	MG-8.876.005
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	**X**	Judson Luiz Ferreira dos Santos	MG-13.228.070

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. Dos documentos apresentados para Credenciamento, conforme item 6 e subitens do edital, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1 - REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:

Licitante	**CNPJ**	**Valor Global**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**R$ 48.835,00**
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	34.771.531/0001-08	**R$ 57.793,00**

A empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA informou que não apresentou a mídia com a proposta eletrônica, em virtude de ter solicitado a mesma na data de 10/04/2023 e não obteve retorno. O pregoeiro informou que a mesma se encontrava disponível para download no site. A proposta da empresa foi aceita pelo Pregoeiro, em virtude de conter apenas 7 (sete) itens e pela seguinte disposição do edital: "**8.1. OBSERVAÇÕES: O CD/PENDRIVE é apenas um instrumento facilitador para o registro das propostas visando otimizar as condições do trabalho no certame". Também aplicou-se os princípios da ampla disputa e do julgamento objetivo.**
As propostas iniciais apuradas pelo Sistema Síntese WEB foram impressas e passam a fazer parte integrante das propostas iniciais escritas.
Registradas as ocorrências iniciais, foi dada sequência à Sessão, convidando as autoras das propostas selecionadas e aprovadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme Mapa de Lances EM ANEXO.

2 - CLASSIFICAÇÃO

2.1. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração (**CLASSIFICAÇÃO FINAL**) em anexo.

3 - NEGOCIAÇÃO

3.1. Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

3.2. Quando do julgamento do item 02, a empresa MIRAMED LTDA solicitou a retirada de sua proposta para o item, em virtude de ter sido a mesma fornecida erroneamente. A empresa cotou produto de 250 ml, quando o edital solicita produto de 500 ml. O preço ofertado não condiz com o preço praticado no mercado. O Pregoeiro autorizou a retirada da proposta.

4 – HABILITAÇÃO

4.1. Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes Vencedores dos itens constantes do Mapa de Apuração de lances, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no item 8 e subitens do Edital.
4.2. Os envelopes foram abertos após o término do julgamento do 1º item, dando sequência na ordem de cada item vencido, até que se completou a classificação de cada participante.
4.3. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5 – RESULTADO

5.1. À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MIRAMED LTDA	Rua Wagner Souto, nº 63 – São José – CEP 39.373-000 – Mirabela/MG. miramedltda@yahoo.com	39.617.665/0001-84
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 23.025,00 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).**		
Razão Social	Endereço	CNPJ
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua do Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Nossa Senhora de Fátima – CEP 39390-000 – Bocaiúva/MG. distribem.norte@gmail.com	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 22.034,00 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).**		

6 - ADJUDICAÇÃO

6.1. Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. Havendo a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrerem, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002, autoriza o PREGOEIRO a declarar ADJUDICADOS os itens objeto aos licitantes declarados vencedores.

7 - OCORRÊNCIAS / REGISTROS RELEVANTES LAVRADOS NA SESSÃO

7.1. O Pregoeiro advertiu-se os representantes legais das empresas **participantes** sobre a apresentação das propostas realinhadas, APENAS DOS ITENS DOS QUAIS SAGRARAM-SE VENCEDORAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da sessão. O envio das propostas realinhadas será através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com . A proposta deve ser carimbada, assinada e digitalizada.

7.2. Os licitantes foram comunicados que atas e os documentos resultantes da sessão serão todos disponibilizados no site www.hmsvp.mg.gov.br, ficando os autos com vista franqueada aos interessados a partir do recebimento da última proposta realinhada.

8 – ENCERRAMENTO

8.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h30min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, já saindo intimados.
Coração de Jesus-MG, 11 de abril de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Carolina Martins dos Santos |

__
Mirian Cleide dos Santos |

__
Marilda Ribeiro Santana

PARTICIPANTE(S):
MIRAMED LTDA – CNPJ 39.617.665/0001-84
Márcio Rodrigues Lopes - MG-8.876.005

DISTRIBEM MEDIC. E MAT. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.771.531/0001-08
Judson Luiz Ferreira dos Santos - MG-13.228.070

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A69C28BD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Termo de Adjudicação
Processo 55 / 2023
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Nº. Modalidade 9
Data: 11/04/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO Nº HMSVP 17/2023 - FARMÁCIA).
CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI 34.771.531/0001-08 001

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. Preço	Preço Total
001	350	Unidade	11640 - GLICERINA 12% 500ML C/ SONDA RETAL. (JP FARMA)	17,20	6.020,00
002	300	Unidade	9930 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SODIO – 500 ML. (FRESENIUS KABI)	11,38	3.414,00
004	300	Unidade	9934 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML, (JP FARMA)	10,00	3.000,00
006	1200	Unidade	9938 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 250 ML: (FRESENIUS)	8,00	9.600,00
Valor Total:				**22.034,00**	

Fornecedor MIRAMED LTDA 39.617.665/0001-84

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit. Preço	Preço Total
003	300	Unidade	9933 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250ML. (HALEXISTAR)	9,75	2.925,00
005	2200	Unidade	9937 - SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML: (JP)	8,50	18.700,00
007	100	Unidade	9932 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER SIMPLES – 500 ML, (HALEXISTAR)	14,00	1.400,00
Valor Total:				**23.025,00**	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:87EEC382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantinae dá outras providências.";

E considerandoo Memorando Interno nº 054/2023 proveniente do Setor de Frotasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	000719	02/09/2031
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do setor de manutenção de veículos e equipamentos	05765952736	000560	17/12/2024
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do Setor de Processamento de Frequencia	04425883498	000900	12/07/2023
José Antônio Pinheiro	Técnico de Segurança do Trabalho	05415364600	000642	03/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
André Figueiredo da Silva	Supervisor do aeroporto	02583919402	000505	14/10/2032
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	00685378430	88368	15/12/2027
João Paulo Motta de Andrade	Eletricista	03402919203	001815	14/04/2031
Bruno Souza Silva	Engenheiro de tráfego	06446752894	000651	15/09/2031
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	01876960034	088536	18/02/2025
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	01019254353	088366	21/05/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	05004615977	002141	17/01/2025
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	05211469736	088282	10/05/2026

Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro civil	00607844636	088296	04/07/2024

Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	05412291333	000511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretora de Infraestrutura e Serviços	03387378781	000536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	03304232646	000573	08/09/2032
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	03492855964	000507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	05782043771	000055	30/10/2025
Everton Willian Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	05154065151	088451	01/10/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	001816	04/05/2031
Carlos Américo de Menezes	Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT	00552551687	000587	15/08/2023
Gilberto de Jesus Elias	Operador de Máquina Pesada III	00591556100	088962	11/02/2024
Josy Kely Costa Lopes	Fiscal de Obras	05850215927	096685	10/08/2025
Wesley Peterson da Cruz	Operador de máquinas pesadas	03962310938	088323	18/03/2032
Albert Fernando Cruz	Operador de máquinas pesadas	03600405267	001127	16/08/2023
João Antônio Correia da Costa	Assistente Administrativo	03282770130	095557	04/02/2025
Daniel Victor Silva de Aguiar	Fiscal de Obras	06028428392	001147	11/10/2023
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	092391	02/09/2031
Nilton José Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	00373697776	090346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	04190692931	001822	15/09/2027
Julio Cesar de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	088820	22/12/203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Samuel Silva do Rosário	Gerente de Vigilância Epidemiológica	01919490660	000537	07/05/2031
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	000524	10/12/2024
Aritana Ijani Miranda	Gari	05688136520	088889	23/10/2023
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	000925	12/06/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	000588	03/01/2032
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	090269	27/08/2023
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	005257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	005256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	000519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Médica veterinária	05934005963	000720	05/10/2032
Geraldo Cezário do Nascimento	Agente de Epidemiologia - FUNASA	00393842177	470.514.186-53	02/08/2023
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	089033	05/10/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	089164	22/11/2023
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Técnico de Enfermagem	04640780300	092401	10/02/2025
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	000527	07/02/2024
Renato César de Moura	Fiscal de Vigilância Sanitária	05133016077	000709	20/10/2031
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem-distrito	03525700803	088338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	092380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	000979	16/10/2025
Luiz Antônio da Silva	Motorista do EMADE - Ministério da Saúde	01350537036	270.483.576-49	22/06/2027
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	00580	08/11/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	000569	05/09/2032
Roberta RezendeLeão Pires	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	00547916803	000641	29/05/2024
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	000584	20/06/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	000290	08/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	088456	28/04/2031
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	000501	08/11/2023
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	000117	24/05/2032
Mário Celso Caetano de Melo	Coordenador do Setor de Cobrança e Protesto	03643739504	095562	28/02/2025
Igor Vinícius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	001020	04/04/2032
Pedro Paulo da Cruz	Coordenador do setor de informações geográficas	04116547880	90043	24/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura	03732690536	089976	27/08/2024
Júlio Cesar Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	000571	05/11/2024
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	000558	22/02/2024
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de serviços ambientais	04983210593	088300	15/01/2025
João Marcelo Pimenta de Ávila	Supervisor de Regionalização Cultural	02290234650	000528	02/05/2032
Patrick Ricardo de Aguilar	Maestro	03002211148	000217	03/05/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	002086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	000261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	000478	10/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	000195	15/03/2026

Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	000681	19/03/2025
Matheus Barbosa Weneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	000559	19/10/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Giovane Vieira da Silva	Auxiliar de serviços ambientais	00554371540	088369	24/06/2024
Elton Kelee Francis Soares	Gari Coletor	06122778218	088336	16/12/2025
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	088896	01/12/2025
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Chefe de Gabinete da SecretariaMunicipal de Agropecuária e Meio Ambiente	04254540513	088835	18/09/2023
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	07614451367	088893	18/03/2026
Edilson de Almeida	Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	01165318630	000599	22/06/2023
Elias Junio Orlandi Costa	Coordenador do setor de praças, parques e areas verdes	05832019023	000868	05/09/2032
Valdo Silva Alves	Coordenador do setor de manutenção de máquinas leves	05605221138	088883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	088343	11/05/2031
Edson de Jesus Santos	Gari	04928363299	088354	06/04/2032
Ivaneide Moreira Dias	Coordenador do setor de fiscalização ambiental	06720369470	000252	28/10/2031

GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	000592	16/12/2024
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	000585	14/02/2033
Idelbranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	000924	21/01/2024
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Gabinete	01481776073	000612	05/06/2023
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	000550	07/05/2026
Luiz Otávio Pereira Souza	Assessor de Imprensa	06999132510	900109	02/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	088906	13/08/2023
José da Consolação Vieira	Guarda Civil Municipal	03481867927	002164	12/09/2023
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	002170	20/04/2031
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	089267	08/11/2023
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	088878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	089465	29/10/2025
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	002158	21/12/2023
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	088807	21/11/2023
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	002173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	089140	12/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	089455	08/02/2026
Thiago Henrique Santos	Guarda Civil Municipal	05010547704	002155	01/06/2025
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização daIluminação Pública	07322654582	000564	15/06/2032
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente do Órgão Municipal de DefesaCivil	04954323158	000566	16/10/2024
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	088877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	088814	25 /04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	088994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	002168	05/11/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições emcontrário.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BA7FA7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 055/2023 proveniente do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n° 064, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Ogsmar Geraldo Alcânta Junior	Operador de máquinas pesadas	05632623476	001111	20/04/2023	20/05/2023
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	000263	22/05/2023	22/06/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	092373	10/05/2023	10/06/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor do Setor de Varrição Urbana	04234337864	000590	02/05/2023	02/06/2023
Evânio de Souza Rodrigues	Coordenador do Setor de Mercados	03713470982	088340	18/05/2023	18/06/2023

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:69C396F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **059/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **041/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 059/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, objeto:
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	60,00000			BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML LUMIGAN® RC OU GENERICO
7	UN	60,00000			BRIMONIDINA TARTARATO 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN® Z OU GENERICO
10	UN	7.000,00000			DABIGATRANA ETEXILATO 110MG CAPSULA PRADAXA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
12	UN	60,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT®
14	UN	1.200,00000			EMPAGLIFLOZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO JARDIANCE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
16	UN	20,00000			HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUCAO OFTALMICO FRASCO 10ML HYABAK® HYABAK® OU FORMA GENERICA
17	UN	2.500,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID® FLEX PEN OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	1.000,00000			METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM DAPAGLIFLOZINA 1000mg + 5mg COMPRIMIDO XIGDUO® XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
27	UN	3.500,00000			TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO BRILINTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
28	UN	90,00000			TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML TRAVATAN® OU GENERICO
Total para Este Fornecedor:					
A.D. DAMINELLI EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	1.800,00000	3,12000	5.616,00	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS SACHE SEM SABOR DANAFLEX® ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVA QUIMICA
21	UN	1.000,00000	0,54000	540,00	NEBIVOLOL 5mg COMPRIMIDO NEBILET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PHARLAB
Total para Este Fornecedor: 6.156,00					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	19.000,00000	0,35210	6.689,90	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MEDQUIMICA
26	UN	4.500,00000	0,38000	1.710,00	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR AUROBINDO
29	UN	3.200,00000	0,24000	768,00	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNICHEM
Total para Este Fornecedor: 9.167,90					
CM HOSPITALAR S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	6.000,00000	19,11000	114.660,00	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR AMGEN
Total para Este Fornecedor: 114.660,00					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	8.000,00000	1,40000	11.200,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO USARCOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SUN PHAMA
3	UN	2.500,00000	0,99000	2.475,00	APIXABANA 2,5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
4	UN	5.000,00000	0,99000	4.950,00	APIXABANA 5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
11	UN	5.000,00000	0,84000	4.200,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUD
19	UN	30.000,00000	0,24200	7.260,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES RITALINA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALTHAIA
25	UN	7.500,00000	1,85000	13.875,00	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR RABAXY
Total para Este Fornecedor: 43.960,00					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.800,00000	0,18000	324,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS

Total para Este Fornecedor: 324,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.000,00000	0,59800	598,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
8	UN	100,00000	34,00000	3.400,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN P® OU GENERICO GEOLAB
13	UN	20,00000	14,90000	298,00	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO EMS
20	UN	2.400,00000	0,94900	2.277,60	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO MENELAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI DONADUZZI
22	UN	900,00000	34,90000	31.410,00	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML OXCARB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNIÃO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 37.983,60					
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	600,00000	5,75000	3.450,00	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® SEROQUEL XRO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 3.450,00					
Valor Total: 215.701,50					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de abril de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D02C2B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR 11 AO EDITAL Nº 001 2022 - CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAR

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO.
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de Divinópolis, MG Torna Público o Edital Complementar 11, que DIVULGA OS RESULTADOS DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
I. O Resultado Definitivo da Prova Prática encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO DEFINITIVO**".
II. Não teve recurso sobre o Resultado Preliminar da Avaliação Multiprofissional.
III. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO PRELIMINAR**".
IV. Eventual recurso sobre a Classificação Preliminar poderá ser interposto, no dia 11/04/2023, nos termos do **Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**, item **XIII. DOS RECURSOS.**

Divinópolis, MG, 10 de abril de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA.
Diretor Geral Da EMOP

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Definitivo das Provas Práticas				
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)				
Ordem	**N° INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Nota ou Tempo**	**Situação**
0001	796548	ALENCAR GERALDO CANDIDO	100,00	APROVADO PP
0002	796702	CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO	100,00	APROVADO PP
0003	796744	DANIELA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA	45,00	REPROVADO PP
0004	796513	DANIVIO EUGENIO PAULINO	0,00	AUSENTE PP
0005	796656	DIEGO JÚLIO KRULL	100,00	APROVADO PP
0006	796503	EDINILÇA MARIA FERREIRA	45,00	REPROVADO PP
0007	797341	ELCIO ALVES NEVES	100,00	APROVADO PP
0008	797544	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	100,00	APROVADO PP
0009	796528	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	APROVADO PP
0010	796449	JUNIO RODRIGUES DA CRUZ	100,00	APROVADO PP
0011	796619	LAIANE NUNES DA SILVA	45,00	REPROVADO PP
0012	796561	LUCAS ALMEIDA LIMA	0,00	AUSENTE PP
0013	796611	LUCAS DIAS REZENDE	45,00	REPROVADO PP
0014	796558	LUCAS HENRIQUE EMYGDIO	45,00	REPROVADO PP
0015	796670	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	100,00	APROVADO PP
0016	797936	MARCOS ANTONIO VIDAL CORREA	100,00	APROVADO PP
0017	796893	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	100,00	APROVADO PP
0018	797161	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0019	796544	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	100,00	APROVADO PP
0020	797180	RODRIGO MARTINS MOURA	100,00	APROVADO PP
0021	796693	TAMIRES STEFANE DE MATOS MONTEIRO	100,00	APROVADO PP
0022	797265	THAINARA CHRIS CHAGAS MOTA	100,00	APROVADO PP
0023	796217	THALES SAMUEL SALDANHA	45,00	REPROVADO PP
0024	796515	WEILER BATISTA CORDEIRO	100,00	APROVADO PP
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.				
Resultado Definitivo das Provas Práticas				
BOMBEIRO				
Ordem	**N° INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Nota ou Tempo**	**Situação**
0001	796459	ADRIELLE CRISTINA FONSECA CAMARGO	0,00	AUSENTE PP
0002	797321	CARLOS TELES BARBOSA	100,00	APROVADO PP

0003	798014	CÉSAR LUIZ VASCONCELOS	0,00	AUSENTE PP
0004	796764	CHARLES ADRIANI FERREIRA	100,00	APROVADO PP
0005	797866	EMERSON CARLOS DE MORAIS	100,00	APROVADO PP
0006	796845	ERICK RODRIGUES ROCHA	0,00	AUSENTE PP
0007	796543	ESTER PERE DE JESUS	30,00	REPROVADO PP
0008	796630	FÁBIO RIBEIRO BARBOSA	0,00	AUSENTE PP
0009	796461	JAIRO FAUSTINO DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
0010	797203	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	85,00	APROVADO PP
0011	797059	JULIO CESAR DE ANDRADE	0,00	AUSENTE PP
0012	796508	KAIO BRUNO ASSIS SILVINO	100,00	APROVADO PP
0013	797601	LEONARDO ALVES AZEVEDO	100,00	APROVADO PP
0014	796872	MARCIO LUCIO DA COSTA JUNIOR	100,00	APROVADO PP
0015	797060	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	0,00	AUSENTE PP
0016	797615	PAOLA PRISCILA ANDRADE	0,00	AUSENTE PP
0017	796737	VITOR LIBERIO DA SILVEIRA	85,00	APROVADO PP
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.				
Resultado Definitivo das Provas Práticas				
CARPINTEIRO				
Ordem	**N° INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Nota ou Tempo**	**Situação**
0001	796581	ALEXANDRE JEREMIAS SANTOS	100,00	APROVADO PP
0002	797463	CELIO MOREIRA	0,00	AUSENTE PP
0003	796647	EMANUEL ALVES RIBEIRO	0,00	AUSENTE PP
0004	797924	GERALDO VITOR BRANDÃO FILHO	0,00	AUSENTE PP
0005	797552	GUILHERME JOSÉ DE MELO	30,00	REPROVADO PP
0006	796572	JOAO LUIS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE PP
0007	797420	JOÃO PAULO SABADINI FERREIRA	0,00	AUSENTE PP
0008	797020	LINDALVA DE SOUSA	15,00	REPROVADO PP
0009	797214	LUCIANO ANTONIO FERREIRA	0,00	AUSENTE PP
0010	797329	RICARDO ALEXANDRE MENDONÇA	0,00	AUSENTE PP
0011	796653	RICARDO DA SILVA FLORES	0,00	AUSENTE PP
0012	796681	TIAGO ALBERTO COELHO	100,00	APROVADO PP
0013	797834	WANDO ANTONIO MIGUEL	0,00	AUSENTE PP
0014	796610	WELBERT JÚNIOR JESUS DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO PP
0015	797737	WILHAM APARECIDO DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.				
Resultado Definitivo das Provas Práticas				
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA				
Ordem	**N° INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Nota ou Tempo**	**Situação**
0001	796637	ABDIAS ALEXANDRE SANTOS	0,00	AUSENTE PP
0002	797382	AGERSON ALVES FERREIRA	5,00	REPROVADO PP
0003	797160	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	0,00	REPROVADO PP
0004	797519	ALEXANDRE CARLOS GOMES	0,00	REPROVADO PP
0005	797698	ANDERSON LUIZ DA COSTA	30,00	REPROVADO PP
0006	797190	ANTONIO TIREZIO DE AZEVEDO	0,00	REPROVADO PP
0007	797640	CABRAL XAVIER CORGOSINHO	0,00	AUSENTE PP
0008	796563	CARLOS EDUARDO CARDOSO	45,00	REPROVADO PP
0009	796444	CARLOS ROBERTO ROSA	45,00	REPROVADO PP
0010	796732	CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES	0,00	AUSENTE PP
0011	797366	DIOGO SANTOS GONÇALVES	45,00	REPROVADO PP
0012	797942	DOUGLAS LUIZ SOARES CAMPOS	0,00	AUSENTE PP
0013	796671	GUSTAVO BERNARDES ALVES	0,00	AUSENTE PP
0014	797966	HELDER GUILHERME LISBOA SOARES	0,00	AUSENTE PP
0015	796578	HILARIO ALEXANDRE DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
0016	796608	JAIRO ANTÔNIO DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
0017	797951	JOSE ARMANDO DO MONTE MORAIS	30,00	REPROVADO PP
0018	796575	LUCAS VINICIUS ALVES DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0019	797729	MARCO ANTONIO MIGUEL	25,00	REPROVADO PP
0020	797067	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	100,00	APROVADO PP
0021	797985	NELSON DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE PP
0022	797058	REGINALDO LIMA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE PP
0023	797894	REGIS ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
0024	797159	RENATO ARAÚJO SILVA	0,00	REPROVADO PP
0025	796454	RENATO MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE PP
0026	796432	ROGER PEREIRA DE RESENDE	0,00	AUSENTE PP
0027	797362	SERGIO ANTONIO FERREIRA	0,00	AUSENTE PP
0028	797644	WESLEY FLÁVIO DE SOUSA	0,00	AUSENTE PP
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.				
Resultado Definitivo das Provas Práticas				
PEDREIRO				
Ordem	**N° INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Nota ou Tempo**	**Situação**
0001	797374	ALEXANDRE DENER PEREIRA	0,00	AUSENTE PP
0002	797791	ANDERSON GERALDO SOUZA	0,00	AUSENTE PP
0003	796504	ÂNGELO FÉLIX DA COSTA	100,00	APROVADO PP
0004	796802	BENEDITO ROCHA	100,00	APROVADO PP
0005	797828	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0006	797332	DANIEL CECILIO DO CARMO	85,00	APROVADO PP
0007	796598	DEIVID FERREIRA GUIMARÃES	0,00	AUSENTE PP
0008	797736	DIEGO PAULO DOMINGUES	100,00	APROVADO PP
0009	796704	GILMAR VAMARGOS	0,00	AUSENTE PP
0010	797684	GILSOM ROBERTO DE SOUZA	0,00	AUSENTE PP
0011	796714	GUILHERME DINIZ ONOFRE	0,00	AUSENTE PP
0012	796789	HABIB TOMPERSON CANAAN	100,00	APROVADO PP
0013	797450	HARLEY VANDEIR CAROLA PINHEIRO	0,00	AUSENTE PP
0014	797168	HOZANAN ÁVILA DA SILVA	85,00	APROVADO PP
0015	796675	JAIRO RODRIGUES DE ALCÂNTARA FILHO	30,00	REPROVADO PP
0016	796665	JEFERSON PETER DE SOUZA	85,00	APROVADO PP
0017	797686	JOSE APARECIDO ROSARIO	0,00	AUSENTE PP
0018	797467	JOSE GERALDO SANTANA	100,00	APROVADO PP
0019	796628	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO ALVES	0,00	AUSENTE PP

0020	797525	JOSE VANDO DIAS	15,00	REPROVADO PP
0021	797439	LUIS CARLOS SANTANA	85,00	APROVADO PP
0022	796537	MARCIO FERNANDES	100,00	APROVADO PP
0023	797277	MARCOS JOSÉ REZENDE	0,00	AUSENTE PP
0024	797705	MARLON BRENO CHAGAS CAMILO	30,00	REPROVADO PP
0025	796554	MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA	0,00	AUSENTE PP
0026	797875	PAULO JOSÉ CARDOSO	0,00	AUSENTE PP
0027	797023	RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILVA	85,00	APROVADO PP
0028	797642	REGINALDO ROSA DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0029	796652	RENATO BATISTA QUADROS	100,00	APROVADO PP
0030	796701	ROGÉRIO PINTO	0,00	AUSENTE PP
0031	798032	THULIO ALVES NUNES	85,00	APROVADO PP
0032	796694	VALDINEI SEVERO DE MIRANDA	45,00	REPROVADO PP
0033	796688	WALERIO JUNIOR PEREIRA LARA	30,00	REPROVADO PP

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Definitivo das Provas Práticas

PEDREIRO

Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota ou Tempo	Situação
0034	796522	WELINGTON JOSE BOSCO DE OLIVEIRA	100,00	APROVADO PP

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Definitivo das Provas Práticas

PINTOR

Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota ou Tempo	Situação
0001	797469	AFONSO VICENTE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE PP
0002	797950	ALEKSANDRO AUGUSTO PIRES	20,00	REPROVADO PP
0003	796698	ALEXSANDER MARTINS DA SILVA	45,00	REPROVADO PP
0004	796707	ANDERSON SALES	20,00	REPROVADO PP
0005	796430	ANDRE BEZERRA VAZ	100,00	APROVADO PP
0006	797906	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE PP
0007	796650	ÂNGELO JOSÉ DA CRUZ	0,00	AUSENTE PP
0008	797693	ARILSON SOUZA CORDEIRO	30,00	REPROVADO PP
0009	796960	BRAYAN FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA FARIA	0,00	AUSENTE PP
0010	797296	CAMILA TEIXEIRA DA CUNHA	20,00	REPROVADO PP
0011	796659	DOUGLAS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	100,00	APROVADO PP
0012	797954	EDVAR CARDOSO LEAL JUNIOR	0,00	AUSENTE PP
0013	796952	FABIO ADRIANO PEREIRA	75,00	APROVADO PP
0014	797992	GUSTAVO CAMARGOS SILVA	85,00	APROVADO PP
0015	796684	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA	0,00	AUSENTE PP
0016	797069	HAMILTON DE JESUS CARDOSO ALVES	0,00	AUSENTE PP
0017	797609	HELEN GUIMARAES DE ANDRADE	85,00	APROVADO PP
0018	796502	HERBERT NATIVIDADE CORREA	30,00	REPROVADO PP
0019	796506	IRAILTON DA COSTA MELO	100,00	APROVADO PP
0020	796877	JEAN CARLOS SILVA COSTA	0,00	AUSENTE PP
0021	796797	JOAO PEDRO PEREIRA	35,00	REPROVADO PP
0022	796739	JOEL FIRMINO DE ARAUJO	45,00	REPROVADO PP
0023	797923	JOSÉ GERALDO GONÇALVES	100,00	APROVADO PP
0024	796475	JULIO CESAR SILVA	0,00	AUSENTE PP
0025	796472	KENNED CLARET DE OLIVEIRA	90,00	APROVADO PP
0026	796607	KENNIA VALERIA SANTOS OLIVEIRA	30,00	REPROVADO PP
0027	797861	LIBERIO MARIA DE ABREU	0,00	AUSENTE PP
0028	797474	LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	0,00	AUSENTE PP
0029	796734	MARCELO PELLEGRINO MACHADO	0,00	AUSENTE PP
0030	797903	MARCIO DA SILVA	0,00	AUSENTE PP
0031	796625	MÁRCIO SILVA DE BARCELOS	0,00	AUSENTE PP
0032	796690	MAURILIO GONTIJO FONTES	35,00	REPROVADO PP
0033	797898	MAXMILIAN COSTA	5,00	REPROVADO PP

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

Resultado Definitivo das Provas Práticas

PINTOR

Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	Nota ou Tempo	Situação
0034	796542	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	100,00	APROVADO PP
0035	797972	PAULO CESAR CAMARGOS	0,00	AUSENTE PP
0036	797844	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	30,00	REPROVADO PP
0037	797735	RAFAEL APARECIDO SANTOS PEREIRA	100,00	APROVADO PP
0038	797759	RAFAEL LUIZ DE ABREU	0,00	AUSENTE PP
0039	797772	RAQUEL SOUSA DE JESUS	75,00	APROVADO PP
0040	798031	RAUL VINÍCIUS ZACARIAS	45,00	REPROVADO PP
0041	797591	RENATO CANDIDO DE MOURA	0,00	AUSENTE PP
0042	797925	RIAN LUCAS SILVA MARTINS	0,00	AUSENTE PP
0043	797573	RICHARD MICHAEL DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0044	796586	RINALDO ALVES DA SILVA	100,00	APROVADO PP
0045	797560	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	75,00	APROVADO PP
0046	796557	RONALDO MARQUES CASSEMIRO	100,00	APROVADO PP
0047	797535	SIDMAR SILVA	0,00	AUSENTE PP
0048	797275	SILVANO ANTONIO PAIVA	0,00	AUSENTE PP
0049	797663	VALDEIR DA SILVA	90,00	APROVADO PP
0050	796666	VALNEI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE PP
0051	796784	VANDEIR JOSÉ FERREIRA	0,00	AUSENTE PP
0052	797909	WALISSON DOUGLAS RODRIGUES	100,00	APROVADO PP
0053	796596	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO	0,00	AUSENTE PP

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHEMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA

00001	796893	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	195	50,00	25,00	0	18/11/2002	20,00
00002	797936	MARCOS ANTONIO VIDAL CORREA	180	30,00	25,00	0	13/10/1966	25,00
00003	796670	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	180	30,00	25,00	0	22/01/1967	25,00
00004	797544	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	180	30,00	25,00	0	30/01/1975	25,00
00005	796656	DIEGO JÚLIO KRULL	180	30,00	25,00	0	28/03/1989	25,00
00006	797180	RODRIGO MARTINS MOURA	175	30,00	20,00	0	04/05/1981	25,00
00007	797161	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	175	30,00	20,00	0	11/10/1990	25,00
00008	796548	ALENCAR GERALDO CANDIDO	170	30,00	20,00	0	25/09/1974	20,00
00009	796449	JUNIO RODRIGUES DA CRUZ	170	20,00	25,00	0	21/07/1981	25,00
00010	796693	TAMIRES STEFANE DE MATOS MONTEIRO	170	20,00	25,00	0	27/03/1996	25,00
00011	796702	CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO	165	30,00	20,00	0	04/04/1975	15,00
00012	796544	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	165	30,00	10,00	0	22/11/1974	25,00
00013	796515	WEILER BATISTA CORDEIRO	165	20,00	25,00	0	13/06/1966	20,00
00014	797341	ELCIO ALVES NEVES	155	10,00	25,00	0	16/10/1967	20,00
00015	796528	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	150	10,00	20,00	0	23/10/1983	20,00
00016	797265	THAINARA CHRIS CHAGAS MOTA	150	10,00	20,00	0	08/01/2001	20,00

BOMBEIRO

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00001	797866	EMERSON CARLOS DE MORAIS	180	40,00	20,00	0	10/01/1982	20,00
00002	796737	VITOR LIBERIO DA SILVEIRA	170	40,00	25,00	0	09/06/1979	20,00
00003	797601	LEONARDO ALVES AZEVEDO	170	30,00	15,00	0	09/09/1987	25,00
00004	796508	KAIO BRUNO ASSIS SILVINO	170	20,00	25,00	0	15/07/1987	25,00
00005	797321	CARLOS TELES BARBOSA	170	20,00	25,00	0	16/09/1990	25,00
00006	797203	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	165	30,00	25,00	0	09/05/1992	25,00
00007	796872	MARCIO LUCIO DA COSTA JUNIOR	160	30,00	10,00	0	19/07/1982	20,00
00008	796764	CHARLES ADRIANI FERREIRA	150	10,00	20,00	0	25/07/1975	20,00

CARPINTEIRO

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00001	796581	ALEXANDRE JEREMIAS SANTOS	160	30,00	20,00	0	18/03/1978	10,00
00002	796681	TIAGO ALBERTO COELHO	150	20,00	10,00	0	20/03/1966	20,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHEMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00001	796575	LUCAS VINICIUS ALVES DA SILVA	180	40,00	15,00	0	30/04/1994	25,00
00002	797067	MARCUS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	160	10,00	25,00	0	23/04/1993	25,00

PEDREIRO

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00001	796802	BENEDITO ROCHA	190	40,00	25,00	0	07/04/1969	25,00
00002	796504	ÂNGELO FÉLIX DA COSTA	180	30,00	25,00	0	12/09/1978	25,00
00003	797168	HOZANAN ÁVILA DA SILVA	175	40,00	25,00	0	25/10/1988	25,00
00004	798032	THULIO ALVES NUNES	175	40,00	25,00	0	18/10/1993	25,00
00005	796789	HABIB TOMPERSON CANAAN	170	30,00	15,00	0	18/10/1984	25,00
00006	796537	MARCIO FERNANDES	170	20,00	25,00	0	02/11/1963	25,00
00007	796665	JEFERSON PETER DE SOUZA	165	30,00	25,00	0	23/04/1993	25,00
00008	797828	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	165	20,00	20,00	0	27/07/1989	25,00
00009	797332	DANIEL CECILIO DO CARMO	160	30,00	20,00	0	28/12/1967	25,00
00010	796522	WELINGTON JOSE BOSCO DE OLIVEIRA	160	30,00	10,00	0	16/09/1979	20,00
00011	797467	JOSE GERALDO SANTANA	160	20,00	15,00	0	26/10/1966	25,00
00012	797642	REGINALDO ROSA DA SILVA	155	30,00	15,00	0	04/02/1970	10,00
00013	796652	RENATO BATISTA QUADROS	155	10,00	25,00	0	02/01/1977	20,00
00014	797023	RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILVA	150	30,00	15,00	0	30/08/1996	20,00
00015	797736	DIEGO PAULO DOMINGUES	150	20,00	10,00	0	16/01/1986	20,00
00016	797439	LUIS CARLOS SANTANA	135	10,00	20,00	0	30/10/1972	20,00

PINTOR

CL	N° INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00001	796586	RINALDO ALVES DA SILVA	200	50,00	25,00	0	25/08/1993	25,00
00002	796472	KENNED CLARET DE OLIVEIRA	180	40,00	25,00	0	17/05/1991	25,00
00003	797735	RAFAEL APARECIDO SANTOS PEREIRA	180	30,00	25,00	0	29/01/1997	25,00
00004	797923	JOSÉ GERALDO GONÇALVES	170	S 30,00	15,00	0	11/11/1955	25,00
00005	797992	GUSTAVO CAMARGOS SILVA	170	40,00	20,00	0	20/10/1996	25,00
00006	796506	IRAILTON DA COSTA MELO	170	30,00	20,00	0	12/01/1972	20,00
00007	796430	ANDRE BEZERRA VAZ	170	30,00	20,00	0	25/12/1992	20,00
00008	796659	DOUGLAS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	170	30,00	15,00	0	21/11/1985	25,00
00009	796557	RONALDO MARQUES CASSEMIRO	170	20,00	25,00	0	03/09/1978	25,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

PINTOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHEMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	MATEMÁTI CA
00010	796952	FABIO ADRIANO PEREIRA	165		50,00	15,00	0	01/12/1988	25,00
00011	796542	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	165		20,00	20,00	0	06/11/1981	25,00
00012	797573	RICHARD MICHAEL DA SILVA	165		20,00	20,00	0	30/06/1992	25,00
00013	797909	WALISSON DOUGLAS RODRIGUES	165		20,00	20,00	0	05/01/2001	25,00
00014	797609	HELEN GUIMARAES DE ANDRADE	155		20,00	25,00	0	26/06/1980	25,00
00015	797663	VALDEIR DA SILVA	155		20,00	20,00	0	11/05/1966	25,00
00016	797772	RAQUEL SOUSA DE JESUS	150		30,00	25,00	0	26/12/1991	20,00
00017	797560	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	145		30,00	15,00	0	06/11/1984	25,00

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

*** Nomes em vermelho portadores de necessidades especiais.**

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS MG.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CANDIDATOS - PcD

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PcD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CLP	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTI CA
001	796893	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	95,00		50,00	25,00	18/11/2002	20,00
002	797936	MARCOS ANTONIO VIDAL CORREA	80,00		30,00	25,00	13/10/1966	25,00
003	796670	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	80,00		30,00	25,00	22/01/1967	25,00
004	797544	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	80,00		30,00	25,00	30/01/1975	25,00
005	796656	DIEGO JÚLIO KRULL	80,00		30,00	25,00	28/03/1989	25,00
006	797180	RODRIGO MARTINS MOURA	75,00		30,00	20,00	04/05/1981	25,00
007	797161	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	75,00		30,00	20,00	11/10/1990	25,00
008	796548	ALENCAR GERALDO CANDIDO	70,00		30,00	20,00	25/09/1974	20,00
009	796449	JUNIO RODRIGUES DA CRUZ	70,00		20,00	25,00	21/07/1981	25,00
010	796693	TAMIRES STEFANE DE MATOS MONTEIRO	70,00		20,00	25,00	27/03/1996	25,00
011	796702	CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO	65,00		30,00	20,00	04/04/1975	15,00
012	796544	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	65,00		30,00	10,00	22/11/1974	25,00
013	796515	WEILER BATISTA CORDEIRO	65,00		20,00	25,00	13/06/1966	20,00
014	797341	ELCIO ALVES NEVES	55,00		10,00	25,00	16/10/1967	20,00
015	796528	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	50,00		10,00	20,00	23/10/1983	20,00
016	797265	THAINARA CHRIS CHAGAS MOTA	50,00		10,00	20,00	08/01/2001	20,00

CLP=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67EB2722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 283.419,28
20/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.617.329,51
20/03/2023	Fundo Mun. De Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 429.432,27
21/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.204.009,91
21/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 569.257,14
21/03/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 906.433,92
21/03/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 6.701,19
22/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 18.417,92
22/03/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 278.774,84
22/03/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 8.873,54
23/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.496,07
23/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 235.694,81
23/03/2023	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R$ 158.403,67
24/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 13.759,36
24/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 221.542,06
24/03/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 51.841,00
24/03/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 73.602,22
27/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 12.576,24
27/03/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 201.673,55
27/03/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 70.454,40
28/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 397.006,16
28/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 318.250,51
28/03/2023	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R$ 81.260,61
28/03/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 573.719,46
29/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 13.423,68
29/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 193.894,12
30/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 624.995,63
30/03/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 184.926,46
30/03/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.639.818,02
30/03/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 197,16
30/03/2023	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 153,11
30/03/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 11.662,62
30/03/2023	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.059,61
30/03/2023	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 7.854,82
31/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 14.561,29
31/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 214.688,61
03/04/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.480,53
03/04/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 224.212,39
03/04/2023	Pnat	0372-7	129437-7	R$ 3.693,53
04/04/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 955.385,34
04/04/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 350.023,02
04/04/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.739.817,63
05/04/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.415,19
05/04/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 266.603,36
06/04/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.257,24
06/04/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 294.132,40
06/04/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 203.610,80
10/04/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 946.022,33
10/04/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 333.074,93
10/04/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.376.162,85
10/04/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 274,75
10/04/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 54.648,45
11/04/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 3.195.950,33

Divinópolis, 11 de Abril de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:510907B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 03/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.095	GWC 1010	10/04/2023	RUA DUARTE, 320 - PLANALTO
12.096	GVJ 1322	10/04/2023	RUA CARACAS, 310 - BELVEDERE
12.097	RMM 5C58	10/04/2023	RUA MARTINHO FERREIRA DO AMARAL, 351 – SANTA MARTA
12.098	JYN9665	10/04/2023	RUA CASSIANO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, 300 – LAGOA DOS MANDARINS
12.099	HFA 1110	10/04/2023	RUA JOÃO LARA, 320 – PLANALTO
12.100	BSU 8003	10/04/2023	RUA AIMORÉS, 1410 – JARDIM CANDIDÉS
12.101	GWZ 2142	10/04/2023	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 2781 - BELVEDERE
12.102	KNM 2590	10/04/2023	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 450 - ORION
12.103	HFY 0020	10/04/2023	AV. PARANÁ, 1190 - SIDIL
12.104	GOZ 4636	10/04/2023	RUA JOSÉ LOURENÇO, 1170 – SÃO JUDAS TADEU
12.105	GPH 9772	10/04/2023	RUA BRUXELAS, 71 – VALE DO SOL
12.106	HEI 6703	10/04/2023	AV. AMAZONAS, 1102 - SIDIL
12.107	SEM PLACA	10/04/2023	RUA TÚLIO SBAMPATO, 280 – JUSA FONSECA

Divinópolis, 10 de Abril de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF442D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.
Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no qual este proporciona o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal,que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 11/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.
A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ nº 20.159.240/0001-40, cujo objeto contratação de profissionais de variadas áreas de atuação e diferentes turnos de trabalho para o atendimento em unidade institucional com

característica domiciliar que recebe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidade e graus de dependência. E também aquisição de materiais de consumo e outros insumos a fim de garantir de manutenção dos serviços técnicos realizados em benefício dos idosos.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
35	Diego Espino	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 20.000,00	Proteção social especial
28	Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja	Obras Assistenciais Nossa Senhora	R$ 30.525,18	Proteção social especial
55	Eduardo Azevedo	Obras Assistenciais Nossa Senhora	R$ 40.000,00	Proteção social especial
68	Claudiney Cunha Silva	Obras Assistenciais Nossa Senhora	R$ 20.000,00	Proteção social especial
76	Wesley Jarbas de Oliveira	Obras Assistenciais Nossa Senhora	R$ 30.000,00	Proteção social especial

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

As Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos. Possibilita ainda, aos idosos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, higiene, conforto e bem estar.
Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.
A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 11 de abril de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:335FF893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 085/2023, PL 499/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022.

Empresa: Whitney Comercial Ltda, CNPJ: 01.956.241/0001-71. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 27/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Lote 2	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
05	Envelope Branco 11,4 x 22,9	Un	7.000	Foroni	R$ 0,110
06	Envelope Pardo Tamanho 24x34 CM	Un	10.000	Foroni	R$ 0,350
07	Envelope Pardo Tamanho 26x36	Un	45.000	Foroni	R$ 0,350
08	Envelope Saco Craft Natural 250x300 MM (CX 250 UN)	Cx	50	Foroni	R$ 100,00
09	Envelope Saco Craft Natural 37x47 CM (PC 100 UN)	Pc	100	Foroni	R$ 100,00
10	Envelope Saco Kraft Natural 280 x 380 MM (CX 250 UN)	Cx	50	Foroni	R$ 131,00

Lote 6	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
35	Bobina Térmica 80 MM X 40 metros / Papel Térmico Amarelo / Caixa com 30 rolos	Cx	12	Pouso Alegre	R$ 135070
36	Etiqueta (Rolo) 10x5CM / 100x50 MM Couche Adesiva	Rl	300	Pouso Alegre	R$ 14,43
37	Etiqueta Tamanho 26,0 x 15,0 x 5 – 05 carreiras	Cx	100	Pimaco	R$ 190,19
38	Fita para impressora FX 890 comprimento 17 metros cor preta	Un	100	Maxprint	R$ 21,65
39	Formulário Continuo Branco (02 vias) 53 G. 80 Colunas (CX c/1.500 Jogos)	Cx	30	Rio Branco	R$ 269,67

Lote 7	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
40	Grampeador Standard Tipo Alicate. Capacidade aproximada para 20 folhas	Un	500	Frama	R$ 13,96
41	Grampeador 9/10 – 23/10 com estrutura metálica de alta resistência, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m², suporta grampos 9/10 -23	Um	15	BRW	R$ 73,96
42	Grampo p/grampeador 26/6 (CX 5.000 UN) Galvanizado	Cx	1800	BRW	R$ 4,55
43	Grampo p/grampeador 9/10 (10MM) Caixa com 5.000 unidades	Cx	15	Bacchi	R$ 24,13
44	Grampo Plástico para pasta suspensa pacote com 50 unidades	Pc	150	Dello	R$ 12,00
45	Grampo trilho de metal	Cx	150	Jocar	R$ 14,00

Lote 21	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
116	Furador Temático = Borboleta, flores, estrela e folha	Um	40	Macmais	R$ 62,33
117	Perfurador p/ papel c/ 02furos p/ 50 folhas	Um	100	BRW	R$ 78,85

Lote 23	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
126	Agenda funcional – tamanho 145 x 205 M anual – 01 dia por página – índice telefônico. Formato: Brochurão	Un	90	Tilibra	R$ 27,54

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F84F32EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 086/2023, PL 499/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022.

Empresa: Papelaria Ouro Eireli, CNPJ: 07.266.248/0001-48. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 27/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Lote 4	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
15	Cartolina folha cor a definir	Un	2.500	Minaspel	R$ 0,70
16	Folha acetato tamanho A4	Pc c/100	2	Lassane	R$ 80,50
17	Papel A4 colorido (pacote c/100 folhas)	Pc	450	Chamequinho	R$ 6,90
18	Papel camurça 40 x 60 cm	Un	2.400	Art Floc	R$ 1,15
19	Papel carbono 02 faces tamanho oficio	Un	400	Cis	R$ 0,60
20	Papel carbono tamanho A4	Un	2.500	Cis	R$ 0,55
21	Papel cartão – cores a definir	Un	2.250	Minaspel	R$ 1,02
22	Papel celofane – cor a definir	Un	2050	Embale	R$ 1,06
23	Papel Craft Pardo (rolo)	Rolo	200	MG	R$ 19,98
24	Papel Crepon encerado 48 x 2.00 M folha (cor a definir)	Un	2.400	Art Floc	R$ 1,10
25	Papel laminado – cor a definir	Un	400	RST	R$ 1,06
26	Papel micro ondulado 48 x 48 CM gramatura 196 g estampado	Un	100	RST	R$ 3,85
27	Papel micro ondulado 48 x 48 CM gramatura 196g POÁ	Un	100	RST	R$ 3,81
28	Papel seda – cor a definir	Un	2.150	Art Floc	R$ 0,36

Lote 14	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
84	Almofada carimbo nº 2 – cor a definir	Un	500	Japan Stamp	R$ 3,80
85	Apagador quadro branco	Un	50	Máster Print	R$ 3,90
86	Apontador p/ lápis plástico manual com depósito bloco 6cm	Un	100	Leo & Leo	R$ 1,50
87	Marcador para quadro branco	Un	400	BRW	R$ 2,35
88	Tinta para carimbo – cor azul	Un	450	Japan Stamp	R$ 3,45

Lote 22	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
118	Pasta papelão c/ elástico	Un	740	Polycart	R$ 2,30
119	Pasta papelão plastificada c/ grampo	Un	400	Polycart	R$ 1,80
120	Pasta para arquivo – suspensa marmorizada com visor reforçado	Un	1.800	Dello	R$ 2,68
121	Pasta polionda de 2 cm	Un	200	Polibrás	R$ 4,20
122	Pasta polionda de 4 cm	Un	120	Polibrás	R$ 4,90
123	Pasta preta com 30 plástico A4 – catalago	Un	140	ACP	R$ 10,60
124	Pasta registradora AZ lombo largo cor preta com rótulo	Un	600	Frama	R$ 13,60
125	Pasta Sanfonada	Un	50	DAC	R$ 11,00

Lote 24	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
127	Caixa de arquivo morto desmontável em plástico	Un	10.000	Polibrás	R$ 5,14

Lote 25	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
128	Calculadora	Um	280	MJ	R$ 15,90

Lote 27	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
130	Quadro de aviso em feltro	Um	20	Souza	R$ 119,00

Lote 28	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
131	Papel Contact	Metro	1.500	DAC	R$ 3,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7D790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 087/2023, PL 499/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 296/2022.

Empresa: RBQ Comercial Ltda, CNPJ: 48.282.307/0001-59. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e artesanato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 27/03/2023. Condições ofertadas na proposta:

Lote 3	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
11	EVA (etileno, vinil e acetado)	Mt	1200	Evamax	R$ 3,70
12	EVA com glitter 60x40 cm espessura 2mm	Fl	1800	Evamax	R$ 7,35
13	EVA comum 60 x 40 espessura 2 mm	Fl	2560	Evamax	R$ 2,73
14	TNT	Mt	1500	Santa Fé	R$ 5,01

Lote 5	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
29	Fita adesiva	Un	1500	Fitpel	R$ 0,72
30	Fita adesiva transparente	Un	700	Alltape	R$ 1,71
31	Fita crepe 50 m x 19mm	Un	450	Adere	R$ 3,80
32	Fita dupla face (rolo) – larga 24 mm x 2m	Un	300	Norton	R$ 11,67

33	Fita dupla face 12mm x 30m	Un	350	Eurocel	R$ 3,18
34	Fita empacotadora 48 mm x 50m	Un	1900	Alltape	R$ 3,50

Lote 8	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
46	Pasta papelão c/ elástico	Un	2960	TP	R$ 2,47
47	Pasta papelão plastificada c/grampo	Un	1600	TP	R$ 2,15
48	Pasta para arquivo	Un	7200	Timpel	R$ 3,14
49	Pasta polionda de 2 cm	Un	800	Polibrás	R$ 4,59
50	Pasta polionda de 4 cm	Un	480	Polibrás	R$ 5,02
51	Pasta preta com 30 plástico A4 – catálogo	Un	560	ACP	R$ 12,41
52	Pasta registradora AZ	Un	2400	Chies	R$ 13,54
53	Pasta sanfonada	Un	200	Polibrás	R$ 15,90

Lote 9	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
54	Pincel 815 nº 8	Un	150	Leo & Leo	R$ 1,00
55	Pincel 815 nº 16	Un	150	Leo & Leo	R$ 2,00
56	Pincel atômico azul	Un	1500	Japan	R$ 2,00
57	Pincel atômico preto	Un	1500	Japan	R$ 2,00
58	Pincel atômico verde	Un	800	Japan	R$ 2,00
59	Pincel atômico vermelho	Un	1000	Japan	R$ 2,00
60	Pincel para retroprojetor	Un	800	Jocar	R$ 2,00

Lote 10	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
61	Caderno brochurão 80 FL grande	Un	700	Credeal	R$ 9,43
62	Caderno brochurão 80 FL pequeno	Un	500	Credeal	R$ 4,95
63	Caderno Protocolo capa dura com 50 folhas	Un	800	Griffe	R$ 9,00
64	Livro ata c/100 folhas	Un	700	Griffe	R$ 13,00
65	Livro ata c/200 folhas	Un	250	Griffe	R$ 24,24

Lote 11	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
66	Saco plástico transparente para farmácia	Pc	150	Plastpan	R$ 41,44
67	Saco plástico transparente tipo oficio com 2 furos	Un	1500	ACP	R$ 0,14
68	Saco plástico transparente tipo oficio sem furo	Pc	50	ACP	R$ 140,00
69	Saquinho celofane 10 x 15 cm	Pc	250	Kromasa	R$ 2,00
70	Saquinho celofane 15 x 21 cm	Pc	250	Kromasa	R$ 3,70

Lote 13	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
79	Cola quente (silicone) em bastão	Un	200	Ibel	R$ 1,46
80	Pistola cola quente bico fino	Un	100	Gatte	R$ 18,50
81	Pistola cola quente bico grosso	Un	100	Gatte	R$ 23,50
82	Refil cola quente fino	Un	5	Ibel	R$ 54,90
83	Refil cola quente grosso (pacote com 1kg)	Un	15	Ibel	R$ 54,90

Lote 15	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
89	Alfinete mapa	Un	650	Brw	R$ 7,26
90	Clips nº 3 (cx 100 un)	Un	2300	Top	R$ 2,38
91	Clips nº 6 (cx 50 un)	Un	2000	Top	R$ 2,65
92	Colchete latonado nº 12	Un	100	Poly	R$ 7,35
93	Colchete latonado nº 14	Un	50	Poly	R$ 8,99
94	Colchete latonado nº 15	Un	50	Poly	R$ 9,45

Lote 16	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
95	Barbante cru nº 8	Rl	30	Jaf	R$ 3,50
96	Fitilho 50 mt x 5 cm	Rl	100	Nizuri	R$ 3,00
97	Gominha nº 18	Pc	1200	Premier	R$ 2,50
98	Palito de picolé - pacote c/ 50 unidades	Un	400	Estilus	R$ 3,39
99	Prancheta Eucatex	Un	350	Carbrink	R$ 5,50
100	Tinta guache 250 ml	Un	160	Pira	R$ 5,50

Lote 17	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
101	Borracha branca tamanho médio	Un	2000	Premier	R$ 0,35
102	Corretivo a base d'agua 18 ml	Un	1100	Zastras	R$ 2,00
103	Espiral transparente para encadernação	Un	100	BH	R$ 0,35
104	Capa plástica para encadernação	Un	200	S Line	R$ 0,50

Lote 18	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
105	Estilete lâmina fina	Un	700	Gatte	R$ 1,30
106	Estilete largo	Un	140	Gatte	R$ 2,00
107	Extrator de grampos em aço	Un	220	Carbrink	R$ 1,75
108	Tesoura escolar sem ponta	Un	400	BRW	R$ 1,98
109	Tesoura grande de metal 22cm	Un	400	BRW	R$ 6,95
110	Tesoura picotar pequena	Un	16	Leo e Leo	R$ 7,35

Lote 19	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
111	Cola branca	Un	1900	Pira	R$ 1,30
112	Cola branca de 500 grs	Fr	500	Pira	R$ 6,27
113	Cola para EVA 90 gr	Un	275	Zastras	R$ 4,51

Lote 20	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário
115	Régua 30 cm de plástico	Un	350	Waleu	R$ 1,29
116	Régua acrílico 60 cm	Un	100	Waleu	R$ 5,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22FE19E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 015/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães: de batata, cenoura, queijo e pão francês; conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PANATTOS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.255.253/0001-60							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Massa para Pão Francês congelado curta fermentação: Ingredientes básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, açúcar, melhorador de farinha. Valor calórico da porção de 62 g de 130 a 140 kcal. Após assar,o produto deverá obter peso médio de 50 g. EMBALAGEM:Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 3 meses a partir da data de entrega.	17.000,00	quilo	PANATTOS	R$8,81	R$149.770,00
1	2	Massa para pão de batata congelada. Peso por Unidade entre 53 a 57 gramas. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, batata, açúcar, ovo,, óleo de soja, composto lácteo, creme de leite, fermento biológico, sal, água, melhorador de farinha.Valor calório por porção de 55 gramas 152 a 156 kcal, carboidrato 25 a 29 gramas, proteína 3,5 a 4 gramas. EMBALAGEM:Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	5.000,00	quilo	PANATTOS	R$14,99	R$74.950,00
1	3	Massa para pão de queijo congelado tipo lanche/festa. Peso por unidade entre 18 e 23 gramas. Ingredientes básicos: Água, fécula de mandioca, ovo, óleo de soja, queijo,polvilho e sal. Valor calório por porção de 50 g de 140 a 150 kcal, carboidrato 2,9 a 3,4 g e proteína de 1,9 a 2,5 g. EMBALAGEM: Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	500	quilo	PANATTOS	R$15,99	R$7.995,00
1	4	Pão de cenoura redondo massa congelada- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, água, margarina, ovo integral pasteurizado resfriado, fermento biológico, porção de 50 g (1 Unidade) 120 a 130 kcal, sódio menos que 150 mg	5.000,00	quilo	PANATTOS	R$15,99	R$79.950,00
TOTAL							R$312.665,00

Término da Ata de Registro de Preços: 10 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 11 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 11 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:FAAC18FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a substituição de peças e retifica dos motores da Renault Master QOM-2950 e Renault Master OPB-7326, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, observando os seguintes quantitativos:
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

RETIFICA SOB MEDIDA LTDA -CNPJ: 42.876.987/0001-52							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1 Anel Segmento Renault Master 2.5 16V STD Unidade 12 Arruela Encosto Renault Master 2.5 16V STD Unidade 13 Bielas Master 2.5 Unidade 24 Bomba Água Master 2.5 Unidade 15 Bomba Óleo Unidade 16 Bronzina Biela Renault Master 2.5 16V STD Unidade 17 Bronzina Mancal Renault Master 2.5 16V STD Unidade 18 Bucha Biela Renault Master 2.5 16V STD Unidade 49 Cabeçote Motor Unidade 110 Camisa Motor STD Master 16V Unidade 411 Cano Retorno Bicos Unidade 112 Eixo Virabrequim Unidade 113 Filtro Combustível Master 2.5 Unidade 114 Filtro Lubrificante Renault Master 2.5 16V Unidade 115 Jogo Juntas Motor Renault Master 2.5 16V Unidade 116 Junta Cabeçote Unidade 117 Kit Corrente Comando Unidade 118 Kit Distribuição Unidade 119 Óleo Mobil 15W40 Granel Litro 920 Parafuso Biela Renault Master 2.5 16V Unidade 821 Parafuso Cabeçote Unidade 122 Pistão Renault Master 2.5 16V Unidade 423 Radiador Óleo Unidade 124 Reparo Bomba Alta Pressão Unidade 125 Retentor Volante Renault Unidade 126 Rolamento-6203ZZ Unidade 127 Sensor de Pressão Óleo Master 2.5 Unidade 128 Silicone Neutro Alta Temp HT CZA 60G BLI Unidade 129 Tucho Hidráulico Unidade 1630 Válvula Admissão Renault Master 2.5 16V Unidade	1	unidade	RETIFICA SOB MEDIDA LTDA	RETIFICA SOB MEDIDA LTDA	R$45.000,00	R$45.000,00

	831 Válvula Escape Renault Master 2.5 16V Unidade 832 Válvula Ladrão Retorno Unidade 133 Válvula Termostática Master 2.5 Unidade 134 Veda Juntas 3M Unidade 135 Vela Aquecedora Renault Master 2.5 16V Unidade 436 Bico Injetor CRI QM-01 Peça 437 Serviços a realizar no motor, como ajustes pré-carga dos móveis, embuchar e mandrilhar bielas, ajustes pré-carga dos fixos, encamisar/retificar/brunir cilindro, esmerilhar válvula, montagem e montagem e desmontagem, montagem completa do motor, reparar bico injetor C.R, revisar bomba de alta e por fim trocar o Kit de Distribuição. Prestação de serviço 1						
2	1 Anel Segmento Renault Master 2.5 16V STD Unidade 12 Arruela Encosto Renault Master 2.5 16V STD Unidade 13 Bielas Master 2.5 Unidade 24 Bomba Água Master 2.5 Unidade 15 Bomba Óleo Unidade 16 Bronzina Biela Renault Master 2.5 16V STD Unidade 17 Bronzina Mancal Renault Master 2.5 16V STD Unidade 18 Bucha Biela Renault Master 2.5 16V STD Unidade 49 Cabeçote Motor Unidade 110 Camisa Motor STD Master 16V Unidade 411 Cano Retorno Bicos Unidade 112 Eixo Virabrequim Unidade 113 Filtro Combustível Master 2.5 Unidade 114 Filtro Lubrificante Renault Master 2.5 16V Unidade 115 Jogo Juntas Motor Renault Master 2.5 16V Unidade 116 Junta Cabeçote Unidade 117 Kit Corrente Comando Unidade 118 Kit Distribuição Unidade 119 Óleo Mobil 15W40 Granel Litro 920 Parafuso Biela Renault Master 2.5 16V Unidade 821 Parafuso Cabeçote Unidade 122 Pistão Renault Master 2.5 16V Unidade 423 Radiador Óleo Unidade 124 Reparo Bomba Alta Pressão Unidade 125 Retentor Volante Renault Unidade 126 Rolamento-6203ZZ Unidade 127 Sensor de Pressão Óleo Master 2.5 Unidade 128 Silicone Neutro Alta Temp HT CZA 60G BLI Unidade 129 Tucho Hidráulico Unidade 1630 Válvula Admissão Renault Master 2.5 16V Unidade 831 Válvula Escape Renault Master 2.5 16V Unidade 832 Válvula Ladrão Retorno Unidade 133 Válvula Termostática Master 2.5 Unidade 134 Veda Juntas 3M Unidade 135 Vela Aquecedora Renault Master 2.5 16V Unidade 436 Bico Injetor CRI QM-01 Peça 437 Serviços a realizar no motor, como ajustes pré-carga dos móveis, embuchar e mandrilhar bielas, ajustes pré-carga dos fixos, encamisar/retificar/brunir cilindro, esmerilhar válvula, montagem e montagem e desmontagem, montagem completa do motor, reparar bico injetor C.R, revisar bomba de alta e por fim trocar o Kit de Distribuição. Prestação de serviço 1	1	unidade	RETIFICA SOB MEDIDA LTDA	RETIFICA SOB MEDIDA LTDA	R$45.000,00	R$45.000,00
TOTAL							**R$90.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 10 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 11 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 11 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E280E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022

CONSOLIDADO GERAL -2022					
MINAS GERAIS					
18.401.059/0001-57					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	RECEITA		PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	Receitas Correntes (I)		285.300.000,00	342.366.058,47	-57.066.058,47
	Receitas de Capital (II)		24.700.000,00	15.289.200,87	9.410.799,13
	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)				0,00
	TOTAL:		310.000.000,00	357.655.259,34	-47.655.259,34
	DESPESA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	DESPESAS CORRENTES (IX)		262.306.620,00	304.225.564,00	-41.918.944,00
	DESPESAS DE CAPITAL (X)		46.493.380,00	37.924.612,87	8.568.767,13
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)		1.200.000,00		1.200.000,00
	RESERVA DO RPPS (XII)				0,00
	TOTAL:		310.000.000,00	342.150.176,87	-32.150.176,87
BALANÇO FINANCEIRO					
Receita			Despesa		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		357.655.259,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		342.150.176,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		24.033.597,46	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		23.674.241,15
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		65.042.807,72	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		53.423.891,91
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		76.035.578,78	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE		103.518.933,37
T O T A L:		522.767.243,30	T O T A L:		522.767.243,30
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO		375.942.509,01	PASSIVO		32.850.241,05
ATIVO CIRCULANTE		164.835.147,23	PASSIVO CIRCULANTE		11.080.533,06

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		103.518.933,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.407.552,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		56.021.194,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.620.775,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.737.902,73
ESTOQUES		2.647.958,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		279.598,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		26.284,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.655.478,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		211.107.361,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		21.769.707,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		177.187,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.693.062,06
INVESTIMENTOS		3.544.977,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		16.076.645,93
IMOBILIZADO		207.187.995,41			
INTANGÍVEL		197.201,10			
SOMA DO ATIVO REAL:		375.942.509,01	SOMA DO PASSIVO REAL:		32.850.241,05
SALDO PATRIMONIAL					
			ATIVO REAL LÍQUIDO:		343.092.267,96
T O T A L:		375.942.509,01	T O T A L:		375.942.509,01
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		404.908.782,49	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		349.876.716,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		56.252.388,22	PESSOAL E ENCARGOS		160.385.617,36
CONTRIBUIÇÕES		7.277.979,59	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.457.972,45
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		27.777.131,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		102.302.091,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.231.863,62	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.754.920,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		295.868.160,59	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		76.527.615,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.099.703,77	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		213.466,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.401.554,78	TRIBUTÁRIAS		3.313.453,70
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.921.579,98
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:		404.908.782,49	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:		349.876.716,41
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		55.032.066,08
TOTAL GERAL:		404.908.782,49	TOTAL GERAL		404.908.782,49

ADILSON ARLINDO CARLOS –
Contador CRC: TC/MG 69471

KARINE CESAR –
Tesoureira 042.392.916-07

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C8428F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ET ASSESSORIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**.

ET ASSESSORIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Qut	Und	Valor do Item	Valor Total
02	Contratação de empresa para elaboração de Levantamento dos Riscos Ambientais e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, AET – Análise Ergonômica do Trabalho, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudos de Insalubridade e Periculosidade para atender o município de João Pinheiro MG.	ET	1.000	UN	11.895,00	11.895,00
Total do Fornecedor:						**11.895,00**
Total Geral:						**11.895,00**

João Pinheiro/MG, 30 de março de 2023.

Pregoeiro e equipe de apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30 De Março De 2023.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D7597039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.878, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2521156	373	Aline Jesus do Nascimento Barbosa	Agente Administrativo
2536319	374	Winnye Evellyn Castanheira Mayer	Agente Administrativo
2536473	375	Fabiano Gabriel da Silva	Agente Administrativo
2509039	376	Nayane Helen Alves da Silva	Agente Administrativo
2518008	377	Rafaela Giovana Queiroz de Oliveira	Agente Administrativo
2526369	378	Ellen de Cássia Silva Arruda	Agente Administrativo
2525333	379	Laryssa Cristine Cardoso Oliveira	Agente Administrativo
2505101	380	Otávio Augusto Resende Lima	Agente Administrativo
2504878	381	Gabrielle Martins de Almeida	Agente Administrativo
2531462	382	Fabiana Ribeiro Evangelista	Agente Administrativo
2508371	383	Denner de Oliveira Cotta	Agente Administrativo
2525480	384	Rosemere Souza Jacinto	Agente Administrativo
2531867	385	Thais Pereira de Abreu	Agente Administrativo
2523407	386	Amanda Domina Silva Fagundes	Agente Administrativo
2506251	387	Samara Dias Amaro	Agente Administrativo
2530270	388	Ellen Rayane Antunes Vidal Tavares	Agente Administrativo
2515533	389	Willian Romão dos Santos	Agente Administrativo
2510012	390	Yuri Yapikve Aysso de Paula Ramos Caldeira	Agente Administrativo
2522888	391	Welligton Andre Rocha da Silva	Agente Administrativo
2513476	392	Daniela Soares Seabra Avelar	Agente Administrativo
2534202	393	Edvaldo Robson de Araujo Correia Junior	Agente Administrativo
2531323	394	Renan Veloso e Silva	Agente Administrativo
2506586	395	Ed Carlos das Dores	Agente Administrativo
2505518	396	Priscila de Sousa Medeiros Oliveira	Agente Administrativo
2512645	397	Claudineia Vieira Ilario	Agente Administrativo
2513904	398	Bryan Lincoln Pinheiro Alberto	Agente Administrativo
2510580	399	Thalita Emanuelle Simão	Agente Administrativo
2524672	400	Luana Patricia Romualdo de Freitas	Agente Administrativo
2506307	401	Cristiane Batista Martins	Agente Administrativo
2517006	402	Juliana Fernandes da Silva	Agente Administrativo
2530183	403	Mariana Andrade Almeida	Agente Administrativo
2534987	404	Igor José Vieira Lopes Montalvao	Agente Administrativo
2508679	405	Renato de Oliveira	Agente Administrativo
2516386	241	Samuel Vieira de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais
2511914	242	Silvio Lima Abranches Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais
2517402	243	Giselle Fernanda Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
2529939	244	Eliane Rodrigues Augusto	Auxiliar de Serviços Gerais
2521170	245	Joel Reis Neves	Auxiliar de Serviços Gerais
2536381	246	Raillander Minuci Paiva dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
2527301	247	Bruna dos Anjos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2505336	248	Homero Gomes Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2515114	249	Vitor Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2504246	250	Roberta de Oliveira Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2513456	251	Mariana Rodrigues Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2506784	252	Mateus Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2525919	253	Marina Anastacio Batista Avelino	Auxiliar de Serviços Gerais
2526354	254	Sebastiao Orneles de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2524488	255	Evelyn de Castro Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais
2530823	256	Roberta Maria Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2515463	257	Isabela Rafaela Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais
2525874	258	Luiz Andre Rodrigues Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
2518127	259	Ariane Kezia Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2507561	260	Carlos Eduardo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

2532248	261	Polyana de Moura Lima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2512042	262	Edivania Dionizia Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
2514158	263	Rui Rocha Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
2536598	264	Rafael Nunes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2521513	265	Vanessa Aparecida Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
2523337	266	Matheus Felipe Sollecito	Auxiliar de Serviços Gerais
2533067	267	Luana Neri de Moura Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2504931	268	Luender Olimpio de Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2530567	269	Erisvania Costa dos Santos Landes	Auxiliar de Serviços Gerais
2532224	270	Wladimir da Costa Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2505681	271	Gerce Wesley de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2508186	272	Charles Santana de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
2535550	273	Marcos Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2525231	274	Julio César Almeida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2522872	275	Gabriel Vieira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2529397	276	Claudinei Araujo Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
2514267	38	Danielle da Silva Dias	Assistente Social
2504286	39	Isabel Cristina da Silva	Assistente Social
2521365	40	Julia Santos Oliveira	Assistente Social
2508044	41	Daiani de Meira Vedoveto	Assistente Social
2515820	42	Tamiris Lorena Silva dos Santos Eda Cruz	Assistente Social
2504528	24	Ana Claudia Gomes Alves	Contador
2522124	68	Simpson Ribeiro Mendes	Motorista
2516052	69	Alan Freitas de Moura Soares	Motorista
2536446	70	Bruno do Couto Silva	Motorista
2524923	71	Marcus Vinicius Emiliano Leal	Motorista
2509077	38	Isabela Trillo Rezende	Psicólogo
2536461	39	Leonardo Lino Caixeta	Psicólogo
2530657	40	Marcelo Ventura Fernandes	Psicólogo
2514734	170	Priscila de Souza Pimenta	Servente Escolar
2515313	171	Joice Ferreira Soares	Servente Escolar
2522952	172	Thais Marques dos Santos	Servente Escolar
2534504	14	Weslei Antonio Vilela	Analista de Sistemas
2536760	15	Marcelo Franca da Silva	Analista de Sistemas
2506094	138	Kellen de Castro Lopes	Agente de Serviços Escolares
2517202	10	Gustavo Leonel Ferreira Angeli	Arquiteto
2534937	1	Marina Melo Moreira	Médico Pediatra
2530919	4	Jacinto Gomes de Sa Leal	Técnico em Radiologia
2520609	3	Ezequiel Breno Rodrigues Reis	Engenheiro Civil
2504043	4	Claudia Emanuela Rodrigues de Carvalho	Engenheiro Civil

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FFC97CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Designa servidores efetivos para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Edmilson Ilton Rocha	1387001	Encarregado dos Serviços Prestados no Museu Municipal	20%
Itamar Sorrentini Filho	1377001	Encarregado dos Serviços Prestados nos Centros Culturais	30%
João Carlos Pereira Vargas	1116001	Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural	20%
Rodolfo Ferreira Calcagno	3645001	Chefe do Setor de Aquisições, licitações e Contratos	80%
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	2589003	Pregoeiro	100%
Marcelo Moreira Martins	1169001	Coordenador dos Serviços Gerais	20%
Letícia Aparecida da Silva Lima	4815001	Coordenadora Administrativa do Teatro Municipal Belmira Vilas Boas	30%
Elielson Rodrigues Nascimento	3420004	Coordenador dos Centros Culturais	25%
Seuni Fialho Cunha Muniz	3837001	Encarregado dos Serviços Gerais na Biblioteca Municipal e na Escola Municipal de Dança	20%
Rodrigo Tureta da Silva	3620001	Chefe do Setor Contábil da FUNDARTE	30%
Alexandre Augusto Andrade Gomes	001130001	Chefe do Setor de Gestão de Projetos e Políticas Públicas	30%
Ângela Aparecida Braga de Freitas	000491001	Encarregada do Setor Infanto Juvenil na Biblioteca Municipal	20%
Carlos Alberto da Silva II	003742001	Encarregado dos Serviços Gerais	20%
Gildson Araújo Cerqueira	001185001	Coordenador de banda de Música	35%
Renata Machado Roriz Wan Der Maas	003792001	Coordenadora de Escola de Música	30%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Muriaé-MG, 11 de abril de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D23BFFF9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 51, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Inclui artista na lista consolidada de artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

CONSIDERANDO *que os item 6.2 e 6.3 do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 determina a publicação mensal de lista consolidada de artistas credenciados, após deliberação da Comissão Especial de Análise de Credenciamentodministração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade*

RESOLVE

Art. 1º. Ficam credenciados os artistas listados a seguir, de acordo com a linguagem e categoria artisticas:

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Alexandre Louzada	998.209.606-06	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Denise Cristina de Souza Carvalho	29.297.213/0001-09	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo	Grupo circense
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Euller Silva Calheiros	48.492.999/0001-60	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda (grupo de pagode)
Evandro Vasques Benedito	126.832.156-73	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	112.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Gedália Teixeira dos Santos	554.835.696-87	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Jefferson Leandro do Carmo	21.173.951/0001-32	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo	Artista Solo
Jefferson Nogueira	090.266.546-42	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Leandro Borges Henrique	098.286.096-06	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
Paulo Teixeira de Assis Junior	31.761.376/0001-42	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda (grupo de forró)
Romário da Silva Ferreira	091.650.816-17	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Ronaldo Gomes Lopes	44.054.253/0001-13	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Dupla
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Silas Moreira da Silva	097;504.056-17	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador
Valter Rodrigues Souza	43.308.604/0001-02	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
Victor Nascimento Rocha	33.257.897/0001-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Wesley da Silva Alves Pereira	41.541.347/0001-29	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de abril de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A2F45C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 13.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
6	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	5	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 690,00	R$ 3.450,00
7	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 1.095,00	R$ 9.855,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 34.595,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	22	UNID.	ITATIAIA LUCE	R$ 280,00	R$ 6.160,00
2	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	21	UNIDADE	ITATIAIA LUCE	R$ 259,00	R$ 5.439,00
12	402953	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA A CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONTA COM BASE CROMADA MODERNA E E MUITO CONFORTÁVEL! MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO MESH E RODÍZIOS EM NYLON PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO.	24	UNID.	HOME BS	R$ 280,00	R$ 6.720,00
20	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	99	UNID.	XAVIER D	R$ 49,00	R$ 4.851,00
44	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	9	UNID.	SPIN L	R$ 95,50	R$ 859,50
46	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	180	UNID.	DUB MXMX	R$ 56,00	R$ 10.080,00
48	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	36	UNID.	NOBRE MOP	R$ 13,50	R$ 486,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 116.616,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
8	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	14	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 765,00	R$ 10.710,00
11	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	20	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 378,00	R$ 7.560,00
13	404093	CADEIRA EXECUTIVO BASE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS C/ LÂMINA PRETO A CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, RECOBERTA DE TECIDO. SUA BASE GIRATÓRIA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, FAZ COM QUE SE ADAPTE AO QUALQUER TIPO DE PESSOA. SEUS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS PARA MELHOR SE ADAPTAR A SUA POSTURA E POSIÇÃO DO SEU CORPO. POSSUI RODÍZIOS PARA UMA PERFEITA LOCOMOÇÃO. TIPO: CADEIRA MODELO: EXECUTIVO GIRATÓRIA COR: PRETO MÁTERIAL - MADEIRA COMPENSADA - ESPUMA INJETADA D-45 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA - COM CONTROLE DE ALTURA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ALTURA: 0,96 - LARGURA: 0,41 - PROFUNDIDADE: 0,67.	12	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 322,00	R$ 3.864,00
15	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA:	120	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 361,00	R$ 43.320,00

		32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).					
16	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	49	UNID.	Paonanda	R$ 68,00	R$ 3.332,00
21	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	8	CJ	Paonanda	R$ 896,00	R$ 7.168,00
22	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3	CJ	Paonanda	R$ 802,00	R$ 2.406,00
33	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	3	UNID.	STALO	R$ 980,00	R$ 2.940,00
40	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	41	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 275,00	R$ 11.275,00
41	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	39	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 310,00	R$ 12.090,00
47	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	19	UNIDADE	STALO	R$ 629,00	R$ 11.951,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.994.516/0001-48				TOTAL	R$ 83.343,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	402959	CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" (31,751 MM) EM PINTURA EPÓXI. O LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18#, PERFURADO. o ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO.	11	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.399,00	R$ 26.389,00
18	402958	CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO, - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM, - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM	12	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00
19	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
26	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	40	UNID.	HOSPITALARE	R$ 94,90	R$ 3.796,00
34	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	29	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 500,00	R$ 14.500,00
38	402961	MESA PARA ANATOMIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
42	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 799,00	R$ 1.598,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59				TOTAL	R$ 11.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
5	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	9	UNID.		R$ 889,00	R$ 8.001,00
36	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	5	UNID.		R$ 649,00	R$ 3.245,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 27.952,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
23	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	15	CJ	LAR PLASTICO	R$ 693,00	R$ 10.395,00
25	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	19	UNIDADE	SBA	R$ 244,70	R$ 4.649,30
27	402956	ESCANINHO ISOLEAN A4 PARA PAREDE- 30 X 21,5 CM	30	UNID.	ISOFLEX	R$ 35,48	R$ 1.064,40
45	402954	PAINEL DE PAREDE EM ACRILICO COM 6 BOLSOS PARA FOLHETOS 10X21CM	36	UNID.	RIC ACRILICOS	R$ 329,00	R$ 11.844,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72				TOTAL	R$ 86.457,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
14	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	138	UNIDADE	ACHEI CA	R$ 91,52	R$ 12.629,76
24	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM	6	CJ	ACHEI ES	R$ 1.076,00	R$ 6.456,00

		MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.					
30	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	43	UNID.	ACHEI ST	R$ 211,12	R$ 9.078,16
32	402952	LONGARINA ESTRUTURA: FORMA DE "T" INVERTIDO, COM TUBO OBLONGO 114MM X 40MM EM AÇO SAE 1010/1020, COM ARREMATE DE ACABAMENTO INJETADO, E ARCO INFERIOR COM TUBO ELIPTICO DE 45MM X 20MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRAVESSA DE APOIO E DE LIGAÇÃO ENTRE AS BASES COM TUBO RETANGULAR DE 80MM X 40MM. TRTATADOS COM FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTATICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. SAPATAS NÃO DESLIZANTES, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM, FORMATO CIRCULAR DE ALTA RESISTENCIA PORÉM NÃO RÍGIDA.	38	UNID.	ACHEI CA	R$ 562,64	R$ 21.380,32
37	402951	MESA EM L - TAMPO 40MM, MESA AUXILIAR AJUSTAVEL, 1 PORTA, 4 GAVETAS, MESA PRINCIPAL COM LARGURA DE 1500 MM, MESA COM 3 OPÇÕES DE MONTAGEM. LARGURA 1500M PROFUNDIDADE 2470MM, ALTURA 750MM, POSSUIR 4 GAVETAS NORMAIS, 1 PORTA COM PUXADOR EM POLIPROPILENO, 1 PRATELEIRA INTERNA. POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	17	UNID.	ACHEI ST	R$ 1.078,40	R$ 18.332,80
39	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	31	UNIDADE	ACHEI ST	R$ 189,00	R$ 5.859,00
43	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	13	UNID.	ACHEI ES	R$ 978,60	R$ 12.721,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 18.493.830/0001-63				TOTAL	R$ 17.787,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	33	UNIDADE	META X	R$ 539,00	R$ 17.787,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANDREIA LORENZI EEP, CNPJ 17.189.700/0001-79				TOTAL	R$ 4.131,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
35	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3	UNID.		R$ 1.377,00	R$ 4.131,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11.708.655/0001-35				TOTAL	R$ 237.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	41	UNIDADE	MOJANO	R$ 1.110,00	R$ 45.510,00
4	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	80	UNID.	MOJANO	R$ 1.120,00	R$ 89.600,00
9	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	102	UNID.	MOJANO	R$ 1.000,00	R$ 102.000,00

Rodeiro, 10 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C1D6AD7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Informamos o resultado da Sessão, após procedimento administrativo de desclassificação de amostras, referente ao Processo Licitatório 014/2023, Pregão Presencial 009/2023, Registro de Preços nº 009/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 13.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
6	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	5	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 690,00	R$ 3.450,00
7	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 1.095,00	R$ 9.855,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 34.595,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	22	UNID.	ITATIAIA LUCE	R$ 280,00	R$ 6.160,00
2	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	21	UNIDADE	ITATIAIA LUCE	R$ 259,00	R$ 5.439,00
12	402953	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA A CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONTA COM BASE CROMADA MODERNA E E MUITO CONFORTÁVEL! MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO MESH E RODÍZIOS EM NYLON PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO.	24	UNID.	HOME BS	R$ 280,00	R$ 6.720,00
20	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	99	UNID.	XAVIER D	R$ 49,00	R$ 4.851,00
44	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	9	UNID.	SPIN L	R$ 95,50	R$ 859,50
46	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	180	UNID.	DUB MXMX	R$ 56,00	R$ 10.080,00
48	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	36	UNID.	NOBRE MOP	R$ 13,50	R$ 486,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 116.616,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
8	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	14	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 765,00	R$ 10.710,00
11	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	20	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 378,00	R$ 7.560,00
13	404093	CADEIRA EXECUTIVO BASE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS C/ LÂMINA PRETO A CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, RECOBERTA DE TECIDO. SUA BASE GIRATÓRIA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, FAZ COM QUE SE ADAPTE AO QUALQUER TIPO DE PESSOA. SEUS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS PARA MELHOR SE ADAPTAR A SUA POSTURA E POSIÇÃO DO SEU CORPO. POSSUI RODÍZIOS PARA UMA PERFEITA LOCOMOÇÃO. TIPO: CADEIRA MODELO: EXECUTIVO GIRATÓRIA COR: PRETO MÁTERIAL - MADEIRA COMPENSADA - ESPUMA INJETADA D-45 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA - COM CONTROLE DE ALTURA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ALTURA: 0,96 - LARGURA: 0,41 - PROFUNDIDADE: 0,67.	12	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 322,00	R$ 3.864,00
15	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	120	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 361,00	R$ 43.320,00
16	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	49	UNID.	Paonanda	R$ 68,00	R$ 3.332,00
21	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	8	CJ	Paonanda	R$ 896,00	R$ 7.168,00
22	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3	CJ	Paonanda	R$ 802,00	R$ 2.406,00
33	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	3	UNID.	STALO	R$ 980,00	R$ 2.940,00
40	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	41	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 275,00	R$ 11.275,00
41	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	39	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 310,00	R$ 12.090,00
47	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	19	UNIDADE	STALO	R$ 629,00	R$ 11.951,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.994.516/0001-48				TOTAL	R$ 83.343,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	402959	CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" (31,751 MM) EM PINTURA EPÓXI. O LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18#, PERFURADO. o ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO.	11	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.399,00	R$ 26.389,00
18	402958	CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO, - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM, - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM	12	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00
19	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
26	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	40	UNID.	HOSPITALARE	R$ 94,90	R$ 3.796,00
34	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	29	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 500,00	R$ 14.500,00
38	402961	MESA PARA ANATOMIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
42	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 799,00	R$ 1.598,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59				TOTAL	R$ 11.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
5	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	9	UNID.		R$ 889,00	R$ 8.001,00
36	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	5	UNID.		R$ 649,00	R$ 3.245,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 27.952,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
23	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	15	CJ	LAR PLASTICO	R$ 693,00	R$ 10.395,00
25	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	19	UNIDADE	SBA	R$ 244,70	R$ 4.649,30
27	402956	ESCANINHO ISOLEAN A4 PARA PAREDE- 30 X 21,5 CM	30	UNID.	ISOFLEX	R$ 35,48	R$ 1.064,40
45	402954	PAINEL DE PAREDE EM ACRILICO COM 6 BOLSOS PARA FOLHETOS 10X21CM	36	UNID.	RIC ACRILICOS	R$ 329,00	R$ 11.844,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72				TOTAL	R$ 86.457,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
14	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	138	UNIDADE	ACHEI CA	R$ 91,52	R$ 12.629,76
24	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6	CJ	ACHEI ES	R$ 1.076,00	R$ 6.456,00
30	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	43	UNID.	ACHEI ST	R$ 211,12	R$ 9.078,16
32	402952	LONGARINA ESTRUTURA: FORMA DE "T" INVERTIDO, COM TUBO OBLONGO 114MM X 40MM EM AÇO SAE 1010/1020, COM ARREMATE DE ACABAMENTO INJETADO, E ARCO INFERIOR COM TUBO ELIPTICO DE 45MM X 20MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRAVESSA DE APOIO E DE LIGAÇÃO ENTRE AS BASES COM TUBO RETANGULAR DE 80MM X 40MM. TRTATADOS COM FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTATICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. SAPATAS NÃO DESLIZANTES, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM, FORMATO CIRCULAR DE ALTA RESISTENCIA PORÉM NÃO RÍGIDA.	38	UNID.	ACHEI CA	R$ 562,64	R$ 21.380,32
37	402951	MESA EM L - TAMPO 40MM, MESA AUXILIAR AJUSTAVEL, 1 PORTA, 4 GAVETAS, MESA PRINCIPAL COM LARGURA DE 1500 MM, MESA COM 3 OPÇÕES DE MONTAGEM. LARGURA 1500M PROFUNDIDADE 2470MM, ALTURA 750MM, POSSUIR 4 GAVETAS NORMAIS, 1 PORTA COM PUXADOR EM POLIPROPILENO, 1 PRATELEIRA INTERNA. POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	17	UNID.	ACHEI ST	R$ 1.078,40	R$ 18.332,80
39	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	31	UNIDADE	ACHEI ST	R$ 189,00	R$ 5.859,00
43	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO	13	UNID.	ACHEI ES	R$ 978,60	R$ 12.721,80

		CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 18.493.830/0001-63				TOTAL	R$ 17.787,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	33	UNIDADE	META X	R$ 539,00	R$ 17.787,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANDREIA LORENZI EEP, CNPJ 17.189.700/0001-79				TOTAL	R$ 4.131,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
35	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3	UNID.		R$ 1.377,00	R$ 4.131,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11.708.655/0001-35				TOTAL	R$ 237.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	41	UNIDADE	MOJANO	R$ 1.110,00	R$ 45.510,00
4	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	80	UNID.	MOJANO	R$ 1.120,00	R$ 89.600,00
9	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	102	UNID.	MOJANO	R$ 1.000,00	R$ 102.000,00

Rodeiro, 10 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C7A64453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 10/04/2023
Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANDREIA LORENZI EEP, CNPJ 17.189.700/0001-79				TOTAL	R$ 4.131,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
35	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM).	3	UNID.		R$ 1.377,00	R$ 4.131,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Andreia Lorenzi -** ANDREIA LORENZI EPP – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 13.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
6	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	5	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 690,00	R$ 3.450,00
7	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 1.095,00	R$ 9.855,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruno do Carmo Ferreira -** BRUNO DO CARMO FERREIRA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.994.516/0001-48				TOTAL	R$ 83.343,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	402959	CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" (31,751 MM) EM PINTURA EPÓXI. O LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18#, PERFURADO. o ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO.	11	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.399,00	R$ 26.389,00
18	402958	CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO, - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM, - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM	12	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00
19	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
26	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	40	UNID.	HOSPITALARE	R$ 94,90	R$ 3.796,00
34	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	29	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 500,00	R$ 14.500,00
38	402961	MESA PARA ANATOMIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
42	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 799,00	R$ 1.598,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira -** D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72				TOTAL	R$ 86.457,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
14	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	138	UNIDADE	ACHEI CA	R$ 91,52	R$ 12.629,76
24	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6	CJ	ACHEI ES	R$ 1.076,00	R$ 6.456,00
30	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	43	UNID.	ACHEI ST	R$ 211,12	R$ 9.078,16
32	402952	LONGARINA ESTRUTURA: FORMA DE "T" INVERTIDO, COM TUBO OBLONGO 114MM X 40MM EM AÇO SAE 1010/1020, COM ARREMATE DE ACABAMENTO INJETADO, E ARCO INFERIOR COM TUBO ELIPTICO DE 45MM X 20MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRAVESSA DE APOIO E DE LIGAÇÃO ENTRE AS BASES COM TUBO RETANGULAR DE 80MM X 40MM, TRTATADOS COM FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTATICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. SAPATAS NÃO DESLIZANTES, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM, FORMATO CIRCULAR DE ALTA RESISTENCIA PORÉM NÃO RÍGIDA.	38	UNID.	ACHEI CA	R$ 562,64	R$ 21.380,32
37	402951	MESA EM L - TAMPO 40MM, MESA AUXILIAR AJUSTAVEL, 1 PORTA, 4 GAVETAS, MESA PRINCIPAL COM LARGURA DE 1500 MM, MESA COM 3 OPÇÕES DE MONTAGEM. LARGURA 1500M PROFUNDIDADE 2470MM, ALTURA 750MM, POSSUIR 4 GAVETAS NORMAIS, 1 PORTA COM PUXADOR EM POLIPROPILENO, 1 PRATELEIRA INTERNA. POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	17	UNID.	ACHEI ST	R$ 1.078,40	R$ 18.332,80
39	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	31	UNIDADE	ACHEI ST	R$ 189,00	R$ 5.859,00
43	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	13	UNID.	ACHEI ES	R$ 978,60	R$ 12.721,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Cristiana Camargos Faria Rodrigues -** DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 11.708.655/0001-35				TOTAL	R$ 237.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	41	UNIDADE	MOJANO	R$ 1.110,00	R$ 45.510,00
4	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	80	UNID.	MOJANO	R$ 1.120,00	R$ 89.600,00
9	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	102	UNID.	MOJANO	R$ 1.000,00	R$ 102.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Giselia de Melo Soares -** M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 27.952,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
23	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	15	CJ	LAR PLASTICO	R$ 693,00	R$ 10.395,00
25	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	19	UNIDADE	SBA	R$ 244,70	R$ 4.649,30
27	402956	ESCANINHO ISOLEAN A4 PARA PAREDE- 30 X 21,5 CM	30	UNID.	ISOFLEX	R$ 35,48	R$ 1.064,40
45	402954	PAINEL DE PAREDE EM ACRILICO COM 6 BOLSOS PARA FOLHETOS 10X21CM	36	UNID.	RIC ACRILICOS	R$ 329,00	R$ 11.844,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Camila dos Santos Magalhaes Silva -** MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI –ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 18.493.830/0001-63				TOTAL	R$ 17.787,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	33	UNIDADE	META X	R$ 539,00	R$ 17.787,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Leandro Fernandes Alves -** META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –EPP – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59				TOTAL	R$ 11.246,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
5	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	9	UNID.		R$ 889,00	R$ 8.001,00
36	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	5	UNID.		R$ 649,00	R$ 3.245,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Sergio Roberto Magalhães Pinto -** NS MÓVEIS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 116.616,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
8	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	14	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 765,00	R$ 10.710,00
11	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	20	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 378,00	R$ 7.560,00
13	404093	CADEIRA EXECUTIVO BASE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS C/ LÂMINA PRETO A CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, RECOBERTA DE TECIDO. SUA BASE GIRATÓRIA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, FAZ COM QUE SE ADAPTE AO QUALQUER TIPO DE PESSOA. SEUS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS PARA MELHOR SE ADAPTAR A SUA POSTURA E POSIÇÃO DO SEU CORPO. POSSUI RODÍZIOS PARA UMA PERFEITA LOCOMOÇÃO. TIPO: CADEIRA MODELO: EXECUTIVO GIRATÓRIA COR: PRETO MÁTERIAL - MADEIRA COMPENSADA - ESPUMA INJETADA D-45 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA - COM CONTROLE DE ALTURA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ALTURA: 0,96 - LARGURA: 0,41 - PROFUNDIDADE: 0,67.	12	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 322,00	R$ 3.864,00
15	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	120	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 361,00	R$ 43.320,00
16	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	49	UNID.	Paonanda	R$ 68,00	R$ 3.332,00
21	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	8	CJ	Paonanda	R$ 896,00	R$ 7.168,00
22	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3	CJ	Paonanda	R$ 802,00	R$ 2.406,00
33	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	3	UNID.	STALO	R$ 980,00	R$ 2.940,00

40	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	41	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 275,00	R$ 11.275,00
41	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	39	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 310,00	R$ 12.090,00
47	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	19	UNIDADE	STALO	R$ 629,00	R$ 11.951,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Claudio Almeida de Castro -**OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 34.595,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	22	UNID.	ITATIAIA LUCE	R$ 280,00	R$ 6.160,00
2	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	21	UNIDADE	ITATIAIA LUCE	R$ 259,00	R$ 5.439,00
12	402953	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA A CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONTA COM BASE CROMADA MODERNA E E MUITO CONFORTÁVEL! MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO MESH E RODÍZIOS EM NYLON PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO.	24	UNID.	HOME BS	R$ 280,00	R$ 6.720,00
20	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	99	UNID.	XAVIER D	R$ 49,00	R$ 4.851,00
44	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	9	UNID.	SPIN L	R$ 95,50	R$ 859,50
46	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	180	UNID.	DUB MXMX	R$ 56,00	R$ 10.080,00
48	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	36	UNID.	NOBRE MOP	R$ 13,50	R$ 486,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos -**
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6B25610E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA, CNPJ 49.342.632/0001-22			TOTAL	R$ 30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	404116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (FANFARRA, MARCHA DE CARNAVAL, BATUQUE EM MATERIAL RECICLÁVEL, ETC.) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 60,00	R$ 30.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CAMILA BAFFA BICALHO LTDA, CNPJ 49.863.108/0001-05			TOTAL	R$ 39.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	404119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS. DESTACAM-SE AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES DESSE PROFISSIONAL: " ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; " APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, LÚDICOS E CULTURAIS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS DE TRABALHO E RESULTADO; " ACOMPANHAR E REGISTRAR A ASSIDUIDADE DOS USUÁRIOS POR MEIO DE INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS, COMO LISTAS DE FREQUÊNCIA, ATAS, SISTEMAS ELETRÔNICOS PRÓPRIOS, ETC.	700	HR	R$ 57,00	R$ 39.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09			TOTAL	R$ 30.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE CAPOEIRA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 60,00	R$ 30.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, CNPJ 25.978.126/0001-66			TOTAL	R$ 26.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	404120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE TAEKWONDO COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 52,00	R$ 26.000,00

Rodeiro, 11 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:230B7213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CAMILA BAFFA BICALHO LTDA, CNPJ 49.863.108/0001-05			TOTAL	R$ 39.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	404119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS. DESTACAM-SE AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES DESSE PROFISSIONAL: " ORGANIZAR, FACILITAR OFICINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; " APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, LÚDICOS E CULTURAIS NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; " PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, AVALIAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS DE TRABALHO E RESULTADO; " ACOMPANHAR E REGISTRAR A ASSIDUIDADE DOS USUÁRIOS POR MEIO DE INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS, COMO LISTAS DE FREQUÊNCIA, ATAS, SISTEMAS ELETRÔNICOS PRÓPRIOS, ETC.	700	HR	R$ 57,00	R$ 39.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Camila Baffa Bicalho -**CAMILA BAFFA BICALHO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649, CNPJ 22.644.003/0001-09			TOTAL	R$ 30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE CAPOEIRA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 60,00	R$ 30.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Calos Kennedy Teixeira de Oliveira -** CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, CNPJ 25.978.126/0001-66			TOTAL	R$ 26.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	404120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE TAEKWONDO COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 52,00	R$ 26.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Reinaldo de Faria Romagnoli -** REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA, CNPJ 49.342.632/0001-22			TOTAL	R$ 30.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	404116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO (FANFARRA, MARCHA DE CARNAVAL, BATUQUE EM MATERIAL RECICLÁVEL, ETC.) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO NA ÁREA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	R$ 60,00	R$ 30.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **William Teixeira Nogueira -** WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BA4A7A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GRAFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07			TOTAL	R$ 37.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404312	SERVIÇOS GRAFICOS, REVISTA, CONTENDO: CAPA: 30 X 42,7 CM, 4X4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 250G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. MIOLO: 96 PAGINAS, 21 X 30 CM, 4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 150G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL,. INTERCALADO (MIOLO), GRAMPEADO, DOBRADO (MIOLO), VERNIZ UV TOTAL = 1 VERNIZ UV (CAPA).	1000	UNID.	R$ 37,00	R$ 37.000,00

Rodeiro, 11 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9EF0C337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Extrato de instrumento contratual
Contrato Nº 32/2023
Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão Presencial nº 020/2023
Edital de Licitação nº 025/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de revista, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:

02.0002.04.122.003.2078.33903900;

Data de assinatura: 11/04/2023
Vigência até 11/10/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GRAFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ 10.651.441/0001-07			TOTAL	R$ 37.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	404312	SERVIÇOS GRAFICOS, REVISTA, CONTENDO: CAPA: 30 X 42,7 CM, 4X4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 250G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL. MIOLO: 96 PAGINAS, 21 X 30 CM, 4 CORES, POLICROMIA EM COUCHE BRILHO 150G, GRAVAÇÃO CTP DIGITAL,. INTERCALADO (MIOLO), GRAMPEADO, DOBRADO (MIOLO), VERNIZ UV TOTAL = 1 VERNIZ UV (CAPA).	1000	UNID.	R$ 37,00	R$ 37.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Marcos Alves de Santana -**GRAFICA CS LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:89F1FDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023, PROCESSO N° 018/2023

Às 15:00 horas do dia 11 de abril de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/2023, Processo n° 018/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas Comerciais, apurou-se os seguintes preços.

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda	R$ 771.373,93
Construtora Luta Ltda	R$ 819.797,64
Multi Engenharia Ltda	R$ 844.719,54

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CCU	BDI	CFF
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Construtora Luta Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Multi Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **20 de abril de 2023, às 10 horas**. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5CD5BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017- VERSÃO 02

Dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos em geral, no âmbito do Poder Executivo.

VERSÃO 02
APROVADA EM 10/04/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como no Decreto Municipal n. º 3430/2017 de Santa Bárbara, e ainda:

Considerando a política e diretrizes na gestão da frota de veículos e na execução dos serviços de transportes no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;

Considerando a necessidade de disciplinar a classificação, a utilização, a especificação e a identificação dos veículos, estabelecer procedimentos e definir responsabilidades;

Considerando que as atividades de transporte são essenciais para a efetividade das políticas públicas da Administração Municipal;

Considerando que são objetivos da gestão de transportes a efetividade, eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à garantia da segurança e conforto dos usuários;
Considerando que a gestão buscará a maximização do desempenho, especialmente a redução dos custos operacionais.

Considerando que os recursos disponíveis para as atividades de transportes serão utilizados, exclusivamente, para atividades de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados para abastecimento, manutenção corretiva e preventiva dos veículos próprios, locados ou em comodato, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG;

Art. 2º Regulamentar o gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos do Sistema de Transporte Municipal, objetivando:
I- Proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na utilização do transporte municipal pelas unidades da Prefeitura;
II- Otimizar os procedimentos da administração direta e indireta, adotados na gestão das atividades de transportes, por meio de normas gerais claras e objetivas.

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I- AGENTE PÚBLICO: todo aquele que exerce, na Administração Pública Municipal, autarquias e fundações, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada;

II- ESPÉCIE DE VEÍCULO: caracterização mais abrangente do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, tais como: passageiro, carga, misto, tração, entre outros;
III- MODELO DE VEÍCULO: nome do veículo, conforme a marca ou fabricante;
IV- TIPO DE VEÍCULO: caracterizarão mais específica do veículo, conforme regulação dos órgãos de trânsito, sem identificação de modelo, marca, tais como: ciclomotor, motoneta, motocicleta, automóvel entre outros;
V- DIVISÃO: GESTÃO DE FROTAS: setor responsável pela Gestão de Frotas e pela normatização das atividades de transportes;
VI- UNIDADES GESTORAS: unidades administrativas responsáveis pela administração de um conjunto de veículos, máquinas e equipamentos, contemplando a utilização, o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva, também definidas como secretarias municipais;
VII- CONDUTOR: motorista habilitado e autorizado a dirigir veículos da Prefeitura.

CAPÍTULO II
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 4º. A frota de veículos do Município de Santa Bárbara é composta por veículos próprios, devidamente identificados por meio de plaqueta, afixada em local de fácil visualização, mesmo se tratando de motocicletas ou outros veículos.

Art. 5º. Todos os veículos e equipamentos que possuam tanque de combustível pertencente à frota municipal, deverão ser cadastrados no Sistema de Gestão de Frotas, constando órgão, marca, modelo, ano de fabricação, características, tipo de combustível, capacidade do tanque, valor de mercado e critérios que servirão para controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 6º O monitoramento de todos os veículos e equipamentos serão efetuados por meio do sistema de Gestão de Frotas, que deverá elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento semestralmente.

Art. 7º. A Divisão de Gestão de Frota deverá, no último dia útil de cada exercício, relatório com relação de veículos contendo: alocação/unidade, marca/modelo, ano de fabricação, placa, tipo de combustível, se possui seguro obrigatório, estado de conservação, data da incorporação, valor da incorporação.

Art. 8º. A utilização e o deslocamento dos veículos serão obrigatoriamente efetuados mediante autorização da chefia imediata, devendo constar no Boletim Diário de
Veículos (Parte Diária) o tipo de veículo, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, solicitante do veículo e quilometragem de saída e chegada.
§ 1º: as unidades gestoras deverão entregar, diariamente, à Divisão de Gestão de Frota o Boletim Diário de Veículo de todos os veículos pertencentes à sua secretaria.
§ 2º A Divisão de Gestão de Frota deverá, mensalmente, lançar no sistema de gestão de frota o Boletim Diário de Veículo de todos os veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 9º A autorização da saída das máquinas, caminhões e equipamentos, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Secretário da Pasta ou por delegação do mesmo ao servidor autorizado.
Parágrafo único: o não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da Lei Municipal 1106/2000.

Art. 10 º. Todo final de mês a Divisão de Gestão de Frota deverá encaminhar para a Divisão de Compras e Licitação, relatórios constando os gastos detalhados com combustível e manutenção dos veículos e equipamentos, para emissão dos respectivos empenhos conforme os contratos celebrados.

§ 1º Nenhum veículo ou equipamento poderá deslocar-se sem a devida documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes, freios e demais itens de segurança.
§ 2º O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido (s) nos termos da Lei.

Art. 11. Os veículos utilizados pelo Prefeito, os de escolta, pelo Vice-Prefeito e os que requerem cuidados especiais de segurança estão dispensados do uso da logomarca.

Art. 12 Os veículos que servem à Administração Municipal devem, ao término do expediente de trabalho, serem recolhidos na Garagem Central, excepcionalmente em outro local seguro, designado pelo Secretário da Pasta.

Art. 13 Em casos excepcionais assim considerados os serviços essenciais e serviços ininterruptos, os veículos oficiais poderão ser utilizados nos sábados, domingos e feriados ou durante a semana fora do horário de expediente, mediante autorização expressa do secretário da pasta.

Seção I
DA MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULOS DA FROTA

Art. 14. As manutenções dos veículos subdividem-se em preventivas ou corretivas:
I - Toda manutenção deverá ser obrigatoriamente cadastrada no Sistema de Gestão de Frota e realizada nas oficinas pré-estabelecidas por processo licitatório ou mesmo para os itens não previstos no processo licitatório, deverão ser cadastradas no sistema, vinculada no respectivo veículo e/ou equipamento;
II - A manutenção preventiva deverá ser programada pelo gestor local, considerando o manual do fabricante, periodicidade, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo oficial;
III - A manutenção corretiva será providenciada pelo gestor local tão logo tome conhecimento da sua necessidade.

§1º. O gestor local comunicará a necessidade de manutenção preventiva ao setor de vínculo do veículo, indicando o tempo previsto.
§2º. A manutenção corretiva ou preventiva dos veículos oficiais, encaminhados à oficina mecânica pré-estabelecida, somente ocorrerá após devida autorização pela Divisão de Gestão de Frotas, através da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

§3º: O servidor responsável pelo veículo e/ou que determinou a manutenção ou realizou-a sem a necessária autorização da Divisão de Gestão de Frota, responderá procedimento administrativo, para fins de apuração de responsabilidade e desrespeito ao estabelecido nesta Instrução Normativa, com aplicação de penalidade.

Art. 15. Tendo o gestor local recebido solicitação de manutenção do veículo, este será encaminhado a empresa, obedecendo o critério de rodízio estabelecido em contrato.
I- Caso o fornecedor não tiver disponibilidade de tempo, ferramentas adequadas ou não executar os serviços pretendidos, a mesma deverá informar, por escrito, à Divisão de Frotas, que acionará a próxima empresa credenciada na ordem do rodizio.
II- O Município poderá, a qualquer tempo, requerer informações adicionais e justificativas nos casos de dúvida sobre peças ou serviços orçados pela empresa.

Seção II
DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 16. Caberá ao departamento responsável pela frota, realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos.

Art. 17. A Unidade poderá contratar seguro para seus veículos, mantendo o cartão de seguro no veículo, para os casos de necessidade.

Art. 18. O pagamento da franquia de seguro será custeado em primeiro momento pelo Município, que deverá instaurar procedimento administrativo e, constatado dolo ou culpa do condutor ou um terceiro, adotará providências para o ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.
Parágrafo Único: A Divisão de Gestão de Frota deverá acompanhar as datas de vigência das apólices de seguros dos veículos, inclusive o seguro obrigatório, informando previamente aos responsáveis legais quanto ao termino, para adoção das medidas cabíveis.

Seção III
DO ABASTECIMENTO

Art. 19 Conforme a contratação vigente, o abastecimento poderá se dar, não excluindo outros meios e tecnologias passíveis de implementação:
I- Em posto licitado, via autorização de abastecimento emitida pela Divisão de Gestão de Frota, excetuando-se os casos de impossibilidade da emissão desta, em situações de viagem ou emergenciais; ou
II- Em postos credenciados junto à empresa de gestão de combustíveis licitada, via cartão para abastecimento, dentro ou fora do Município.

§1º. O abastecimento poderá ocorrer, preferencialmente, no início ou término de cada jornada, conforme a necessidade e a programação do serviço, devendo ser observado, em qualquer situação, o nível de combustível, para que não falte para o caso de turnos sequenciais.
§2º. Quando o abastecimento se der por requisição, os veículos destinados ou autorizados para viagens cuja previsão de abastecimento se mostre insuficiente, poderão ser abastecidos fora do Município, devendo, neste caso, ser seguida a norma específica, inclusive com a devida prestação de contas dos recursos destinados a este fim.
§3º. No caso dos veículos bicombustíveis, a escolha por etanol ou gasolina deve ser analisada na relação custo x benefício, conforme definido entre gestor local e condutor.

Art. 20 Caberá ao gestor local informar o quantitativo de combustíveis para compor o devido processo licitatório.

Art. 21 Caberá ao gestor local manter controle sobre o consumo de combustíveis dos veículos sob responsabilidade de sua Unidade, através da emissão de relatórios de consumo do Módulo de Frotas, a fim de verificar qualquer irregularidade.
Parágrafo único: O gestor local tomará as medidas cabíveis quando constatado qualquer irregularidade, conforme *caput* deste artigo.

Art. 22 O abastecimento apenas poderá ser realizado diretamente no veículo a que se destina, sendo vedado o uso de galões, com exceção dos casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor local.
Parágrafo único: A Divisão de Gestão de Frota deverá, mensalmente, lançar no sistema de gestão de frotas as autorizações de fornecimento de combustíveis de todos os equipamentos e veículo pertencentes à frota municipal.

Seção IV
AQUISIÇÃO E CONTROLE DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS INSUMOS

Art. 23 Caberá ao gestor local informar o quantitativo de pneus, óleo lubrificante ou outros insumos necessários aos veículos e maquinários, para compor o devido processo licitatório.
Art. 24 O gestor local deverá acompanhar o quantitativo dos insumos, repondo-os com a antecedência necessária, evitando-se interrupções ou condições inadequadas ou inseguras dos veículos.

Art. 25 Em todo veículo da frota deverá ser fixado em sua parte interior do vidro dianteiro, plaqueta de controle de óleo de motor e filtro de óleo, constando os dados da última e da próxima troca.

Art. 26 Caberá ao gestor local manter controle sobre a realização de manutenção nos veículos sob responsabilidade de sua Unidade, através da emissão de relatórios de consumo do Módulo de Frotas, a fim de verificar qualquer irregularidade.

Parágrafo único: O gestor local tomará as medidas cabíveis quando constatado qualquer irregularidade, conforme caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DO USO DE MEIOS COMPLEMENTARES DE GESTÃO E CONTROLE

Art. 27 Conforme a necessidade e, considerando a peculiaridade de cada Unidade, além do Sistema de Gestão de Frotas, o gestor local poderá utilizar controles complementares, por meio de planilhas, conforme anexos VI e VI, para controle das medições dos serviços de borracharia, manutenção veicular e fornecimento de combustível.

Art. 28 Mecanismos diversos de controle, a exemplo de planilhas, formulários, aplicativos de computador, dentre outros, criados e em uso pela Unidade, podem ser utilizados como complemento ao Módulo de Frotas do Sistema de Gestão Pública, observando-se o seguinte:
I - Utilização de modelos padronizados, conforme disposto neste Instrumento;
II - Serem de fácil acesso e sempre atualizados;
III - Organizados em arquivos específicos do tema.

Art. 29 Os formulários, descritos no artigo anterior e outros documentos gerados de forma física deverão ser arquivados corretamente de forma organizada e ordenados por padrões claros, como por exemplo, classificação por ano e assunto, de modo que sejam acondicionados em caixas separadas em pasta e ou envelopes devidamente etiquetados.
Parágrafo único: Visando princípios da economicidade, os documentos descritos no artigo anterior poderão ser digitalizados e mantidos em nuvem dentro do processo digital, desde que garantidas a segurança dos mesmos.

CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DAS VEDAÇÕES PARA OS CONDUTORES

Seção I
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 30 Constituem responsabilidades do condutor do veículo:
I - Portar CNH atualizada e disponibilizar sua cópia no setor de vínculo;
II - Manter no veículo os documentos atualizados de controle e acompanhamento da gestão da frota;
III - No início da jornada de trabalho, inspecionar o veículo, interna e externamente, equipamentos obrigatórios, presença do cartão de abastecimento, se for a modalidade e, caso constate alguma ocorrência, formalizar o fato conforme formulário do anexo IV;
IV - Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade e promover sua limpeza interna e externa;
V - Reportar ao gestor local qualquer ocorrência de trânsito ou avarias com o veículo, equipamentos e acessórios instalados;
VI - Respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial, previstas nesta Instrução;
VII - Prestar a assistência necessária em casos de acidentes, sobretudo quando houver vítimas;
VIII - Efetuar a guarda do veículo conforme disposto nesta Instrução;
IX - Identificar-se na entrada e saída da Garagem Municipal, prestando as informações necessárias utilizando-se do formulário anexo V, cumprindo o itinerário ou a programação estabelecida para o veículo;
X - Observar as condições mecânicas do veículo, a necessidade de trocas de óleo e pneus, anotando no formulário de Cheklist (anexo IV) e solicitando a manutenção ao seu gestor local.
XI - Diariamente os condutores dos veículos deverão preencher as devidas e corretas informações no Boletim Diário de Veículos (Parte Diária), sob pena de responder civil, criminal e administrativamente.

§ 1º Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Boletim Diário de Veículos.
§ 2º Os boletins Diários de Veículos deverão ser preenchidos de forma legível e ser assinados pelos condutos por extenso.
§3º Os condutores deverão efetuar também a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Boletim Diário de Veículo (Parte Diária), visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Divisão de oficina e Controle de Frota.

Art. 31 A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça ou autorizado expressamente para uso conforme Decreto n. º 3430/2017.
Parágrafo Único : Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira de Habilitação e devidamente autorizados pelo secretário da pasta, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores que não estejam em serviço ou não autorizados pelo secretário.

Art. 32 A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme Lei 9503/1997, a saber:
I- Categoria A: condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;
II- Categoria B: condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o motorista;
III- Categoria C: condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
IV- Categoria D: condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiro, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
V- Categoria E: condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B,C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

Art. 33 As secretarias municipais deverão informar à Divisão de Gestão de Frota a condição da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e servidores autorizados a conduzir veículos da Administração Municipal e se constatando alguma irregularidade deverá notificar o condutor e imediatamente comunicar sua impossibilidade de dirigir.
Parágrafo Único: caso o servidor descrito no caput deste artigo seja motorista concursado, deverá a autoridade responsável tomar as medidas cabíveis para instauração de processo administrativo, a fim de apurar as causas da ilegalidade.

Art. 34 Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:
I- Em qualquer atividade de caráter particular como transporte à casa de
diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias e outros;
II- Para deslocamento para residência em horário de almoço;
III- Em excursões e passeios de caráter particular;
IV- No transporte de familiares de servidores públicos;

V- No transporte de pessoas que não estejam vinculadas as atividades da Administração Direta, Fundos, Fundações, salvo em veículos de transporte de pacientes e se autorizadas;
VI- Aos sábados, domingos e feriados;
VII- Desvio e guarda em residências particulares.

Art. 35 Ficam excluídos das proibições estabelecidas no inciso VI, os veículos de representação, bem como os que estiverem a serviço público, desde autorizados pelo secretário municipal.

Art. 36 Os condutores dos veículos do Município de Santa Bárbara devem obedecer a Lei 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 37 O uso de cinto de segurança é obrigatório para todos, devendo o motorista exigir o uso por parte dos passageiros, sob pena de responsabilidade;

Art. 38 Em caso de colisão de veículo oficial fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicar à Secretaria onde o veículo está vinculado e à Divisão de Gestão de Frota sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia de Polícia competente.
Parágrafo Único: Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade e danos materiais.

Art. 39 As unidades administrativas deverão atualizar junto ao Sistema de Gestão de Frota, os cadastros dos motoristas, constando o nome, foto, número e data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação, endereço, telefone, e-mail e demais dados que julgar necessário.

Art. 40 O condutor é responsável pela conservação do veículo durante o período em que estiver utilizando o mesmo, devendo observar as condições de funcionamento antes de colocá-lo em circulação, sob pena de ser responsabilizado pelo mau uso, falta de cuidado, negligência ou descaso com o veículo e os danos decorrentes disto.

Art. 41 Em caso de deslocamentos, onde a autoridade ou servidor solicitante do serviço necessitar permanecer, por tempo determinado, em cumprimento de sua missão, fica autorizado o retorno do veículo à origem, ou para cumprimento de outra determinação, salvo quando o custo do deslocamento não justificar tal medida.

Art. 42 A mudança de roteiro para o qual foi solicitado o veículo é de responsabilidade do usuário, devendo o condutor registrar tal informação e necessidade no Boletim Diário de Veículo.

Art. 43. Qualquer ocorrência verificada durante o deslocamento deve ser registrada no Boletim Diário de Veículo, mesmo que seja caso de registro de Boletim de Ocorrência.

Art. 44 A Prefeitura não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente registrada no Sistema de Gestão de Frota e de acordo com o faturamento emitido pelo sistema, salvo em casos de viagem para fora do Município, com devida autorização da chefia, poderá ser ressarcido, desde que conste no cupom fiscal, placa, nome e matrícula do servidor, hodômetro, placa do veículo, data e hora do abastecimento, quantidade e valor do abastecimento.
Parágrafo Único: para o caso do caput, deverá ser comprovada a viagem, com os documentos necessários apresentados na prestação de contas da mesma.

Art. 45. Compete ao condutor responsável ao início do turno de trabalho, vistoriar o nível de água e óleo do veículo e demais itens a fim de verificar se os mesmos possuem condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar imediatamente a regularização dos mesmos, se necessário e assim fazer constar no Boletim Diário de Veículo.

Art. 46 A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa serão apurados por determinação do Prefeito ou do respectivo titular do Órgão/Pasta, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas ou contratuais cabíveis, independente do resultado alcançado na sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Seção II
DAS VEDAÇÕES AOS CONDUTORES

Art. 47 Fica expressamente proibido aos condutores de veículos:
I- Assumir a direção do veículo com sintomas de embriaguez ou outro decorrente do uso de medicações ou outros agentes que comprometam as habilidades ao volante;
II- Fumar no interior do veículo;
III- Fazer uso do veículo para fins particulares ou em ações que não tenham a ver com o serviço, bem como conduzir pessoas estranhas ao serviço ou ceder a direção a terceiros, exceto com autorização expressa do seu gestor local;
IV- Utilizar-se dos veículos oficiais para permanência em residência própria ou locais estranhos ao serviço, salvo situações autorizadas pelo gestor local;
V- Não utilizar, danificar ou impedir o correto funcionamento de quaisquer instrumentos de identificação e rastreamento que haja nos veículos;
VI- Ausentar-se e deixar o veículo aberto e/ou com chave na ignição ou, ainda, manter o veículo em local ermo, escuro ou cuja segurança fique comprometida;
VII- Deixar de comunicar ao responsável pela frota de sua Unidade ou sua chefia imediata, sinistros de trânsito.
VIII- Não é permitida a fixação de aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometa o interesse da administração

Art. 48 Ao tomar conhecimento da ocorrência do disposto no inciso I do artigo anterior, o responsável pelo condutor, deverá impedir a direção do veículo ao mesmo, tomando as medidas cabíveis.

Art. 49 O condutor que causar, dolosamente, danos ou avarias aos veículos, bem como aos equipamentos e acessórios instalados, estará sujeito às devidas responsabilizações administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso, inclusive com relação à omissão do fato.
Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no caput àquele que, sabendo do dano ou avaria, se omitir de prestar informações.

CAPÍTULO V
DOS AGENTES DE CONTROLE E GESTÃO

Art. 50 O controle da Frota Municipal deve ser constituído, dentre outros meios possíveis, por:
I – Plataforma digital, integrante do Sistema de Gestão Pública e com Módulo de Frotas, para inserção de dados e emissão de relatórios com despesas, informações de veículos e condutores, dentre outros relevantes ao controle;
II – Controle de entrada e saída da Portaria da Garagem Municipal, e demais localidades de guarda de veículos;
III – Outros mecanismos de controle de uso pelos Departamentos ligados à Frota.
Parágrafo único: Nas rotinas de controle, previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal deverá utilizar meios digitais e/ou eletrônicos, sendo os meios manuais, utilizados de forma complementar ou para alimentação dos Sistemas Digitais, devendo-se, neste caso, serem mantidos arquivos físicos organizados para guarda e consulta.

Art. 51 São agentes responsáveis pelo controle e gestão da frota e suas atribuições:
I – Secretários (as) municipais: manifestar-se quanto à solicitação da Unidade sob sua gestão, relativa à aquisição e locação de veículos, além da contratação de serviços específicos e necessários à Unidade; zelar pelo cumprimento das normas relativas à frota do município e promover, com os demais agentes, a política relacionada à Frota;
Autorizar, expressamente, a manutenção elétrica/mecânica daqueles veículos cujo valor supere 40% do valor de mercado, considerando-se o gasto nos últimos 12 (doze) meses ou o valor atual do orçamento; determinar o remanejamento ou recolhimento de veículo para alienação; autorizar a transferência de veículos entre as Unidades.
II – Diretor (a): dirigir e responder pela Diretoria da divisão, exercer o planejamento, organização, direção e controle da divisão, bem como dos servidores públicos, responsabilizando-se pela estratégia, implantação e acompanhamento de indicadores; qualidade dos resultados; comprometendo-se ao cumprimento das normas legais vigentes e princípios da administração pública.
III – Gestor Administrativo: dirigir e responder pela divisão, exercer o planejamento, organização, direção e controle de serviços do respectivo setor, responsabilizando-se pela implantação de indicadores e qualidade dos resultados definidos pela Secretaria Municipal; Assessorar o Secretário Municipal e Diretor nos assuntos de sua competência; Prestar informações, proferir decisões e despachos em processos administrativos em tramitação na respectiva Divisão, nos termos da Lei Municipal de n.º 1910/2019; Organizar e monitorar a gestão de pessoal em sua respectiva área de atuação;
VI – Analista de Manutenção e Mat. e Logística: exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de atuação. Atuar com controle de estoque de materiais, reposição de estoque, manuseio de peças de automóveis e equipamentos em geral, programar manutenções corretivas e preventivas, atuando no sentido de preservar a disponibilidade dos instrumentos necessários aos serviços da administração; Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos municipais; Certificar serviços de manutenção realizados indiretamente (por terceiros contratados); Responsabilizar-se por padronizações de materiais e equipamentos, observadas as regras legais e a eficiência administrativa, atuando na programação e planejamento de compras e reposições de estoque dos serviços municipais; Atuar no controle de qualidade de bens, serviços e materiais adquiridos pela administração, inclusive na elaboração de referências técnicas e instituição de padrões mínimos de rendimento, eficiência ou resultado; Atuar no planejamento e operação logística, definição de rotas, arranjos de atendimento em território municipal, responsabilizando-se pela eficiência dos processos;
V – Escriturário: preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; padronizar e certificar processos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Parágrafo único. Caberá ao gestor administrativo a comunicação à chefia imediata acerca de quaisquer ocorrências relevantes relacionadas aos veículos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

Art. 52 Todos os autos de Infrações dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 53 O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município ou locados pelo mesmo, é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário pelo responsável pela infração, observadas as disposições do Decreto Municipal n. º 3430/2017.

Art. 54 No caso de infrações de trânsito, são meios de identificação do condutor:
I- Módulo de frotas do Sistema de Gestão Interno;
II- Planilha de controle do local de guarda de veículos oficiais;
III- Escalas de trabalho;
IV- Demais formas documentais relacionadas ao serviço que possam ser relacionadas ao condutor.
Parágrafo único. O gestor local deverá manter controle sobre todas as autuações e multas de infração de trânsito, com os respectivos comprovantes de pagamento, sejam elas pagas pelo próprio servidor ou por desconto em folha, lançando-as no Módulo de Frotas.

Art. 55 A Secretaria Municipal de Administração Pública tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os autos de Infrações ao condutor, para que este, caso queira, apresente a defesa prévia e recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI).

Art. 56 Para os pagamentos das multas via Município, com correspondente desconto em folha, deverão ser observados os trâmites e as documentações requeridas pelos setores financeiro e de pessoal do Município.
Parágrafo único: O termo de ciência para desconto em folha deverá ser preenchido conforme disposto no anexo II desta normativa.

Art. 57 O condutor que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o registro da ocorrência junto à autoridade policial competente, comunicando tratar-se de veículo oficial, além de informar, de imediato, o gestor local.

Art. 58 No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do condutor ao volante, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das demais sanções disciplinares cabíveis, o condutor ou o responsável pelo veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada.

Art. 59 Sinistros ocorridos no trânsito, causados por agente público, sobretudo com danos aos veículos oficiais ou a terceiros, estarão passíveis de investigação e das penalidades que dele decorrerem.

Art. 60 A Divisão de Gestão de Frota deverá, mensalmente, consultar o site do DETRAN/MG para verificar a situação dos veículos no que se refere a multas de trânsito e outras pendências. Constatado a aplicação de multa deverá imprimir o auto de infração e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração Pública para as providências legais.

Seção III
DO REMANEJAMENTO E DA ALIENAÇÃO

Art. 61 Caberá ao Secretário da pasta definir pelo remanejamento ou alienação dos veículos ociosos, veículo paralisado, veículo sem condições de uso, veículo antieconômico.
I- Veículo ocioso: aquele que, embora em condições de uso, esteja subutilizado;
II- Veículo paralisado: aquele sem registro de atendimento, abastecimento ou manutenção pelo período de trinta dias;
III- Veículo sem condições de uso: aquele que não esteja apto à circulação em vias públicas;
IV- Veículo antieconômico: aquele cuja relação custo x benefício não se mostre vantajosa ao Município.

Art. 62 Em qualquer das situações previstas no artigo anterior, os procedimentos deverão seguir normas estabelecidas pelo setor de patrimônio ou afim.

Seção IV
DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 63 Caberá ao departamento responsável pela frota de cada Unidade, realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos.

Art. 64 A Unidade poderá contratar seguro para seus veículos, mantendo o cartão de seguro no veículo, para os casos de necessidade.

Art. 65. O pagamento da franquia de seguro será custeado em primeiro momento pelo Município, que deverá instaurar procedimento administrativo e, constatado dolo ou culpa do condutor ou um terceiro, adotará providências para o ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.

Seção V
DAS VEDAÇÕES

Art. 66. Fica expressamente proibido o uso de veículo oficial para transporte de pessoas estranhas ao serviço, exceto com autorização e justificativa do gestor local responsável.

Seção VI
DA GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 67 Todos os veículos deverão ser recolhidos à Garagem Municipal, excetuando-se os casos de necessidade ou conveniência, devidamente autorizada pelo Secretário da pasta ou os previstos em Decreto.
Parágrafo único. Conforme a peculiaridade do serviço, quando os veículos que necessitarem pernoitar fora dos locais de guarda, como no caso de plantões, rondas ou outras situações, caberá ao condutor averiguar as condições de segurança do local e decidir, em conjunto com o gestor local (chefia imediata), sobre a estada ou não do mesmo no local.

Art. 68 A entrada ou permanência na garagem municipal é restrita aos carros oficiais, sendo necessária a autorização do gestor da garagem para a permanência de veículos
particulares, desde que a motivação esteja relacionada ao serviço e não haja local de estacionamento nas proximidades.

Art. 69 Nos demais locais autorizados, em comum acordo entre os gestores, sempre que possível, deverá ser delimitada área específica para guarda dos veículos oficiais ali estacionados, ficando, esses veículos, sujeitos às normas locais.
Parágrafo único - A guarda de veículos conforme definida no caput não isenta o gestor local pelo controle de início ou fim de jornada, deslocamentos e programa de trabalho.

Art. 70 Conforme o tipo de serviço disponível na portaria dos locais de guarda de veículos oficiais, as seguintes situações devem ser observadas:
I- O servidor em serviço só poderá liberar o veículo após a devida identificação, ressalvando-se situações de emergência de ambulâncias;
II- O servidor só poderá deixar o posto nos intervalos previstos ou com autorização do gestor dos locais de guarda de veículos oficiais sendo, em qualquer das situações, providenciado um substituto;
III- Quando do uso de sistema eletrônico ou tecnologia similar, deverá ser informado ao gestor dos locais de guarda de veículos oficiais, pelo condutor ou funcionário da portaria, qualquer anormalidade que tenha prejudicado o registro de entrada ou saída

Seção VII
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 71 Os gestores locais, nas atribuições que lhes couberem, deverão manter informações que permitam melhor controle de uso e disponibilidade dos veículos, prevendo, no que couber:
I- Vínculo do veículo com a Unidade;
II- Vínculo de condutor ao veículo;
III- Definição de rotas e localidades de atuação;
IV- Veículo reserva ou auxiliar, no caso de paralisações por manutenção ou imprevistos;

V- Custos com manutenção e combustíveis, além de dados que permitam comparativo de rendimento com relação às horas trabalhadas ou quilômetros rodados.

Art. 72 Os veículos e equipamentos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público. A sua circulação só se dará após a devida identificação na portaria da garagem municipal, ou nas demais Unidades que possuam local de guarda de veículos diversos, qualquer que seja o meio utilizado.

Art. 73 Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, a saída dos veículos exigirá autorização prévia do gestor local (chefia imediata), encaminhada ao gestor da garagem municipal ou das demais Unidades que possuem local de guarda de veículos diversos.
Parágrafo único. Situações emergenciais deverão ser comunicadas pelo gestor local (chefia imediata) ao gestor da garagem, que repassará à portaria a autorização concedida.

Art. 74 A troca, empréstimo ou cessão de qualquer veículo só será permitida após observada a inexistência de normas ou recomendações em contrário e devidamente formalizada pelo Secretário/Superintendente da Unidade.

Art. 75 Nenhum veículo trafegará sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento das partes mecânica e elétrica, principalmente quanto ao freio, hodômetro ou horímetro, tacógrafo, sinalizações luminosas, conforme legislações e resoluções específicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 Secretários, coordenadores, diretores, motoristas e servidores públicos em geral, responsáveis pelos veículos das secretarias, fundos e fundações da Administração no cambito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligencia, imperícia e imprudência dos condutores dos veículos, nos termos desta Instrução Normativa e desde que devidamente comprovado.

Art. 77 O alcance desta Instrução Normativa abrange toda frota do município, seja própria ou locada, sendo a forma, quantitativo e os critérios de locação definidos pela Administração Municipal.

Art. 78 A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será investigada e penalizada na forma prevista em lei.

Art. 79 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, as demais legislações pertinentes.

Art. 80 Os gestores relacionados diretamente à frota deverão zelar pela fiel observância do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 81 O Controle Interno do Município, além das atribuições que lhe conferem, atuarão como órgão de orientação e apoio técnico na elaboração, implementação e acompanhamento das normas relacionadas à frota municipal.

Art. 82 Os casos omissos, atualizações e revisões desta normativa serão tratados, em conjunto, pelos gestores da frota.

Art. 83 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DOS ANEXOS

Art. 84. São os seguintes os anexos vinculados a esta Instrução Normativa:
I – Boletim Diário de Veículos;
II – Termo de Ciência de Infração de Trânsito/Desconto em Folha;
III – Solicitação de Manutenção;
IV – Checklist;
V - Controle de entradas e saídas veicular;
VI – Planilha de Medição: Fechamento de Combustível;
VII – Planilha de Medição: Manutenção, Elétricos e Borracharia;

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

APÊNDICE I
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Gestão das rotinas que envolvem Gestor Administrativo, servidor por este designado:
1- Realizar o lançamento dos dados no Sistema até o 15º dia subsequente ao fato;
2- Servidor fará a juntada dos seguintes documentos: cupons (ou outro afim) para o caso de combustíveis; planilhas orçamentárias, para peças e serviços de manutenção; formulários de registros de insumos utilizados;
3- Selecionado o veículo, conforme o Sistema utilizado, no módulo para lançamento de despesas devem ser inseridos dados referentes a combustíveis, peças e serviços;
4- No módulo de manutenção, devem ser incluídas informações acerca da troca de pneus, bateria, lubrificantes, constando, dentre outros dados como, por exemplo, marca, data, quilometragem, quantidades e/ou característica, descrição dos serviços prestados;
5- Arquivar os documentos ou cópias, em pasta própria do veículo, encaminhando aquelas que devem ser anexadas em processos de pagamento.
6- Encaminhar memorando ao setor responsável pela emissão de Ordem de Fornecimento contendo os gastos com combustível, manutenção e boletos de pagamento de seguro veicular.
7- Lançamento de despesas na Plataforma Digital- Módulo Frota

APÊNDICE II
PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO

ROTEIRO 1
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MECÂNICA

1- As manutenções dos veículos se darão em empresas licitadas pelo Município;
2- A manutenção preventiva será programada e comunicada ao setor de vínculo do veículo, conforme o caso, e indicando-se o tempo previsto e o veículo substituto;
3- A manutenção corretiva deverá ser iniciada pelo condutor do veículo que perceber anomalias ao dirigir, devendo preencher o Checklist (anexo IV);
4- Constatada a anomalia e ou defeito no veículo, o Analista de Manutenção emitirá a Solicitação de Manutenção discriminando peças e serviços, conforme modelo anexo III e encaminhará o veículo para a próxima empresa destacada no rodizio.
5- O analista de manutenção dará ciência, formalmente, ao setor de vínculo do veículo que solicitou a manutenção das peças/serviços autorizados;
6- Após, será solicitado o processo de empenhamento, por servidor designado ou junto ao setor financeiro, conforme o caso;
7- A qualquer momento, em caso de dúvida quanto ao orçamento apresentado, poderá ser solicitado informações à empresa;
8- Após empenho, a Ordem de Compra deverá ser encaminhada à empresa que fornecerá as peças e/ou realizará o serviço, emitindo a nota fiscal, enviando a mesma ao gestor local para atestar as peças substituídas/serviços prestados.
9- Estando tudo em conformidade, será solicitado ao financeiro para tramitar a nota fiscal para pagamento.
10- Após processo tramitado, servidor designado arquivará as documentações pertinentes e fará o lançamento no Sistema.

ROTEIRO 2
ABASTECIMENTO

Modalidade de licitação direta - Posto único
1- Emissão da Requisição, excetuando-se casos de inviabilidade justificados;
2- Condutor se dirige ao posto, conforme horário determinado para abastecimento;
3- Condutor fornece os dados solicitados, de identificação e hodômetro, acompanha o abastecimento na bomba, assina e confere as informações no cupom;
4- Posto encaminha ao setor responsável a fatura com tabela de preços e cupons assinados no fechamento semanal;
5- Envio da documentação ao setor de pagamento (via digital e física);
6- Arquivo dos documentos gerados no processo;
7- Gestor local, com base nos dados lançados no Sistema, verifica o consumo dos veículos e evolução das despesas, e emite relatórios de controle da frota.
8- A cada três meses o Gestor Administrativo solicitará ao Posto de Combustível relatório contendo o estudo de qualidade do combustível;

ROTEIRO 3
AQUISIÇÃO E CONTROLE DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS INSUMOS

1 - O condutor deverá preencher o checklist (anexo IV), informando a necessidade da troca de pneus ou óleo, anotando os dados solicitados no documento e repassando ao Analista de Manutenção;
2- O Analista de Manutenção solicitará o tipo e a quantidade do insumo ao almoxarifado, se utilizando do processo interno existente, providenciando a substituição junto à empresa licitada, se for o caso;
3- Responsável dá ciência ao condutor solicitante e ao setor responsável pelo veículo acerca das substituições realizadas ou serviços realizados;
4- Afixar na parte interior do vidro dianteiro, plaqueta de controle de óleo de motor e filtro de óleo, constando os dados da última e da próxima troca;
5- Servidor designado lança as substituições no Sistema.

APÊNDICE III
PROCEDIMENTO COM INFRAÇÕES E OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO

1- Autuações e multas, recebidas via correio ou por e-mail, são repassadas aos Gestores Locais das Unidades;
2- Gestores locais promovem a identificação do condutor, por meio da Parte Diária do Veículo;
3- Condutor preenche a Autuação para transferência de pontuação junto aos Órgãos de Trânsito;
4- Para o caso de veículo locado, a autuação e CNH do condutor são encaminhadas por e-mail à empresa pelo Gestor Administrativo de Frotas, com antecedência de no mínimo três dias do prazo de vencimento da autuação;
5- No caso de multas, o condutor pagará diretamente ao agente recebedor e apresentará o comprovante ao Gestor Local ou, opcionalmente, solicitará o desconto em folha, a ser tramitado para o Setor de Gestão de Pessoas e ao Setor Financeiro, para o pagamento.
6- Na tramitação para desconto em folha, Gestor Local coletará assinatura do condutor no Termo de Desconto, conforme anexo II, e ajuntará as demais documentações requeridas;
7- O servidor deverá se atentar ao prazo de vencimento, considerando o tempo normal de tramitação e que a mesma deve chegar antes do prazo para pagamento;
8- Ao julgar o tempo insuficiente para desconto, caso o condutor ainda prefira esta via, nova guia da multa deve ser impressa, logo após o vencimento da guia original;
9- Multas deverão ser lançadas no Módulo de Frota pelo Gestor Administrativo ou pessoa por ele designada para esse fim;
10- É de responsabilidade do Gestor Administrativo arquivar as autuações, multas, processos e comprovantes de pagamento.

ANEXO I – BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO/DESCONTO EM FOLHA

Eu _____, matricula: _____, reconheço e assumo a multa decorrente da infração de trânsito, conforme abaixo discriminado, bem como estou de acordo que será descontado do meu pagamento o valor na forma de desconto ajustado:

Descrição da Multa

Marca/Modelo do Veículo:

Placa:
Motivo:
Secretaria de vinculo do veículo:
Valor da Multa R$:
Vencimento:
Valor/desconto mês:
Quantidade de parcelas:
Ciente,

_____
Assinatura do condutor

Local:
Data: _____/_____/_____.

Assinaturas em caso de recusa do servidor em assinar este Termo:
Testemunha 01 CPF:
Testemunha 02 CPF:
Responsável pela Frota CPF:

Data:_____/_____/_____

* Preencher em três vias, anexar a multa e encaminhar ao Gestor Administrativo responsável pela Frota.

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO
EQUIPAMENTO

Nº SM:

DATA:

KM HORIMETRO:
PLACA:
MARCA / MODELO:

CHASSI / Nº SÉRIE:
-
ANO / MODELO:
CAP / POT / CIL:

COMBUSTÍVEL:

AR CONDICIONADO:

SECRETARIA:

APLICAÇÃO:

FICHA:
PRESTADOR SERVIÇO
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ITEM(S) PARA VERIFICAÇÃO

MANUTENÇÃO:

IMPORTANTE:
PREZADO FORNECEDOR, A PEÇA E OU COMPONENTE SUBSTITUÍDO(S) DEVERÁ(ÃO) SER COLOCADO(S) NO INTERIOR OU CARROCERIA DO VEÍCULO APÓS SUA MANUTENÇÃO.

SANTA BÁRBARA , DE 2023.

DIVISÃO: GESTÃO DE FROTAS

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA-MG --- DIVISÃO DE FROTA E OFICINAS
RUA CRISTIANE GEO MAIA, 95, CENTRO, SANTA BÁRBARA-MG - CEP 35.960-000 - (31) 3832-1602
CNPJ.: 19.391.945/0001-00 --- INSC. ESTADUAL: ISENTO

ANEXO IV
CHECKLIST

ANEXO V
CONTROLE ENTRADAS E SAÍDAS VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, OFICINA E CONTROLE DE FROTAS

DATA	VEÍCULO	PLACA	(*)CONDUTOR RESPONSÁVEL	KM DE SAÍDA	HORA DA SAÍDA	KM DE CHEGADA	HORA DE CHEGADA	RESPONSÁVEL PELA GARAGEM	**ASSINATURA**

Ao assinar pela retirada do veículo da garagem, o condutor assume a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo, e deverá assumir os danos e penalidades que por ventura forem imputados a ele.

ANEXO VI
PLANILHA DE FECHAMENTO DE COMBUSTÍVEL

FECHAMENTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL Mês										
FICHA	**SECRETARIA**	**PLACA**	**EMISSAO**	**KM**	**CP / NF**	**ITEM**	**QTDE TOTAL**	**UNI.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
	TOTAL						-			
TOTAL DO MÊS							-			
FICHA	**SECRETARIA**	**PLACA**	**EMISSAO**	**KM**	**CP / NF**	**ITEM**	**QTDE TOTAL**	**UNI.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
	TOTAL						-			-
TOTAL DO MÊS							-			
FICHA	**SECRETARIA**	**PLACA**	**EMISSAO**	**KM**	**CP / NF**	**ITEM**	**QTDE TOTAL**	**UNI.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
	TOTAL						-			
TOTAL DO MÊS							-			-
FICHA	**SECRETARIA**	**PLACA**	**EMISSAO**	**KM**	**CP / NF**	**ITEM**	**QTDE TOTAL**	**UNI.**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
	TOTAL						-			-
TOTAL DO MÊS							-			-

ANEXO VII
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E BORRACHARIA

PLANILHA DE MEDIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Memorando nº:

PRESTADOR DE SERVIÇOS:					**De: Divisão De Gestão de Frotas**			
CNPJ:					**Para: Setor de Compras**			
					Data:			
					Favorecido:			
					Contrato:			
					Pregão / Inexigibilidade:			
					Processo:			
					Período:			
		PERÍODO:						
FICHA	**DESD.**	**SECRETARIA**	**PLACA**	**VEÍCULO**	**TIPO SERVIÇO**	**QUANTIDADES**	**VALOR**	**VR TOTAL**
								R$ 0,00
			.					**R$ 0,00**
			.					**R$ 0,00**
			.					**R$ 0,00**
			.					**R$ 0,00**
Total						-		**R$ 0,00**
			Assinatura:					
			Responsável Técnico					
			Divisão: Gestão de Frotas					

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9676E25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA- ATA 039/2023						
0001 (75% - qualquer empresa - sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	**Carne Bovina de 2ª – Acém** Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do IMA ou SIF	FRIGORIFICO SERRADÃO	4.330	Kg	28,60	123.838,00
0004	**Carne suína- Pernil Traseiro**	FRIGORIFICO SERRADÃO	1.500	Kg	17,30	25.950,00
0014 (25% - do item 41- exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	**Carne Bovina de 2ª (Acém)** Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do IMA ou SIF	FRIGORIFICO SERRADÃO	3.000	Kg	28,60	85.800,00
Total do Fornecedor: 235.588,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 30 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A83C42CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - CONVOCAÇÃO 07/2023-MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO 07/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando que a quantidade de candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE APOIO é insuficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que há candidatos aprovados para o cargo de Professor Regente em número superior às vagas necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando finalmente, o direito adquirido do candidato aprovado, no cargo de PROFESSOR REGENTE, em caso de convocação, o mesmo não perderá o direito em assumir o referido cargo, caso seja convocado pelo Município, no cargo que foi aprovado.

Convoca os aprovados abaixo relacionados, que tiverem interesse no cargo de AGENTE DE APOIO, para protocolarem, manifestação de interesse, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União de Minas, no período de 12 a 14 de abril de 2023, das 07:00 as 13:00 horas, conforme ANEXO I, desta convocação, bem como a documentação constante do Item 14.10, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023 e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, abaixo descritos:

QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
AGENTE DE APOIO	30 HORAS	2	R$ 1.409,92	

PROFESSORES REGENTES QUE PODEM MANIFESTAR INTERESSE NAS VAGAS DE AGENTE DE APOIO:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
42	42	HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	2,6
43	10	ZELITA DOS SANTOS ARAUJO	1,5

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
X. 01 foto 3 x 4 recente;
XI. PIS/PASEP (Xerox);
XII. Título de Eleitor e comprovante votação da última eleição; (Xerox)
XIII. Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox)
XIV. Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos; (Xerox)
XV. Atestado de Saúde; (Médico do Trabalho)
XVI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio (retira pela internet);

XVII. Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas (Departamento de Cadastro da Prefeitura de União de Minas);
XVIII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda;
XIX. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
XX. Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
XXI. Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL).

Conforme previsto no Edital 01/2023, serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

União de Minas, 11 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGA PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO

Eu, _____, CPF nº_____, aprovado no cargo de PROFESSOR REGENTE, MANIFESTO INTERESSE em ser contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no cargo de AGENTE DE APOIO, com carga horária de 30 h semanais e salário de R$ 1.409,92 (um mil, quatrocentos e nove reais), tendo em vista que o número de aprovados foram insuficientes para atender a demanda da Secetaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Estou ciente que caso seja convocado pelo Município, para o cargo de PROFESSOR REGENTE, o qual fui aprovado não perco o direito em assumí-lo.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome do Candidato
Classificação: ____° lugar
Fone: _____

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7AAD0141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **13/04/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/04/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
10	NÃO	FABRÍCIA SALOMÃO
11	NÃO	LORENA MIKAELA DOS SANTOS
12	NÃO	MYLENA CHRISTINE FORTINI BOAVIAGEM
13	NÃO	ADRIANA NUNES GONÇALVES
14	NÃO	CARLA REGINA INÁCIO
15	NÃO	ELIZABETE ALVES RIBEIRO
16	NÃO	WINGRID ADRIANE ROCHA
17	NÃO	FABIANA DE SOUZA
18	NÃO	FABIANA LELES DA COSTA
19	NÃO	DAYSLANE PEREIRA SILVA
20	NÃO	CARLA CRISTIANE SOTERO DOS SANTOS
21	NÃO	MARIANA SANTANA MARTINS
22	NÃO	SIMONE AZEVEDO SILVA
23	NÃO	GILMARA CRISTINA INÁCIO
24	NÃO	REJANE AMANDO ALVES VICENTE
25	NÃO	KÁSSIA LUCIANA SOARES GUIEIRO
26	NÃO	EDI DOLORES GONÇALVES DE ABREU XAVIER
27	NÃO	CLEÓPATA BARBOSA ROCHA
28	NÃO	JOANA D'ARC DA SILVA
29	NÃO	DEULER JONH LUIZ DE FREITAS
30	NÃO	SANDRA LÚCIA ALVES LUIZ DE PAULA
31	NÃO	ANNY CAROLINY COSTA SILVA ROCHA
32	NÃO	REGINA MARIA SANTOS DE PAULA
33	NÃO	ILMARA LÚCIA SOTERO DOS SANTOS
34	NÃO	ADRIANA SILVA VIANA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **13/04/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/04/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
35	NÃO	MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA
36	NÃO	CAMILA ALMEIDA SILVA
37	NÃO	THAÍS DE SOUZA NERES MIRANDA
38	NÃO	RAQUEL ALESSANDRA DE MIRANDA VIANA
39	NÃO	IZABELA ALONSO BALSAMÃO
40	NÃO	CARLA LOPES DE PAULA
41	NÃO	MONIQUE IZABELA MUNIZ CARDOSO MIRANDA
42	NÃO	ROBERTA PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA
43	NÃO	GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA
44	NÃO	CRISTIANE LIMA TERCETE
45	NÃO	PATRÍCIA COSTA MARTINS
46	NÃO	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA ELOE
47	NÃO	PAULA MOREIRA RODRIGUES
48	NÃO	ADRIANA DIAS DA COSTA
49	NÃO	ANA LUIZA SEIFFERT GOMES
50	NÃO	LEIDIENE PINHEIRO DA COSTA SILVA
51	NÃO	LETÍCIA ARAÚJO SILVA
52	NÃO	MONIQUE FIDELIX DE OLIVEIRA
53	NÃO	CLEISIANE DA CRUZ NASCIMENTO SILVA
54	NÃO	ANA SARA DOS SANTOS FERREIRA
55	NÃO	FERNANDA PEREIRA
56	NÃO	SUELEN SOARES DOS SANTOS
57	NÃO	MARIANA DE MELO SANGY DUTRA
58	NÃO	VAGNER DE SOUZA PINTO
59	NÃO	ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO CARNEIRO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **13/04/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/04/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
60	NÃO	HAYANE MARTINS LOPES CRUZ
61	NÃO	GABRIELE FERNANDA DE SALES DRUMOND
62	NÃO	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
63	NÃO	REINALDO MOURA DA SILVA
64	NÃO	JOYCE EDUARDA DA SILVA FRANCA
65	NÃO	IZABELLE APARECIDA PINTO NASCIMENTO CORNÉLIO
66	NÃO	JOSIVETE MOREIRA SIMÕES DOMINGUES
67	NÃO	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
68	NÃO	LOREN ROBERTA DOS SANTOS
69	NÃO	LUCILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA
70	NÃO	SABRINA CARDOSO SOARES DA SILVA
71	NÃO	JÚNIA NUNES DE BRITO SANTOS
72	NÃO	WILIAN SOARES DE OLIVEIRA
73	NÃO	VICTORIA ALVES PEREIRA
74	NÃO	YASMIN FERREIRA CRUZ

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:116303CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00016 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00016
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 16 dias do mês de março de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 56ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
OPS5456	16/03/2023	19/08/2022	RR-54/2023	AG06580680	INDEFERIDO
QON2184	16/03/2023	09/08/2022	RR-42/2023	AG06580549	INDEFERIDO
HCM1142	16/03/2023	06/09/2022	RR-38/2023	AG06582134	INDEFERIDO
OMH0546	16/03/2023	20/09/2022	RR-41/2023	AG02058772	INDEFERIDO
QNA4812	16/03/2023	08/10/2022	RR-43/2023	AG06581497	INDEFERIDO
GPY4881	16/03/2023	09/09/2022	RR-39/2023	AG06582145	INDEFERIDO
HHS6602	16/03/2023	28/09/2022	RR-51/2023	AG02054532	INDEFERIDO
JPE0681	16/03/2023	19/09/2022	RR-40/2023	AG02058608	INDEFERIDO
RUQ8C64	16/03/2023	17/10/2022	RR-44/2023	AG06583708	INDEFERIDO
GNP2019	16/03/2023	29/09/2022	RR-45/2023	AG06582837	INDEFERIDO
GNP2019	16/03/2023	11/10/2022	RR-47/2023	AG06581003	INDEFERIDO
GFL5393	16/03/2023	28/09/2022	RR-57/2023	AG02054537	INDEFERIDO
ONV5383	16/03/2023	30/09/2022	RR-49/2023	AG01288124	INDEFERIDO
EDK5I83	16/03/2023	28/09/2022	RR-52/2023	AG02059808	INDEFERIDO
JHF2118	16/03/2023	24/10/2022	RR-46/2023	AG06584062	INDEFERIDO
PQX6961	16/03/2023	29/09/2022	RR-55/2023	AG02058609	INDEFERIDO
JGP7434	16/03/2023	18/11/2022	RR-56/2023	AG06585780	INDEFERIDO
APW8C25	16/03/2023	21/10/2022	RR-58/2023	AG02060632	INDEFERIDO
APW8C25	16/03/2023	07/11/2022	RR-59/2023	AG06584994	INDEFERIDO
HGZ4300	16/03/2023	22/09/2022	RR-53/2023	AG06582827	INDEFERIDO
JGK4090	16/03/2023	03/10/2022	RR-48/2023	AG06583208	INDEFERIDO
ONO8C90	16/03/2023	10/10/2022	RR-50/2023	AG06582775	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FEDA5EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES: ABRIL/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MÊS: ABRIL/2023

BERÇÁRIO I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 12/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 12/04/2023 A 14/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESCOLA VAGAS DISPONÍVEIS HORÁRIO/TURNO		
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	01	INTEGRAL
CMEI ARCO ÍRIS	01	TARDE
CMEI ARCO ÍRIS	04	MANHÃ
CMEI ARCO ÍRIS	02	INTEGRAL
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA **(Nascidos entre 2021 e março de 2022)**	03	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA **(Nascidos entre 2021 e março de 2022)**	02	TARDE
CMEI MIQUELINA	02	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS **(Nascidos em 2022)**	01	MANHÃ
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	02	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	01	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	06	INTEGRAL
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	03	MANHÃ
BERÇÁRIO II – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 12/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 12/04/2023 A 14/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	INTEGRAL
CMEI ARCO ÍRIS	01	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	04	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	03	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	02	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	02	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	02	INTEGRAL
INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL		

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 12/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 12/04/2023 A 14/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	04	TARDE
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	MANHÃ
CMEI ARCO ÍRIS	02	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	02	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	03	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	06	MANHÃ
1º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 12/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 12/04/2023 E 14/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	01	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	07	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	TARDE
2º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 12/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 12/04/2023 E 14/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	04	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	03	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	03	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	05	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	08	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	05	TARDE
E. M. PROGRESSO	01	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	03	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	16	MANHÃ
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	01	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	17	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	12	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	04	MANHÃ
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	06	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	03	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	15	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	02	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	17	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	03	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	08	TARDE
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	05	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	12	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	01	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	02	TARDE
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	04	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	06	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	09	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	06	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	04	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	09	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	09	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	04	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	08	TARDE
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	12	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE
6º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	20	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	06	MANHÃ
7º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	01	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	14	MANHÃ
8º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	02	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ
9º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 13/04/2023 A PARTIR DAS 12:00 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 13/04/2023 E 17/04/2023 NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	18	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHÃ
Ponte Nova,10 de abril de 2023		
Keila Aparecida Izidório Lacerda		
Secretária Municipal de Educação		

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9D3378C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.59/2021
PREGÃO Nº. 41/2021

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do contrato no **95/2021**, no que tange a descrição da linha, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de decimo quinto termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I), do contrato original, acrescendo 15,6 Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 3,73 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	60 Km	15,6 Km	577,2 Km	37	R$ 3,35	R$ 1.933,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 06 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D5BC4043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 11 de abril de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 13ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
7	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
8	DÉBORA RAQUEL SERAFIM DE ARAUJO MATOS	04/11/1994	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	NATALY JHOVANA SOUZA JORDÃO	18/07/2003	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. CALDEIRA BRANT/ CMEI VICENTE SECUNDINO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
4	CLÉIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA AMARAL	08/11/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F23A9F0E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Meio Ambiente**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 250, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de abril de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	EMERSON DOS REIS FRAGAS	24/09/1989	04-031	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GEÓLOGO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7D368F32



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023													
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO													
UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
30.05 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento	1.1 - Gabinete e Engenharia	09/01/2023					16/06/2023						15/12/2023
	1.2 - Administrativo		17/02/2023						18/08/2023			17/11/2023	
	1.3 - Topografia			10/03/2023		12/05/2023					20/10/2023		
	1.4 - Arquivo				14/04/2023			14/07/2023		15/09/2023			

Divinópolis/MG, 08/02/2023

MERCÊS FERNANDA MÁXIMO
Representante Grupo de Trabalho

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09B910D1

